SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará, 23 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVII | Nº 4098

Expediente:

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025-2026

Diretoria Executiva

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara

Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga

Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada

1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano

Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari

1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga

Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente

Membro do Conselho Fiscal – Titular – José Anderson Pedrosa Magalhães – Nova Russas

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Sabrina Morais Lopes – Senador Sá

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô

Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2026.11.19.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica **www.comprasabaiaragov.com.br**, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2026.11.19.1**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material laboratorial para atender às demandas do Laboratório Municipal, por meio da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE. **Abertura: 09 de dezembro de 2026, às 09:00 horas**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de novembro de 2026, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 19 de novembro de 2026.

Francisco Cardoso de Sousa Junior,
Pregoeiro(a) Oficial do Município.

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:ABA00A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 2026.11.19.2

Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em estradas vicinais de diversas localidades na Zona Rural do Município de Abaiara/CE, vinculado ao Convênio nº 993170/2026 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). **Abertura: 11 de dezembro de 2026**. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 24 de novembro de 2026, às 09h00min. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/CE, 19 de novembro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:C1026620

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.16-0001 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.08.2. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa EVOLUX 360 LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.181.728/0001-06. **Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de organização e apoio à realização de eventos, incluindo logística, ambientação, apresentações artísticas, buffet, palestras e fornecimento de kits e brindes institucionais, destinados às ações da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Yasmim Grangeiro Sampaio e Francisco Samuel Rodrigues Paiva

Data de Assinatura do Contrato: 16 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4C5226A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.16-0002 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.08.2. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal da Proteção Social de Abaiara e a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.371.840/0001-57. **Objeto:** contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de organização e apoio à realização de eventos, incluindo logística, ambientação, apresentações artísticas, buffet, palestras e fornecimento de kits e brindes institucionais, destinados às ações da Secretaria Municipal da Proteção Social de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 163.958,33 (cento e sessenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Roseane Carla da Silva Oliveira e Geraldo Machado da Silva

Data de Assinatura do Contrato: 16 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:E36C48E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.16-0003 - Concorrência Eletrônica nº 2026.09.23.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** A Secretaria Municipal da Proteção Social de Abaiara e a empresa OV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.848.836.0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos prédios públicos, incluindo reposição de insumos na Secretaria Municipal da Proteção Social de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Roseane Carla da Silva Oliveira e Oscar Vinicius Santana Saraiva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:835F77B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.16-0004 - Concorrência Eletrônica nº 2026.09.23.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** A Secretaria Municipal de Educação de Abaiara e a empresa OV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.848.836.0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos prédios públicos, incluindo reposição de insumos na Secretaria Municipal de Educação de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Alrízio Sérgio Alves Borges e Oscar Vinicius Santana Saraiva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:54F2E4EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.16-0005 - Concorrência Eletrônica nº 2026.09.23.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa OV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.848.836.0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos prédios públicos, incluindo reposição de insumos na Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 300.000,00

(trezentos mil reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Yasmim Grangeiro Sampaio e Oscar Vinicius Santana Saraiva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4630657B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.16-0006 - Concorrência Eletrônica nº 2026.09.23.1. **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara e a empresa OV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.848.836.0001-53. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos prédios públicos, sinalização de vias, rede de saneamento básico e de abastecimento de água rural, incluindo reposição de insumos através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Ailson Alves de Sousa e Oscar Vinicius Santana Saraiva.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:49450444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.16-0007 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.08.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa CRALAB SAÚDE ATACADO LTDA DA, inscrita no CNPJ nº. 09.632.818/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral, fórmulas e suplementos para pacientes em estado de vulnerabilidade nutricional, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 196.671,70 (cento e noventa e seis mil seiscentos e setenta e um reais e setenta centavos). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Yasmim Grangeiro Sampaio e José Inácio de Oliveira Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:1AE25DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.16-0008 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.08.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.230.084/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de alimentação enteral, fórmulas e suplementos para pacientes em estado de vulnerabilidade nutricional, através da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 128.999,90 (cento e vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Yasmim Grangeiro Sampaio e Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior.

Data de Assinatura do Contrato: 16 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:EC2F97DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0001 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Controladoria Geral do Município de Abaiara e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Controladoria Geral do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 28.300,00 (vinte e oito mil trezentos reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Israel Evangelista dos Santos e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:EFF22B8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0002 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Governo e Articulação Política do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 28.300,00 (vinte e oito mil trezentos reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Américo Fernandes Sampaio e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:4749A3B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0003 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: João Helias de Figueiredo Santos e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:0CD4DD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0004 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal da Proteção Social e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria da Proteção Social do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 28.300,00 (vinte e oito mil trezentos reais).**Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Roseane Carla da Silva Oliveira e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:D9FB4022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0005 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 14.150,00 (quatorze mil cento e cinquenta reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Karielis Xavier dos Santos e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:B4EFCCBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0006 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Alexandre de Assunção e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:47ECF420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0007 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Cícero Maciel Dantas Clemente e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:B309EC17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0008 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 28.300,00 (vinte e oito

mil trezentos reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Marcelo Alves da Silva e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:FC268362

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0009 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Finanças e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Finanças do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 42.450,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Nathalia Hellen Belém Araújo e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:AF9542B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0010 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura e Transporte e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil novecentos reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Ailson Alves de Sousa e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:12A7A8A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0011 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 70.750,00 (setenta mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Yasmim Grangeiro Sampaio e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:54BCE975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0013 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 22.640,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Francisco José da Silva e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:76FDFE59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2026.11.18-0012 – Pregão Eletrônico Nº. 2026.10.16.1 **Fundamento da Contratação:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.779.242/0001-74. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato:** R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil novecentos reais). **Vigência do Contrato**: De 12 (doze) meses. **Signatários**: Alrízio Sérgio Alves Borges e Hedelita Nogueira Vieira.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de novembro de 2026

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:9313F90D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N 2.333/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N 2.333/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DEDÉ MOREIRA, LOCALIZADO NA VILA AROEIRA, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional Dedé Moreira o núcleo habitacional composto por 40 (quarenta) unidades residenciais, localizado na Vila Aroeira, no Município de Acopiara, Estado do Ceará.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei constitui homenagem à memória de José Correia de Oliveira, conhecido popularmente como "Dedé Moreira", em reconhecimento à sua trajetória de vida, aos relevantes serviços prestados à comunidade e à sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Acopiara.

Art. 3º A denominação estabelecida nesta Lei possui caráter identificador e honorífico, não implicando criação de novo bairro ou distrito, nem alteração dos limites territoriais, da divisão administrativa ou da organização urbanística do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar as providências administrativas necessárias à divulgação e ao registro da denominação instituída por esta Lei, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 19 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C60B869F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - SECRETARIA DE SAÚDE – CHAMAMENTO PUBLICO Nº 2026.11.17.01CH - A Secretaria de Saúde, através da Ordenadora de Despesas/Secretária Municipal de Saúde, a Sra. RAIANE BRAGA ARAUJO, estará realizando no endereço eletrônico www.licitaaiuaba.com.br, CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AIUABA/CE. Datas e Horários: Período de divulgação e entrega dos Envelopes: Dia 2311/2026 a 23/12/2026, de 08h:00min ás 16h:00min (horário de Brasília). Endereço da entrega dos envelopes e da Sessão Pública: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Armando Arraes Feitosa, n ° 147, Boa Vista, Aiuaba/CE, CEP 63.575-000. Acesso ao edital no endereço eletrônico: www.aiuaba.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações poderão ser e através do e-mail: licitacaoaiuaba.91@gmail.com. Aiuaba/CE.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:CB0856F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 41/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO ACESSO ÀS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DURANTE A APLICAÇÃO DO SPAECE E ESTABELECE NORMAS PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ORDEM ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTANEIRA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino, assegurando padrão de qualidade na rede municipal (art. 211, §2º, e art. 206, VII, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o SPAECE constitui avaliação externa de caráter oficial, com protocolo técnico definido pela Secretaria Estadual de Educação e que exige ambiente pedagógico protegido, livre de interferências externas e pressões sobre docentes e estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da ordem administrativa, da integridade funcional dos profissionais da educação e da lisura do procedimento avaliativo;

CONSIDERANDO que qualquer atuação de controle social deve respeitar os limites legais e regimentais dos órgãos administrativos, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência (art. 37, caput, CF);

CONSIDERANDO, ainda, o poder-dever da Administração Pública de exercer autotutela para prevenir e corrigir atos que comprometam o interesse público e o regular funcionamento do serviço (Súmula 473 do STF);

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o acesso às unidades de ensino da Rede Municipal de Altaneira no dia da aplicação do SPAECE, com o objetivo de assegurar sua regular execução, prevenir interferências indevidas e resguardar o ambiente escolar.

Art. 2º No período da aplicação do SPAECE, somente poderão ingressar na escola:

I – equipe gestora da unidade de ensino;
II – professores e demais servidores escalados para o atendimento escolar no dia;
III – aplicadores e fiscais oficialmente credenciados pela instituição responsável pela avaliação;
IV – supervisores e representantes oficiais designados pelo órgão estadual gestor da política de avaliação;
V – membros do Conselho Municipal de Educação formalmente escalados para acompanhamento, mediante ato nominativo expedido pela Secretaria de Educação ou pelo próprio Conselho, quando previamente autorizado.

Art. 3º O ingresso de conselheiros municipais de educação não previamente escalados dependerá de solicitação formal dirigida à Secretaria Municipal de Educação, que avaliará a pertinência e necessidade do acompanhamento.

Parágrafo único. O simples exercício da função de conselheiro não autoriza acesso irrestrito à escola durante a aplicação do SPAECE, sendo indispensável a observância dos critérios deste Decreto.

Art. 4º Ato de assédio, coação, intimidação, pressão sobre professores, servidores ou estudantes, bem como tentativa de ingerência na dinâmica pedagógica ou operacional da aplicação, ensejará:

I – retirada imediata do recinto pela direção da escola,
II – comunicação formal à Secretaria Municipal de Educação e à Procuradoria do Município para providências administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração disciplinar e responsabilização civil ou penal, quando for o caso.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação poderá editar portarias e ordens de serviço para execução deste Decreto, definir escalas de acompanhamento, fluxos de comunicação e outras medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento da avaliação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Altaneira - CE, 19 de novembro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita de Altaneira

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:5A8A573F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CE-002/2025-SESA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE-002/2025 – SESA, OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE TIPO I NA LOCALIDADE DA BAIXA DA UMBURANA, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 36000006981, PUBLICADO NA PORTARIA GM/MS Nº 3.257 DE 07 DE MARÇO DE 2024 - NOVO PAC, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO(A): FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, COM SEDE RUA VICENTE FAVELA Nº 325, CENTRO, CEP: 63.300-000, LAVRAS DA MANGABEIRA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ 41.332.445/0001-56.

DO ACRÉSCIMO: O VALOR CONTRATUAL QUE PASSOU DE DE R$ 1.498.700,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, E SETECENTOS REAIS) PARA R$ 1.744.400,96 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) REPRESENTANDO ACRÉSCIMO DE R$ 245.700,96 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) EM SEU 1º ADITIVO E POSTERIORMENTE PARA R$ 1.869.759,40 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NO 2º ADITIVO, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE R$ 125.358,44 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) QUE CORRESPONDE A **24,75%** DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

ASSINA PELO CONTRATADO: FLAVIO COUTINHO SOARES

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VALCICLEA SOARES DE OLIVEIRA

ALTO SANTO-CE. 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:79B45925

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 949/2026 - INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE INSTITUIR A EQUIPE TECNICA DE SUPORTE E APOIO PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2027/2036.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 13005 de 24 de junho de 2014 (PNE), a Lei Nº 671 de 23 de junho de 2015 (PME) e a Lei Ordinária Nº 927 de 9 de julho de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a Equipe Técnica de Suporte e Apoio para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – 2027/2036.
Art. 2º - Fica constituída uma Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação com os membros abaixo relacionados:

1. **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

Antônia Zilviely de Lima Diógenes Ribeiro

1. **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

Cícero de Lima Pereira

1. **TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E GERENTE DO PAIC INTEGRAL:**

Francisca Carina de Oliveira Silva

1. **TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESPONSÁVEL PELO AEE:**

Esmênia Maria Gomes da Silva

1. **COORDENADOR DO CENSO ESCOLAR:**

Bruno Bessa Uchôa

1. **COORDENADORA DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR:**

Elenilce Pereira de Oliveira

1. **TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESPONSÁVEL PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA:**

Ana Lúcia Silva Oliveira

1. **TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Jacinta Lúcia Nogueira Melo

Art. 3º - Atribuições da Equipe Técnica:

1. Promover a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
2. Preparar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação;
3. Encaminhar o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação, que o valida e envia à Comissão Coordenadora para análise técnica e política, bem como, aprovação após um amplo debate junto a sociedade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alto Santo – CE, em 19 de novembro de 2026

ANTÔNIA ZILVIELY DE LIMA DIÓGENES RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:926DDBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 990/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA Nº 990/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 760, DE 15 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, PARA ADEQUÁ-LA À LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, Estado do Ceará, **JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal de Alto Santo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 760, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Parágrafo único. O CACS-FUNDEB é um colegiado cuja função principal é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, no âmbito municipal, na forma prevista nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020." (NR)
Art. 2º. O art. 2º da Lei nº 760, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º. .....
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas do campo.
§ 1º. Os membros do conselho serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores e designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observado o seguinte:
I – nos casos dos representantes do Poder Executivo municipal e do Conselho Municipal de Educação, pelos seus dirigentes, e, no caso do Conselho Tutelar, por seus pares;
II – nos casos dos representantes dos diretores, dos pais de alunos e dos estudantes, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares, ressalvada a indicação de 1 (um) estudante pela entidade de estudantes secundaristas;
III – nos casos dos representantes dos professores e dos servidores té cnico-administrativos, pelas entidades sindicais da respectiva categoria e, na inexistência de entidade sindical que represente a categoria no Município, por seus pares, em assembleia convocada por edital para esse fim;
IV – nos casos das organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração municipal a título oneroso;
V – no caso do representante das escolas do campo, por seus pares, em assembleia específica das escolas do campo da rede pública municipal, assim consideradas as situadas em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou as situadas em área urbana que atendam predominantemente populações do campo.
.....
§ 6º. São impedidos de integrar o conselho:

I – os titulares dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministro de Estado, Governador e Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito e Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II – o tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
III – os estudantes que não sejam emancipados;
IV – os pais de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo municipal, ou que prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo municipal.
§ 7º. O Presidente e o Vice-Presidente do conselho serão eleitos por seus pares, dentre os membros titulares, em reunião do colegiado, vedada a ocupação dessas funções pelos representantes do Poder Executivo municipal.
§ 8º. Havendo no Município escolas indígenas ou quilombolas, o conselho contará também com 1 (um) representante de cada um desses segmentos, escolhido por seus pares, em assembleia específica dos respectivos estabelecimentos.” (NR)
Art. 3º. O art. 5º da Lei nº 760, de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 5º. O conselho atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo municipal, e de forma harmônica com os órgãos da administração pública municipal.” (NR)
Art. 4º. Fica revogado o § 5º do art. 2º da Lei nº 760, de 15 de março de 2021.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2026.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:9B6B2FAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.28.01-PE, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO APRIMORAMENTO DAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO ROSENO DE MATOS VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE–CE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 11108202000125004 APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.** SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 03/12/2026 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 03/12/2026 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 03/12/2026 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ANTONINA DO NORTE-(CE), 18 DE NOVEMBRO DE 2026, ANTÔNIO PAES DA SILVA - ***PREGOEIRO.***

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:1C33A5D8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 26.1113.01/2026

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARENDÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 359/2019;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 1911.18/2026, de 19 de novembro de 2026, que estabelece a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ararendá;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Saúde, formalizada por meio da Resolução nº 07/2026, de 19 de novembro de 2026, que dispõe sobre a organização e realização da referida Conferência;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ararendá, que terá como tema: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil”, com a finalidade de organizar, coordenar e executar as atividades necessárias à realização do evento.
Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Ararendá será realizada no dia 24 de novembro de 2026, a partir das 8h, sob a coordenação da Comissão Organizadora instituída por esta Portaria.
Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora, responsável pelo planejamento, organização e acompanhamento de todas as atividades necessárias à sua execução.
Art. 4º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: STANRLEY COELHO DA SILVA.
Secretário Geral: ANTONIO RAMOS ARAUJO.
Secretária Executiva: ETELVINA ALVES DA COSTA MOREIRA.
Secretaria de Credenciamento: MARIA MILLENA LIMA ALVES, ROSANGELA DA SILVA PEREIRA e MARIA YOLANDA MOURA EVANGELISTA.
Relatora: DIANA MARIA LANDIM TORRES.
Art. 5º Compete à Comissão Organizadora responsabilizar-se pelo planejamento, organização, coordenação e execução das atividades da 8ª Conferência Municipal de Saúde, garantindo o desenvolvimento adequado dos trabalhos.
Art. 6º As diversas funções da referida Comissão terão as seguintes atribuições:

Presidente: Assumir a responsabilidade pela coordenação geral da Conferência, acompanhar e orientar os trabalhos da Comissão Organizadora, deliberar sobre assuntos necessários à realização do evento e representar a Comissão quando necessário.
Secretário Geral: Auxiliar a Presidência na coordenação dos trabalhos, organizar as atividades administrativas, acompanhar o cumprimento das deliberações e dar suporte às demais funções da Comissão.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas áreas, providenciar materiais e recursos necessários ao funcionamento da Comissão e acompanhar a execução das atividades organizacionais.
Secretaria de Credenciamento: Responsabilizar-se pelo credenciamento dos participantes da Conferência, organizar as listas de presença, identificar os participantes e prestar o suporte necessário durante a realização do evento.
Relatora: Elaborar documentos, registrar as discussões, propostas e deliberações da Conferência, bem como organizar e elaborar o relatório final do evento.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde dará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora, visando à plena realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde.
Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Divulgue-se,
Cumpra-se.

JOSÉ ALEXANDRE ALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 25.0102.04/2025

Publicado por:
Pedro Guilherme Araújo Alves
Código Identificador:8E609517

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.19.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.10.26.01** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **ACATAR ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** VALOR GLOBAL: **R$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2026 VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:23928F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.19.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.10.26.02** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **ACATAR ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** VALOR GLOBAL: **R$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2026 VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4CF40FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.19.03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.10.26.03** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **ACATAR ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** VALOR GLOBAL: **R$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2026 VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:59154018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.19.04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.10.26.04** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AOS FISCAIS DE CONTRATOS, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BEM COMO AO APRIMORAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: **ACATAR ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA** VALOR GLOBAL: **R$ 28.320,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE NOVEMBRO DE 2026 VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

_____

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AD1E184B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 2026.04.30.05, resultante(s) da(o) Chamada Pública nº 03/2026-CHP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA B E ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0196.2.030.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO: ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 7.030,08 (SETE MIL E TRINTA REAIS E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) ADITIVO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ANTÔNIO DA SILVA RODRIGUES.
.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:29 DE OUTUBRO DE 2026

Arneiroz/CE, 29 de outubro de 2026.

_____

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:BA9AB1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 2026.04.30.15, resultante(s) da(o) Chamada Pública nº 03/2026-CHP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA B E ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0196.2.030.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO: MARIA ZULMIRA DE BRITO CASTRO.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 7.030,00 (SETE MIL E TRINTA REAIS).

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) ADITIVO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MARIA ZULMIRA DE BRITO CASTRO.
.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:29 DE OUTUBRO DE 2026

Arneiroz/CE, 29 de outubro de 2026.

_____

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:59C663F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 2026.04.30.01, resultante(s) da(o) Chamada Pública nº 03/2026-CHP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA B E ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0196.2.030.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO: RITA NUNES DE OLIVEIRA.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 7.030,04 (SETE MIL E TRINTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) ADITIVO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RITA NUNES DE OLIVEIRA.
.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:29 DE OUTUBRO DE 2026

Arneiroz/CE, 29 de outubro de 2026.

_____
José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8DDEEB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2026.04.30.03

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 2026.04.30.03, resultante(s) da(o) Chamada Pública nº 03/2026-CHP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA B E ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0196.2.030.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO: SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 7.030,05 (SETE MIL E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) ADITIVO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS.
.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:29 DE OUTUBRO DE 2026

Arneiroz/CE, 29 de outubro de 2026.

_____
José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:4CEE91A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2026.04.30.06

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 2026.04.30.06, resultante(s) da(o) Chamada Pública nº 03/2026-CHP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA B E ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0196.2.030.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAVALCANTE.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 7.030,15 (SETE MIL E TRINTA REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAVALCANTE.
.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:29 DE OUTUBRO DE 2026

Arneiroz/CE, 29 de outubro de 2026.

_____

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:36BDD189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2026.04.30.14

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Arneiroz/CE torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 2026.04.30.14, resultante(s) da(o) Chamada Pública nº 03/2026-CHP

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA B E ARTIGO 125 DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0196.2.030.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO: ANTÔNIA VALDA CASTRO BRITO.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 7.030,23 (SETE MIL E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO(S) ADITIVO(S): DA DATA DA ASSINATURA DO(S) ADITIVO(S), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): ANTÔNIA VALDA CASTRO BRITO.
.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:29 DE OUTUBRO DE 2026

Arneiroz/CE, 29 de outubro de 2026.

_____

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:6D6BBF31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 94/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 94/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – POC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz/CE,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que as soluções tecnológicas a serem contratadas pela Administração Pública atendam adequadamente às necessidades do Município;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e julgamento objetivo que regem as contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação prévia das funcionalidades, características e condições técnicas da solução ofertada, quando necessária à adequada verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas pela Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a realização e avaliação da Prova de Conceito – POC, de modo a garantir tratamento isonômico entre os participantes e segurança na tomada de decisão administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito do Município de Arneiroz/CE, a Comissão de Realização de Prova de Conceito – POC, destinada a acompanhar, conduzir e avaliar a demonstração da solução, sistema, produto ou serviço apresentado pela empresa participante do procedimento de contratação, quando exigida e previamente prevista no respectivo instrumento convocatório.

§ 1º A Prova de Conceito será realizada exclusivamente para verificar o atendimento dos requisitos técnicos e funcionais previamente definidos no edital, no termo de referência e em seus anexos.

§ 2º É vedada a exigência, durante a Prova de Conceito, de requisito, funcionalidade, documento ou condição que não tenha sido previamente estabelecido no instrumento convocatório ou em seus anexos.

Art. 2º- A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I –ANTÔNIO ANDREYDSON ABRANTE DE LIMA;
II- FRANCISCA POLYANA DE SOUSA ARAÚJO;
III –. IARITSA CARVALHO GOMES.

§ 1º A autoridade competente poderá designar suplentes para substituir os membros titulares em caso de ausência, impedimento ou afastamento, mediante ato próprio.

§ 2º A Comissão funcionará com a presença da maioria de seus membros e deliberará por maioria simples, devendo suas conclusões ser registradas em ata ou relatório circunstanciado.

§ 3º A participação dos membros da Comissão será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão declarar, antes do início dos trabalhos, a inexistência de conflito de interesses ou de circunstância que possa comprometer sua imparcialidade.

§ 1º O membro que tiver vínculo profissional, comercial, econômico ou pessoal com qualquer participante do procedimento de contratação deverá comunicar imediatamente o fato ao Presidente e abster-se de atuar na respectiva avaliação.

§ 2º Verificado impedimento ou suspeição, o membro será substituído pelo respectivo suplente ou por servidor designado pela autoridade competente.

Art. 4º A Comissão poderá contar, quando necessário, com o apoio técnico de servidores ou profissionais que detenham conhecimento específico relacionado ao objeto da contratação.

§ 1º O apoio técnico terá natureza exclusivamente consultiva, não substituindo a competência da Comissão nem conferindo ao colaborador poder de decisão sobre a aprovação ou reprovação da solução.

§ 2º Os profissionais convocados para prestar apoio técnico deverão observar os deveres de imparcialidade, confidencialidade e proteção das informações a que tiverem acesso.

Art. 5º Compete à Comissão de Realização de Prova de Conceito – POC:

I – Acompanhar e conduzir a realização da Prova de Conceito;
II – Verificar o atendimento dos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;
III – Realizar os testes e avaliações necessários à comprovação da conformidade da solução apresentada;
IV – Registrar os resultados obtidos durante a realização da Prova de Conceito;
V – Elaborar relatório circunstanciado contendo a conclusão acerca do atendimento dos requisitos estabelecidos;
VI – Encaminhar o resultado da avaliação ao responsável pelo procedimento de contratação para as providências cabíveis.
VII – Assegurar tratamento isonômico entre os participantes, observando as mesmas regras, condições e oportunidades previstas no instrumento convocatório;
VIII – Solicitar esclarecimentos técnicos estritamente relacionados aos requisitos previamente divulgados, vedada a alteração do objeto ou dos critérios de avaliação;

Art. 6º A Comissão deverá observar, durante a realização da Prova de Conceito, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência e vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão deverão ser formalizados mediante relatório ou ata, que será juntado aos autos do respectivo processo de contratação.

Art. 8º A Comissão exercerá suas atribuições pelo período necessário à conclusão da Prova de Conceito e apresentação do respectivo relatório.

Art. 9º- A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, em 18 de novembro de 2026.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:D4B643E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.10.22.1

Aviso de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 2026.10.22.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de unidade básica de atendimento de saúde, no bairro Coruja, na Sede do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Empresa Vencedora:** a empresa ÀGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 338.141,12 (trezentos e trinta e oito mil cento e quarenta e um reais e doze centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 19 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B916F629

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.19-0001 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.11.09.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.19-0001 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2026.11.09.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desp. Lazer e a empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.405.089/0002-45. **Objeto:** Contratação para fornecimento de materiais de Iluminação Natalina para serem utilizados no evento "Natal da Esperança 2026", por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Assaré/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 62.635,00 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais). **Vigência do Contrato**: 12 (doze) meses. **Signatários**: Antônio Almeida de Santana e Maria de Jesus Alves Bezerra.

Data do Contrato: 19 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A11103C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.002/2026 - PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E

LAZER - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09.002/2026 - PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS EVENTOS E COMPETIÇÕES DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. A Comissão Central de Licitação e Pregão, torna público que partir do dia **23 de novembro de 2026**, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **02 de dezembro de 2026** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http ://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 19 de novembro de 2026. **EDILANE MACIEL DA SILVA - Pregoeira Oficial do Município.**

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A3D936D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
AVISO DE ADJ/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12.002/2026-CE.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** VENCEDOR: **LPG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº 21.541.555/0001-10.** VALOR GLOBAL DE **R$ 754.682,20 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois reais e Vinte centavos).** HOMOLOGO E ADJUDICO A PRESENTE LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº. 14.133/21 – **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** BANABUIÚ/CE, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2D894E7F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12.002/2026-CE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.11.18.01, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12.002/2026-CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** REPRESENTADA POR PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**.** CONTRATADO: **LPG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES,** INSCRITA NO **CNPJ Nº 21.541.555/0001-10,** REPRESENTADA POR LISANDRA PAULA GOMES DE ARAUJO. VALOR DO CONTRATO: **R$ 754.682,20 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.544.0272.1.011.0000** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS E RESERVAS HÍDRICAS. ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.51.00** – OBRAS E INSTALAÇÕES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE NOVEMBRO DE 2026. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3760686A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.19.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.19.1
COM BASE NO ART. 28, INCISO I DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a aquisição e instalação de câmara fria para armazenamento da merenda escolar dos alunos da educação básica da rede pública municipal de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **04 de dezembro de 2026**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **24 de novembro de 2026**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de novembro de 2026, Karla Deyane de Carvalho Cortez - Pregoeira.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:B28B485F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 114/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR FRANCISCO CLEILTON GOMES DE CARVALHO, CPF 054.*.***-75, DE MATRÍCULA 182261-6, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ART. 46, INCISO VII, DA LEI Nº 291/2008 E ART. 154, INCISO VII DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (LEI MUNICIPAL Nº 291/08), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2026 remetido pela Secretaria Municipal de Saúde que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. 46, Inciso VII, da Lei nº 291/2008 que estabelecem o dever de zelo pelo patrimônio público e também no Art. 154, Inciso VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de **FRANCISCO CLEILTON GOMES DE CARVALHO**, CPF nº 054.***.***-75, de Matrícula nº 182261-6.

Art. 2º - Remeter as peças informativas para processamento junto à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;**

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de **60 (sessenta) dias** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 28 dias do mês de outubro, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:38A127E9

GABINETE
PORTARIA Nº 115/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR EMANOEL DE OLIVEIRA BARBOZA, CPF 785.*.***-10, DE MATRÍCULA 000741, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 174 DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 028/2026 remetido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. nº 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de **EMANOEL DE OLIVEIRA BARBOZA**, CPF nº 785.***.***-10, de Matrícula nº 000741.

Art. 2º - Remeter as peças informativas para processamento junto à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;**

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de **60 (sessenta) dias** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de novembro, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5E8B9C7C

GABINETE
PORTARIA Nº 116/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, CPF 788.*.***-00, DE MATRÍCULA 001211, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 174 DA LEI MUNICIPAL Nº 291/2008 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício nº 029/2026 remetido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças que relata a ocorrência de conduta que pode configurar infração prevista no Art. nº 174 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal Nº 291/08);
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**, CPF nº 788.***.***-00, de Matrícula nº 001211.

Art. 2º - Remeter as peças informativas para processamento junto à **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;**

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de **60 (sessenta) dias** podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato de instauração.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de novembro, do ano de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:F95FAF28

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111801/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei

n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO-CULTURAL COM TEMÁTICA NATALINA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ELENCO ARTÍSTICO, DIREÇÃO, FIGURINOS, CARACTERIZAÇÃO, CENOGRAFIA, ELEMENTOS CÊNICOS E DEMAIS RECURSOS TÉCNICOS, MATERIAIS E OPERACIONAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO, DESTINADA À PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**. A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 26 de novembro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campos Sales/CE, 23 de novembro de 2026

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:360BC71E

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111901/2026

A Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DESTINADA À URBANIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE**. A sessão será realizada através do SILGOV, com data de abertura agendada para 26 de novembro de 2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.campossales.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Campos Sales/CE, 23 de novembro de 2026

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:AFFFF05D

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102206/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102206/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada: F3 FARMA DISTERIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **46.297.103/0001-66. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Valor Global:** R$ 130.046,17. **Vigência:** De **19 de novembro de 2026** a **19 de novembro de 2027.** **Fiscal:** DAVI ALVES FERREIRA. **Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2026

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:911DACD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.11.2026/04

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.11.2026/04

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.10.23.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ETCAM - ESC TEC CONT & ASS MUN LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021) E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.366,67 (seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1501.081220037.2.054 Gestão Administrativa e manutenção da Secretaria - SEMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 6.366,67

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3E0B4966

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.11.2026/06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.11.2026/06

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.10.23.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O).....: ETCAM - ESC TEC CONT & ASS MUN LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021) E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1212.041220037.2.045 Gestão da Secretaria de Cultura,Turismo e Desporto. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 2.700,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:7CE30B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.11.2026/05

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.11.2026/05

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.10.23.01

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

CONTRATADA(O).....: ETCAM - ESC TEC CONT & ASS MUN LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021) E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.300,00 (treze mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 13.300,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:8E6A5388

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.11.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.11.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.10.23.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: ETCAM - ESC TEC CONT & ASS MUN LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021) E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.010 Gestão do Fundo Municipal de Educação. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 13.500,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:4FF33B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.11.2026/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.11.2026/02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.10.23.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: ETCAM - ESC TEC CONT & ASS MUN LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021) E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.300,00 (onze mil, trezentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal

de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 11.300,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:76F60A5D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.11.2026/03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 13.11.2026/03

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.10.23.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: ETCAM - ESC TEC CONT & ASS MUN LTDA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (INSTITUIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021) E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) AMBOS PARA O EXERCÍCIO DE 2027, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1010.041220037.2.040 Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambien te , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 2.700,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Novembro de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Novembro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3DA29C60

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS SANEADORAS
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 095/2025 e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em diversos cargos, regulamentados pelos Editais nº 001/2024 e 003/2024, com resultado final publicado, e ambos homologados,

Considerando, os princípios administrativos do poder-dever de diligência e do princípio do formalismo moderado;
Considerando, o dispositivo constante do item 5, **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**, que assegura ao candidato o contraditório e a ampla defesa, nas informações inverídicas/ incompletas que prestar;
RESOLVE:
Art. 1º – Da Convocação
Convocar os candidatos **aprovados no Concurso Público para Cargos Gerais**, conforme relação nominal constante no **Anexo I**, para que, no prazo **improrrogável de 2 (dois) dias úteis**, compareçam para **diligência saneadora**, no seguinte caso:
a) Candidato com **outros vínculos públicos**, a fim de evitar a **acumulação indevida de cargos públicos**;
Art. 2º – Dos Esclarecimentos sobre Vínculos Públicos
Nos casos previstos na alínea *"a"* do artigo anterior, os convocados deverão esclarecer os **vínculos funcionais** detectados em seus nomes, apresentando:
I – documentação comprobatória da **extinção do vínculo anterior**, ou
II – nos casos de **acumulação permitida pela Constituição Federal**, comprovação da **compatibilidade de horários**, respeitado o limite máximo de **60 (sessenta) horas semanais**.
Parágrafo único. A compatibilidade de horários deverá atender às **necessidades desta Administração Pública**, conforme a caga horária prevista nos Editais nº 001/2024 e 003/2024.
Art. 3º - Do Local, Prazo e Forma de Entrega
A documentação comprobatória deverá ser **protocolada presencialmente**, no **Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho**, localizado na **Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão**, no horário de **08h às 14h**, dentro do prazo estabelecido neste edital.
Parágrafo único. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em **vias originais**, **cópias autenticadas**, ou **cópias acompanhadas dos originais** para conferência e autenticação por membro da Comissão Organizadora.
Não serão aceitos **documentos rasurados, ilegíveis ou incompletos**.
Art. 4º – Das Disposições Finais
A **não apresentação da documentação** ou o **não comparecimento no prazo estabelecido** neste Edital para o saneamento da diligência importará no **impedimento do candidato para tomar posse**, conforme disposto no item 7, Capítulo XII – *Das Disposições Gerais*, dos Editais nº 001/2024 e 003/2024.
Chorozinho/CE, 19 de novembro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

INACIO GOMES DA SILVA

EFIGENIA OLIMPO DA SILVA CHAVES

BENEDITA NUNES LINO LIMA

ANEXO I – RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA DILIGÊNCIAS

A) DEMONSTRAR DOCUMENTALMENTE INEXISTÊNCIA DE OUTRO VÍNCULO, OU COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS (60 HS/SEMANAIS)

CANDIDATO	CARGO	PENDÊNCIA
1 – MARIA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	VÍNCULO MUNICÍPIO DE BARREIRA

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6AF6F992

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.10.15.001 - CONTRATO Nº 202511050005 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.10.29.135-DLCONTRATANTE: SEC. AGRICULTURA, M. AMBIENTE E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO PAULO DE JESUS SOUSA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL JUNTO AOS PONTOS DE APOIO DAS DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.20.122.0401.2.074 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultu ra, Meio Ambiente e Recursos Hidricos, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903635: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F587CB3A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202511050005

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **FRANCISCO PAULO DE JESUS SOUSA,** como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202511050005, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos HÍDRICOS

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0ABF5A53

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202511050006

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **BRUNO EVERTON DE OLIVEIRA ALBANO,** como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 202511050006, com fundamento no Art. 107 da Lei n° 14.133/2021.

VALIDADE: 05 DE NOVEMBRO DE 2027.

CHOROZINHO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos HÍDRICOS

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:1FAEC913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 01/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 131/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Homologa o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2025;

CONSIDERANDO os Editais de Resultado Final devidamente divulgados pela Comissão Organizadora do Concurso Público e pela banca examinadora em 26 de outubro de 2026, ainda que sob a condição *sub judice*;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento e o estrito cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, que não há direito adquirido à manutenção no cargo ou emprego público por parte de candidato que eventualmente toma posse em decorrência de execução provisória de medida liminar ou outro provimento judicial de natureza precária, supervenientemente revogado ou modificado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do concurso público instituído pelo Edital nº 01/2025, de 1º de dezembro de 2025.

Art. 2º. O resultado final do concurso público terá a validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá/CE, 19 de novembro de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4F12239F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Croatá/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**– Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2026.10.16.01/PE/SEAFI/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: **07/12/2026** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br **|** https://www.croata.ce.gov.br **|** https://licitacoes.tce.ce.gov.br **|** https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br – Agente de Contratação/Pregoeiro: **Jusciê Pereira da Silva.**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:AAC79195

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-009/2026 - DIVERSAS. **OBJETO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO **PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA**, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE ERERÉ, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA/CATÁLAGO DO FABRICANTE DE PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS DE REPOSIÇÃO DE PRIMEIRA LINHA, PELO SISTEMA AUDATEX (através do link: https://audatexweb.audatex.com.br), E/OU DE PREÇOS GONVERNAMENTAIS (LICITADOS). **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.12.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. ANTÔNIO FREIRE BESSA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:60FA30EE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2026.11.03.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o n.º 2026.11.03.1. **Empresa(s) Vencedora(s):** J. C. BARRETO E CIA LTDA., vencedora junto ao(s) Lote(s) 01. A(s) empresa(s) fora(m) declarada(s) habilitada(s) por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Mais Informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 19 de novembro de 2026. Tiago de Araújo Leite - Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:320BB238

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ROL DE HABILITADOS/CREDENCIADOS

AVISO DE ROL DE HABILITADOS/CREDENCIADOS – CREDENCIAMENTO N.º 2026.11.06.1. O Agente de Contratação do Município de Farias Brito/CE, torna público o rol de habilitados/credenciados referente ao Credenciamento n.º 2026.11.06.1. **Pessoa Jurídica Habilitada/Credenciada: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS LTDA.,** 30.094.078/0001-83, por cumprimento integral às exigência editalícias. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 18 de novembro de 2026. Tiago de Araújo Leite – Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8959B29C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo **Dispensa de Licitação n.º 2026.11.11.3**, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços técnicos especializados de organização, planejamento, coordenação e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de professores para atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Favorecido:** INSTITUTO KARIUS, inscrita no CNPJ n.º 10.773.750/0001-50. **Valor Global:** R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais). **Fundamento Legal:** art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. Farias Brito/CE, em 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:018DEA59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº 1911.01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM,** por meio do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público (SUPSSP) de Fortim, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Municipal Complementar nº 052/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA por Idade e Tempo de Contribuição – proventos pela média**, com cálculos de 70% da média aritmética + 2% por ano que exercer 20 anos de contribuição, a servidora RAIMUNDO NUBIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula nº 0205389, lotada na Secretaria Municipal de Educaçã de Fortim.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria serão pela média e discriminados na forma da tabela abaixo:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
70% da média + 2% para cada ano que exceder 20 anos	70% + 2%	1.109,52
Complementação do salário - § 2º, art. 201, da CF/88		511,48
Total dos Proventos		**1.621,00**

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato Concessivo de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes no orçamento do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público de Fortim.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade e eficácia ao reconhecimento de sua legalidade e subsequente registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, 19 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EVERARDO PAULA DA SILVA
Diretor Geral do SUPSSP de Fortim

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:2E99A1B2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2026.11.19.001, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Homologa o Regulamento Geral e Técnico dos XIX Jogos Escolares Fortim 2026, o qual faz parte integrante deste Decreto, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o Regulamento Geral e Técnico dos XIX Jogos Escolares Fortim 2026, o qual faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de novembro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(O Decreto Municipal nº 2026.11.19.001, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:EEBEC888

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 349/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, BEM COMO DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PÓLO DE APOIO PRESENCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do art. 33, inciso VIII do art. 38 e 45, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a expansão da educação em cursos superiores públicos com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da educação à distância, modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município, propõe-se:

I - Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica.

II - Proporcionar através de convênios e pareceres com IFES, Ministério de Educação e Fórum dos Estados: Cursos Superiores e Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio que venham a fomentar o desenvolvimento sustentável no Município.

III - Ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento socioeducacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.

IV - Oferecer cursos de graduação (licenciaturas e bacharelados) e cursos de especialização.

Art. 2º - Fica instituído no Município de Ibaretama-CE o **Polo de Apoio Presencial para Educação à Distância**, Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB.

Parágrafo único – Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados à distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação à distância no Brasil.

Art. 3º - Para formalização do Polo Municipal previsto no artigo anterior o Poder Executivo Municipal firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênios com instituições públicas de ensino superior.

Parágrafo único – O Município poderá ainda estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Polo, através de Acordos ou Convênios.

Art. 4º - Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será responsabilidade do Município, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos *etc.*

Art. 5º - A Secretaria de Educação e Cultura (SEC) será responsável pela gestão administrativo-financeira dos Acordos e Convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Polo no Município.

SEÇÃO I - DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 6º - A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras.

Art. 7º - Um professor com formação de nível superior - Licenciatura, com curso de especialização e/ou mestrado, preferencialmente, com mais de três (3) anos de experiência docente em magistério na educação básica e/ou no ensino superior, quando houver, será o Coordenador do Polo de Apoio Presencial.

Parágrafo Primeiro: O coordenador do Polo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal, zelando junto aos demais servidores públicos municipais e estaduais, para que o Polo seja um espaço social, acadêmico e cultural determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.

Parágrafo Segundo - O Coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titular deverão garantir o adequado funcionamento do Polo, em relação às atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, Município e Estudantes).

Parágrafo Terceiro – A seleção do Coordenador do Polo de Apoio Presencial obedecerá a diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Quarto – O Professor selecionado para o exercício da função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial receberá uma bolsa mensal, disponibilizada pela CAPES.

Art. 8º - O **Tutor Presencial** atuará no Polo como motivador, comprometido com a educação, ativador dos estudantes, assegurando uma aprendizagem efetiva.

Parágrafo Primeiro - A seleção dos Tutores Presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao Sistema UAB, observando os seguintes critérios: ser professor da rede municipal ou estadual, residente no Município de Ibaretama-CE, com formação de nível superior – Licenciatura, e experiência comprovada de no mínimo um ano no magistério, na educação básica e/ou no ensino superior.

Parágrafo Segundo - Será selecionado um (01) Tutor para cada turma de 18 alunos e um (01) Suplente se houver necessidade, sob a ótica da universidade parceira em comum acordo com a Coordenação do Polo e Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo Terceiro – O Professor da rede pública municipal ou estadual selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial receberá uma bolsa mensal, disponibilizada pela CAPES, enquanto exercer a função.

Art. 9º - Um professor ou funcionário da rede municipal de ensino, com curso de secretário a nível médio/superior, com experiência no mínimo de dois (2) anos na função será o Secretário, tendo como atribuição controlar e divulgar todas as atividades do Polo, como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondências, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora dele, quando se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – Um Professor ou Funcionário integrante do quadro de professores da rede pública municipal ou estadual será designado para o exercício da função de Secretário.

Art. 10 - Um Profissional da área da educação, com experiência de, no mínimo, um (1) ano na função de Bibliotecário, exercerá as funções será o Auxiliar de Biblioteca.

Parágrafo Primeiro – Um Profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Biblioteca.

Art. 11 - Técnico em Informática é aquele Profissional com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), contratado para prestar assistência, permanentemente presencial, no Polo, juntamente com os estudantes e coordenação.

Parágrafo Primeiro – Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Técnico em Informática.

Art. 12 – Auxiliar de Serviços Gerais será o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção nas diversas dependências do prédio, procedendo a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalho; fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário; bem como preparar café, chás e outras refeições ligeiras; executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha.

Parágrafo Primeiro – Um Profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 13 - A Assistência Técnica será prestada por técnicos do Município de acordo com a legislação vigente.

Art. 14 - As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por dotação orçamentária da Secretária de Educação e Cultura.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 19 de novembro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:E67F28FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA
Nº 360/2026 – GP
03 de Novembro de 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.*

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica DESIGNADO o Senhor **ISRAEL LIMA VIANA**, servidor público municipal, ocupante da função de **Médico Veterinário**, matrícula nº 4625226, RG nº 20082027085 e CPF nº 065.916.343-80, para representar e coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC do Município de Ibaretama-CE, vinculada à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Compete ao servidor designado representar o Município junto aos órgãos competentes, bem como coordenar as atividades administrativas e operacionais da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, observadas as normas e orientações aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 03 de novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F244C0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 361/2026-GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA-CE., ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ibaretama, Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, e,
CONSIDERANDO o art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO os arts. 9º, inciso VII, e 66 da Lei Orgânica do Município de Ibaretama, que dispõem sobre a organização administrativa, a utilização e a alienação dos bens públicos municipais, estabelecendo que tais atos devem estar subordinados à existência de interesse público devidamente justificado e ser precedidos de avaliação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, caput e inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as condições para a alienação de bens móveis da Administração Pública, condicionando-a à existência de interesse público devidamente justificado e à prévia avaliação dos bens;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a realização de leilão público para alienação de bens da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial de Leilão, com a finalidade de planejar, organizar, acompanhar e fiscalizar administrativamente os procedimentos necessários à realização de leilões públicos de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Ibaretama;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a publicidade, a legalidade, a eficiência e o controle dos procedimentos de alienação dos bens públicos municipais, bem como garantir a adequada instrução dos respectivos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Leilão da Prefeitura Municipal de Ibaretama, Estado do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

*I – Presidente: **EVANDRO MENDES LIMA**, matrícula nº 061163-8, ocupante do cargo de Diretor de Patrimônio, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento;*
*II – Membro: **THOMAZ WESLEY DE ALENCAR NOBRE**, matrícula nº 4610920, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento;*
*III – Membro: **ANA MARIA SOUSA DE QUEIROZ**, matrícula nº 0521124, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento;*
*IV – Membro**: RAYSSA LIMA MACHADO**, matrícula nº 7142, ocupante do cargo de Assessora de Apoio, lotada na Secretaria de Obras;*
*V – Membro: **JOSÉ FRANCISCO PONTES BRITO**, matrícula nº 4606256, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.*

Art. 2º - Compete à Comissão Especial de Leilão:

I – Planejar, organizar e acompanhar o cronograma de realização do leilão público;

II – Promover, junto aos setores competentes, o levantamento e a identificação dos bens móveis considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, passíveis de alienação;

III – Verificar a existência de identificação patrimonial, registros, documentação e demais informações relativas aos bens que serão submetidos ao procedimento de alienação;

IV – Acompanhar a realização dos procedimentos de avaliação dos bens, verificando a existência dos respectivos laudos ou documentos técnicos e dos valores atribuídos;

V – Organizar e elaborar a relação individualizada dos bens destinados ao leilão, contendo suas características, estado de conservação, identificação patrimonial e demais informações pertinentes;

VI – Acompanhar a instrução dos processos administrativos de alienação, verificando a existência da justificativa de interesse público, avaliação prévia e autorização da autoridade competente;

VII – Acompanhar a elaboração e a conferência das informações constantes no edital de leilão, especialmente quanto à descrição dos bens, valores de avaliação, preços mínimos, condições de pagamento e retirada;

VIII – Acompanhar e fiscalizar, no âmbito de suas atribuições, o cumprimento das condições estabelecidas no edital e dos procedimentos administrativos relacionados à realização do leilão;

IX – Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo leiloeiro oficial ou servidor designado, sem interferir nas atribuições legais e operacionais próprias da condução do leilão;
X – Acompanhar a publicidade dos atos relativos ao leilão, observando as exigências legais de divulgação nos meios oficiais e demais canais de publicidade previstos na legislação;

XI – Acompanhar e conferir os resultados do leilão, os bens arrematados, os respectivos valores e a documentação comprobatória;

XII – Verificar, junto aos setores competentes, a comprovação do pagamento dos valores de arrematação e o cumprimento das condições estabelecidas no edital;

XIII – Acompanhar os procedimentos de entrega e retirada dos bens arrematados, mediante a documentação correspondente;

XIV – Comunicar ao setor responsável pelo patrimônio a relação dos bens efetivamente alienados, para adoção das providências relativas à baixa dos respectivos registros patrimoniais;

XV – Registrar em atas, relatórios e documentos próprios todas as ocorrências relevantes verificadas durante os procedimentos do leilão;

XVI – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimentos das disposições legais e editalícias;

XVII – Prestar informações e disponibilizar documentos aos órgãos de controle interno e externo, sempre que solicitado;

XVIII – Elaborar relatório final circunstanciado, contendo os resultados do leilão, os bens alienados, os valores arrecadados, os bens não arrematados e as ocorrências verificadas;

XIX – Propor medidas de aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos relacionados à alienação de bens móveis municipais;

XX – Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a finalidade da Comissão, que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

Art. 3º - São atribuições do Presidente da Comissão Especial de Leilão:

I – Coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão;

II – Convocar e presidir as reuniões da Comissão, promovendo o registro das deliberações em atas;

III – Distribuir tarefas e estabelecer as providências necessárias ao cumprimento das atribuições da Comissão;

IV – Solicitar aos órgãos e setores da Administração Municipal informações, documentos e esclarecimentos necessários à execução dos trabalhos;

V – Coordenar a organização dos processos administrativos e da documentação relativa aos procedimentos de alienação;

VI – Encaminhar à autoridade competente as minutas de editais e demais documentos pertinentes, para análise, aprovação e adoção das providências necessárias à sua publicação;

VII – Acompanhar o cumprimento do cronograma de realização do leilão e as atividades desenvolvidas pelo leiloeiro oficial ou servidor designado;

VIII – Solicitar esclarecimentos acerca de eventuais inconsistências identificadas nos procedimentos do leilão, comunicando à autoridade competente as situações que demandem providências administrativas;

IX – Assinar, juntamente com os demais membros, as atas, relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão;

X – Encaminhar à autoridade competente o relatório final dos trabalhos realizados pela Comissão;

XI – Desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao adequado funcionamento da Comissão, observadas as disposições legais.

Art. 4º - A Comissão Especial de Leilão deverá atuar em conjunto com os setores responsáveis pelo patrimônio, administração, finanças, Procuradoria Geral e controle interno do Município, sempre que necessário ao regular desenvolvimento dos procedimentos de alienação.

Art. 5º - Os membros da Comissão Especial de Leilão deverão desempenhar suas atribuições com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público, responsabilizando-se, na forma da legislação aplicável, pelos atos praticados no exercício de suas atribuições.

§ 1º - As ocorrências, deliberações e providências adotadas pela Comissão deverão ser devidamente registradas em atas, relatórios ou documentos juntados ao respectivo processo administrativo.

§ 2º - Os membros da Comissão deverão comunicar ao Presidente qualquer situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade de sua atuação.

§ 3º - O membro impedido deverá abster-se de participar dos atos relacionados à situação que motivou o impedimento, devendo comunicar formalmente o fato à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º - A Comissão Especial de Leilão exercerá suas atribuições no âmbito administrativo, não substituindo as competências legalmente atribuídas ao leiloeiro oficial ou ao servidor formalmente designado para conduzir o leilão, tampouco as atribuições dos agentes públicos responsáveis pela autorização, avaliação, análise jurídica e controle dos procedimentos.

Art. 7º - A Comissão Especial de Leilão permanecerá em atividade até a conclusão dos procedimentos administrativos relativos ao leilão e a apresentação do relatório final à autoridade competente, podendo sua composição ser alterada mediante novo ato administrativo.

Art. 8º Os trabalhos da Comissão serão considerados de relevante interesse público, devendo seus integrantes desempenhar as atividades que lhes forem atribuídas sem prejuízo das funções ordinárias de seus respectivos cargos, salvo determinação administrativa em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., 18 de novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:D7F9486E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA
Nº 359/2026 – GP

03 de Novembro de 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 320/2026 – GP, DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA REPRESENTAR E COORDENAR A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA – CEARÁ.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA, em todos os seus termos, a Portaria nº 320/2026 – GP, de 29 de maio de 2026, que designou o Senhor JOSÉ ARIMATÉIA RODRIGUES DE MENESES para representar e coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento – UMC da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Econômico de Ibaretama-CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 03 de novembro de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama-CE

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:695B5C03

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA, através da **Secretaria de Assistência Social,** faz publicar o AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026-SRP-SAS**, cujo objeto**:** *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE KITS NATALIDADE, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE*. Tornam Público que fica Adjudicado/Homologado o processo supracitado em favor da empresa: **N DA SILVA EQUILIBRIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. **53.671.959/0001-15;** para o Lote Único**.** Perfazendo o valor global **R$ 231.275,00 (Duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).** Secretaria de Assistência Social. **Darlene Melo Maciel Falcão** - Secretário de Assistência Social – Ibaretama - CE, em **19 de novembro de 2026.**

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:2E9C8FA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico n° 004/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos arquivísticos do acervo documental da Câmara Municipal de Icapuí, com capacitação e assessoramento à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, bem como implantação e licença de sistema GED.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Icapuí.

CONTRATADA: R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.823.985/0001-30.

VALOR GLOBAL: R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0101.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.40.00.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual.

ASSINA PELA CONTRATADA: Juan Florêncio Marreira.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Normando Nonato da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Icapuí.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de novembro de 2026.

Paço da Câmara Municipal de Icapuí.
Em, 17 de novembro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:4F94C7BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.02.12.01

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2026

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2026. OBJETIVO: Rescisão amigável do contrato n.º 008/2026 e consequentes aditivos, na forma do Art. 138, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ – ICAPREV, CNPJ n.º 08.988.847/0001-38. CONTRATADO: EVERTON SMALLY MACHADO DE OLIVEIRA – ME, CNPJ n.º 27.482.971/0001-71. DATA DE ASSINATURA: 10/11/2026. Icapuí, Estado do Ceará, 18/11/2026. Raimundo Ivã da Silva e Souza, Presidente.

Publicado por:
Raimundo Ivã da Silva e Souza
Código Identificador:460549A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
433/2026

PORTARIA Nº 433/2026
Exonera o(a) Sr(a) **ANA MARIA DE SOUZA**do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **ANA MARIA DE SOUZA**, do cargo de **COORDENADOR(A) DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 30 de outubro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:728FCBDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
434/2026

PORTARIA Nº 434/2026
Exonera o(a) Sr(a) **VALDERLENE DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA** do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **VALDERLENE DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA**, do cargo de **GESTOR(A) DE TRANSPORTE ASSISTENCIAL,** pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 30 de outubro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:2F365D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
435/2026

PORTARIA Nº 435/2026
Nomeia o(a) Sr(a) **CLARA DE LOURDES DE ASSIS** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **CLARA DE LOURDES DE ASSIS**, inscrito(a) sob o CPF de nº **054.XXX.XXX-60,** para ocupar o cargo de **GESTOR(A) DE TRANSPORTE ASSISTENCIAL,** pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o início do exercício do cargo na data de 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de outubro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:92F1BDC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
436/2026

PORTARIA Nº 436/2026

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 431/2026, QUE EXONERA O SERVIDOR JOSÉ WANDERSON DA CUNHA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 431/2026, de 30 de outubro de 2026, que exonera o Sr. **JOSÉ WANDERSON DA CUNHA COSTA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 30 de outubro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B37E6A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
446/2026

PORTARIA Nº 446/2026
Nomeia o(a) Sr(a) **RAQUEL COSTA SILVA DE CARVALHO** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **RAQUEL COSTA SILVA DE CARVALHO**, inscrito(a) sob o CPF de nº **045.XXX.XXX-96** para ocupar o cargo de **GERENTE DE GESTÃO,** pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:02F0BD44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
447/2026

PORTARIA Nº 447/2026
Nomeia o(a) Sr(a) **LUZIA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com a Lei da Complementar N° 147/2025, de 06 de março de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a) **LUZIA GABRIELA FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito(a) sob o CPF de nº **004.XXX.XXX-48** para ocupar o cargo de **GERENTE DE CENTRO CULTURAL,** pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:932046CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
453/2026

PORTARIA Nº 453/2026
NOMEIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRA TITULAR EM RAZÃO DE AFASTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal nº 170, de 08 de março de 1994, e na Lei Municipal nº 590, de 27 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 590/2012, que prevê a convocação de conselheiros tutelares suplentes para exercer a função nos casos de impedimento ou afastamento legal dos conselheiros titulares;
CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar titular, Sra. **IOLANDA MARIA UCHOA**, solicitou afastamento do exercício da função;
CONSIDERANDO a convocação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, datada de 10 de novembro de 2026, para convocação da 3ª suplente do Conselho Tutelar, Sra. **HELLEN PRISCILA COSTA LIMA**, a fim de assumir temporariamente a função;
R E S O L V E:
Art. 1º – NOMEAR, em caráter temporário, nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº 590, de 27 de dezembro de 2012, a Sra. **HELLEN PRISCILA COSTA LIMA**, 3ª suplente do Conselho Tutelar do Município de Icapuí-CE, para exercer a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, em substituição à Conselheira Tutelar titular **IOLANDA MARIA UCHOA**, durante o período de seu afastamento legal.
Art. 2º – A nomeação de que trata esta Portaria terá caráter temporário, ficando sua vigência condicionada ao período de afastamento da conselheira titular substituída, cessando seus efeitos com o retorno desta ao exercício da função.
Art. 3º – A Conselheira Tutelar ora nomeada deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação municipal vigente, o Estatuto da Criança e do Adolescente e as demais normas aplicáveis ao Conselho Tutelar.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 10 de novembro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:0D46CE58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
460/2026

PORTARIA Nº 460/2026
DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA – CGC, DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 105 de 13 de abril de 2022, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Icapuí para os integrantes do quadro

de magistério da secretaria de educação de Icapuí, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 105/2022, que institui a Comissão de Gestão de Carreira – CGC, estabelecendo sua finalidade e composição;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Gestão de Carreira – CGC, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério, conforme a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) JUAREZ TEIXEIRA DA SILVEIRA FILHO, inscrito sob o CPF de nº 781.***.**-91, Técnico em Gestão Pública I;

b) ADRIANA RÓSEO DE ARAÚJO, inscrita sob o CPF de nº 421.***.***-15, Professora de Educação Básica IV;

c) FRANCISCA LUCIANA DE LIMA BEZERRA, inscrita sob o CPF de nº 084.***.***-59, Professora de Educação Básica III.

II – REPRESENTANTE DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:

a) MARA CRISTINA REBOUÇAS DOS SANTOS, inscrita sob o CPF de nº 032.***.***-82, Diretora de Recursos Humanos.

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) JANICE DA SILVA PEREIRA, inscrita sob o CPF de nº 849.***.***-15, Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

IV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB:

a) JEMIMA SILVESTRE DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 009.***.***-40, representante do segmento dos pais;

b) EDUARDO COSTA REBOUÇAS, inscrito sob o CPF de nº 624.***.***-86, representante do segmento dos alunos.

V – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO:

a) SUZANA RODRIGUES MORAES, inscrita sob o CPF de nº 052.***.***-18, Professora de Educação Básica III;

b) MICHELY MAYANE FREIRE DA SILVA, inscrita sob o CPF de nº 023.***.***-35, Professora de Educação Básica III;

c) TONICLEY LUIS DA SILVA, inscrito sob o CPF de nº 865.***.***-91, Professor de Educação Básica IV.

Art. 2º - O mandato dos membros desta Comissão será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme disposto no art. 40 da Lei Complementar nº 105/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), em 16 de novembro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:B316C0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
461/2026

PORTARIA Nº 461/2026
NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEP, DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe confere a legislação vigente;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.103, de 29 de junho de 2026, que dispõe sobre a criação, o funcionamento e a regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a composição do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, mediante a nomeação de seus representantes titulares e suplentes;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, do Município de Icapuí, Estado do Ceará, conforme a seguinte composição:
I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Bruno Oliveira Barbosa, inscrito sob o CPF de nº 007.***.***-91, Assessor Jurídico – Procurador.
Suplente: Eduardo de Bayma Rebouças, inscrito sob o CPF de nº 391.***.***-53, Chefe de Gabinete.
II – REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR
Titular: Henrique Klelber de Souza, inscrito sob o CPF de nº 061.***.***-08, 1º Tenente PMCE, Comandante do Policiamento POG de Icapuí.
Suplente: Carlos Adriano da Silva, inscrito sob o CPF de nº 011.***.***-24, 1º Tenente PMCE, Comandante do Policiamento RAIO de Icapuí.
III – REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL
Titular: Carlos Alberto Evangelista, inscrito sob o CPF de nº 242.***.***-20, Oficial Investigador de Polícia Civil.
Suplente: Guilherme Maciel Barbosa, inscrito sob o CPF de nº 038.***.***-58 Oficial Investigador de Polícia Civil.
IV – REPRESENTANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ICAPUÍ – ATMI
Titular: Marcos Jefesson da Costa, inscrito sob o CPF de nº 019.***.***-79, Presidente da ATMI.
Suplente: Tuyanny Gomes Barbosa, inscrita sob o CPF de nº 027.***.***-18 Supervisora Administrativa.
V – REPRESENTANTES DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Titular: Jetter Araújo Santos, inscrito sob o CPF de nº 962.***.***-15, Microempreendedor Individual (MEI), atuante na área de marcenaria artesanal.
Suplente: Herlene Rebouças Fernandes, inscrita sob o CPF de nº 026.***.***-92.
VI – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Titular: Claudio Lucas Alves, inscrito sob o CPF de nº 082.***.***-61 Vereador.
Suplente: João Paulo de Sousa Rebouças, inscrito sob o CPF de nº 854.***.***-49, Vereador.

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Christiane Alcântara de Miranda, inscrita sob o CPF de nº 880.***.***-68, Conselheira Tutelar.
Suplente: Magno do Nascimento Silva, inscrito sob o CPF de nº 034.***.***-23, Conselheiro Tutelar.
VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Titular: Kallytia Iala Almeida Reis, inscrita sob o CPF de nº 009.***.***-83, Diretora de Gestão do SUAS.
Suplente: Rafaelly Rocha Lima Barbosa, inscrita sob o CPF de nº 054.***.***-20, Psicóloga.
Art. 2º Os membros titulares e suplentes exercerão suas atribuições no Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.103, de 29 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.
Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 17 de novembro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:1ACB49A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2025 - SMPS

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 189/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, fica a vigência deste contrato prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 19/11/2026 e reajustados os preços pela aplicação do IGP-M (1,452450%). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.04.08.122.0807 .2.066; elemento de despesa nº 3.3.90.36.00. **LOCATÁRIO(A):** Secretaria Municipal de Proteção Social. **LOCADOR(A):** Géssica Ferreira da Silva. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 92, § 4º, I, e arts. 106, 107, da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2026. **N° DA LICITAÇÃO:** Inexibilidade de Licitação nº 2025.04.22.01. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pelo(a) locatário(a), e Géssica Ferreira da Silva, pelo(a) locador(a).

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:FB182202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 062/2026 - SMPS

ESPÉCIE: Rescisão Consensual do Contrato nº 062/2026. **OBJETO:** Rescisão Consensual do Contrato nº 062/2026, firmado entre o Município de Icapuí/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social, e do outro o Sr. José Cícero da Silva. **LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Proteção Social. **LOCADOR(A):** José Cícero da Silva. **FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 137, V, e 138, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2026. **N° DA LICITAÇÃO:** Inexibilidade nº 2026.04.09.01. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pelo(a) locatário(a), e José Cícero da Silva, pelo(a) locador(a).

Publicado por:
Kleyver Radames da Paz Pinto
Código Identificador:92689AF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N. 19.11.2026/01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

Extrato de Contrato n. 19.11.2026/01. Pregão Eletrônico Nº 2026.10.15.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através do Gabinete do Prefeito e a empresa D LIMA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Diogo Lima Crispim.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:3AEFCECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 19.11.2026/02. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

Extrato de Contrato n. 19.11.2026/02. Pregão Eletrônico Nº 2026.10.15.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa D LIMA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Diogo Lima Crispim.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:DEE6FBEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO N. 19.11.2026/03. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

Extrato de Contrato n. 19.11.2026/03. Pregão Eletrônico Nº 2026.10.15.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos e a empresa D LIMA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Diogo Lima Crispim.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:BA1EC54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 19.11.2026/05. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

Extrato de Contrato n. 19.11.2026/05. Pregão Eletrônico Nº 2026.10.15.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa D LIMA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.146.600,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Diogo Lima Crispim.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:AD5BC8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO N. 19.11.2026/04. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

Extrato de Contrato n. 19.11.2026/04. Pregão Eletrônico Nº 2026.10.15.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa D LIMA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Victor Wilby Lopes de Freitas e Diogo Lima Crispim.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:FC82A7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N. 19.11.2026/06. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.15.1

Extrato de Contrato n. 19.11.2026/06. Pregão Eletrônico Nº 2026.10.15.1. Partes: o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D LIMA SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 446.400,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Diogo Lima Crispim.

Data de Assinatura do Contrato: 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:1A059A7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 069, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida Jorge Domingues, nº 1.392, Centro, no horário de 7h30 às 12h, bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

ANTONIO ANDSON SILVINO MOTA
FRANCISCO IGOR DA CUNHA SOARES
RAFAEL HELDER MARTINS de ARAUJO

DANIEL RODRIGUES DE PAULO

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DDFCEC86

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL,MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.13.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2026.11.13.01. Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2026.11.13.01**, cujo objeto é a **Reparo da caldeira e dos tubos danificados, da caldeira do abatedouro público municipal de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no

Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** através do sitio: **https:// www.acotacao.com.br/pmiraucuba/dispensas**. Até às 17h00 do dia 26 de novembro de 2026 - Irauçuba/CE, 19 de novembro de 2026. Maria Josiane Carneiro Braga – Secretária do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1747B349

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DIÁRIA

Portaria nº 078, de 17 de novembro de 2026.
Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. CARLOS EDUARDO PEIXOTO BARROS, vereador, matrícula nº 1200176, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de novembro de 2026, para reunião no Gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, localizado na Assembleia Legislativa, para participar da agenda institucional destinada ao diálogo, apresentação e para encaminhamento de demandas de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:5FD74376

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DIÁRIA

Portaria nº 079, de 17 de novembro de 2026.
Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. JOSÉ RIBAMAR BARROS FILHO, vereador, matrícula nº 1200195, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 17 de novembro de 2026, para reunião no Gabinete do Deputado Estadual De Assis Diniz, localizado na Assembleia Legislativa, para participar da agenda institucional destinada ao diálogo, apresentação e para encaminhamento de demandas de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.133, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:F0BBC9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 00006.20260717/0001-40
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026-CP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00006.20260717/0001-40. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026-CP. OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados de empresa com comprovada capacidade técnica para estruturação do Cadastro Técnico Territorial do Municipio, compreendendo o levantamento, a atualização e a consolidação das informações territoriais, complementadas por mapeamento terrestre em 360° do sistema viário, integração com o sistema tributário municipal (Betha ou seu Sucessor), disponibilização de plataforma tecnologica em ambiente SaaS para gestão territorial e elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV), com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. VENCEDOR: COM_ ASS – CARTOGRAFIA E SERVICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/ MF Nº 08.321.752/0001-66. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2026. Itaiçaba, Estado do Ceará, 23/10/2026. Mauro Fernandes de Souza, Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 00006.20260717/0001-40. CONTRATO: N.º 202610230001. DATA: 23/10/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CNPJ: 07.403.769/0001-08. OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados de empresa com comprovada capacidade técnica para estruturação do Cadastro Técnico Territorial do Municipio, compreendendo o levantamento, a atualização e a consolidação das informações territoriais, complementadas por mapeamento terrestre em 360° do sistema viário, integração com o sistema tributário municipal (Betha ou seu Sucessor), disponibilização de plataforma tecnologica em ambiente SaaS para gestão territorial e elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV), com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. CONTRATADO: COM_ ASS – CARTOGRAFIA E SERVICOS LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.321.752/0001-66. VALOR GLOBAL: R$ 222.790,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 23/10/2026 a 22/10/2027. DATA ASSINATURA: 23/10/2026. Mauro Fernandes de Souza, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:6B530018

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260620-SEJUV

CONTRATO Nº.....: 20260620

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CE-0032026-SEJU

CONTRATANTE.....: Secret.Munic dos Esportes e Juventude

CONTRATADA(O).....: M F M LOPES LTDA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS FEDERADAS E NÃO FEDERADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.145,00 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1801.278120095.2.139 Apoio as Modalidades e Organizações Espo rtivas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R$ 64.145,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2026 a 19 de Novembro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2026

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:8DEA48FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO - SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1811.02/2026 - SMS. PROCESSO CARONA Nº 012/2026 – SMS – AD**.** Carona em Ata de Registro de Preços nº 202512100002, referente ao Pregão Eletrônico nº 11.005/2025, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Pentecoste/CE, PARA **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA 0KM DESTINADA AO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MADALENA-CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da Dotação Orçamentária Projeto Atividade: Exercício: 2026; 0902.10.302.1003.2.088 — Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00. VALOR DO CONTRATO: R$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026. ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHOA – SECRETÁRIA DE SAÚDE. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA – Representante legal da empresa **CTX CAR ENGENHARIA PROJETOS LTDA**. Madalena - CE, 18 de Novembro de 2026. CRISLENE BARROS UCHOA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8939C572

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 208 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Atualiza monetariamente o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Martinópole – UFIRM, nos termos do parágrafo único do art. 252 da Lei Municipal nº 467, de 27 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 252 da Lei Municipal nº 467, de 2017, determina a correção anual da UFIRM pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e que a unidade permanece no valor nominal fixado em 2017;
CONSIDERANDO que a recomposição monetária até o índice oficial não constitui majoração de tributo e independe de lei e de anterioridade (Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça; Supremo Tribunal Federal, RE 648.245, Tema 211 da repercussão geral),

DECRETA:
Art. 1° - O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Martinópole – UFIRM, fixado em R$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos) pelo art. 252 da Lei Municipal nº 467, de 2017, fica atualizado para R$ 2,00 (dois reais), correspondente à aplicação da variação acumulada do INPC/IBGE de dezembro de 2017 a setembro de 2026, conforme memória de cálculo constante do Anexo Único, com arredondamento para o centavo mais próximo.
Parágrafo único. Se, até a data da assinatura deste Decreto, o IBGE houver divulgado índice posterior ao considerado no Anexo Único, a Secretaria Municipal de Finanças recalculará o valor e o publicará por ato próprio, sem exceder a variação acumulada do índice oficial.
Art. 2º O valor atualizado aplica-se a todas as taxas, multas, preços públicos, cauções e demais valores expressos em UFIRM na legislação municipal, inclusive nas Tabelas III a VII da Lei Municipal nº 467, de 2017, e nos arts. 230 e 270 da Lei Municipal nº 469, de 27 de novembro de 2017, para os fatos geradores e atos ocorridos a partir da publicação deste Decreto.
Art. 3º As referências a “UFIR” e a “Unidades Fiscais vigentes” contidas na Lei Municipal nº 469, de 2017, entendem-se feitas à UFIRM.
Art. 4º A UFIRM será atualizada a cada exercício, por decreto, até 31 de dezembro, pela variação do INPC acumulada nos doze meses anteriores, para vigorar a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Finanças publicará, no sítio eletrônico do Município, a tabela de valores em reais resultante deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:AE33DC5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 86/2026

REVOGA A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,
CONSIDERANDO que a Portaria nº 72/2026 determinou, entre outras, a suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo nº 202601260003, celebrado com a empresa Optimus Serviços Administrativos Ltda. (anteriormente denominada LM Serviços e Consultoria Ltda.);
CONSIDERANDO que a Portaria nº 74/2026 determinou a suspensão temporária da execução do Contrato Administrativo nº 202603310001, celebrado com a empresa AS1 – Serviços Administrativos e Consultoria;
CONSIDERANDO a necessidade de retomada da execução dos referidos contratos, observadas as condições pactuadas e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam revogadas, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2026, as suspensões temporárias da execução dos seguintes contratos administrativos:
I - Contrato Administrativo nº 202603310001, celebrado com a empresa AS1 – Serviços Administrativos e Consultoria, cuja suspensão foi determinada pela Portaria nº 74/2026;
II - Contrato Administrativo nº 202601260003, celebrado com a empresa Optimus Serviços Administrativos Ltda. (anteriormente denominada LM Serviços e Consultoria Ltda.), cuja suspensão foi determinada pelo inciso IV do art. 2º da Portaria nº 72/2026.
Art. 2º - A retomada da execução contratual deverá ser formalmente comunicada às respectivas contratadas, observadas as condições pactuadas e a efetiva prestação dos serviços.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 72/2026, inclusive as suspensões dos demais contratos administrativos nela indicados.
Art. 4º - Compete ao Fiscal dos Contratos e ao Setor Administrativo notificar as contratadas e adotar as providências necessárias nos respectivos processos administrativos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros retroativos a 1º de novembro de 2026, observadas as obrigações decorrentes dos serviços efetivamente prestados.
Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.
PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:E6192199

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 87/2026

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS E REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, PARA O BIÊNIO 2027/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município de Mauriti e do Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros, objetivos e transparentes para a inscrição das chapas concorrentes à eleição da Mesa Diretora;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a publicidade e a regularidade do processo eleitoral;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido que a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauriti/CE, para o biênio 2027/2028, será realizada no dia 11 de dezembro de 2026, a partir das 8h, durante a última sessão ordinária da segunda Sessão Legislativa, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Art. 2º - As chapas interessadas em concorrer à eleição deverão ser protocoladas junto à Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Mauriti, durante o expediente administrativo, no período compreendido entre 26 de novembro e 10 de dezembro de 2026, encerrando-se o prazo às 12h do último dia.
Parágrafo Primeiro – O protocolo deverá ser realizado mediante apresentação de requerimento escrito, contendo a identificação da chapa, os nomes e as respectivas assinaturas dos vereadores que a compõem, com indicação dos cargos da Mesa Diretora.
Parágrafo Segundo – Não serão recebidas inscrições após o encerramento do prazo estabelecido no caput deste artigo, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação e no Regimento Interno.
Art. 3º - A Secretaria de Administração da Câmara Municipal ficará responsável pelo recebimento e registro dos requerimentos de inscrição das chapas.
Parágrafo Único – A Secretaria fornecerá comprovante de protocolo contendo a data e o horário do recebimento, bem como manterá o devido registro das chapas inscritas.
Art. 4º - Ao término do expediente administrativo, às 12h do dia 10 de dezembro de 2026, a Secretaria de Administração da Câmara Municipal deverá expedir certidão circunstanciada informando o número total de chapas protocoladas dentro do prazo estabelecido, bem como a identificação de cada uma delas, com os respectivos nomes dos vereadores integrantes e cargos pretendidos.
Parágrafo Único – A certidão deverá registrar a data e o horário de encerramento do prazo para protocolo, sendo posteriormente encaminhada à Presidência da Câmara para conhecimento e adoção das providências cabíveis.
Art. 5º - Os casos de impugnação, substituição de integrantes, desistência de candidaturas e demais situações relacionadas ao processo eleitoral serão resolvidos conforme as disposições do Regimento Interno e da legislação aplicável.
Art. 6º - Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e igualdade de condições entre os vereadores concorrentes.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 19 de novembro de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:AAF192A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 76, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO DE FINAL DE ANO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano-Novo, período tradicionalmente destinado à confraternização familiar e à celebração de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer período de recesso nas repartições públicas municipais, proporcionando aos servidores públicos municipais momento de descanso e integração familiar;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o planejamento e a organização do funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de modo a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de estabelecer previamente o calendário de funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período de final de ano;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Mauriti/CE, no período de **21 de dezembro de 2026 (segunda-feira) a 03 de janeiro de 2027 (domingo)**, em razão das festividades de Natal e Ano-Novo.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, **as atividades de fiscalização, controle e ordenamento do trânsito municipal** e demais atividades cuja continuidade seja indispensável ao atendimento das necessidades da população.
Parágrafo único. Caberá aos titulares das respectivas Secretarias e órgãos municipais estabelecer escalas de funcionamento e adotar as providências necessárias à manutenção dos serviços essenciais durante o período de recesso.

Art. 3º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as medidas necessárias à organização de suas atividades, de modo a assegurar a continuidade dos serviços indispensáveis e a adequada retomada das atividades administrativas.

Art. 4º. O expediente administrativo regular será retomado no dia **04 de janeiro de 2027 (segunda-feira)**.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:BA8ED4C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE O FERIADO NACIONAL DO DIA 20 DE NOVEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é declarado feriado nacional, em celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, nos termos da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, cuja interrupção possa comprometer a saúde, a segurança, a mobilidade urbana e o bem-estar da população;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal de garantir a prestação contínua dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o funcionamento dos órgãos e setores municipais durante o referido feriado, preservando os serviços cuja natureza não admite interrupção;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica estabelecido que, durante o feriado nacional do Dia da Consciência Negra, celebrado em 20 de novembro de 2026 (sexta-feira), os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal terão suas atividades administrativas ordinárias suspensas, ressalvados os serviços públicos essenciais e aqueles cujo funcionamento seja indispensável ao atendimento das necessidades da população.

Art. 2º. São considerados serviços públicos essenciais aqueles que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, **as atividades de fiscalização, controle e ordenamento do trânsito municipal** e demais atividades cuja continuidade seja indispensável ao atendimento das necessidades da população.

Art. 3º Caberá aos titulares das respectivas Secretarias Municipais e órgãos responsáveis organizar as escalas de trabalho dos servidores e colaboradores necessários à manutenção dos serviços essenciais, assegurando o funcionamento regular das atividades durante o feriado.

Art. 4º Os serviços administrativos não contemplados como essenciais permanecerão suspensos durante o feriado, com retomada do expediente normal no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º A prestação dos serviços durante o feriado deverá observar a legislação municipal aplicável, especialmente quanto à jornada de trabalho, escalas de serviço e eventuais compensações ou remunerações devidas aos servidores e colaboradores convocados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B67414EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ERRATA A CONCORRÊNCIA Nº 2026.06.10.02/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE MAURITI – AVISO DE ERRATA A CONCORRÊNCIA Nº 2026.06.10.02/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO PANASCO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 9808348/2025 CELEBRADO COM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. **Onde se lê:** "Convênio Transferegov.br nº 9808348/2025", **leia-se:** "Convênio Transferegov.br nº 980834/2025". As demais disposições do edital e os atos regularmente praticados permanecem ratificadas. Mauriti/CE, 19 de novembro de 2026. Manoel Barbosa De Sousa - Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:08A21F52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.16.2.

Aviso de Homologação e Adjudicação. Pregão Eletrônico nº **2026.10.16.2**. Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à estruturação e aparelhamento de uma nova Creche Municipal, visando atender às necessidades de funcionamento da unidade de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação do município de Milagres/CE. Licitante Vencedor: A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, classificada nos LOTES – 01 – 02 – 03 e 04, com o valor global de R$ 87.112,74 (oitenta e sete mil, cento e doze reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Francisca Rozimar Alves Belém Morais - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Milagres/CE, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:D50EEE61

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.10.28.2

A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.10.28.2, cujo objeto consistia na aquisição de material médico-hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. A anulação fundamenta-se no acatamento parcial da impugnação administrativa que demandou a retificação de especificações, a revisão de valores estimados e a reorganização de lotes, aliado à limitação técnica do Portal de Compras do Município (https://www.licitacoesmilagres.com), que impede a alteração, inclusão e exclusão de lotes/itens após o cadastramento de propostas iniciais. A decisão baseia-se no poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmulas nº 346 e nº 473 do STF), no art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 19.5 do Edital, ficando assegurado o prazo recursal na forma do art. 165, I, "d", da referida Lei. Maiores informações e íntegra da decisão encontram-se disponíveis nos sítios https://www.licitacoesmilagres.com, www.milagres.ce.gov.br e no PNCP. Milagres-CE, 17 de novembro de 2026.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:54DF7D64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Aviso de Republicação – Pregão Eletrônico n° **2026.10.23.01.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM VISTAS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, JUNTO AOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA PRÓPRIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA EXTRAÍDO DE ORÇAMENTOS ELABORADOS POR MEIO DO SISTEMA DE REFERÊNCIA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR REFERENTE A LINHA DE MONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/ CE**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 08 de dezembro de 2026, a partir das 10:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:FF321B56

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, ESTABELECE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE AP

DECRETO Nº 026/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NÃO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES, ESTABELECE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, competindo-lhe assegurar a regularidade dos procedimentos administrativos destinados ao provimento de cargos públicos;

CONSIDERANDO que a homologação de concurso público constitui ato administrativo por meio do qual a autoridade competente aprecia a regularidade do procedimento e de seus resultados, não se tratando de providência meramente automática ou desvinculada do dever de controle de legalidade;

CONSIDERANDO que o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Missão Velha, foi objeto de sucessivas alterações editalícias e modificações de seu cronograma, inclusive após a realização de etapas avaliativas, destacando-se a reabertura das inscrições no período de 2 de julho a 1º de agosto de 2025, quase um ano após o encerramento do período original, e o 14º Termo Aditivo, publicado em 28 de maio de 2026, que alterou o critério de arredondamento das vagas reservadas às pessoas com deficiência após a aplicação das provas objetivas, ocorrida em 27 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a existência de questionamentos formalmente apresentados perante órgãos de controle acerca da regularidade de determinadas etapas do certame, envolvendo, entre outros aspectos, critérios de classificação, conteúdo de provas, alterações editalícias e possíveis situações de favorecimento, cuja procedência demanda apuração individualizada;

CONSIDERANDO que foram identificadas, no curso do acompanhamento do concurso, inconsistências nas disposições originalmente estabelecidas para a reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, especialmente quanto aos critérios de arredondamento e à sistemática de convocação dos candidatos;

CONSIDERANDO que há indicativos de que a lei que autorizou a realização do concurso e criou cargos de provimento efetivo, originada do Projeto de Lei nº 011/2024, de 22 de julho de 2024, não tenha sido acompanhada, no curso do processo legislativo, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, circunstância ainda sujeita à confirmação mediante certidão e documentação a serem fornecidas pela Câmara Municipal, limitando-se o seu art. 7º a remeter genericamente às “dotações próprias consignadas no orçamento do Município”;

CONSIDERANDO que o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias exige que toda proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória seja acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro, exigência que, segundo o Supremo Tribunal Federal, possui caráter nacional e alcança todos os entes da Federação, inclusive os Municípios (ADI 5.816/RO e ADI 6.303), e que o art. 21, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 declara nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal sem atender às exigências dos seus arts. 16 e 17 e do art. 169, § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, posteriormente à publicação do Edital, sobreveio a Lei Municipal nº 844/2025, que instituiu o Regime Jurídico Único dos servidores municipais, e que as versões do Edital divulgadas no curso do certame indicaram regimes jurídicos divergentes para os cargos ofertados, ora o estatutário, ora o celetista (CLT), sendo o regime jurídico elemento essencial da oferta pública, por definir a natureza do vínculo, a estabilidade e o regime previdenciário dos futuros servidores;

CONSIDERANDO que a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros foi instituída pela Lei Municipal nº 002/2025, de 18 de fevereiro de 2025, aprovada após a publicação do Edital e a abertura das inscrições, em 31 de julho de 2024, e inserida no certame por termo aditivo, havendo indicativos, ainda sujeitos à apuração, de que candidatos inscritos sob as regras originais possam não ter tido oportunidade de concorrer às vagas reservadas;

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa que serviu de base à definição dos cargos e do quantitativo de vagas ofertadas remonta ao ano de 2015 e não reflete a atual organização do Poder Executivo, inexistindo estudo de dimensionamento da força de trabalho compatível com os órgãos e unidades hoje existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir tratamento técnico, imparcial e individualizado às denúncias e aos questionamentos formalmente apresentados, distinguindo-se irregularidades efetivamente comprovadas de alegações que ainda dependam de esclarecimento;

CONSIDERANDO que a decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 3000619-39.2026.8.06.0125, em tramitação perante a Vara Única da Comarca de Missão Velha/CE, determinou que a Administração Municipal proferisse decisão expressa e fundamentada acerca da homologação ou não do resultado final do concurso, preservando a competência administrativa para apreciação da matéria;

CONSIDERANDO que os fundamentos da presente decisão decorrem de análise jurídica e financeira realizada pela Administração Municipal após a decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 3000619-39.2026.8.06.0125, cujos apontamentos demandam a devida verificação e instrução administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar que eventual decisão definitiva sobre a validade do certame seja precedida de instrução administrativa adequada, com observância dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade, segurança jurídica e proteção do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decidido pela **NÃO HOMOLOGAÇÃO**, neste momento, do resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, organizado pelo Instituto CONSULPAM, em razão da necessidade de apuração e esclarecimento das questões de legalidade especificamente indicadas nos fundamentos deste Decreto.

I – os indicativos de possível ausência de estimativa de impacto orçamentário e financeiro na proposição legislativa que criou os cargos e autorizou o concurso, ainda pendentes de confirmação documental junto à Câmara Municipal, à luz do art. 113 do ADCT, do art. 169, § 1º, da Constituição Federal e dos arts. 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a instituição de reserva de vagas para candidatos negros por lei posterior ao Edital e à abertura das inscrições;

III – a alteração, no curso do certame, do regime jurídico dos cargos ofertados;

IV – a defasagem da estrutura administrativa que serviu de base à definição dos cargos e vagas;

V – as inconsistências na reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência e as sucessivas alterações editalícias promovidas após a realização de etapas avaliativas.

§ 1º A decisão prevista no caput decorre do exercício do controle administrativo de legalidade e não constitui, por si só, declaração de fraude, reconhecimento de nulidade integral ou encerramento definitivo do concurso público.

§ 2º A não homologação ora determinada será objeto de reavaliação administrativa após a conclusão do procedimento de apuração previsto neste Decreto, mediante decisão expressa e fundamentada da autoridade competente.

Art. 2º Fica determinada a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL DE APURAÇÃO, destinado à análise da regularidade do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, com a finalidade de identificar eventuais vícios, avaliar sua extensão e repercussão sobre a validade do certame e indicar as providências administrativas juridicamente cabíveis.

Art. 3º Fica determinada a instituição de COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, a ser constituída mediante portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

§ 1º A Comissão Especial será composta por 3 (três) membros, preferencialmente servidores públicos efetivos, designados pelo Prefeito Municipal, sendo um deles indicado para exercer a presidência.

§ 2º A designação deverá observar critérios de capacidade técnica, imparcialidade e ausência de conflito de interesses, vedada a participação de pessoas que tenham interesse pessoal direto no resultado da apuração.

§ 3º Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos com autonomia técnica, observadas as competências administrativas legalmente estabelecidas.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Apuração:

I – examinar o edital de abertura do concurso, seus termos aditivos, comunicados oficiais e demais atos praticados durante o certame;

II – verificar a regularidade dos critérios de reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência, especialmente quanto às regras de arredondamento, distribuição das vagas e classificação dos candidatos;

III – analisar o 14º Termo Aditivo e os resultados finais retificados, confrontando-os com as disposições legais e editalícias aplicáveis;

IV – examinar as denúncias e representações formalmente apresentadas perante o Ministério Público e outros órgãos de controle, delimitando os fatos passíveis de verificação;

V – avaliar eventuais irregularidades relacionadas à elaboração, aplicação e correção das provas, inclusive quanto aos recursos administrativos apresentados pelos candidatos;

VI – verificar a regularidade das alterações promovidas no cronograma e nas demais disposições editalícias, especialmente quanto à publicidade, motivação e preservação da igualdade de condições entre os participantes;

VII – requisitar, pelos canais administrativos competentes, informações, documentos e esclarecimentos ao Instituto CONSULPAM e aos órgãos municipais envolvidos na organização do concurso;

VIII – identificar eventuais vícios comprovados, indicando sua natureza, gravidade, extensão e repercussão sobre a validade das etapas do certame;

IX – avaliar a possibilidade de saneamento das irregularidades eventualmente identificadas, inclusive mediante correção de atos específicos, preservando-se, sempre que juridicamente possível, os atos regularmente praticados;

X – examinar a lei que autorizou o concurso e criou os cargos, bem como o respectivo processo legislativo, requisitando à Câmara Municipal certidão e cópia integral, a fim de verificar a existência da estimativa de impacto orçamentário e financeiro e a data de sanção e publicação da lei em cotejo com a do Edital;

XI – requisitar à Secretaria Municipal de Finanças estudo do impacto orçamentário e financeiro do provimento das vagas ofertadas, contendo a despesa anual estimada, o percentual da despesa total com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida antes e depois do provimento, a situação do Município em relação aos limites dos arts. 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 e a existência de previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;

XII – verificar a repercussão, sobre o certame, da edição da Lei Municipal nº 844/2025 e das divergências quanto ao regime jurídico constantes das versões do Edital;

XIII – verificar a compatibilidade dos cargos e das vagas ofertadas com a estrutura administrativa vigente e com as necessidades atuais da Administração;

XIV – apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado, contendo as constatações realizadas, os documentos examinados e as providências recomendadas.

Art. 5º O Instituto CONSULPAM deverá ser formalmente cientificado da instauração do procedimento administrativo, facultando-se a apresentação de esclarecimentos e documentos relacionados aos fatos objeto da apuração.

Parágrafo único. A Comissão deverá assegurar a observância do contraditório e da ampla defesa aos interessados quando a natureza dos atos examinados e os efeitos das medidas propostas assim exigirem, inclusive mediante mecanismos adequados de ciência aos candidatos potencialmente atingidos.

Art. 6º A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua instalação, para concluir os trabalhos e apresentar relatório circunstanciado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado uma única vez, por até mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa expressa da Comissão e autorização do Prefeito Municipal.

§ 2º O relatório final deverá indicar, de forma individualizada, as irregularidades eventualmente comprovadas, os elementos probatórios correspondentes, os dispositivos legais ou editalícios pertinentes e a possibilidade de adoção de medidas corretivas.

§ 3º Caso sejam identificados elementos que indiquem a necessidade de providências urgentes, a Comissão deverá comunicá-los imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, independentemente da conclusão do relatório final.

Art. 7º Concluído o procedimento administrativo, os autos serão submetidos ao Prefeito Municipal para deliberação expressa e fundamentada acerca das providências cabíveis, inclusive quanto à possibilidade de homologação, correção de atos, anulação parcial ou anulação integral do concurso, conforme os fatos efetivamente comprovados.

Parágrafo único. A eventual anulação integral do certame dependerá de demonstração de vícios que comprometam sua validade de maneira abrangente e da insuficiência de providências menos gravosas, observadas as garantias processuais aplicáveis.

Art. 8º A Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal deverá adotar as providências necessárias à organização e disponibilização dos documentos administrativos relacionados ao concurso, prestando à Comissão Especial o apoio necessário ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Município examinará a constitucionalidade da lei que autorizou o concurso e criou os cargos, em face do art. 113 do ADCT, e adotará, se for o caso, as medidas judiciais cabíveis, inclusive a propositura de ação direta de inconstitucionalidade perante o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do art. 127, inciso V, da Constituição do Estado do Ceará.

Art. 10 Determina-se a publicação deste Decreto no meio oficial de divulgação dos atos do Município, bem como a comunicação de seu inteiro teor ao Instituto CONSULPAM e ao Juízo da Vara Única da Comarca de Missão Velha, nos autos do processo nº 3000619-39.2026.8.06.0125.

Parágrafo único. A comunicação judicial deverá informar a instauração do procedimento administrativo e o prazo previsto para sua conclusão, sem prejuízo da observância das determinações e dos prazos fixados pelo Poder Judiciário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:58D7DC1C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026SME-PE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026SME-PE. O município de Mombaça, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, por meio de sua Pregoeira, que realizará às 10h00, do dia 07 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br/, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2026SME-PE**. Objeto: **Aquisição de livros didáticos para atender às necessidades dos alunos e professores da rede municipal de ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Maria Hilda da Silva Ferreira, Pregoeira. Mombaça-CE, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:10C242B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01102602SME

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 01102602SME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250908/0001-64 - CONTRATO Nº 01102602SME. ORIGEM: **Pregão Eletrônico 001-2026SME-PE**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **EDUCACIONAL INDUSTRIA DE M.O.V.E.I.S LTDA**. OBJETO: Aquisição de bens permanentes para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Mombaça-CE. VALOR TOTAL: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). A contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação, 1003.12.361.0011.2.032, no elemento de despesas 4.4.90.52.00/4.4.90.52.42, serão pagas com recursos: Transferências do FUNDEB – Impostos. VIGÊNCIA: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026. HELENA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:AEED10A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250602/0003-06 - CONTRATO Nº 202511190001 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 22.07.01.2025-SEINFR - CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA - CONTRATADA(O): MV&R LOCACAO E CONSTRUCOES EIRELI - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR ADITIVADO: R$ 10.711.943,64 (dez milhões, setecentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 21.423.887,28 (vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) - DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B1091CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº.....: 20230368/20230369
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2023-SESA
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HC DE LIMA SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.
VIGÊNCIA.....: 11 de novembro de 2026 a 11 de novembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de novembro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:4AAC8EA0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00008.20261009/0002-04 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS/CE, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DIGITAIS NECESSÁRIAS AO USO EFICIENTE DE COMPUTADORES, SISTEMAS OPERACIONAIS, EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, FERRAMENTAS DE APRESENTAÇÃO, INTERNET, CORREIO ELETRÔNICO, PLATAFORMAS E SISTEMAS DIGITAIS, BEM COMO DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL, VISANDO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, AO AUMENTO DA EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE E À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 19 de novembro de 2026. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: 64.345.367 LETICIA SOARES BARROS. CNPJ/MF Nº 64.345.367/0001-20. Valor Global: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:3CD6E9ED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20261009/0002-04 - **CONTRATO Nº** SE-DL011/2026 - **ORIGEM:**Dispensa Nº SE-DL011/2026- **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - **CONTRATADA(O).....:** 64.345.367 LETICIA SOARES BARROS **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA RUSSAS/CE, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DIGITAIS NECESSÁRIAS AO USO EFICIENTE DE COMPUTADORES, SISTEMAS OPERACIONAIS, EDITORES DE TEXTO, PLANILHAS ELETRÔNICAS, FERRAMENTAS DE APRESENTAÇÃO, INTERNET, CORREIO ELETRÔNICO, PLATAFORMAS E SISTEMAS DIGITAIS, BEM COMO DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS APLICÁVEIS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL, VISANDO À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, À OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, AO AUMENTO DA EFICIÊNCIA E PRODUTIVIDADE E À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EDUCACIONAIS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS-CE - **VALOR TOTAL:** R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0801.12.361.0004.2.010 - Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental, R$ 58.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - **VIGÊNCIA:**de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2026

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:1B65C5C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A (SERVIDOR(A) , E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) **CICERO VICENTE FILHO,** devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;
CONSIDERANDO a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;
CONSIDERANDO o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER ao servidor**, CICERO VICENTE FILHO** inscrito no CPF:462.234.283-91 MOTORISTA e lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 18/11/2026, retornando em 18/02/2027.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de ORÓS

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:93733539

LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.13.01

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.13.01.

Aos **19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2026**, o agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS o Sr. José Klériston Medeiros Monte Junior, com intuito de julgar as propostas de preços e habilitação que foram encaminhadas via e-mail licitacao @oros.ce.gov.br e entregue ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de ORÓS/CE (Centro Administrativo), localizado na Praça Anastácio Maia, 40 - Centro - Orós - CE. Com observância nas disposições contidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.13.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS DECORATIVAS LUMINOSAS ORNAMENTAIS NATALINA, DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS DA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA E AVENIDA ILUMINADA DO MUNICÍPIO DE ORÓS–CE, COM A FINALIDADE DE COMPOR A DECORAÇÃO TEMÁTICA PROMOVENDO A VALORIZAÇÃO ESTÉTICA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E O EMBELEZAMENTO URBANO, parte integrante deste processo, observando que **NÃO HÁ NENHUM LICITANTE PRESENTE**. Obtivemos as propostas de preços das seguintes empresas:

N°	LICITANTE	CNPJ N°	VALOR TOTAL
01	J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	39.824.762/0001-48	R$ 45.000,00
02	A. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	22.818.188/0001-12	R$ 45.744,00

Inicialmente fez-se a verificação se as propostas atendem às exigências contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026.11.13.01, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.11.13.01 e seus Anexos**. Em relação a esse dispositivo ambos proponentes estão **CLASSIFICADOS**. Feito o mapa comparativo de preço, chegou-se ao seguinte resultado: **1. J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** CNPJ N° 39.824.762/0001-48 apresentou menor valor global de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) seguido de **2. A. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ N° 22.818.188/0001-12 que apresentou valor global de R$ 45.744,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) ambos abaixo do preço médio estimado global para esta contratação que é de R$ 63.533,33 (SESSENTA E TRES MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS). Dando prosseguimento, passou-se à fase de julgamento da habilitação da empresa classificada em primeiro lugar. Após análise, verificou-se que a empresa **J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ N° 39.824.762/0001-48 apresentou toda a documentação exigida estando assim HABILITADA, sendo assim nos termos do critério de julgamento estabelecido, foi declarada vencedora da dispensa de LICITAÇÃO Nº 2026.11.13.01, **com valor global de R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**. A ata será assinada pelo Agente de Contratação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Orós/CE, 19 de novembro de 2026.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:67524776

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE PENAFORTE - CE torna público o extrato do 2º (Segundo) Aditivo ao Contratual nº 23.03.001/2026-SESA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-2026.02.04.02-SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalar, destinados a atender às necessidades do Hospital Municipal João Muniz do município de Penaforte/CE (MAPP nº 5612, Convênio nº 119/2025), conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. CONTRATADO: CRALAB SAUDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.632.818/0001-00. DOS PRAZOS. Vigência de 31/12/2026 até 31/12/2027. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA FILHO. ASSINA PELA CONTRATANTE: CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA. Secretário(a) e Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Saúde. PENAFORTE/CE, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:8CED9B0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.11.2.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.11.11.2. A Prefeitura Municipal de Potengi/CE, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico acima identificado, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Potengi/CE**, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **1. DA RETIFICAÇÃO** - Foi identificado erro na unidade de medida do Item 0003 – Pão Francês, constante no Lote 01 – Massas e Pães, do Termo de Referência Onde se lê: **KG (QUILOGRAMA)**, Leia-se: **UND (UNIDADE)**. Ressalta-se que a presente retificação altera exclusivamente a unidade de medida do referido item, permanecendo inalterados a descrição, a quantidade, os valores unitário e total, bem como as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 24 de novembro de 2026 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 09 de dezembro de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 09 de dezembro de 2026 às 08:30 horas, através do site **(www.licitapotengi.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.licitapotengi.com.br)**,

Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.potengi.ce.gov.br)**, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)** e no Diário Oficial do Município de Potengi (https:// www.diariomunicipal.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 -4706 ou do e-mail: **(licitacaopotengi@gmail.com)**. Potengi/CE, 19 de novembro de 2026. Geraldo Lucas Sampaio de Oliveira – Agente de Contratação/ Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:112DF8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO			
EDITAL -CHAMADA PÚBLICA 001/2026			
DATA DO CADASTRO 19/11/2026	DATA DA PUBLICAÇÃO 25/09/2026	EXERCÍCIO 2026	TIPO Edital Chamada Pública
SECRETÁRIA Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
Descrição **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 01/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO –,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). 1.1 A **Prefeitura Municipal de Potengi** por meio da **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, neste ato representado por Senhor **José Saymon Rodrigues Pereira** e o(a) **Antônia Vieira da Silva Carvalho**, portador(a) do RG/CPF nº **928.656.233-00**, residente e domiciliado(a) no Sítio Carcará, nº S/N, CEP: 63160-000, telefones: 88 8894-9869, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:			

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:CBF8AD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 02

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO			
EDITAL -CHAMADA PÚBLICA 001/2026			
DATA DO CADASTRO 19/10/2026	DATA DA PUBLICAÇÃO 25/09/2026	EXERCÍCIO 2026	TIPO Edital Chamada Pública
SECRETÁRIA Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude			
Descrição **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2026** TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL nº 01/2026 SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO –,** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). 1.1 A **Prefeitura Municipal de Potengi** por meio da **Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, neste ato representado por Senhor **José Saymon Rodrigues Pereira** e o(a) **Antônio Luiz de Souza**, portador(a) do RG/CPF nº **817.510.103-25**, residente e domiciliado(a) no Sítio Sassaré, nº 23, CEP: 63160-000, telefones: 88 8894-9869, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:			

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:C41F750A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. º PE-001/2026-SEJ. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE CONFORME CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE DE Nº 1244/2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMP COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **07.12.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/ Home/PublicAccess "Acesso Identificado no link – acesso público e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. MANOEL PESSOA COUTINHO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:8EEB5A7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL - 20261119-001

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026-DIVERSAS
CONTRATO Nº **20261119-001**
OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA**, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0901.10.301.0002.2.045.0000 -** MANUTENÇÃO E CUSTEIO GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA/**0901.10.302.0002.2.049.0000** - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)/ **0901.10.304.0002.2.052.0000** - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, FONTE DE RECURSOS: 1.500.1002.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE/1.600.0000.00 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECUS. DO SUS DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/1.621.0000.00 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL/1.631.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À SAÚDE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: PCG - COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.020.105/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE **SAÚDE**, Sr. **ISRAELL VIEIRA CAMPELO**, PORTADORA DO CPF Nº. ***.041.023-**
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI PONTES, PORTADOR CPF Nº. ***.674.403-**

POTIRETAMA - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:B68AEDB3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL - 20261119-002

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026-DIVERSAS
CONTRATO Nº **20261119-002**
OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0801.12.122.0001.2.029.0000** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA EDUCAÇÃO**/0801.12.361.0001.2.035.0000** - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, FONTE DE RECURSOS: 1.500.1001.00 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO/1.540.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%/1.541.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO–VAAF/1.542.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT/ 1.543.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAR/1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO/1.553.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: PCG - COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.020.105/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE **EDUCAÇÃO**, SR'A. **BRUNA FERNANDES MENEZES**, PORTADOR DO CPF Nº. ***.079.124-**
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI PONTES, PORTADOR CPF Nº. ***.674.403-**
POTIRETAMA - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026..

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:D6F3C36C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL - 20261119-003

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026-DIVERSAS
CONTRATO Nº **20261119-003**
OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 1001.08.245.0003.2.064.0000** - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)**/ 1002.08.122.0003.2.065.0000** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/1.660.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS/1.661.0000.00 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: PCG - COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.020.105/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**, SR'A. **MARIA ALINE HOLANDA BEZERRA**, portador do CPF nº. ***.530.378-**
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI PONTES, PORTADOR CPF Nº. ***.674.403-**
POTIRETAMA - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026..

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:0AC84681

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL - 20261119-004

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026-DIVERSAS
CONTRATO Nº **20261119-004**
OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0401.15.122.0009.2.008.0000** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: PCG - COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.020.105/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS),
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE **INFRAESTRUTURA**, Sr. **ANTÔNIO SEVERINO BEZERRA SALDANHA**, PORTADORA DO CPF Nº. ***.487.603-**
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI PONTES, PORTADOR CPF Nº. ***.674.403-**
POTIRETAMA - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026..

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:C6009DAB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL - 20261119-005

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2026-DIVERSAS
CONTRATO Nº **20261119-005**
OBJETO: AQUISIÇÃO PEÇAS EM GERAL, BATERIAS E DEMAIS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ORIGINAIS, GENUÍNOS OU LEGÍTIMAS, TODOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES OU VINCULADOS DA FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA, COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº**: 0601.20.122.0007.2.018.0000** - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO GERENCIAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.
EMPRESA VENCEDORA: PCG - COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.020.105/0001-05
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
ASSINA PELA CONTRATANTE: SECRETÁRIO DE **DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, TRABALHO E HABITAÇÃO**, SR'. **FRANCISCO LINDOMAR GUIMARÃES SOUSA**, portador do CPF nº. ***.247.603-**
ASSINA PELA CONTRATADA: DAVI PONTES, PORTADOR CPF Nº. ***.674.403-**
POTIRETAMA - CE, 19 DE NOVEMBRO DE 2026..

Publicado por:
Wycthor Campos Pinheiro
Código Identificador:D0B291C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°051/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA N°051/2026, de 30 de outubro de 2026.

LEI ORDINÁRIA N°051/2026, de 30 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BENEDITO ALVES MARTINS, A ARENINHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE MONTEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Juliana Monteiro Abreu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de **BENEDITO ALVES MARTINS**, a areninha localizada na comunidade de Monteiro.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:19F0D15D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°052/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA N°052/2026, de 30 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, A ARENINHA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE AREIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Juliana Monteiro Abreu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO**, a areninha localizada na comunidade de Areias.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:A81A51F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°053/2026, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI ORDINÁRIA N°053/2026, de 30 de outubro de 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AGEU GONÇALVES TEIXEIRA, A ARENINHA DA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SÃO LUIZ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Juliana Monteiro Abreu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de

Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de AGEU GONÇALVES TEIXEIRA, a areninha localizada na comunidade de São Luiz.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:78CB0D6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N°071/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI ORDINÁRIA N°071/2025, de 24 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ALMIR RODRIGUES DE MOURA, O MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ, Sra. Juliana Monteiro Abreu no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis – Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de **ALMIR RODRIGUES DE MOURA,** conhecido como Almir Cordeiro, o mercado público municipal de Quiterianópolis.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – CE, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:87EB10F7

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026-D.E.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026-D.E.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026-D.E**, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CULMINÂNCIA DO PROJETO CONEXÃO JOVEM NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** SARA FERREIRA DOS SANTOS LTDA, **CNPJ:** 12.215.426/0001-41. **VALOR GLOBAL:** R$ 41.162,00 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais). **DATA DO CONTRATO**: 18/11/2026. **PRAZO VIGÊNCIA**: 16/02/2027. **SIGNATÁRIO**: Sara Ferreira dos Santos - Proprietária. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.

Quiterianópolis - CE, 19 de novembro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e EMPREENDEDORISMO

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:2363779C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
EXTRATO CONTRATO - PREGÃO Nº 15.009.2026

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Pregão Eletrônico Nº 15.009/2026. Contratante**: Fundação Cultural de Quixadá. Extrato do contrato resultante do Pregão nº 15.009/2026: **Nº 202610160002** – Valor global: R$ 71.725,00 – **Contratada**: MART CELL EQUIP DE TELEFONIA LTDA - ME, através de seu representante legal, Sr. Lisleno de Deus Martins. **Objeto:** aquisição de equipamento de iluminação e sonorização e outros materiais do Teatrinho de Bolso Velho Didi de responsabilidade da fundação cultural de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato. Assina pelo contratante: Antônio Clébio Viriato Ribeiro. Data da assinatura do contrato: 12 de novembro de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:243A96E9

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 16.11.001/2026

ATO Nº 16.11.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **JOAO PAULO FREITAS FARIAS,** do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 16 de Novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:17720E46

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 016/2026 DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE ARATUBA, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDORES

EMENTA: CONVÊNIO Nº **016/2026** DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ E O MUNICÍPIO DE ARATUBA, AMBOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, com sede na Rua Tabelião Enéas, nº 649 - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo José de Araújo Silveira, portador do RG de nº 93002405466 – SSP-CE e do CPF n° 425.802.503-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado o **MUNICÍPIO DE ARATUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na RUA JÚLIO PEREIRA, Nº 304 CENTRO, ARATUBA, CEP: 62762-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOERLY RODRIGUES VICTOR, residente e domiciliado na cidade de Aratuba/CE, firmam o presente Convênio de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do CESSIONÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.

Parágrafo Primeiro - A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão CEDENTE, cabendo ao CESSIONÁRIO autorizar a forma da cessão.

Parágrafo Segundo – O poder cedente será ressarcido, mensalmente, pelo pode cessionário, do valor total da remuneração, paga ao servidor cedido, bem como dos gastos com contribuição previdenciária do mesmo, desde que, após a compensação de despesas com remunerações dos servidores mutuamente cedidos com base neste convênio, tenha crédito a seu favor, salvo disposição em contrário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:
§ 1º- a designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

§ 2º- O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão

CEDENTE, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 9º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 10- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência até **31 de dezembro de 2028**, com efeitos a partir de 03 de Novembro de 2026, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Quixadá para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Quixadá/CE, em 03 de Novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE QUIXADÁ
Ricardo José Araújo Silveira

MUNICÍPIO DE ARATUBA
Joerly Rodrigues Victor

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:155D788F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 013.2025-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão nº 013.2025-PE. **Contratantes**: Secretaria de desenvolvimento econômico e turismo, Instituto de Previdência do Município de Quixadá, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, tornam público o extrato do contrato resultante do Pregão Nº 013.2025-PE: **N°013/2025-24SETUR** - Valor global: R$ 8.400,00; **N°013/2025-26IPMQ** - Valor global: R$ 657,00; **N°013/2025-27GAB** - Valor global: R$ 9.320,00; **N°013/2025-28ADM** - Valor global: R$ 10.980,00 - **Contratada**: GL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Guilherme Braga Almeida. **Objeto:** aquisições de água, recargas d'água em garrafão de 20 litros, vasilhames, recargas de gás 13kg GLP e botijões de gás, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá /Ce. **Prazo de vigência:** do contrato n°013/2025-24SETUR é de 12 meses. Os contratos n°013/2025-27GAB, n°013/2025-28ADM é até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Adrycia Karoline Fernandes Silva, Lorena Goncalves Holanda Amorim, juliana Rocha Carneiro Nicolau. **Data da assinatura dos contratos:** 23 de junho de 2026; 02,13,28 de julho de 2026

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:34E1C099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03.11.028/2026

PORTARIA Nº 03.11.028/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO FRANCELINO DE CARVALHO, portador (a) do CPF 247.946.003-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 02/08/2004, sob matrícula 00670596, no cargo de MEDICO, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 03/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 03 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2B055BFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11.11.001/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 11.11.001/2026, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCORPORAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO DA CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá, a lei nº 3.196 de 10 de agosto de 2023 que altera a Lei nº 2.368, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** a incorporação em caráter definitivo, da matrícula nº **00899916**, de 02 de fevereiro de 2009, oriunda da **CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR**, do(a) professor(a) de educação básica **CICERO LINDOMAR MONTEIRO ARAUJO**, portadora do CPF nº **802.325.153-87**, a matrícula nº **00808725** de 01 de setembro de 1998, cuja carga horária definitiva doravante será equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando todas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, aos 11 dia do mês de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DEDA8268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.11.001/2026

PORTARIA Nº 16.11.001/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO MARCULINO DA SILVA, portador (a) do CPF 318.090.813-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA DE SAUDE, admissão em 04/03/1998 sob matrículas nº 00800244, com os cargos de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 16/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 16 de novembro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:94D4C5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28.10.003/2026

PORTARIA Nº 28.10.003/2026
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 19.10.005/2026, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO à pedido a PORTARIA Nº 19.10.005/2026, qual concede a(o) Senhor(a) MARIA IVANY DE VASCONCELOS, portador (a) do CPF 242.159.963-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 02/04/2004-02/02/2009, sob matrícula nº 00446076- 00899998, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/10/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 28.10.002/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 28 de outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8A2445C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28.10.004/2026

PORTARIA Nº 28.10.004/2026
TORNAR SEM EFEITO PORTARIA Nº 19.10.003/2026, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO à pedido a PORTARIA Nº 19.10.003/2026 qual concede a(o) Senhor(a) MARIA JOSE LOIOLA NOGUEIRA, portador (a) do CPF 070.703.573-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admitido(a) em 02/02/1998, sob matrícula nº 00813133, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/10/2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 28.10.002/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 28 de outubro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:07034C11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
ERRATA Nº 19.11.001/2026 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ (IPMQ)

ERRATA Nº 19.11.001/2026

Ata da reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência do Instituto de Previdência do Município de Quixadá (IPMQ). Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (17/11/2026), às quinze horas e nove minutos (15h09min), realizou-se de maneira remota, por meio da plataforma Microsoft Teams, mediante acesso ao link https://teams.microsoft.com/meet/260438720714736 3?p=KV3VyPsC6kZeYLNBDI, considere-se:

Onde se lê:
"...O presidente do conselho, resaltou a importancia da segregação de massas..."
Leia-Se:
"...O presidente do conselho, **ressaltou** a **importância** da segregação de massas..."

Onde se lê:
"Adrycia Karoline Pernandes Silva"
Leia-Se:
"Adrycia Karoline Fernandes Silva"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência do Município de Quixadá

ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Quixadá

TIAGO AMORIM JORGE
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:62F13503

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 013.2025-PE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão nº 013.2025-PE. **Contratantes**: Fundo municipal de Saúde, torna público o extrato do 1° termo de aditivo resultante do Pregão Nº 013.2025-PE: **N°013/2025-01SMS** - **Contratada**: GL COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, através de seu representante

legal, o Sr. Guilherme Braga Almeida. **Objeto:** aquisições de água, recargas d'água em garrafão de 20 litros, vasilhames, recargas de gás 13kg GLP e botijões de gás, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá /Ce. Presente termo de aditivo tem por objetivo acrescer 22,02% sobre o valor inicial do contrato. **Assina pela contratante:** Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 28 de outubro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8F4100B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2026.02.27.1.1, referente à Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** n° 2026.02.27.1. **Partes:** o Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Quixelô/CE**.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 1.848.125,95 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses. **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Guilherme de Lima e Marcos Duarte Lavor.

Quixelô/CE, 19 de novembro de 2026.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:DD68717A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026

PORTARIA Nº 183/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 09/09/2026, formulado pela servidora pública CÍCERA NORMA DE OLIVEIRA (Matrícula n° 1788), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora CÍCERA NORMA DE OLIVEIRA (Matrícula n° 1788), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 09/09/2026, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 09/09/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de QUIXELÔ/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:BDB92279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026

PORTARIA Nº 184/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de dez dias a partir de 14/09/2026, formulado pela servidora pública MARIA CLEANE DA SILVA COSTA (Matrícula n° 2362), ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA CLEANE DA SILVA COSTA (Matrícula n° 2362), ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de dez dias a partir de 14/09/2026, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 14/09/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de QUIXELÔ/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:23EF199A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026

PORTARIA Nº 185/2026.
DISPÕE SOBRE O GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CEDIDO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Rondinelle Alves do Carmo, ocupante do cargo público efetivo de Farmacêutico, Matrícula n° 2396, encontra-se cedido à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará por meio da Portaria nº 261/2021-GAPRE, com lotação na Superintendência da Região do Cariri da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a Superintendência da Região do Cariri da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará solicitou, por meio do Ofício nº 20/2026-SRSUL/SESA, período aquisitivo 2025/2026, o pagamento do adicional constitucional do terço de férias referente ao período aquisitivo 2025/2026 ao citado servidor,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o pagamento do adicional constitucional do terço de férias ao servidor público municipal **RONDINELLE ALVES DO CARMO**, Matrícula n° 2396, cedido à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com lotação Superintendência da Região do Cariri, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Quixelô/CE, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de QUIXELÔ/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:10DBE68B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2026

PORTARIA Nº 193/2026.
REVOGA, A PARTIR DO ÓBITO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 180/2026, que concedeu à servidora FRANCISCA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1931, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família (pai), no período de 16/09/2026 a 15/10/2026;

CONSIDERANDO o falecimento de **ANTONIO MONTEIRO DE ARAÚJO**, pai da servidora, ocorrido em 27/09/2026, conforme certidão de óbito apresentada;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora para concessão de afastamento remunerado em razão do falecimento de pessoa da família,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica revogada, a partir de 27 de setembro de 2026, data do falecimento de ANTONIO MONTEIRO DE ARAÚJO, a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora FRANCISCA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1931, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo válido o período anteriormente usufruído.

Art. 2º. Fica concedido à servidora afastamento remunerado pelo prazo de 08 (oito) dias consecutivos, em razão do falecimento de seu pai, no período de 27/09/2026 a 04/10/2026.

Art. 3º. O afastamento previsto nesta Portaria será considerado para todos os efeitos funcionais pertinentes, na forma da legislação aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 28 de setembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de QUIXELÔ/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:77EA86C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2026

PORTARIA Nº 210/2026.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PELO PRAZO DE TRÊS ANOS, À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de três anos, formulado pela servidora pública municipal **JOSEFA ARAÚJO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 3354), ocupante do cargo público de Atendente de saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidora pública municipal **JOSEFA ARAÚJO DE OLIVEIRA** (Matrícula nº 3354), ocupante do cargo público de Atendente de saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, pelo prazo de três anos, contados a partir de 01 de novembro de 2026, consoante autoriza o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01/11/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de QUIXELÔ/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:D65EA8EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2026

PORTARIA Nº 211/2026.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ**, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias a partir de 07/10/2026, formulado pela servidora pública DENUZA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO (Matrícula n° 1793), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à servidora DENUZA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO (Matrícula n° 1793), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de dez dias a partir de 07/10/2026, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 07/10/2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de QUIXELÔ/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:3A7CC034

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0357/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 19/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:CD6089F3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0358/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 19/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:E3D47128

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0359/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) OTACILIO RODRIGUES DE LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 19/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:91FD5955

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0360/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 19/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:727B379D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0361/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 19/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:05775EA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0362/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a)MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 19/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:A0B7F334

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0363/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 19/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não

comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B16497BC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N°0364/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 19/11/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 19 de Novembro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:7B65CCCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0048/2026 - SEDUC. CONTRATO Nº 202611130001. ORIGEM:Dispensa Nº DI 0048/2026 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: CAMILO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 67.061.870/0001-41. OBJETO:Aquisição, em caráter emergencial de material de limpeza, higiene e produtos de higienização, destinados a assegurar a manutenção contínua da limpeza e da higienização das creches e demais unidades da rede municipal de ensino do Município de Quixeré/CE. VALOR TOTAL: R$ 13.762,54 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO:0501.12.122.0029.2.034 - Gerenciamento da Secretaria da Educação [OCANE], R$ 13.762,54 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização. VIGÊNCIA:de 4 meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO EXPEDITO PINTO CAMILO (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 16 de novembro de 2026. assinado eletronicamente Maria Eleneide Fernandes de Brito ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:D4E84D8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 0048/2026 - SEDUC. CONTRATO Nº 202611130002. ORIGEM:Dispensa Nº DI 0048/2026 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIODO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - CNPJ Nº 31.071.452/0001-98. CONTRATADA: CAMILO COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 67.061.870/0001-41. OBJETO:Aquisição, em caráter emergencial de material de limpeza, higiene e produtos de higienização, destinados a assegurar a manutenção contínua da limpeza e da higienização das creches e demais unidades da rede municipal de ensino do Município de Quixeré/CE. VALOR TOTAL: R$ 204.087,40 (duzentos e quatro mil e oitenta e sete reais e quarenta centavos). PROGRAMA DE TR ABALHO:0503.12.361.0025.2.049 - Gerenciamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30% (OCA-E), R$ 3.135,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 3.267,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 117.700,74 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0503.12.365.0027.2.051 - Gerenciamento da Rede de Ensino iNFANTIL - fundeb 30% (OCA-E), R$ 14.221,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 2.494,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 3.498,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 1.013,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 2.743,30 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 56.015,16 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização. VIGÊNCIA:de 4 meses. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (CONTRATANTE); FRANCISCO EXPEDITO PINTO CAMILO (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 16 de novembro de 2026. assinado eletronicamente Maria Eleneide Fernandes de

Brito ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:42A0E844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202511040001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130.GAB - CONTRATO Nº 202511040001 - ORIGEM: Dispensa Nº DI 0130/2025.GAB - CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O): FRANCISCO GILBERTO DA SILVA 02558931326 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR ADITIVADO: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais) - VIGÊNCIA: de 12 meses. SIGNATÁRIOS: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO GILBERTO DA SILVA (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:12721D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202511120001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025 -SEDUC. CONTRATO Nº 202511120001. ORIGEM: Concorrência pública Nº CP 0006/2025 - SEDUC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ Nº 63.551.378/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.B FRANCISCA LAURA DE JESUS. OBJETO DO ADITIVO: Acrescer aproximadamente 9,83% (nove vírgula oito três por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato. VALOR ADITIVADO: 96.877,03 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS). VALOR ATUALIZADO: R$ 1.991.826,01. (um milhão, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e um centavo). DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO ESTÊNIO SARAIVA MAIA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 28 de setembro de 2026. assinado eletronicamente Maria Eleneide Fernandes de Brito ORDENADORA DE DESPESAS Secretária de Educação - Portaria n° 005.01.02.2024 Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:6E09179A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202507140004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2025 - CONTRATO Nº 202507140004 - ORIGEM: Pregão Nº PE 0010/2025 - SEINF - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O): DM EMPREENDIMENTOS EIRELI - OBJETO: Aquisição de materiais de construção e elétricos para atender à demanda de manutenção e conservação dos bens imóveis sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura - VALOR ADITIVADO: R$ 22.818,37 (vinte e dois mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) - VALOR ATUALIZADO: R$ 638.148,97 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos)-SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JARBAS ALVES (PELA CONTRATANTE); LUIS DOUGLAS PERES MARTINS (PELA CONTRATADA). DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:B95CDA94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2026
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEAGRI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202610070001

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.807.191/0001-47. OSC: ASSOCIAÇÃO DOS MATADOUROS E MERCADOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE BOM FIM, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.576.382/0001-45. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Colaboração OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO E OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA E PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ABRANGENDO O ABATE DE BOVINOS, SUÍNOS E CAPRINOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR, BEM COMO AÇÕES DE GESTÃO OPERACIONAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, MANEJO ADEQUADO DE RESÍDUOS E SUBPRODUTOS E APOIO À DISTRIBUIÇÃO SANITARIAMENTE ADEQUADA DE CARNES E CARCAÇAS, VISANDO A PROTEÇÃO DA SAÚDE COLETIVA, À SEGURANÇA SANITÁRIA DOS ALIMENTOS, À PREVENÇÃO DA PARALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AO FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA LOCAL, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS, DE BEM-ESTAR ANIMAL E OPERACIONAIS APLICÁVEIS, SOB INSPEÇÃO OFICIAL COMPETENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO ANEXO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.732.211,26 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e onze reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária própria e suficiente para o atendimento das despesas no exercício financeiro de 2026. Órgão: 08 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. Unidade Orçamentária: 0801 - Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. Função Programática: 20 608 0067 2.080 - Gerenciamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural. Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 - Contribuições. Subgrupo: 3.3.50.41.99 -

Outras Instituições. Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2026. REPRESENTANTES LEGAIS DAS PARTES/SIGNATÁRIOS: Luiz Gonzaga de Oliveira Júnior, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural (PELO ÓRGÃO /ENTIDADE PÚBLICA); Erizaldo Dionízio da Costa, Presidente (PELA OSC). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEAGRI PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:8CEE16DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE 0032/2026 - SEDUC

O(A) FUNDO DE MAN.E DESENV.DA EDUC.BASICA E DE VAL. DOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 08:00, do dia 09 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 0032/2026 - SEDUC. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente destinado às escolas de ensino infantil e fundamental e à manutenção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Quixeré. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Prefeitura Municipal de Quixeré – Rua Padre Zacarias, n. º 332, Centro – Quixeré/CE, CEP: 62920-000.. Quixeré/CE, 23 de novembro de 2026. Luciana de Santiago Gomes - PREGOEIRO(A).

Publicado por:
Luciana de Santiago Gomes
Código Identificador:82D23EDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.11.2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de n° 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Capítulo III, artigo 6°, inciso L, o Decreto Federal de n° 11.246, de 27 de outubro de 2022, Capítulo II, artigo 5° e artigo 10°, e o Decreto Municipal de n° 1.422/2023, de 13 de março de 2023, **RESOLVE,** designar:

ANTÔNIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA, matrícula de n° 125180-5, para exercer as atribuições de **PRESIDENTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**, do Município de Quixeré - CE, e;

LARISSA DIONARA CUNHA COSTA, matrícula de n° 124615-1, para exercer as atribuições de **MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**, do Município de Quixeré - CE, e;

LILIANE DE FREITAS REBOUÇAS, matrícula de n° 127484-8, para exercer as atribuições de **MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÕES**, do Município de Quixeré – CE, e;

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA, matrícula de n° 041422-0, para exercer as atribuições de **MEMBRO SUPLENTE DA EQUIPE DE PLANJEMANETO PARA CONTRATAÇÕES,** do Município de Quixeré – CE, ficando designado para substituir os demais membros em suas ausências/férias/afastamentos e similares.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 17.11.2026, revogando as disposições constantes na Portaria de n° 098.02.2025 e demais disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32EAD9D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.17.11.2026-SEMUS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de dezembro de 2026, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.17.11.2026-SEMUS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE JARDIM DE SÃO JOSÉ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUSSAS.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos após está publicação nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

Russas/CE, 19 de novembro de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CBBF4AE2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.11.09.2026-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 08 de janeiro de 2027, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS E FINANCEIROS,VISANDO ELABORAR PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO DA SECRETARIA E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, AMPLIANDO O ENSINO E A APRENDIZAGEM E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS-CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://

compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com.

Russas/CE, 19 de novembro de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:851728A5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20210903.001-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 20210903.001-SEINFRA**, DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇO Nº TP-004/2021-SEINFRA**, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E CALÇADAS EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS. O PRAZO CONTRATUAL ANTERIORMENTE PACTUADO SERÁ PRORROGADO PELO PERÍODO REFERENTE TENDO VIGÊNCIA DE **29 DE OUTUBRO DE 2026 ATÉ 27 DE DEZEMBRO DE 2026.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 29 DE OUTUBRO DE 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: PÉRICLES MAGALHÃES MARINHO.

RUSSAS/CE, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:83C094E0

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20260716.001 SEINFRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao **CONTRATO Nº 20260716.001**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003.08.07.2024-SEINFRA**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE., DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. **FINALIDADE DO ADITIVO**: FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais 04 (quatro) meses. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **16 de novembro de 2026 até 16 de março de 2027**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 106 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 16 de novembro de 2026. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE:** NATHAN DE MATOS REBOUÇAS. **ASSINA PELA CONTRATADA**: FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES.

Russas, 16 de novembro de 2026

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:BC8FE67F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 813/2026

Dispõe sobre a promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, por meio da educação alimentar e nutricional e da regulação da distribuição, comercialização e comunicação mercadológica de alimentos e bebidas nas unidades escolares das redes pública e privada de educação básica, e dá outras providências.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas astribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Entende-se como promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar a realização da educação alimentar e nutricional, a regulação da comercialização e da comunicação mercadológica de alimentos, preparações culinárias e bebidas disponibilizadas e comercializadas nas redes pública e privada de educação básica do Município de Saboeiro, Estado do Ceará.
Parágrafo único. As unidades escolares devem ser espaços promotores da saúde, qualidade de vida e de proteção dos direitos das crianças e adolescentes, que influenciam na formação de hábitos saudáveis e no desenvolvimento de habilidades para a promoção do bem-estar pessoal e de sua comunidade.
Art. 2º A promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares deve ser realizada conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde, respaldadas no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos, e com base nas diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), respaldadas na Lei federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.
Para efeitos desta Lei, entende-se:

Alimentos *in natura*: obtidos diretamente de plantas ou animais e que não sofrem qualquer alteração após deixar a natureza.

Alimentos minimamente processados: alimentos *in natura* que foram submetidos a processos de limpeza, remoção de partes não comestíveis ou indesejáveis, fracionamento, moagem, secagem, fermentação, pasteurização, refrigeração, congelamento e processos similares que não envolvam agregação de sal, açúcar, óleos, gorduras ou outras substâncias ao alimento original.
Alimentos processados: fabricados pela indústria com a adição de sal ou açúcar ou outra substância de uso culinário a alimentos *in natura* para torná-los duráveis e mais agradáveis ao paladar. São produtos derivados diretamente de alimentos e são reconhecidos como versões dos alimentos originais. São usualmente consumidos como parte ou acompanhamento de preparações culinárias feitas com base em alimentos minimamente processados.
Alimentos ultraprocessados: formulações industriais feitas inteiramente ou majoritariamente de substâncias extraídas de alimentos (óleos, gorduras, açúcar, amido, proteínas), derivadas de constituintes de alimentos (gorduras hidrogenadas, amido modificado) ou sintetizadas em laboratório com base em matérias orgânicas como petróleo e carvão (corantes, aromatizantes, realçadores de sabor e vários tipos de aditivos usados para dotar os produtos de propriedades sensoriais atraentes). Técnicas de manufatura incluem extrusão, moldagem e pré-processamento por fritura ou cozimento.
Comunidade escolar: composta por docentes, por discentes e por outros profissionais da escola, além de pais ou responsáveis pelos alunos, empresários, empregados e profissionais de estabelecimentos comerciais, bem como qualquer pessoa envolvida diretamente no processo educativo de uma escola e responsáveis pelo seu êxito.
Comunicação mercadológica: toda e qualquer atividade de comunicação comercial, inclusive publicidade, para a divulgação de produtos, serviços, marcas e empresas, independentemente do suporte, da mídia ou do meio utilizado.

Criança e adolescente: para os fins desta Lei, consideram-se criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade, na forma do art. 2º da Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Das ações de educação alimentar e nutricional

Art. 3º A escola deverá incluir a educação alimentar e nutricional de forma transversal no currículo escolar, em conformidade com a Lei federal nº 13.666, de 16 de maio de 2018, abordando o tema alimentação e nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, inserido no projeto político pedagógico das escolas.
Parágrafo único. A educação alimentar e nutricional deve ser um campo de conhecimento e de prática contínua, permanente, transdisciplinar, que usa abordagens e recursos educacionais problematizadores e ativos que favoreçam o diálogo junto aos escolares e à comunidade escolar, considerando todas as fases do curso da vida, etapas do sistema alimentar e as interações e significados que compõem o comportamento alimentar, respeitando a liberdade e autonomia da escola no desenvolvimento das atividades.
Art. 4º A organização de hortas no ambiente escolar e a prática da culinária devem compor as estratégias de educação alimentar e nutricional, conforme viabilidade operacional e de infraestrutura das escolas.
Art. 5º As escolas, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, e, quando couber, mediante cooperação com órgãos estaduais competentes, devem promover a capacitação do seu corpo docente e colaboradores para incorporar a educação alimentar e nutricional no projeto político pedagógico, a partir de uma abordagem multidisciplinar e transversal dos conteúdos.
Art. 6º É responsabilidade da escola orientar a comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável, bem como orientar os pais e responsáveis sobre os lanches enviados para a escola em consonância com os dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO II DAS AÇÕES DE DOAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NO AMBIENTE ESCOLAR E EM SEU ENTORNO

Art. 7º A doação e comercialização de alimentos, bebidas e preparações culinárias no ambiente escolar deve priorizar aqueles *in natura* e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais, em conformidade com a faixa etária e o estado de saúde do aluno, inclusive dos que necessitem de atenção específica.
Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, a doação e comercialização de alimentos refere-se a qualquer forma de distribuição e venda de alimentos, bebidas e preparações culinárias a escolares, professores, funcionários administrativos, pais e demais membros da comunidade escolar, de forma terceirizada ou gestão direta pela escola.
Art. 8º Todos os estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas públicas ou privadas (cantinas, refeitórios, restaurantes, lanchonetes, etc.), as empresas fornecedoras de alimentação escolar, os serviços de *delivery* ou qualquer sistema de entrega de alimentos (contratação de lanche pronto) no ambiente escolar estão sujeitos a esta Lei.
Art. 9º Devem ser oferecidas e/ou comercializadas diariamente três opções de lanches e/ou refeições saudáveis, que contribuam para a saúde dos escolares, que valorizem a cultura alimentar local e que derivem de práticas produtivas ambientalmente sustentáveis, tais como:
I – frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional;

II – castanhas, nozes e/ou sementes;

III – iogurte e vitaminas de frutas naturais, isolados ou combinados com cereais como aveia, farelo de trigo e similares;
IV – bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

V – sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados;

VI – pães caseiros;

VII – bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais e/ou legumes, usando quantidades reduzidas de açúcar e gorduras e sem conservantes, corantes e/ou emulsificantes;
VIII – produtos ricos em fibras (frutas secas, grãos integrais, entre outros similares);

IX – salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos (exemplos: esfirra, enrolado de queijo);
X – refeições balanceadas e variadas em conformidade com o Guia Alimentar para a População Brasileira;
XI – outros alimentos recomendados pelo Guia Alimentar para a População Brasileira.

Art. 10 É obrigatório disponibilizar pelo menos uma opção de alimento e/ou preparação aos escolares portadores de necessidades alimentares especiais, tais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose e outras alergias e intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em observância aos demais artigos desta Lei.
Art. 11 Ficam proibidas as doações e a comercialização no ambiente escolar de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, com adição de adoçantes, tais como:
I – balas, pirulitos, gomas de mascar, biscoitos recheados, chocolates, algodão doce, chup-chup, suspiros, maria-mole, churros, *marshmallow*, sorvetes de massa, picolés de massa com cobertura e confeitos em geral;

II – cereais açucarados, salgadinhos industrializados e biscoitos salgados tipo aperitivo;

III – frituras em geral;

IV – salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada (empadas, pastel de massa podre, etc.);
V – pipoca industrializada e pipoca com corantes artificiais;

VI – bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, tais como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;
VII – embutidos (presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, carne de hambúrguer, empanados, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos);
VIII – alimentos que contenham adoçantes e antioxidantes artificiais (observada a rotulagem nutricional disponível nas embalagens);
IX – outros alimentos processados e ultraprocessados que contenham:

a) mais de 100 mg (cem miligramas) de sódio em 100 kcal (cem quilocalorias) do produto (≥ 1 mg de sódio por 1 kcal);
b) mais de 1g de açúcar livre em 100kcal (≥ 10% de total de energia proveniente de açúcares livres);
c) mais de 1g de gordura saturada em 100 kcal (≥ 10% do total de energia proveniente de gorduras saturadas);
d) mais de 3g de gordura total em 100 kcal (≥ 30% de total de energia proveniente do total de gordura);
e) qualquer quantidade de ácidos graxos trans adicionados pelo fabricante;
X – alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal indicativa de alto teor de açúcar adicionado, gordura saturada e/ou sódio, com base na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 429/2020 e na Instrução Normativa (IN) nº 75/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).
Art. 12 Para as escolas de educação infantil que atendem crianças menores de dois anos, fica proibida a oferta de preparações ou produtos que contenham açúcar, incluindo os sucos naturais, conforme as diretrizes oficiais do Ministério da Saúde.
Art. 13 Fica proibida, no entorno das escolas municipais, a comercialização, por comércio ambulante ou por estabelecimento comercial fixo, dos alimentos, preparações culinárias e bebidas cuja oferta seja vedada nos termos do art. 11 desta Lei.
§1º Considera-se entorno escolar, para os fins deste artigo, a área delimitada em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, contada a partir dos limites do imóvel em que funciona a unidade de ensino, observado o perímetro mínimo necessário à efetiva proteção da saúde dos escolares.
§2º A vedação prevista no caput implica: I – a impossibilidade de concessão, renovação ou manutenção de autorização, licença ou alvará para o exercício de comércio ambulante no entorno das escolas municipais, quando destinado à comercialização dos produtos de que trata o art. 11 desta Lei; e II – a sujeição dos estabelecimentos comerciais fixos regularmente instalados no entorno às penalidades previstas no Capítulo V desta Lei, quanto à comercialização dos produtos vedados.
§3º Não se aplica a vedação prevista neste artigo à comercialização de alimentos in natura e minimamente processados, ficando o Poder Executivo autorizado a estimular, no entorno das escolas municipais, a instalação de feiras, hortas comunitárias e outros pontos de venda de alimentos saudáveis.
§4º A fiscalização do disposto neste artigo compete aos órgãos referidos no Capítulo IV desta Lei, podendo o Poder Executivo firmar parcerias com os órgãos municipais de
trânsito e de posturas para o exercício do poder de polícia administrativa no espaço público do entorno escolar.

CAPÍTULO III — DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS NO AMBIENTE ESCOLAR
Art. 14 É vedado, na unidade escolar, qualquer tipo de comunicação mercadológica de alimentos, preparações e/ou bebidas cuja oferta e comercialização seja proibida por esta Lei.
Art. 15 Para efeitos desta Lei, a comunicação mercadológica abrange a promoção comercial direta ou indireta, incluindo-se aquelas realizadas no espaço físico da escola e também no contexto de atividades extracurriculares.
Art. 16 É vedada, no ambiente escolar, a prática do direcionamento de publicidade e de comunicação mercadológica à criança dos produtos tratados nesta Lei, sendo considerada circunstância agravante a utilização, dentre outros, dos seguintes recursos:
I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;

II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de criança;

III – representação de criança;

IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;

V – personagens ou apresentadores infantis;

VI – desenho animado ou de animação;

VII – bonecos ou similares;

VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil; e
IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil.

CAPÍTULO IV DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Art. 17 Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, o Fórum Permanente de Acompanhamento da Alimentação Escolar Saudável, de caráter consultivo e não remunerado, com a finalidade de acompanhar a implementação desta Lei e das regulamentações correlatas.
§1º O Fórum será integrado por representantes do Poder Executivo municipal, das escolas das redes pública e privada, dos estabelecimentos comerciais referidos no art. 8º, de pais ou responsáveis e demais interessados, sem prejuízo da participação de representantes do Estado do Ceará quando houver cooperação.
§2º A composição, a forma de indicação de seus integrantes e o funcionamento do Fórum serão definidas em regulamento a ser editado pelo Poder Executivo, vedada a criação de cargos, funções gratificadas ou qualquer despesa obrigatória de caráter continuado.
Art. 18 Cabe aos órgãos de vigilância sanitária, de defesa do consumidor e de educação do Município, com a colaboração das Associações de Pais e Mestres (APM) e da comunidade escolar, o acompanhamento das ações realizadas e a fiscalização do disposto nesta Lei, respeitadas as respectivas competências.
Art. 19 Qualquer cidadão pode denunciar o não cumprimento desta Lei ao Sistema de Ouvidoria do Município ou a outros canais de atendimento disponibilizados.
CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 20 O descumprimento das disposições desta Lei constitui infração administrativa e sujeita o responsável, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis e da aplicação subsidiária da Lei federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), às seguintes penalidades administrativas, aplicadas pela vigilância sanitária municipal, isolada ou

cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração, a reincidência e o dano potencial à saúde dos escolares:
I – advertência;

II – multa, cujos valores e critérios de gradação serão fixados em regulamento, observados os parâmetros da legislação sanitária municipal e, subsidiariamente, estadual e federal aplicável;
III – apreensão e inutilização dos produtos comercializados ou doados em desacordo com esta Lei;
IV – suspensão do fornecimento ou da comercialização até a regularização;

V – cassação da autorização de funcionamento do estabelecimento no ambiente escolar, em caso de reincidência.
§1º A aplicação das penalidades previstas neste artigo será precedida de notificação e de prazo para apresentação de defesa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do regulamento previsto no art. 22.
§2º Os valores arrecadados a título de multa serão destinados a ações de promoção da alimentação adequada e saudável e de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares do Município.
CAPÍTULO VI — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 Os estabelecimentos comerciais de que trata o art. 8º desta Lei terão prazo de transição de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação, para se adequarem ao disposto nesta Lei.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 21 desta Lei, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 19 de novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2E9FFB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026

PORTARIA Nº 187/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, a licença-maternidade da servidora pública municipal **MARIA LETÍCIA PEREIRA ARAÚJO**, matrícula nº 62362, cargo de auxiliar de sala de aula, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 12/12/2026 a 10/02/2027, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 799/2026, conforme consta do Processo nº 3.534/2026.

Art. 2º O período de prorrogação de que trata o artigo anterior terá início imediatamente após o término do período ordinário de 120 (cento e vinte) dias concedido pela Portaria nº 162/2026 (13/08/2026 a 11/12/2026) totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos de afastamento.

Art. 3º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade, a servidora não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar, sob pena de perda do direito à prorrogação, nos termos da Lei Municipal nº 799/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6E723A38

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Contratada: SAB SOLUÇÕES E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **57.682.376/0001-40**; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E GESTORES DA SAÚDE, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, ASSISTENCIAL E GERENCIAL DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE; **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Valor Global:** R$ 58.717,20; **Vigência:** De **18 de junho de 2026** a **18 de junho de 2027**; **Fiscal:** JAQUELINE NERIS VILELA; **Data da Assinatura:** 18 de junho de 2026.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:B5697412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1711001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260817/0002-06 - **CONTRATO Nº** 1711001/2026 - **ORIGEM:** Dispensa Nº 008/2026-DL- **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE - **CONTRATADA(O).....:** Odonto Tech Ltda **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NOS ITENS EM QUE EXPRESSAMENTE PREVISTO, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - **VALOR TOTAL:** R$ 130.461,60 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0902.10.301.0017.2.068 - Gerenciamento e Manutencao das Acoes de Atencao Primaria, R$ 2.925,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R$ 96.294,90 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0902.10.301.0017.2.067 - Gerenciamento e Manutencao do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO, R$ 975,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R$ 30.266,70 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica - **VIGÊNCIA:** de 12 meses - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2026

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A5FA123A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0611001/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0611001/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0810.01/2025-PE, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustível, para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos e setores vinculados, do município de Salitre/CE. **Contratada:** I. R. DOS SANTOS. **Fundamentação Legal:** Cláusula 2ª do contrato e art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos reais). **Dotação Orçamentária:** 0802 08 243 0004 2.054 - Gerenciamento e Manutenção do Conselho Tutelar; 0802 08 122 0005 2.048 - Gerenciamento e Manutenção da Gestão Descentralizada – IGD Bolsa e Cad. Único; 0802 08 244 0005 2.057 - Gerenciamento e Manutenção do CRAS; 0802 08 245 0005 2.062 - Manutenção do Programa Primeira Infância no Suas; 0802 08 122 0002 2.045 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. Trab. Des. Soc. Mulh. Dir. Humanos. Elemento(s) de despesa(s): 33903001 - Material de Consumo. **Assina pela Contratada:** Izaias Rodrigues dos Santos. **Assina pela Contratante:** Mônica de Alencar Ribeiro. Salitre/CE, 05 de novembro de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:65A2F0B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1811001/2025

O Município de Salitre, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1811001/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 077/2025-DL, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em impressoras a jato de tinta, laser e instalação das impressoras da Secretaria de Saúde de Salitre/CE. **Contratada:** CAMELO TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA. **Fundamentação Legal:** Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, na cláusula segunda, item 2.1 do contrato originário. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0902 10 122 0002 2.064 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Fonte de recursos: 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde. **Assina pela Contratada**: Amanda Lucineide dos Santos. **Assina pela Contratante**: Carlos Antônio de Souza Júnior. Salitre/CE, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:406E6F27

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal n°. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo n° 161111642026, RESOLVE Conceder benefício de pensão por morte, a contar de **04 de novembro de 2026 (data do óbito)**, em favor de **Manoel Carlos Siqueira Neto**, portador de identidade 393XXX.XXX-72 SSPDS/CE e inscrito no CPF 393.XXX.XXX-72, na condição de cônjuge dependente da Sra. **Antonia Domingos Siqueira**, **falecida em 04 de novembro de 2026,** identidade n° 387.XXX.XXX-04 SSPDS/CE, cadastrado no CPF sob o n° 387.XXX.XXX-04, outrora servidora pública municipal ocupante do cargo afetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula n° 50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40,§ 7°, da CF/88, c/c art. 201, V da CF/88. Lei Municipal n° 719/2013, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município de Santana do Cariri – PREVISAN, fixado em seu favor o valor correspondente a remuneração da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores.

Santana do Cariri/CE, 18 de novembro de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:
Isa Maria Peixoto Vidal
Código Identificador:231E666D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911001/2026 DO 19 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares e **01 de dezembro à 20 de dezembro e abono pecuniário 21 de dezembro a 30 dezembro,** a **FRANCISCO ALBERTO XAVIER DA SILVA,** portador do CPF nº ***.189. ***34, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matrícula n° 660, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:956B7595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911002/2026 DO 19 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **07 de dezembro à 06 de janeiro de 2027,** ao servidor **JOSE ROBERTO PEREIRA ALVES,** portador do CPF nº 994. ***.993-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°2119, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:44B8E6DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911003/2026 DO 19 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **RAIMUNDO UNIAS DE LIMA,** portador do CPF nº 601. ***.533-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°1964, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E17A607C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911004/2026 DO 19 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **FRANCEILDO MATIAS DE ALENCAR,** portador do CPF nº 775. ***.023-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°664, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F3E49BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911005/2026 DO 19 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **REGINALDO LEONARDO DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 874. ***.823-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°662, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:E0955FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911006/2026 DO 19 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **01 de dezembro à 30 de dezembro de 2026,** ao servidor **FRANCISCO MARINHO DE ARAUJO,** portador do CPF nº 768. ***.563-**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL,** matricula n°9, relativas ao **Período Aquisitivo de 2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B646B52A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911007/2026 DO 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ANTONIO BRUNO JUSTINO DA SILVA,** portador do CPF nº 083. ***.233-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0E85FEC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911008/2026 DO 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **CICERA CELIA FIRMO DE ALMEIDA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 067. ***.613-**, no Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 03 de novembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0F6918DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1911009/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora **CICERA CELIA FIRMO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 067. ***.613-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Educação, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/**GTR – GRU 3**, conforme TABELA II do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de novembro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:269C439F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO 202506100003-EDUCAÇÃO - GM-CE002/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato nº 202506100002**, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Nº GM-CE002/2025**, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços Mensais De Consultoria Em Engenharia E Arquitetura, Elaboração De Projetos Aprovativos E Executivos Nas Áreas De Saneamento, Edificação, Urbanização, Eletrificação, Pavimentação, Recursos Hídricos E Meio Ambiente, Elaboração De "As Built", Serviços Topográficos Diversos, Georreferenciamento, Suporte Técnico Em Ações Expropriatórias E Assessoria Em Regularização Fundiária, E Demais Serviços De Engenharia Para Atender As Necessidades De Interesse De Diversas Secretarias Do Município De Senador Pompeu-Ce.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;
CONTRATADA: ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA;
VALOR MENSAL: R$ 14.720,40 (QUATORZE MIL CETECENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE DURAÇÃO: de 11 de novembro de 2026 até 11 de abril de 2027;
ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): ACERTE - ASSESSORIA PROJETOS E SERVICOS LTDA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Senador Pompeu/CE, 11 de novembro de 2026.

EDVAN LIMA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6BBB5A2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º **PE-012/2026-SEDUC**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E PARADIDÁTICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.12.2026 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A160E4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 062/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à execução da receita e despesa orçamentária no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento orçamentário e financeiro para a execução da receita e despesa no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.469/2026, de 04 de novembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Orçamentária e Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Tabuleiro do Norte para a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027.

Parágrafo único - Integram este Decreto:

I **- Anexo I** - A Programação Financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.
II **- Anexo II** - O Cronograma Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração municipal.
III **- Anexo III** - Dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso destinam-se a:

I - Assegurar às Secretarias/Fundos Municipais a implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo através das dotações orçamentárias fixados nos projetos e atividade inerentes a cada unidade gestora;
II - Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação orçamentária e financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - Permitir a correta utilização dos recursos financeiros das Unidades Orçamentárias e avaliando o comportamento de

arrecadação das receitas e execução das despesas primando assim, para o cumprimento das metas previstas e mantendo o equilibro orçamentário da receita e despesa pública.

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, na forma e nos montantes constantes dos anexos deste Decreto.

Parágrafo único - Não se aplica ao disposto no caput as dotações orçamentárias relativas:

I - Às despesas relacionadas com:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida;
c) Amortização da Dívida;

II - Às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

Art. 5º - O pagamento de despesas no exercício de 2027, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos anexos deste Decreto e do lastro financeiro oriundos de exercícios anteriores.

Parágrafo único - Excluem-se do limite disposto no caput as dotações relacionadas no § 1º do Art. 4º deste Decreto.

Art. 6º - Observadas as exclusões do § 1º do Art. 4º deste Decreto, as liberações de recursos do Tesouro Municipal para os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo terão como parâmetro os limites mensais fixados nos anexos deste Decreto, as disponibilidades de recursos, bem como o pagamento efetivo de cada órgão.

Parágrafo único - A Secretaria de Finanças poderá requerer dos órgãos setoriais do Poder Executivo a devolução de saldos financeiros em excesso nas unidades administrativas que não possuam vinculação específica, tendo por referência os parâmetros previstos no caput deste artigo.

Art. 7º - O empenho e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos relacionadas na Lei Orçamentária Anual deverão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

Art. 8º - Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com o cronograma nele estabelecido.

Art. 9º - A Secretaria de Finanças poderá, por meio de Portaria, ajustar os anexos I e II deste Decreto em decorrência de:

a) excesso de arrecadação;
b) créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2027;
c) superávit do exercício anterior; e
d) realização de operações de crédito.

Art. 10 - Ao final de cada bimestre, se verificada que a receita realizada não comporta a despesa liquidada, far-se-á a limitação de empenho, de acordo com os critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Portaria da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Secretaria de Finanças do Município.

Art. 11 - Os(as) Secretários(as) Municipais, gestores dos órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo, são responsáveis pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção dos órgãos da Administração Pública, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Art. 12 - O(a) Secretário(a) de Finanças adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de novembro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS RABELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A049CFDD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1911001, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA Nº 3004001/2025 E DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-COMPEDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal n° 342/2017 que determinam o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como a representatividade governamental;

CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPEDE;

RESOLVE:

Art. 1. Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência- COMPEDE, REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS DO CMAS:

I. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Tereza Raquel Pontes da Silva CPF:***.536.613-**
Email: Raquel.pontes001@gmail.com

Suplente:Aldeniza de Oliveira Santos,
Rua Luiz Pereira Leite, 20 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 92459360 CPF: ***.669.933-**
Email: aldenizaoliveira33@gmail.com

II. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular:Josefa Regilane Arrais da Silva Souza,
Rua Santa Luzia, nº140/ Boa Vista– Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 9343-5770 CPF:***.273.983-**
Email: lanearraislane@gmail.com

Suplente:Antonia Vanessa dos Santos Araújo,
Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99253-1127 CPF: ***.577.053-**
Email: vanessaaraujobio@bol.com.br

III. SECRETARIA DE SAÚDE

Titular:Ana Ágatha dos Santos Venancio
Rua Castro Alves, nº21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000,
(88) 99434-4267 CPF:***.034.563-**.
Email: annaagatta07@gmail.com

Suplente: Cicera Joelma Alves do Carmo,
Sítio Riacho Verde, Zona Rural, Tarrafas-CE 63145-000,
(88) 99247-6206

IV. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Vânia Máximo Miguel Freires
Rua José Pereira Leite, 50/ Centro-Tarrafas,
(88) 99280-87-68
Email: Vânia.mfreires@gmail.com

Witalo Morais de Sousa
Rua José Cândido, 16/ Centro- Tarrafas (88)99469-4455
Email: Witalo95@hotmail.com

Francisco José dos Santos Neto
CPF: ***.705.783-**
(88) 97661-5546
João Antônio da Silva Sousa
Sítio Cacimba Velha, Zona Rural, Tarrafas (88) 99409-3136
Email: antoniojoao9275@gmail.com

Vivian Máximo Miguel
Rua Francisco Alcântara de Araújo, 14, Bulandeira.
(88) 99208-6852
Email:Vivianmaximo19@icloud.com
Rua: Rosilandia Fernandes da Silva Santos Rua Raul Onofre, 213, Centro-Tarrafas (88)99241-3016
Email: rosilandiafernandes99@gmail.com

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas – Ceará, em 19 de novembro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:B1CE0B83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Regulamenta a ocupação de espaço público, o licenciamento, a fiscalização e as cobranças aplicáveis aos festejos da padroeira do Município de Martinópole de 2026, institui o preço público de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos em eventos, nos termos do art. 254 da Lei Municipal nº 467, de 2017, e dos arts. 140 a 142, 221 a 231 e 285 a 290 da Lei Municipal nº 469, de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o art. 254 da Lei Municipal nº 467, de 2017, autoriza o Chefe do Executivo a instituir, por decreto, preços públicos sobre a ocupação de áreas em vias e logradouros públicos (parágrafo único, alínea “e”), e que o uso privativo de bem público é remunerado por preço público, não por taxa (Súmula nº 545 do Supremo Tribunal Federal);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 469, de 2017, sujeita os festejos públicos a licença da Prefeitura (art. 225), condiciona o comércio ambulante a licença precária em local determinado (art. 140), impõe bancas padronizadas e numeradas (arts. 141 e 142), exige vistoria técnica dos parques de diversões (arts. 227 a 229), autoriza caução de limpeza (art. 230), disciplina o uso de aparelhos sonoros (arts. 221 a 224) e prevê a apreensão de bens no exercício ilícito do comércio (arts. 285 a 290);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, com impessoalidade e segurança, os festejos da padroeira de 28 de novembro a 8 de dezembro de 2026 e de assegurar o ingresso das receitas no Tesouro Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I — DO EVENTO E DA ÁREA

Art. 1º Os festejos da padroeira de 2026 realizar-se-ão de 28 de novembro a 8 de dezembro de 2026, na área delimitada no mapa oficial publicado pela Secretaria Municipal de Finanças com o setor de Posturas, dividida em lotes numerados por categoria de uso (Lei nº 469/2017, arts. 141 e 142).

Art. 2º A realização do festejo depende de licença da Prefeitura ao organizador (Lei nº 469/2017, art. 225), que fixará as condições do art. 226 da mesma Lei e os horários de funcionamento: barracas e som fixo; palco e shows; carros de som.

§ 1º Os níveis de som observarão as normas técnicas oficiais (Lei nº 469/2017, art. 222), limitados a 85 dB medidos a 7 metros da fonte, salvo durante a programação oficial do palco.

§ 2º Quando o organizador for pessoa diversa do Município, recolherá a licença da Tabela IV, item 17, da Lei nº 467/2017, e prestará a caução do art. 9º.

CAPÍTULO II — DO LICENCIAMENTO E DA PERMISSÃO DE USO

Art. 3º A ocupação de lote por barraca, estande, trailer, veículo adaptado, equipamento de diversão, mesas ou estrutura de qualquer natureza depende de:

I – licença precária de ocupação de espaço público (Lei nº 467/2017, art. 89 e Tabela IV, item 19; Lei nº 469/2017, art. 140), dispensada para o Microempreendedor Individual (Lei Complementar nº 123/2006, art. 4º, § 3º);
II – pagamento do preço público do art. 6º;
III – Termo de Permissão de Uso Precária, conforme o Anexo II.
§ 1º Para parques de diversões e brinquedos pagos exige-se ainda a licença da Tabela IV, item 11, requerimento com memorial descritivo, planta de posicionamento, projeto com cálculos e responsável técnico registrado no CREA, e vistoria de cada equipamento antes do funcionamento (Lei nº 469/2017, arts. 227 a 229).
§ 2º O uso de aparelho sonoro fixo depende de licença sem ônus, anotada no termo de permissão, observados os horários do art. 2º; os carros de som recolhem a licença da Tabela IV, item 9, por dia.
§ 3º Não se exigem, no período dos festejos, o item 18 da Tabela IV nem o alvará da Tabela III da Lei nº 467/2017 das barracas licenciadas pelo item 19.
Art. 4º Os lotes serão atribuídos pela ordem cronológica de protocolo do requerimento acompanhado do comprovante de pagamento; havendo mais de um interessado pelo mesmo lote no mesmo dia, decide-se por sorteio público; fica assegurada preferência aos requerentes domiciliados no Município até 70% (setenta por cento) dos lotes de cada categoria.
Art. 5º A permissão é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo por interesse público ou infração, sem indenização; a cessão, sublocação ou transferência do lote implica revogação sem restituição.

CAPÍTULO III — DO PREÇO PÚBLICO E DA CAUÇÃO

Art. 6º Fica instituído o preço público pela ocupação de áreas em vias, praças e logradouros públicos em eventos e festejos, devido pelo permissionário, por lote ou por metro quadrado, pelo período integral do evento, nos valores do Anexo I deste Decreto, expressos em UFIRM e convertidos pelo valor vigente na data da emissão da guia.
§ 1º O preço público remunera o uso privativo do espaço e não se confunde com a licença de polícia administrativa nem com os tributos incidentes sobre a atividade.
§ 2º A condição de Microempreendedor Individual não dispensa o preço público.
Art. 7º Ficam dispensadas do preço público, mantidos o cadastro e a permissão de uso, as barracas de entidades sem fins lucrativos sediadas no Município — paróquias, associações comunitárias, escolas e instituições de assistência social — cuja renda se destine integralmente às finalidades institucionais, mediante declaração do dirigente, e os espaços utilizados por órgãos públicos.
Art. 8º O preço público é receita patrimonial; o não pagamento sujeita o devedor à multa de 0,33% ao dia, limitada a 20%, juros de 1% ao mês e inscrição em dívida ativa não tributária (Lei nº 467/2017, art. 253).
Art. 9º Os parques de diversões e o organizador de palco e shows prestarão caução de 50 (cinquenta) UFIRM, e as barracas de jogos e os trailers, de 10 (dez) UFIRM, como garantia das despesas de limpeza e recuperação do logradouro (Lei nº 469/2017, art. 230), restituída em até 10 (dez) dias após vistoria final sem pendências, ou retida, no todo ou em parte, para custear os serviços executados pelo Município, acrescidos de 20% a título de administração (Lei nº 469/2017, art. 276).

CAPÍTULO IV — DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

Art. 10. São obrigações do permissionário:
I – manter licença e termo afixados em local visível (Lei nº 469/2017, art. 134);
II – ocupar exclusivamente o lote, sem avanço sobre passeios, acessos de emergência, hidrantes e vias de circulação (art. 140, parágrafo único);
III – dispor de recipiente para lixo e manter a área limpa, vedado o lançamento de resíduos, líquidos ou gordura na via (arts. 192, 195 e 198);
IV – cumprir as normas sanitárias, indicar a procedência dos alimentos e empregar apenas manipuladores sem moléstia contagiosa (arts. 213 a 216);
V – observar as normas de segurança de gás liquefeito de petróleo, instalações elétricas e prevenção de incêndio;
VI – desmontar a estrutura em até 24 (vinte e quatro) horas do encerramento;
VII – responder por danos ao patrimônio público e a terceiros;
VIII – respeitar os horários e os limites de som.

CAPÍTULO V — DA ARRECADAÇÃO

Art. 11. Todas as cobranças serão recolhidas por Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em guia única por permissionário, exclusivamente em rede bancária ou meio eletrônico vinculado à conta do Tesouro Municipal, vedado o recebimento em espécie por servidor ou agente de fiscalização (Lei nº 467/2017, arts. 187, 192 e 257).
Art. 12. O ISS dos prestadores de serviços constantes da lista anexa à Lei nº 467/2017 — parques, brinquedos, jogos e diversões, shows, locação de palco e estruturas, segurança e estacionamento — será lançado por estimativa antes do evento (art. 63) ou retido na fonte pelo tomador (art. 60), à alíquota da Tabela II, vedada qualquer exigência de ISS sobre a venda de mercadorias, alimentos e bebidas.

CAPÍTULO VI — DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. A fiscalização será exercida pelos agentes de Posturas, com apoio da Vigilância Sanitária e da Polícia Militar, nos termos dos arts. 265 a 269 da Lei nº 469/2017.
§ 1º A ocupação sem licença ou permissão, fora do lote ou em desacordo com este Decreto é infração de postura: o agente notificará o infrator para regularizar em 24 (vinte e quatro) horas e, persistindo, lavrará auto de infração em três vias, com multa de 30 (trinta) UFIRM, elevada ao máximo na reincidência (arts. 268, 270 e 271), e poderá determinar a apreensão de bens e mercadorias mediante termo (arts. 285 a 288) e a remoção da estrutura (art. 291).
§ 2º A falta de pagamento de licença ou preço público já lançados segue o regime da Lei nº 467/2017 (arts. 107, 215 e 253), vedada a lavratura de dois autos pelo mesmo fato.
§ 3º A Vigilância Sanitária inspecionará, sem ônus, as barracas de alimentos e bebidas, podendo apreender e inutilizar produtos impróprios (Lei nº 469/2017, art. 211) e interditar a barraca (art. 277).
§ 4º Os parques só funcionarão após o laudo de vistoria de cada equipamento (Lei nº 469/2017, art. 228).

CAPÍTULO VII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O cadastro dos interessados ficará aberto de 23 de novembro a 08 de dezembro de 2026, na Secretaria Municipal de Finanças; a demonstração do efetivo pagamento da guia única é condição para a expedição do termo de permissão e da licença.
Art. 15. Este Decreto aplica-se, no que couber, aos demais eventos realizados em espaço público no Município, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças fixar, por portaria, o calendário de cadastro e pagamento de cada evento.
Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvida a Assessoria Jurídica.
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

_____

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I — TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO EM EVENTOS
(valores em UFIRM; conversão pela UFIRM vigente na data da guia — R$ 2,00 após o decreto de atualização; R$ 1,28 na sua ausência)

Item	Categoria de ocupação	Unidade	UFIRM	R$ (2,00)	R$ (1,28)
1	Barraca de alimentação e/ou bebidas — lote até 9 m²	período	60	120,00	76,80
2	Barraca de alimentação e/ou bebidas — lote até 16 m²	período	100	200,00	128,00
3	Área excedente a 16 m²	m²/período	6	12,00	7,68
4	Trailer, food truck ou veículo adaptado	período	80	160,00	102,40
5	Artesanato, vestuário, brinquedos, bijuterias (até 9 m²)	período	40	80,00	51,20
6	Ambulante sem estrutura fixa	período	15	30,00	19,20
7	Mesas e cadeiras de bar em área pública	m²/período	3	6,00	3,84
8	Parque de diversões e brinquedos pagos	m²/período	1,5	3,00	1,92
9	Barraca de jogos e diversões	período	60	120,00	76,80
10	Estande promocional ou de serviços (até 9 m²)	período	60	120,00	76,80
11	Ponto de energia fornecido pelo Município	ponto/dia	5	10,00	6,40

Notas: (1) período = duração integral do evento; (2) dimensão intermediária enquadra-se na faixa superior; (3) guia única com a licença da Tabela IV da Lei nº 467/2017 (item 19; item 11 para parques) e com a caução do art. 9º; (4) o MEI paga o preço público e é isento da licença; (5) entidades sem fins lucrativos locais: dispensadas (art. 7º).

ANEXO II — TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIA DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº _____/2026 — Festejos da Padroeira — 28/11 a 08/12/2026

PERMITENTE: Município de Martinópole/CE, pela Secretaria Municipal de Finanças.

PERMISSIONÁRIO(A): _____, CPF/CNPJ _____, endereço _____, telefone _____, MEI: ( ) sim — CCMEI nº _____ ( ) não.

LOTE nº _____ do mapa oficial, _____ m², categoria (Anexo I, item ____): _____. Som fixo: ( ) autorizado ( ) não.

VALORES (DAM nº _____, de ___/___/2026): licença Tab. IV item ____ R$ _____ ( ) isento MEI; preço público R$ _____ ( ) dispensado art. 7º; caução R$ _____; ISS estimado R$ _____; TOTAL R$ _____.

Cláusula 1ª — O Município permite ao permissionário o uso privativo e precário do lote acima, exclusivamente para a atividade declarada, no período e nos horários do Decreto nº _____/2026.

Cláusula 2ª — A permissão é pessoal, intransferível e revogável a qualquer tempo por interesse público ou infração, sem indenização; na revogação por infração não há restituição.

Cláusula 3ª — O permissionário obriga-se ao disposto no art. 10 do Decreto nº _____/2026 e nos arts. 134, 140, 192, 195, 198, 213 a 216 e 220 a 224 da Lei nº 469/2017, respondendo por danos ao patrimônio público e a terceiros.

Cláusula 4ª — A ocupação fora do lote, a cessão a terceiros, a venda de produtos não declarados ou o descumprimento das normas autorizam a remoção da estrutura e a apreensão de bens (Lei nº 469/2017, arts. 285 a 291), sem prejuízo da multa.

Cláusula 5ª — Este termo e a licença permanecerão afixados em local visível durante todo o evento.

Martinópole/CE, ____ de novembro de 2026.

_____
Secretaria Municipal de Finanças

_____
Permissionário(a)

Publicado por:
Fábio Ferreira Cunha
Código Identificador:B1AB120C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EDITAL Nº 2/2026, DE RELAÇÃO DE PROFESSORES APROVADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CORREÇÃO E SELEÇÃO DAS REDAÇÕES REFERENTES AO EDITAL Nº 1/2026 – DO TERCEIRO CONCURSO DE REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE

A Câmara Municipal de Cariús, de acordo ao que dispõe o Edital nº 1/2026, de 25 de setembro de 2026, publicado no D.O.M. de 28/09/2026, regulamentado pela Resolução nº 002/2019, de 26 de junho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados a classificação dos professores candidatos inscritos e aprovados na seleção pública de corretores para o 3º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús/CE, edição 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Tendo em vista que as inscrições realizadas nesta Câmara Municipal entre os dias 18 e 19 de novembro de 2026 preencheram exatamente as 05 (cinco) vagas previstas nos itens 11 e 12 do Edital nº 1/2026, de 25 de setembro de 2026, fica dispensada a análise de títulos e experiências para fins de classificação, tornando-se pública a relação dos 05 (cinco) professores inscritos, aptos e aprovados para comporem a Comissão de Correção e Seleção das Redações do 3º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús/CE, edição 2026, conforme o item 2 deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS

2.1 Os 05 (Cinco) professores que devidamente realizaram suas inscrições e que lograram êxito em sua aprovação para comporem a Comissão de Correção e Seleção das Redações do 3º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús/CE, edição 2026, são os seguintes:

Seq.	Candidato
1	**Antônio Benedito da Silva**
2	Dione Duarte Ricarte
3	Mônika Alencar Rocha
4	Josiane Alves Mendonça
5	Vandeglecia Ledo de Oliveira

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam convocados os professores supracitados para comporem a Comissão de Correção e Seleção das Redações do 3º Concurso de Redação da Câmara Municipal de Cariús/CE, edição 2026, assim como para se fazerem presentes nesta Casa Legislativa para iniciarem os trabalhos de avaliação, correção e seleção das redações, nos termos do Edital nº 1/2026, de 25 de setembro de 2026, e no prazo constante do cronograma do item 14 do aludido certame.

Paço da Câmara Municipal de Cariús/CE, em 19 de novembro de 2026.

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cariús/CE:

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente

ARTHUR JOHNNY VENTURA RICARTE
Vice-Presidente

DAMIÃO RODRIGUES LUCAS
1º SECRETÁRIO

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:9EF64C37

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº130/GAB/2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO MUNICIPIO DE CHAVAL - CMPIR, ESTADO DO CEARÁ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Chaval - CMPIR, Estado do Ceará, de acordo com a legislação municipal vigente;

ENTIDADE	MEMBROS
PRESIDENTE **VICE - PRESIDENTE**	FRANCISCO ANTONIO LIRA DA SILVA FRANCISCA VITÓRIA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**TITULAR**: FRANCISCA VITÓRIA DE SOUZA **SUPLENTE**: SILVIA HELENA PINTO PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**TITULAR**: TATIANA MARIA DOS SANTOS FONSECA **SUPLENTE**: ANTONIA MARIA SILVA DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**TITULAR**: ANA CLÁUDIA TEIXEIRA SILVA **SUPLENTE**: WANA CRIS DAMASCENO CASTRO
IGREJA CATÓLICA	**TITULAR**: ERINALDO DOS SANTOS SOUZA **SUPLENTE**: FRANCISCO TALES TEIXEIRA DOS SANTOS

IGREJA EVANGÉLICA	**TITULAR**: FRANCISCO ANTONIO LIRA DA SILVA **SUPLENTE**: VALDIR PAZ DA SILVA
POVOS DE TERREIRO	**TITULAR**: ANTÔNIA DE SOUZA SANTOS **SUPLENTE**: DIEIME DA SILVA SANTOS

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Novembro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:60615B6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
APROVA E INSTITUI O II PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – PLANSAN (2026–2029) DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 753/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aprova e institui o II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN (2026–2029) do Município de Farias Brito/CE, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.405, de 29 de abril de 2015;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 6º, que consagra a alimentação como direito social fundamental;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), e pelo Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e estabelece os parâmetros para a elaboração dos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.405, de 29 de abril de 2015, que cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Farias Brito;
CONSIDERANDO a adesão do Município de Farias Brito ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), formalizada em 2025, bem como a regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (Decreto Municipal nº 019/2015) e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (Decreto Municipal nº 575/2023, alterado pelo Decreto nº 634/2024);
CONSIDERANDO o trabalho intersetorial coordenado pela CAISAN Municipal, em articulação com o CONSEA e com base nas deliberações da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que resultou na consolidação do II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio 2026–2029, encaminhado por meio do Ofício Gab/Sec nº 147/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado e instituído o **II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN (2026–2029)** do Município de Farias Brito/CE, **na forma do Anexo Único integrante deste Decreto**.
Art. 2º O II PLANSAN (2026–2029) constitui o principal instrumento de planejamento, gestão, execução e monitoramento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 3º As prioridades estratégicas, metas e ações integradas do II PLANSAN (2026–2029), constam no Anexo Único do presente Decreto, além das demais diretrizes, metas e objetivos.
Art. 4º O monitoramento contínuo e a avaliação anual do cumprimento das metas e ações previstas no II PLANSAN (2026–2029) serão realizados de forma integrada pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), pela Vigilância Socioassistencial e pelas Secretarias Municipais executoras.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução das ações previstas neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias detalhadas conforme Anexo Único.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN 2026–2029)

EXPEDIENTE

GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO
Francisco Austragezio Sales

VICE-PREFEITO
Lauro Nathanael Gomes Silva

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN DE FARIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Antônia da Penha Sena Pierre
Suplente: Docilia Evangelista de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Suplente: Nadyegida Luciari Pereira Jeari

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Verônica Maira Costa Oliveira Maximiano
Suplente: Maria Sânia Esmeraldo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular: Everton Oliveira Calixto
Suplente: Marismar Bezerra de Souza

Presidente da CAISAN
Antônia da Penha Sena Pierre

IDENTIFICAÇÃO

DADOS GERAIS DO PLANO	
Município: Farias Brito, UF: Ceará	**Porte Municipal:** Pequeno Porte I
Código do Município: 2304301	**População**: 18.217 (Censo do IBGE, 2022)
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2029	**Data da Construção**: 2026
GESTÃO MUNICIPAL	
Prefeito: Francisco Austragézio Sales	**Mandado:** 01/01/2025 a 31/12/2028
Endereço: Rua José Alves Pimentel, nº: 87, Bairro: Centro.	**CEP**: 63185-000
Telefone: (88) 35441223	**E-mail**: gabinete@fariasbrito.ce.gov.br
Site: <**https://www.fariasbrito.ce.gov.br/**> e Rede Social: <https://**www.instagram.com/preffariasbrito/**>	
SECRETARIAS	
Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Infraestrutura; Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Transporte e; Procuradoria.	
ORGÃO DE CONTROLE SOCIAL	
Nome: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA	**Decreto**: Nº 575/2023
Local: Sala do Controle Social da SMAS	**Endereço:** Rua José Alves Pimentel, nº: 87, Centro
Telefone: (88) 9 8156-9446	
Presidente: Antônia Vanuzia da Silva Primo **Vice Presidente:** Cristiane Santos Souza	**Mandato:** 11/03/2025 a 11/03/2027
CONSELHEIROS E REPRESENTAÇÕES	
Profissional: uma Secretaria Executiva	
Representação da Secretaria de Assistência Social: Titular: Docília Evangelista de Freitas e Suplente: Yane Bianca Silva Lima Representação da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Nadyegila Luciari Pereira Jeari / Suplente: Gessica Elayne Rodriges Ferreira Representação da Secretaria Municipal Saúde: Titular: Maria Sânia Esmeraldo / Suplente: Maria Rosinalva da Silva Gomes Representação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Titular: Daurismar Fernandes Souza / Suplente: Marismar Bezerra de Sousa Representação de Pastorais ou Organismo e Instituições Religiosa: Titular: Samara Mendes Portilho/ Suplente: Elielson Santana Monteiro Representação Assosciação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar: Titular: Cícero Cosmo Rodrigues / Suplente: Antônio Gonçalves de Carvalho Representação de Entidades de Trabalhadores Rurais: Titular: Cristiane Santos Souza / Suplente: Nadir Pereira Matos Representação Trabalhadores Urbanos: Titular: Antônia Vanuzia da Silva Primo / Suplente: Maria Veralucia Ferreira Nota Pinho	

Representação Associação ou Movimentos Sociais e Populares:
Titular: Antônio Francisco Mateus Maia / Suplente: Sara Lívia Ferreira

Representação Associação de Pais:
Titular: Dayane Gomes da Silva / Suplente: Tamires Pereira Medeiros

Representação de Povos e Comunidades Tradicionais e Especificas:
Titular: Marcia Maia Araújo Costa / Suplente: Benedito Cardoso

Representação Entidades ou Associação Sociais com ação de Segurança Alimentar e Nutricional:
Titular: Maria de Fatima Carvalho / Suplente: Osmaria Dias de Ssntana

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

AJA - Programa Jovem Ambiental
BPC – Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO – Cadastro Único
CAIS – Centro de Atendimento e Inclusão Social
CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional
CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
CECAD - Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CEI - Centro de Educação Infantil Macário Moreira
CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada
EBIA - Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
EEEF - Escola Ensino Fundamental Santa Barbara
EEF- Escola Ensino Infantil Francisco Castelo de Castro
EEIFTI - Escola Ensino Infantil e Fundamental de Tempo Integral Evaldo Gonçalves de Pinho
EEITI - Escola Ensino Infantil de Tempo Integral Maria Gracildes Ribeiro de Sousa
EFM- Escola de Ensino Médio Getúlio Vargas
EMTI - Escola Ensino Fundamental de Tempo Integral Joaquim Pereira de Sousa
EMTI- Escola Ensino Fundamental de Tempo Integral Cicero Rodrigues de Araújo
EMTI - Escola Ensino Fundamental de Tempo Integral Duque de Caxias
EMTI - Escola Ensino Municipal de Tempo Integral Antão Pereira e Silva
EMTI- Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Paes de Andrade
ESF- Estratégias de Saúde da Família
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDM - Índice de Desenvolvimento Municipal
INSAN - Insegurança Alimentar e Nutricional
LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU – Organizações das Nações Unidas
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
PBF- Programa Bolsa Família
PIDESC - Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PLANSAN – Plano de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAS - Política Nacional de Assistência Social
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNSAN– Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
PSB- Proteção Social Básica
PSE- Proteção Social Especial
SAMI – Serviço de Atendimento Médico Especializado
SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEAMA- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISAR BSA- Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Salgado
SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SAMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
SMAS - Secretarias Municipal de Assistências Social
SME - Secretaria Municipal de Educação
SMS - Secretaria Municipal de Saúde
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
UBS - Unidade Básica de Saúde
VAN- Vigilância Alimentar e Nutricional

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Quantidade de área plantadas ou destinada a colheita em hectares nos anos de 2023 e 2024.....24

Tabela 02: Quantidade da Produção Pecuária em 2023 e 2024.....24
Tabela 03: Famílias em Risco de INSAN Valores Municipais.....44
Tabela 04: Percentuais de Famílias em INSAN por Unidade Federativa.....45
Tabela 05: Números e Percentuais de Benefícios Sociais.....46
Tabela 06: Programas Existentes da SAMA.....51
Tabela 07: Temáticas de Educação em SAN na SAMA.....52
Tabela 08: Equipamentos Atendidos com PAA.....55
Tabela 09: Lista das Instituições Públicas de Saúde de Farias Brito.....55
Tabela 10: Relação de Escolas Municipais.....61
Tabela 11: Ações Setoriais e Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito Escolar.....67
Tabela 12: Relação de Cisternas Escolares.....67
Tabela 13: Relação de Hortas Escolares.....68
Tabela 14: Relações de Entidades Sociais com Cozinhas Solidárias em Farias Brito.....69
Tabela 15: Equipamentos Socioassistenciais de Proteção Social Básica (PSB).....72
Tabela 16: Equipamentos socioassistenciais de Proteção Social Especial.....15
Tabela 17: Cobertura de Acompanhamento na Educação.....78
Tabela 18: Cobertura de Acompanhamento Saúde.....79
Tabela 19: Quantitativo de Famílias do Ceará sem Fome.....79
Tabela 20: Quantitativo de Beneficiários do BPC.....80
Tabela 21: Quantitativo de Beneficiários do CMIC.....81
Tabela 22: Quantitativo de Benefícios do Vale Gás Social.....82
Tabela 23: Quantidade de Benefícios Eventuais Concedidos em 2025.....83
Tabela 24: Quantidade do público dos PCF e n° de Acompanhados em março de 2026.....83

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Dados por Sexo.....15
Gráfico 02: Dados da Idade e Sexo da População.....15
Gráfico 03: Dados Percentuais do Domicílio.....16
Gráfico 04: Quantidade Absoluta por cor/raça da População.....17
Gráfico 05: Condições de Moradia e Serviços Públicos.....18
Gráfico 06: Formas de Abastecimento a Água.....20
Gráfico 07: Formas do Destino do Lixo.....21
Gráfico 08: Formas de Esgotamento.....21
Gráfico 09: PIB *per capita*.....23
Gráfico 10: Quantitativo por Divisão de Trabalho.....23
Gráfico 11: Percentual da Cobertura da Atenção Primaria.....28
Gráfico 12: Percentual de Nascimento com Baixo Peso.....28
Gráfico 13: Percentual de Baixo Peso por Raça/Cor.....29
Gráfico 14: Percentual de Mortalidade Materna.....30
Gráfico 15: Percentual de Aleitamento Materno.....30
Gráfico 16: Percentual de Altura.....31
Gráfico 17: Percentual Peso Baixo entre Idade de 0 a 5 anos.....32
Gráfico 18: Percentual de Peso Elevado.....32
Gráfico 19: Percentual da População Alfabetizada.....33
Gráfico 20: Renda *per capita* das Pessoas Inscritas no Cadúnico 35
Gráfico 21: Quantitativo de Famílias com Cadastros Atualizados.....36
Gráfico 22: Quantitativo do Perfil das Famílias.....77

LISTA DE IMAGENS

Imagem 01: Mapa de Farias Brito/CE.....11
Imagem 02: Dados Absolutos da População.....14
Imagem 03: Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).....16
Imagem 04: Percentual de abastecimento de Água.....19
Imagem 05: Destino do Lixo.....21
Imagem 06: Estado Nutricional de Crianças de 0 a 5 anos.....25
Imagem 07: Níveis de Instrução por Níveis de Escolaridade.....33
Imagem 08: Consumo de Alimentos Ultraprocessados.....48
Imagem 09: Quantitativo de Três Refeições principais ao Dia.....49

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....09
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO.....11
2.1. Breve histórico do Município.....12
2.2. Aspectos sociodemográficos.....14
2.3. Contextualização da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.....37
2.4. Marcos legais da política de SAN em âmbito federal, estadual e municipal.....41

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM FARIASBRITO.....43
3.1 Diagnóstico Situacional da SAN em Farias Brito.....43
3.2. Desafios da Política de SAN em Farias Brito.....49
3.3. Mapa SAN Municipal: serviços, programas e ações de SAN.....51

4. OBJETIVOS.....84
4.1 Objetivo Geral.....84
4.2. Objetivos Específicos.....84

5. PLANO OPERACIONAL.....84
6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....94
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....94

REFERÊNCIAS 96

APENDICES.....97
Apêndice 1: Linha do tempo para elaboração do PLASAN de Farias Brito: 2026-2029.....97
Apêndice 2: Instrumentais de pesquisa para construção do MAPA SAN de Farias Brito...97

1. INTRODUÇÃO

“Vi ontem um bicho na imundície do pátio,
catando comida entre os detritos.
Quando achava alguma coisa, não examinava nem cheirava:
Engolia com voracidade.
O bicho não era um cão, não era um gato, não era um rato.
O bicho, meu Deus, era um homem”.
(Poema “o Bicho” de Manuel Bandeira, 1947)

Este Poema de Manuel Bandeira, escrito em 1947 veio denunciar a miséria e a fome vivenciada pela população brasileira na década de 1940, quase 80 anos depois, embora em menores proposições, o Brasil ainda vivencia tal realidade. Conforme reportagem do Diário do Nordeste, de 03 de março de 2026, registra famílias coletando quase que diariamente comida em lixo descartado por um supermercado na cidade de Fortaleza. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD contínua em 2024, quase 150 mil pessoas deixaram de passar fome no Ceará, mas ainda cerca de 391 mil pessoas continuam nessa situação, e três milhões de pessoas convivem em algum dos três níveis de insegurança alimentar: leve, moderada ou grave. Em Farias Brito no ano de 2024 foram registradas no sistema do CadInsan – Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave, 295 famílias em situação de insuficiência alimentar grave, sem contar as dezenas de famílias fariasbritense que vivenciam os demais níveis de insuficiência alimentar e que chega quase todos os dias aos equipamentos socioassistenciais.

Diante desta desafiante realidade, vem se fortalecendo desde a década de 1980 políticas públicas de combate à fome e a insegurança alimentar, tendo em vista que a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a promoção da soberania e Segurança Alimentar e Nutricional são pilares fundamentais para assegurar a dignidade, a saúde e a cidadania a todos os indivíduos, especialmente em contextos de desigualdade socioeconômica e regionais como no caso brasileiro. Ressalta-se que em 2010 o direito à alimentação foi incluído na Constituição Federal (Art. 6º) no rol dos direitos sociais fundamentais, reafirmando assim que todos usufruam dele em níveis adequados as suas necessidades humanas.

No Ceará, no ano de 2024, cerca de 391 mil pessoas passavam fome, muitas dessas famílias residiam e reside no nosso município, nos impondo a empenhar-se para reverter essa realidade. Por isso, a relevância deste II Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com o fim de implementar e consolidar a política pública de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no município.

A elaboração deste PLANSAN foi coordenada pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Farias Brito/CE, considerando a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e as propostas da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada no ano de 2023. Ele foi construído a partir da linha do tempo anexado no apêndice 01. Perante isto, percebe-se que foi um plano criado coletivamente a partir de espaços de diálogo e participação entre governo e sociedade civil.

O II PLANSAN de Farias Brito segue as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da ONU – Organizações das Nações Unidas, em seu objetivos 1 e 2: erradicação da fome e da pobreza, 3- promoção da saúde e bem-estar, 6- acesso à água e saneamento, 10 - redução das desigualdades, 11- construção de cidades e comunidades sustentáveis, 12 - consumo e produção responsáveis, 13 - enfrentamento das mudanças climáticas e 17 - fortalecimento das parcerias para a implementação das metas. Este plano estabelece metas e ações a serem implementadas para qualificar e ampliar as condições de acesso da população, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, a uma alimentação adequada em quantidade suficiente e com qualidade. Este plano também apresenta o contexto da SAN no município, o diagnóstico situacional, o Mapa SAN Municipal e as estratégias de monitoramento e avaliação para o quadriênio de janeiro de 2026 a dezembro de 2029.

Para a construção deste documento, pesquisou-se fonte secundárias como dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, informações do Cadúnico através do CECAD, informações da saúde através do sistema SISVAN e DATASUS, etc, e para compreensão dos recursos financeiros a serem alocados, foi consultado o PPA Municipal 2026-2029. As ações elencadas nele fundamentam-se em análise da melhoria ou implantação de serviços, programas e ações do âmbito municipal e nos indicadores de insegurança alimentar e nutricional da população referente aos anos de 2024 e 2025.

Este plano reflete o amadurecimento institucional do município no campo da segurança alimentar e nutricional e seu alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei nº 11.346/2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) e no Decreto nº 7.272/2010 que instituiu o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Vale ressaltar que 2025 o município aderiu ao Sistema

Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) comprometendo-se a criar e implementar serviços e ações importantes para garantir o direito à alimentação a toda população.

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O município de Farias Brito, antigo Quixará, fica localizado no sul do Estado, a distância para a capital Fortaleza é em torno de 475 km. O nome Farias Brito é em homenagem ao filósofo Raimundo de Farias Brito[1]. Antes, ele era chamado de Quixará um topônimo de origem indígena, tendo em vista que a região que ocupava o município foi originalmente habitada por povos indígenas "Tribo Kariri".
Conforme estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022 havia 18.217 habitantes distribuídos em 1.116,320 km² de área total. Localizado na região sul do Estado do Ceará, o município de Farias Brito integra a Região Metropolitana do Cariri e a microrregião de Caririaçu. Limita-se ao norte com os municípios de Várzea Alegre, Tarrafas e Nova Olinda; ao sul com os municípios de Crato e Nova Olinda; a leste com os municípios de Caririaçu e Várzea Alegre; e a oeste com os municípios de Assaré, Altaneira, Cariús e Tarrafas.
O município congrega 04 (quatro) distritos: Farias Brito (Sede) e os distritos de Cariutaba, Nova Betânia e Quincuncá.
Imagem 01: Mapa de Farias Brito e seus limites territoriais, Google. 2026
A extensão territorial é de aproximadamente 530,54 km², com altitude média de cerca de 320 m acima do nível do mar. O clima é tropical quente semiárido e semiárido brando, com estação chuvosa concentrada nos meses de janeiro a abril e temperatura média anual em torno de 26 °C a 28 °C. O município de Farias Brito está inserido principalmente na bacia hidrográfica do rio Jaguaribe, sendo o rio Cariús o principal cursor d'água que atravessa o território, além de diversos riachos e pequenos açudes que auxiliam na oferta hídrica local.

2.1 BREVE HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O município de Farias Brito, antigo Quixará, começou a ser organizado entre o final do século XVII e princípios do século XVIII, originário da concessão de datas das sesmarias da capitania do Ceará medindo cerca de três léguas cada, localizadas às margens do rio Cariús.
Há relatos de conflitos entre os povos indígenas que ali viviam e os brancos europeus que chegavam. Registro histórico conta que um dos vultos marcantes da formação do município foi o coronel Francisco Gomes de Oliveira Braga, chefe político muito influente, que conseguiu que o povoado fosse elevado à categoria de Vila em 1890.
A respeito da formação administrativa do município, o distrito foi criado por ato de 22 de julho de 1873 através da Lei Provincial n° 2042 de novembro de 1883, com a denominação de Quixará. Foi elevado à categoria de Vila pelo Decreto Estadual nº 82, de 13 de outubro de 1890, desmembrado d o município de Assaré.
Por Lei Estadual nº 1794, de 1920, foi extinto a Vila de Quixará, sendo seu território anexado ao município de Santana do Cariri. Em de 26 de julho de 1926, o distrito de Quixará deixa de pertencer ao município de Santana do Cariri, para ser anexado ao município de Crato.
Pelo Decreto Estadual nº 193, de 20 de maio de 1931, o distrito de Quixará deixa de pertencer ao município de Crato, sendo incorporado ao município de São Mateus. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o distrito de Quixará, volta a pertencer ao município de Crato.
Elevado novamente à categoria de município com a denominação de Quixará, pela Lei nº 268, de 30 de dezembro de 1936, desmembrado de Crato. Pela Lei estadual nº 2194, de 15 de dezembro de 1953, o município de Quixará passou a denominar-se Farias Brito.
Sobre fatos relevantes existenciais, é válido mencionar, que o município apresenta como acidentes geográficos a Serra do Quincuncá, Rio Cariús, Riachos do Romão, Contendas e Foveiras. Sobre o aspecto das riquezas naturais, ocorrem apenas as jazidas calcárias e argila plástica, no reino mineral, e, no reino vegetal, extração de madeiras para uso fabril e doméstico.
A principal fonte de riqueza do município é agricultura de subsistência, notadamente as culturas de arroz, do feijão, milho, amendoim, produtos básicos à economia local. A principal atividade econômica com destaque para a produção de milho, feijão e amendoim.
O cultivo do arroz é mais predominante no Vale do Cariús e com relação ao feijão a produção é realizada em todo o município com um maior destaque na região leste. As áreas frutíferas em escala comercial produzem banana, tomate sendo que outras frutas como: manga e goiaba são para o consumo familiar. A venda de galinhas caipiras e carneiros também são predominantes no nosso município
A atividade pecuária, embora pouco desenvolvidas tem significado econômico local, pois abastece a população no fornecimento de carne e leite. A pecuária apresenta-se com produção bovina por pequenos produtores, mas pulverizada em todo o município. E a apicultura é uma atividade iniciante em que as expectativas são favoráveis demonstrando-se com bastante potencial.
O extrativismo é bastante acentuado por conta da extração da lenha para abastecimento do município de Crato e serve também para alimentar os fornos de produção da cal. A extração do calcário é feita de forma rudimentar, porém a cidade de Farias Brito, destaca-se como uma das maiores produtoras do estado do Ceará. Embora a cal venha de forma industrializada diretamente para o comércio, ainda persiste a produção da Cal ainda de forma rústicas em algumas localidades.
O município possui pequenas indústrias além do beneficiamento da cal, como a produção de mel e a fabricação de móveis e mini fabricas de confecções e fábrica de tijolos. O comércio destaca-se no centro da cidade com várias lojas dentre elas ressaltamos as lanchonetes, padarias, sorveterias, pequenos supermercados, Agências Bancárias, Cartórios, etc. Observa-se ainda o fluxo da população que se desloca para as cidades circunvizinhas como Crato e Juazeiro do Norte, na busca de outros tipos de produtos não ofertados no nosso município.

2.2 ASPECTOS SOCIODEMOGRÁFICO DE FARIAS BRITO

PERFIL DA POPULAÇÃO

A população de Farias Brito é denominada fariasbritense, de acordo com o Censo demográfico de 2022, a população contava com 18.217 habitantes, em 2025 a população estimada, é de 18.498 pessoas, sendo 9.067 homens e 9.150 mulheres como mostra o gráfico 01, sendo distribuídos entre zona rural: 9695 e zona urbana: 8522. Percebe-se também, que a maior concentração da população é composta por mulheres, o que município possui uma densidade demográfica de 34,34 habitantes por quilômetro quadrado.
Na comparação com outros municípios do estado, Farias Brito ocupa as posições 102 de 184. Já na comparação com municípios de todo o país, fica nas posições 1860 e 2089 de 5570. Vejamos os dados através de tabelas, gráficos e imagem abaixo.

IMAGEM 02: DADOS ABSOLUTOS DA POPULAÇÃO

Fonte: Censo Demográfico 2022, Sidra/IBGE.

GRÁFICO 01: DADOS POR SEXO
SEXO DA POPULAÇÃO
População (pessoas) Percentual
H O M E N S
M U L H E R E S

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029
GRÁFICO 02: DADOS DA IDADE E SEXO DA POPULAÇÃO

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029
Diante da análise desses gráficos, percebe-se que a população feminina é maior que a masculina observando que o maior número de nascimentos é do sexo masculino, mantendo-se essa predominância até os 18 anos de idade. Entretanto, a partir dos 19 anos, ocorre uma inversão desse cenário, com uma decadência referente aos homens. Destaca-se ainda que a maior parte da população do município de Farias Brito, encontra-se em idade economicamente ativa, entre 19 e 49 anos.
Observa-se também um aumento no índice de envelhecimento populacional, o número de idosos (3.412) já supera o de crianças de 0 a 11 anos (3.048). Esse dado evidencia a longevidade e a redução nas taxas de natalidade da população.
GRÁFICO 03 : DADOS PERCENTUAIS DO DOMICÍLIO ONDE RESIDEM A POPULAÇÃO FARIASBRITENSE

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029

No que se refere à localidade de residência da população, enfatiza-se que o município possui uma ampla extensão territorial, com 530,540 km², sendo que a parcela maior da população se encontra concentrada na zona rural. De acordo com o Censo Demográfico de 2022, 9.695 pessoas (53%) residiam na zona rural, enquanto 8.522 (47%) viviam na zona urbana como mostra o (Gráfico 03).
Esse cenário reflete as características próprias do território, marcado por um expressivo número de famílias que têm na agricultura sua principal fonte de subsistência e renda, consolidando-se como a base econômica do município e delineando um perfil populacional predominantemente agrário, representado muito bem pelo gráfico acima.
Referente ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), Farias Brito apresenta o valor de 0,633, o município ocupando a posição 46º no ranking estadual. Esse resultado enquadra o município na faixa de desenvolvimento humano médio, considerando as dimensões de longevidade, educação e renda, que compõem o referido índice.
IMAGEM 03: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)

Analisando os indicadores acerca das condições socioeconômicas do município de
Farias Brito, conforme dados do Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM), o município apresentou, em 2016, o valor de 25,99, ocupando a 82ª posição no ranking estadual. Esse indicador reflete o desempenho local em dimensões estruturais do desenvolvimento, servindo como parâmetro comparativo entre os municípios cearenses.
Outro ponto considerável a se destacar, é a distribuição de cor/raça da população, observa-se que população parda são a maioria. Analisemos o gráfico a seguir.

GRÁFICO 04: QUANTIDADE ABSOLUTA POR COR/RAÇA DA POPULAÇÃO
COR/ RAÇA DA POPULAÇÃO
B R A N C A
P R E T A
A M A R E L A
P A R D A
I N D Í G E N A

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029
De acordo com o Gráfico 04, a maioria da população se declara parda 66,59%, somando as pessoas pretas e pardas, a população negra preta/ parda representa 73% do percentual total. No Censo de 2022, foram registradas ainda oito pessoas que se identificaram como indígenas e não houve registro de população quilombola.
Ao pesquisar junto ao gestor do Cadúnico e por meio o sistema CECAD em fevereiro de 2026 haviam cadastradas como famílias dos Povos e comunidades tradicionais os seguintes: pescadores artesanais: 02 famílias, presos do sistema carcerário: 02 famílias, catadores de matérias recicláveis: 09 famílias e agricultores familiares: 2.108 famílias.

MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, no que se refere às características do entorno urbano, o município apresenta 14,34% de domicílios com esgotamento sanitário adequado. Em relação às áreas urbanas, 85,41% dos domicílios estão situados em vias públicas com arborização, enquanto apenas 2,1% contam com urbanização adequada.
Quanto à infraestrutura viária, observa-se que 98,49% das vias são pavimentadas e 99,44% possuem capacidade de circulação para caminhões ou ônibus, ao passo que 0,56% são destinadas à circulação de motocicletas, bicicletas e pedestres. Além disso, 97,15% das vias dispõem de calçadas, sendo que 93,26% apresentam algum tipo de obstáculo. No que diz respeito à acessibilidade, 7,89% possuem rampas para cadeirantes, e a iluminação pública está presente em 99,08% das vias.

GRÁFICO 05: CONDIÇÕES DE MORADIA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONDIÇÕES DE MORADIA DA POPULAÇÃO

Alvenaria ou taipa revestida Alvenaria sem revestimento Taipa sem revestimento madeira
outro material total
PRÓPRIA
ALUGADA
CEDIDA
OUTRA

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029
Verificou-se que 156 famílias (2,43%) ainda residiam em moradias de taipa sem revestimento. Além disso, 2.638 famílias (10%) viviam em condições habitacionais inadequadas, incluindo construções de alvenaria sem acabamento, taipa ou madeira. Observa-se também que 22,60% não possuem residência própria, encontrando-se em imóveis alugados ou cedidos.
IMAGEM 04: PERCENTUAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Fonte: SINISA 2023.
Os dados apresentados indicam que o município possui um nível significativo de cobertura dos serviços públicos de abastecimento de água, alcançando 81,7% da população total, o que representa 15.027 habitantes atendidos.
Outra 37 Usa de rios, açudes, córregos, lagos 100
Usa fonte nascente ou mina 15 Usa água da chuva armazenada 42
Usa carro pipa 78 Usa poço raso, freático ou cacimba 632
Usa poço profundo ou artesiano 411 Não possui ligação com a rede geral 1.315
Usa a rede geral de distribuição
4.867
0
1.000 2.000 3.000 4.000 5.000 6.000

Em se tratando de acesso abastecimento e consumo de água de qualidade e em quantidade suficientes, é possível identificar que: 81,7% da população é atendida com abastecimento de água, frente a média de 78,5% do estado e 83,1% do país; 3.372 habitantes não têm acesso à água; 73,4% da população é atendida com coleta de Resíduos Domiciliares e não declarou a prática da coleta seletiva de Resíduos Sólidos; o lixo de 4.899 habitantes não é recolhido e não há informações disponíveis no SINISA sobre Drenagem e Águas Pluviais;
GRÁFICO 06: FORMAS DE ABASTECIMENTO A ÁGUA
Gráfico 07: Formas do destino do lixo

Outro destino

Jogado em terreno baldio, encosta ou área publica

Enterrado na propriedade

4
62

3
Queimado na propriedade
1231
Coletado no domicílio por serviço de limpeza 4869

0 1000 2000 3000 4000 5000 6000
Quantidade

Gráfico 08: Formas de Esgotamento sanitário

Sem acesso a banheiro e sanitário

Outra forma Rio, lago, córrego ou Mar

Vala
Fossa rudimentar ou buraco
Fossa séptica ou fossa filtra não ligada a rede Rede geral, pluvial ou fossa ligada à rede

145
118
41
377
4093

679
961
0 500 1000150020002500300035004000 4500
Quantidade
Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029
IMAGEM 05: DESTINO DO LIXO

Em relação aos serviços públicos disponíveis nas moradias, os dados demonstram importantes desafios nas condições de saneamento e infraestrutura domiciliar do município. Verifica-se que 20,50% das famílias não possuem ligação com a rede geral de abastecimento de água, evidenciando limitações no acesso regular à água potável. No que se refere ao esgotamento sanitário, 63,81% das residências utilizavam fossa rudimentar ou buraco como forma de destinação dos dejetos, situação que pode comprometer as condições sanitárias e ambientais.

Além disso, 145 famílias, correspondendo a 2,26% do total, residiam em domicílios sem banheiro e/ou sanitário, refletindo condições de vulnerabilidade social e risco à saúde pública. Outro aspecto relevante refere-se à coleta de resíduos sólidos, considerando que 20,26% das famílias não contavam com serviço regular de coleta de lixo.

ECONOMIA E TRABALHO

Ao avaliar o PIB per capita em 2021 foi de R$ 10.462,89 (IBGE), dar para ver que houve um crescimento ao longo dos anos, mesmo com algumas oscilações no meio do caminho. No início da série, o valor estava por volta de 4 mil, foi subindo aos poucos, teve um salto mais forte por volta de 2014, depois caiu um pouco e voltou a crescer nos anos seguintes. Nos períodos mais recentes, o indicador se estabiliza na faixa dos 10 mil, chegando em 2021 com cerca de R$ 10.462,89.

GRÁFICO 09: PIB *PER CAPITA*

De acordo com o último censo demográfico do IBGE (2022), o salário médio mensal dos trabalhadores formais no município era de 1,7 salários mínimos, contudo, o valor médio de pessoas em trabalhos ocupacionais formais é 55,6%.
Além disso, neste período, considerando os domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo verifica-se 16,58% apenas 1.612 da população nessas condições. Sendo que os habitantes economicamente ativos está na faixa etária entre 20 e 59 anos de idade (Homens: 4.799, Mulheres: 4.927: 9726) estavam trabalhando formalmente.

GRÁFICO 10: QUANTITATIVO POR DIVISÃO DE TRABALHO

A economia do município é sustentada principalmente pelas atividades agrícolas, pelo comércio local, pelo setor de serviços e servidores público. A maior parte da população ocupada atua em atividades ligadas ao meio rural, como trabalhador volante da agricultura, trabalhador agropecuário, produtor rural e caseiro, o que demonstra a forte dependência da agricultura na geração de renda.
Além disso, há uma presença significativa de trabalhadores em atividades autônomas, como empregadas doméstica, faxineiras e pedreiros, serventes, mototaxistas, cabelereiros entre outras, que contribuem para o funcionamento do setor de serviços. O comércio local também tem papel importante na economia, sendo, em sua maioria, formado por pequenos empreendimentos familiares, administrados pelos próprios donos.
Observa-se ainda que muitos desses trabalhos são informais, e com baixa remuneração. Em diversos casos, os trabalhadores recebem valores abaixo do salário mínimo, sem registro de carteira assinada e sem acesso aos direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o que evidencia de certa forma a precarização das relações de trabalho no município.

AGRICULTURA

A agricultura é o principal meio econômico, de trabalho e de sobrevivência da população, especialmente a agricultura de subsistência e agricultura familiar. Em diversas localidades, observa-se a produção em maior escala como feijão, fava, amendoim e arroz.
No entanto, algumas famílias desenvolvem, em menor escala, o cultivo de hortaliças e frutas, sendo parte dessa produção destinada à comercialização, embora a maior parcela seja voltada ao consumo próprio.
Diante o cultivo e trabalho em campo, é valido frisar que os agricultores em sua grande maioria trabalham com a adoção/ arrendação de terra, onde os agricultores destinam uma fração de sua produção ao proprietário da terra. Na sequência, apresenta-se a tabela com os dados de produção agrícola referente aos anos de 2023 e 2024.

TABELA 01: QUANTIDADE DE ÁREA PLANTADAS OU DESTINADA A COLHEITA EM HECTARES NOS ANOS DE 2023 E 2024

ALIMENTOS	2023	2024	Total
Abacate	0	1	**1**
Algodão herbáceo (em caroço)	1	0	**1**
Amendoim (em casaca)	75	100	**175**
Arroz (em casca)	55	120	**175**
Banana (cacho)	44	47	**91**
Castanha de caju	0	7	**7**
Fava (em grão)	1950	2.000	**3950**
Feijão (em grão)	1670	1.691	**3361**
Goiaba	4	4	**8**
Laranja	1	1	**2**
Mamão	2	2	**4**
Mandioca	31	36	**67**
Manga	10	10	**20**
Maracunjá	6	6	**12**
Milho (em grãos)	2250	2.300	**4.550**
Tomate	**30**	**31**	**61**

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029
Com relação à pecuária em um comparativo entre 2023 e 2024, os dados revelaram que Farias Brito no âmbito dos alimentos de origem animal, identifica que a maior concentração ocorreu entre galináceos, bovinos e ovinos, tendo como destaque principal os bovinos mediante quantitativo da tabela 02.

TABELA 02: QUANTIDADE DA PRODUÇÃO PECUÁRIA EM 2023 E 2024

REBANHO	2023	2024	TOTAL
Bovino	19.000	21.850	**40.850**
Equino	680	700	**1.380**
Suíno	4.000	3.600	**7.600**
Caprino	3.050	3.500	**6.550**

Ovino	4.830	5.554	**10.384**
Galináceos	**75.830**	**77.000**	**152.830**

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029

A taxa de crescimento da criação de bovinos é maior que as demais criações como equino, suíno, caprino e ovino, não superando os galináceos observando um significativo aumento de 4.830 para 5.554 em 2024.

De acordo com a pesquisa, a produção da Pecuária Municipal, destacam-se as criações de rebanho efetivo de grande porte (bovinos com 40.850 cabeças, equino com 1.380 cabeças), médio porte (suínos com 7.600 cabeças, caprinos 6.550 cabeças, ovinos com 10.384 cabeças,) e pequeno porte (galináceos com a predominância de 152.830 cabeças), com destaque para a produção de animais de pequeno porte, o que representa a produção pecuária local.

Na aquicultura em 2023 destacava-se a produção de tilápia e tambaqui, a produção de tilápia em 2023 foi de 26.000 e em 2024: 1.300, seguida pelo tambaqui que em 2023 foi de 4.305 e em 2024 não ocorreu produção, juntos registram um de total de 31.605.

SAÚDE

Vejamos a seguir imagens demonstrativas na qual se elucida dados alusivo à saúde, o quadro a ser apresentado reúne informações sobre o estado nutricional de crianças acompanhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Farias Brito, o demonstrativo foi extraído através de consulta ao sistema SISVAN sobre o relatório do estado nutricional dos indivíduos acompanhados no período de 2025, diante fase e ciclo de vida de crianças entre 0 a 5 anos de idade.

IMAGEM 06: ESTADO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS

Fonte: SISVAN relatório técnico público 2025.

Analisando os indicadores na faixa de peso adequado, de modo geral, observa-se que a maior parte das crianças avaliadas encontra-se na faixa de peso adequado para a idade, indicando uma situação relativamente satisfatória do ponto de vista nutricional. Em várias unidades, esse percentual ultrapassa 80%, demonstrando que as ações de atenção básica, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento e orientações alimentares vêm produzindo efeitos positivos a este público.

Entretanto, o quadro também chama atenção para alguns pontos importantes, mesmo que em menor número, ainda há registros de crianças com baixo peso e muito baixo peso para a idade, o que indica situações de vulnerabilidade social e possíveis casos de insegurança alimentar.

Diante disso, é fundamental que sejam realizadas ações mais direcionadas, como o fortalecimento da vigilância alimentar e nutricional e um acompanhamento mais próximo dessas famílias. Além disso, é essencial reforçar a articulação entre diferentes setores, como saúde, assistência social e educação, para que o atendimento/acompanhamento seja mais completo e eficaz. Esse trabalho conjunto permite identificar melhor as necessidades das famílias e garantir ações integradas que contribuam, de fato, para a melhoria das condições de vida e de alimentação.

Por outro lado, existem indicadores que chama atenção, a presença de crianças com peso elevado para a idade em praticamente todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS), com percentuais que, em alguns casos, superam 10%. Esse dado indica uma transição nutricional em curso, marcada pelo aumento do sobrepeso infantil, possivelmente associado a hábitos alimentares inadequados ou até mesmo o consumo de alimentos ultraprocessados.

Ao analisar por unidade, percebe-se variação entre os territórios atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), o que reforça a necessidade de estratégias específicas por área. Unidades com maior concentração de baixo peso demandam ações voltadas ao acesso à alimentação adequada e saudável, enquanto aquelas com maior prevalência de excesso de peso precisam intensificar ações de educação alimentar e promoção de hábitos saudáveis, para o alcance de menores números que foram apontados.

GRÁFICO 11: PERCENTUAL DA COBERTURA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Fonte: Ministério da saúde e-Gestor (2021 - 2024).

GRÁFICO 12: PERCENTUAL DE NASCIMENTO COM BAIXO PESO

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 – 2023).

A análise do percentual de nascimentos com baixo peso, no período de 2010 a 2023, observa-se que o percentual de crianças nascidas com baixo peso apresenta variações entre aproximadamente 5,98% (2014) e 16,11% (2023). Nos primeiros anos, os índices se mantêm relativamente estáveis, com 10,26% em 2010, 8,91% em 2011, 10,55% em 2012 e 8,55% em 2013. Em 2014, ocorre uma redução significativa (5,98%), seguida de novo aumento em 2015 (8,55%) e 2016 (11,69%).

Já em 2017 e 2019, os percentuais voltam a oscilar em níveis intermediários (9,56% em 2017, 8,55% em 2018 e 9,96% em 2019). A partir de 2020, no entanto, percebe-se um crescimento desse percentual, com 13,22% em 2020, pequena redução em 2021 (9,96%) e, novamente, elevação expressiva em 2022 (13,85%) e 2023 (16,11%), o maior valor da série.

Quando relacionados aos números absolutos informados, os casos de baixo peso ao nascer também evidenciam essa variação ao longo do tempo diante pesquisa realizada no DATASUS que regista: 31 casos (2010), 27 (2011), 29 (2012), 29 (2013), 15 (2014), 26 (2015), 19 (2016), 29 (2017), 26 (2018), 23 (2019), 32 (2020), 24 (2021), 27 (2022) e 34 (2023). O aumento mais recente, especialmente em 2020, 2022 e 2023.

É importante mencionar que o baixo peso ao nascer é um importante indicador das condições de saúde da gestante, podendo estar associados aos fatores que podem ser evidenciados como: insegurança alimentar e nutricional durante a gestação, baixa qualidade da alimentação materna, acesso tardio ao pré-natal e dificuldades socioeconômica.

GRÁFICO 13: PERCENTUAL DE BAIXO PESO POR RAÇA/COR

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 – 2023).

A gráfico evidencia uma forte concentração dos nascimentos com baixo peso entre crianças classificadas como pardas (88,24%), enquanto a população branca representa 11,76% dos casos, não havendo registros para as demais categorias de raça/cor.

GRÁFICO 14: PERCENTUAL DE MORTALIDADE MATERNA

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 – 2023).

O Gráfico demonstra que a mortalidade materna no período entre 2010 e 2023 apresenta alterações, com anos sem registro de óbito, e anos que registraram a ocorrência de um óbito, representado pelas elevações da linha azul. Observa-se que em alguns anos não houve mortes maternas, indicando momentos positivos na saúde da gestante.
Porém, em determinados anos aparecem picos isolados, mostrando que mesmo um único caso já provoca aumento significativo no indicador. Essa variação revela que, apesar de avanços, ainda existem desafios relacionados ao acompanhamento pré-natal, acesso oportuno aos serviços de saúde e cuidado contínuo durante a gestação e o parto. Assim, o gráfico reforça a importância de manter ações permanentes de prevenção, orientação e monitoramento das gestantes e fortalecimento da rede de atenção materna para evitar novos óbitos.

GRÁFICO 15: PERCENTUAL DE ALEITAMENTO MATERNO

Fonte: SISVAN- Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024).

De acordo com dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) referente ao ano de 2024, o município de Farias Brito apresenta prevalência de aleitamento materno exclusivo em menores de seis meses com o percentual de 53,21%, resultado semelhante ao observado no Ceará (53,12%) e próximo da média do Brasil (56,79%).
O indicador demonstra avanços nas ações desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde voltada ao incentivo do aleitamento materno, reconhecido como estratégia essencial para a promoção da saúde infantil, prevenção de doenças e garantia da segurança alimentar nos primeiros meses de vida. Ressalta-se a importância da continuidade das ações educativas, acompanhamento pré-natal e apoio e orientação às puérperas para a ampliação desses indicadores no município.

GRÁFICO 16: PERCENTUAL DE ALTURA

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024).

O acompanhamento do crescimento infantil demonstra que a maioria das crianças do município apresenta desenvolvimento adequado. Conforme registros do SISVAN (2024), 89,38% das crianças de 0 a 5 anos possuem altura adequada para a idade, enquanto 6,43% apresentam baixa estatura e 4,20% muito baixa estatura, refletindo positivamente no acompanhamento da rede municipal de saúde.
Entretanto, a presença de déficit de crescimento percebe-se a importância de intensificar ainda mais as ações, acompanhamento familiar, no trabalho e fortalecimento das políticas públicas intersetoriais voltadas à primeira infância.

GRÁFICO 17: PERCENTUAL PESO BAIXO ENTRE IDADE DE 0 A 5 ANOS

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024).

Em relação ao estado nutricional por peso para a idade entre o a 5 anos, o município apresenta percentual de 2,85% de crianças com baixo peso, valor próximo ao índice estadual e inferior à média nacional. Apesar do percentual reduzido, o indicador requer monitoramento contínuo para identificação precoce de situações de insegurança alimentar e nutricional, especialmente entre famílias em situação de vulnerabilidade social.

GRÁFICO 18: PERCENTUAL DE PESO ELEVADO

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024)

Crianças de 0 a 5 anos revelam que 8,39% das crianças acompanhadas em Farias Brito apresentam peso elevado para a idade, percentual superior ao observado no Brasil (7,08%), embora abaixo da média estadual do Ceará (10,65%). O indicador sinaliza uma mudança no perfil nutricional infantil, demonstrando que, além do enfrentamento da desnutrição, o município passa a lidar também com o aumento do excesso de peso na primeira infância, situação que pode trazer impactos futuros na saúde, como diabetes, hipertensão e outras doenças crônicas.
Diante desse cenário, torna-se essencial fortalecer ações intersetoriais na esfera municipal, envolvendo Saúde, Assistência Social e Educação. Entre as estratégias prioritárias, destaca-se a ampliação do acompanhamento nutricional contínuo pelas equipes da Atenção Primária à Saúde, intensificação das ações do SISVAN, orientação alimentar às famílias durante consultas e visitas domiciliares, além da promoção de práticas alimentares saudáveis nas creches e escolas, com incentivo ao consumo de alimentos naturais e redução de ultraprocessados.
Outra medida importante é o fortalecimento da educação alimentar e nutricional por meio de oficinas, rodas de conversa com responsáveis e integração com programas sociais, especialmente junto às famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo Cadastro Único e Programa Bolsa Família, garantindo que o acompanhamento de saúde esteja articulado ao cuidado social.
Assim, o enfrentamento do excesso de peso infantil exige ações permanentes, educativas e preventivas, centradas no cuidado integral da criança, no apoio às famílias e na construção de ambientes alimentares mais saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento adequado desde os primeiros anos de vida.

EDUCAÇÃO

De acordo com dados do IBGE, referente ao Censo Demográfico 2022, o município de Farias Brito apresenta um cenário educacional em que aproximadamente 10.919 pessoas são alfabetizadas, representando 75,11% da população, enquanto 3.619 pessoas (24,89%) ainda se encontram não alfabetizada.

GRÁFICO 19: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO ALFABETIZADA
ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO
Alfabetizados Não alfabetizados
P O P U L A Ç Ã O (P E S S O A S)
P E R C E N T U A L

Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029
IMAGEM 07: NÍVEIS DE INSTRUÇÃO POR NÍVEIS DE ESCOLARIDADE

Fonte: Censo Demográfico 2022, IBGE.

Os dados sobre a escolaridade da população mostram que ainda existem desafios importantes na área da educação no município. Cerca de 49,4% das pessoas possuem baixa escolaridade, estando sem instrução ou com o ensino fundamental incompleto. Já 12,5% concluíram o ensino fundamental ou possuem o ensino médio incompleto. Em relação aos níveis mais elevados de escolaridade, 30,2% da população possui ensino médio completo ou ensino superior incompleto, enquanto 7,9% concluíram o ensino superior.
Apesar dessas dificuldades, a política educacional do município vem apresentando avanços significativos nos últimos anos. Em 2023, o município alcançou bons resultados no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Nos anos iniciais do ensino fundamental, a rede pública atingiu nota 6,4, superando a meta nacional estabelecida pelo MEC, que era de 6,0. Nos anos finais do ensino fundamental, o resultado foi de 5,6, também acima da meta prevista de 5,5.
No ensino médio, o município obteve nota 4,6. Embora o resultado não tenha alcançado a meta nacional esperada, que era de 5,2, o desempenho municipal ficou acima da média nacional registrada para essa etapa de ensino, que foi de 4,3.
Analisando o gráfico e imagem, é evidente que uma parcela significativa da população possui baixa escolarização ou não concluiu o ensino fundamental, evidenciando fragilidades no acesso pleno à educação formal. Essa realidade configura um fator de vulnerabilidade social, pois limita as oportunidades de inserção em melhores condições de trabalho, impactando diretamente na geração de renda, na autonomia das famílias e na qualidade de vida.
Uma vez que níveis mais elevados de escolaridade contribuem para o acesso à informação, ampliação das oportunidades socioeconômicas. No entanto é necessário reforçar a necessidade de ações intersetoriais contínuas voltadas à inclusão educacional e à redução das desigualdades sociais.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

A tabela e gráfico a seguir nos mostra a quantidade de pessoas inscritas no cadúnico e a sua renda *per capita,* havia um total de 14.958 pessoas inscrita, sendo que 76% delas estavam em situação de baixa renda, 62,53% são de pessoas que vivenciam situação de vulnerabilidade econômica (renda *per capita* de até meio salário mínimo) do total de toda a população de Farias Brito conforme o Censo Demográfico de 2022, que era de 18.217 habitantes. A maior parte dessas famílias em situação de vulnerabilidade possui crianças entre 7 a 15 anos de idade.

Situação	N°
Pobreza 1 (até R$ 109)	7.183
Pobreza 2 (de R$ 109 a R$ 218)	809
Baixa Renda	3.400
Acima de 1/2 S.M.	3.566

GRÁFICO 20: RENDA *PER CAPITA* DAS PESSOAS INSCRITAS NO CADÚNICO
Total de pessoas: 14.958
Percentual da população (Censo de 2022): 82%

TABELA 16: QUANTIDADE DE PESSOAS E SUA RENDA *PER CAPITA* NO CADÚNICO
Fonte: https://sidra.ibge.gov.br apud Plano Municipal de Assistência Social: 2026-2029
Verifica-se que 82% de toda a população estavam inscritos no Cadúnico dessas, 48% estavam beneficiárias do Programa Bolsa Família. O que indica que a maior parte da população de Farias Brito passa por situação de vulnerabilidade socioeconômica sujeitas a situações de insegurança alimentar.

GRÁFICO 21: QUANTITATIVO DE FAMÍLIAS COM CADASTROS ATUALIZADOS

Percebe-se pelo gráfico 21 que, com o passar do tempo, o número de famílias cadastradas foi crescendo aos poucos, apresentando evolução da quantidade de famílias cadastradas e atualizadas ao longo do tempo evidencia uma tendência de crescimento gradual no número total de cadastros, saindo de aproximadamente 4.500 famílias, nos períodos mais recentes, os números aproxima-se de 6.000. Ao mesmo tempo, a quantidade de famílias com cadastro atualizado também foi acompanhando esse crescimento, embora com algumas variações ao longo dos anos em alguns momentos atualiza mais, em outros nem tanto.
Isso mostra que existe um esforço contínuo tanto para incluir mais famílias quanto para manter os dados atualizados. E isso é importante porque, quanto mais atualizada estiver o cadastro, mais fácil parta entender a realidade das famílias que estão em situação de vulnerabilidade. Com essas informações mais precisas, dar para planejar melhor as ações, direcionar as políticas públicas de forma mais eficiente e acompanhar de perto as condições de vida da população, principalmente no enfrentamento da insegurança alimentar no território.

2.3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)

De acordo com a Lei Nº 11.346, de 15 de Setembro de 2006**, artigo 3º, a** Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) se consagrou pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), sendo definida como a realização do direito de todos os cidadãos a alimentos em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis, em bases sustentáveis e respeitando as características culturais alimentares de cada povo. (INSTITUTO CIDADANIA, 2001).
Compreender-se que o foco principal da Política de SAN são indivíduos e famílias que vivenciam situações de insegurança e insuficiência Alimentar e Nutricional (IAN). Este caracteriza-se pela dificuldade ou falta de alimentos, refletindo na impossibilidade de acesso regular a alimentos suficientes e de qualidade, estando relacionada, em grande parte, às condições econômicas da população. Destarte, para identificar a Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN), foi criada a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) que constitui um indicador direto da dimensão do problema na população, sendo realiza por meio de um questionário aplicado ao responsável pelo domicílio, o qual possibilita a classificação dos níveis de insegurança alimentar que são definidas como leve, moderada ou grave.
De acordo com a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), existem três níveis de INSAN.

1º Leve - quando existe alguma preocupação com o acesso aos alimentos no futuro e nos quais há comprometimento da qualidade dos alimentos mediante estratégias que visam manter uma quantidade mínima disponível;

2º Moderada - quando em um dado período convivem com a restrição quantitativa de alimento;
3º Grave - quando adultos e crianças também passam pela privação de alimentos, podendo chegar à sua expressão mais grave, a fome.

Perante ao exposto, cabe ressaltar que a insegurança alimentar e nutricional, sobretudo em sua forma mais grave, pode resultar em desnutrição, com impactos profundos na saúde e na produtividade, especialmente entre crianças pequenas. Conforme aponta Barker (1997), a carência de nutrientes durante a gestação está associada ao desenvolvimento de doenças crônicas na vida adulta, como infarto, diabetes e hipertensão.
Na mesma perspectiva, Pelletier et al. (1995) evidenciam que a desnutrição está relacionada a mais da metade das mortes de crianças entre 6 e 59 meses de idade. Já Victora et al. (2008) demonstram que crianças com restrição no desenvolvimento fetal ou desnutridas nos primeiros dois anos de vida apresentam maior probabilidade de, na fase adulta, terem menor estatura, menor escolaridade e renda, além de, no caso das mulheres, maior chance de gerar filhos com baixo peso ao nascer. Por isto a importância de ações de prevenção e garantia deste direito, sendo fundamental um planejamento de ações e metas a serem realizadas e alcançadas.
Nesse sentido, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional vem viabilizar este Direito humano à alimentação adequada – DHAA, conforme o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC, Comentário Geral n°12, o DHAA é um direito humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva.
Para garantia deste direito, a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) representou um marco importante no Brasil, possibilitando avanços significativos no enfrentamento da Insegurança Alimentar. Esse processo ampliou a compreensão de que a privação do acesso a uma alimentação adequada e saudável não se resume à escassez de alimentos, mas está diretamente relacionada às condições socioeconômicas das famílias, especialmente à insuficiência de renda, que limita o acesso regular e digno aos alimentos.
Ao resgatar a história verifica-se que o embrião da SAN ocorreu ao final da década de 1980 e início de 1990, período marcado por intensas mobilizações sociais e pela afirmação de direitos sociais. O termo passou a ser utilizado oficialmente em 1985, quando o então Ministério da Agricultura elaborou a proposta do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), incorporando demandas históricas da sociedade civil organizada.
Em 1993, foi instituída a Política de Segurança Alimentar, concomitantemente ao lançamento do Plano de Combate à Fome e à Miséria, articulado à Ação da Cidadania. Nesse mesmo ano, foi criado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), instância fundamental de participação social, que promoveu, em 1994, a I Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN). Nesse espaço, consolidou-se a compreensão da Segurança Alimentar como um direito social indissociável da cidadania. No entanto, o CONSEA teve sua atuação interrompida no final de 1994, sendo reinstalado apenas em 2003, momento em que a fome passou a ser reconhecida tanto em sua dimensão estrutural quanto emergencial, exigindo políticas públicas integradas que aliviassem a pobreza no curto prazo e garantissem o acesso permanente aos alimentos no longo prazo.
No ano de 2003, foi lançada o Programa Fome Zero, voltada à efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, visando a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. Em 2004, foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e realizada a II Conferência Nacional de SAN, que deliberou pela elaboração da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN). Essa lei foi sancionada em 2006, instituindo oficialmente o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
Com o objetivo de consolidar diretrizes para a operacionalização do SISAN, foi realizada, em 2007, a III Conferência Nacional de SAN, além da criação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN). Em 2010, a aprovação da Emenda Constitucional nº 64 incluiu a alimentação no rol dos direitos sociais previstos na Constituição Federal. No mesmo ano, o Decreto nº 7.272 regulamentou o SISAN e instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a garantia do Direito Humano à Alimentação.
O ano de 2011 foi marcado pela realização da IV Conferência Nacional de SAN e pelo lançamento do primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), que reuniu ações voltadas à promoção da produção, do abastecimento e do acesso aos alimentos, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social. Entre as iniciativas destacaram-se o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a implantação de cisternas comunitárias e a ampliação dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. Vale ressaltar que neste mesmo ano foi lançado o Plano Brasil Sem Miséria.
No período entre 2011 e 2016, durante o governo Dilma Rousseff, foram fortalecidas políticas públicas voltadas ao enfrentamento da fome e da pobreza, destacando-se o programa *Busca Ativa,* que tinha como objetivo identificar famílias em situação de vulnerabilidade social que precisavam de auxilio através do Programa Bolsa Família. Como resultado desses esforços, em 2014 a Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) reconheceu a significativa redução da fome no Brasil, permitindo que o pais saísse do mapa da fome.
Em 2015, na V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, versa a temática “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”, foi firmado o Pacto Nacional pela Alimentação Saudável, com o objetivo de promover a educação alimentar e nutricional por meio de campanhas informativas e ações integradas no âmbito escolar, de saúde e equipamentos públicos.
Já no governo Michel Temer, entre 2016 e 2018, houve a decadência de inúmeras famílias excluídas na linha de base do Programa Bolsa Família, assim como a redução dos recursos destinados ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), impactando diretamente nas famílias em situação de vulnerabilidade social e negativando o combate à fome e à pobreza extrema no país.
Correspondente ao ano de 2019, durante o governo de Jair Messias Bolsonaro, o Brasil enfrenta a grande epidemia do Corona Vírus, período marcado aos fortes impactos sociais, econômicos, políticos e culturais, onde o acesso à renda foi afetada em curto, médio e longo prazo, com aumento do desemprego, desigualdade e consequentemente da pobreza. Vale frisar, que diante estes cenários o ano fora marcado pela extinção do CONSEA por meio da Medida Provisória no 870 (MP 870), editada pelo atual presidente em seu primeiro dia de governo, logo, fragilizando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), caracterizando o desmonte de políticas sociais.
No ano de 2023, no atual governo de Luís Inácio Lula da Silva, o CONSEA foi restituído com a proposta de investimentos nos serviços públicos e sociais, novos parâmetros na legislação trabalhista, crédito para trabalhadores das microempresas, isenção de imposto de renda para salários de até 5mil reais e o retorno ao nome Bolsa Família que havia sendo substituído pelo Auxílio Brasil, nessa perspectiva o valor de 600,00 se manteve, ocorrendo a mudança de 150,00 para crianças de até 06 anos.
Diante os fatos retratados, a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) trata-se de um direito humano essencial, que necessita de um olhar amplo de ações, voltadas ao enfrentamento da fome, desnutrição, obesidade e de outros desafios decorrentes da Insegurança Alimentar e Nutricional, existentes a nível Federal, Estadual e especialmente no âmbito municipal alusivo a Farias Brito, onde buscaremos avançar nos desafios existentes e que exigem esforços contínuos, para alargar a segurança alimentar aqueles que mais necessitam.
A seguir, tem-se um quadro com as principais leis e normativas Nacional, Estadual e Municipal considerados relevantes para construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) e garantia do direito alimentação saudável e adequada.

2.4. MARCOS LEGAIS DA POLÍTICA DE SAN NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

MARCOS REGULATÓRIOS NACIONAIS		
REGULAMENTAÇÃO	**DATA**	**CONTEÚDO**
LEI Nº 11.346	15 de setembro de 2006	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Representa a consagração da Segurança Alimentar e Nutricional, bem como dos dois princípios que a orientam, que são o direito humano à alimentação e a soberania alimentar.
EMENDA CONSTITUCIONAL N°64	4 de fevereiro de 2010	Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.
DECRETO N° 7.272	25 de agosto de 2010	Institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
DECRETO Nº 6.272 **DECRETO Nº 11.421**	23 de novembro de 2007 28 de fevereiro de 2023	Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança (CONEA).
DECRETO Nº 11.622 **DECRETO Nº 11.422**	Agosto de 2023 28 de fevereiro de 2023	Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).
DECRETO Nº 6.273 **DECRETO Nº 10.713**	Revogados em sua totalidade	
RESOLUÇÃO Nº 09 DA CAISAN	Dezembro de 2011	Dispõe sobre os procedimentos e o conteúdo dos termos para adesão dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
MARCOS REGULÁTORIOS ESTADUAL (CEARÁ)		
DECRETO Nº 27.008	15 de abril de 2003	Institui o CONSEA e dá outras providências.
LEI ESTADUAL N°15.002	21 de setembro de 2011	Dispõe sobre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará, cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará e dá outras providências.
DECRETO Nº 30.843	07 de março de 2012	Cria, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Ceará, a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.
MARCOS REGULÁTORIOS MUNICIPAL		
LEI Nº: 1.100	De 01 de dezembro de 2003	Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Farias Brito – Ceará
LEI ORDINÁRIA Nº: 1.405	De 29 de abril de 2015	Cria os componentes do Município de Farias Brito Estado do Ceará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar- SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências
DECRETO Nº: 019	De 30 de abril de 2015	Dispõe sobre as competências, composição no âmbito do SISAN a CAISAN Municipal.
DECRETO Nº: 575	De 28 de junho de 2023	Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do CONSEA Municipal no âmbito do SISAN
LEI ORDINÁRIA Nº: 1.616	De 13 de novembro de 2024	Altera a Lei Nº. 1.100/2023
DECRETO Nº: 634	De 09 de dezembro de 2024	Altera o decreto Nº: 575/2023

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM FARIAS BRITO

3.1 DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SAN EM FARIAS BRITO

Este capítulo apresenta o diagnóstico situacional da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Farias Brito, com base no mapeamento realizado pela própria CAISAN municipal referente aos dados primários coletados pelos membros da CAISAN em suas secretarias e dados secundários como IBGE, SISVAN, CECAD/CADÚNICO, etc.

A partir dos anos de 2000 Farias Brito avançou na estruturação de sua política pública de Segurança Alimentar e Nutricional iniciada pela criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em 2003, fortalecendo a participação social e fomentando novas conquistas como a atual adesão ao SISAN no ano de 2025. No decorrer desta década, foram sendo implementadas ações de incentivo à agricultura familiar, com destaque para programas de aquisição de alimentos, que possibilitaram a compra direta da produção local para abastecer a rede socioassistencial, escolas e hospital, conquista de oito cozinhas solidárias do Programa Estadual “Ceará sem fome” executadas por Associações municipais.

Com o objetivo de consolidar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, o município realizou a Primeira Conferência Municipal de SAN no ano de 2023, que serviram como espaço de participação popular para definição de prioridades, metas e diretrizes, onde as propostas levantadas estão contempladas dentro das ações deste plano.

Dentre os principais programas e benefícios públicos de inciativa federal que contribuem para a garantia do DHAA no município estão: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Gás do Povo, PAA leite e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Programas Estaduais: Programa Ceará sem Fome, que tem apoiado as ações das oito Cozinhas Solidárias e viabilizado o benefício do Cartão Ceará Sem Fome. Tem-se também o benefício do Cartão Mais Infância Ceará– CMIC e Vale Gás Social. Em âmbito Municipal tem a execução e o acompanhamento das famílias beneficiarias desses programas de transferência de renda federal e estadual, a oferta do Benefícios Eventuais: cesta de alimentos no âmbito da Política de Assistência Social e o apoio as oito Cozinhas Solidárias.

Diante do exposto, embora a Política de SAN o município de Farias Brito ainda esteja se consolidando, há muito tempo ela se realiza e estar sendo realizada por diversas políticas públicas como a Política de Assistência social, Educação, Saúde e Agricultura. Percebe-se que ela é uma política transversal e por isto existe a necessidade de fortalecer a intersetorialidade entre as políticas públicas para garantir a efetividade deste direito social da população.

Ao analisar a Constituição Federal de 1988 verifica-se que este direito só passou a fazer parte dos direitos sociais fundamentais da população através da Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010. Assim a Segurança Alimentar e Nutricional estar consolidada legalmente como dever do Estado e direito do cidadão, necessitando dos esforços dos três entes para sua efetivação.

Ao analisar os dados do CadInsan – Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave[2] a partir dos dados do Cadastro Único, indica a probabilidade de um domicílio inscrito no CadÚnico estar em situação de insegurança alimentar grave, com base em fatores preditivos identificados a partir dos dados da Pnadc de 2023.

A tabela 3 apresenta a distribuição das famílias em risco de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) grave de acordo com o porte populacional dos municípios, verificando quando maior o número populacional maior o percentual de risco. Os municípios de pequeno porte (até 20 mil hab) como Farias Brito, 10% da população do Cadúnico estão em risco de INSAN grave, representando um contingente significativo.

TABELA 03: FAMÍLIAS EM RISCO DE INSAN VALORES MUNICIPAIS, JAN. DE 2024

Fonte: Dados do relatório do CadINSAN de 2024.

TABELA 04: PERCENTUAIS DE FAMILIAS EM INSAN POR UNIDADE FEDERATIVA, JAN. 2024

Fonte: Dados do relatório do CadINSAN de 2024.

A imagem da tabela 4 evidencia a distribuição das famílias em situação de risco de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) grave entre as unidades da federação. Verifica-se que o estado do Ceará ocupa a 5º posição junto com o estado do Maranhão. Destaca-se, nesse contexto, que o estado do Ceará, registra 1.271.487 famílias inscritas no Cadastro Único, das quais 164.778 encontram-se em situação de risco de INSAN grave, correspondendo a 13,0% do total. Esse percentual posiciona o Ceará entre os estados nordestinos com presença significativa da insegurança alimentar grave, evidenciando a necessidade contínua de fortalecimento das políticas públicas de proteção social, segurança alimentar.

De modo geral, os dados reforçam a persistência das desigualdades regionais no país, com maior incidência da insegurança alimentar nas regiões Norte e Nordeste, indicando a importância da atuação integrada entre União, Estado e municípios para prevenção da fome e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

TABELA 05: NÚMERO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR NO MUNICÍPIOS DO CEARÁ, 2024

Fonte: Dados do relatório do CadINSAN de 2024.

Observa-se que o município de Farias Brito, apresentava registrado no CadINSAN no ano de 2024 um total de **295 famílias em situação de risco de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) grave.** De acordo com a imagem analisada, o município possui 2.624 famílias cadastradas no Cadastro Único no ano de 2024, sendo identificada uma proporção de **11,2% das famílias em risco grave em relação ao total de inscritos**. Esses dados evidenciam a importância do fortalecimento das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional no território municipal, visando a redução das vulnerabilidades sociais e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) mediante o número de famílias em destaque.

Os dados apontam que 8,39% das crianças de 0 a 5 anos em Farias Brito apresentam peso elevado para a idade. O indicador evidencia o processo de transição nutricional observado em todo o país, caracterizado pela redução gradual da desnutrição e aumento do sobrepeso infantil. Nesse contexto, torna-se fundamental fortalecer ações permanentes de educação alimentar e nutricional, incentivo à alimentação saudável, promoção da atividade física e orientação às famílias, visando prevenir doenças crônicas e promover hábitos alimentares adequados desde a infância.

IMAGEM 08: CONSUMO DE ALIMENTOS ULTRAPROCESSADOS

Fonte: SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (2024).

Conforme os dados apresentados na imagem, organizados por unidade federativa e âmbito municipal, observa-se o percentual de famílias com consumo de alimentos ultraprocessados no ambiente familiar. No município de Farias Brito, o indicador corresponde a 65%, representando 169 famílias dentre um total de 260 adultos acompanhados.

Os dados evidenciam a necessidade de fortalecimento das ações de promoção da alimentação saudável e educação nutricional no território, considerando os impactos do consumo excessivo de alimentos ultraprocessados na saúde da população acompanhada.

IMAGEM 09: QUANTITATIVO DE TRÊS REFEIÇÕES PRINCIPAIS AO DIA

Fonte: SISVAN

Conforme os dados apresentados na tabela de abrangência municipal, observa-se o indicador relacionado ao hábito de realizar, no mínimo, as três principais refeições diárias entre os adultos acompanhados pelos serviços de monitoramento nutricional e social nos municípios do estado do Ceará.

No município de Farias Brito, verifica-se que 253 adultos, correspondente a 97% do total de 260 pessoas acompanhadas, relataram realizar as três principais refeições ao longo do dia. O resultado demonstra um cenário positivo em relação aos hábitos alimentares da população acompanhada, evidenciando importante adesão às práticas alimentares regulares.

Além disso, os resultados reforçam a necessidade de continuidade das estratégias de educação alimentar e nutricional, acompanhamento das famílias e fortalecimento das ações de proteção social, visando assegurar não apenas o acesso quantitativo aos alimentos, mas também a qualidade da alimentação e a promoção de hábitos saudáveis, fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da população.

3.2. DESAFIOS DA POLÍTICA DE SAN EM FARIAS BRITO

Este Plano direciona-se pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e em consonância com a Agenda 2030, o PLAMSAN alinha-se aos especialmente os que tratam da erradicação da fome e da pobreza (ODS 1 e 2), promoção da saúde e bem-estar (ODS 3), igualdade de gênero (ODS 5), acesso à água e saneamento (ODS 6), trabalho decente (ODS 8), redução das desigualdades (ODS 10), construção de cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11), consumo e produção responsáveis (ODS 12), enfrentamento das mudanças climáticas (ODS 13) e fortalecimento das parcerias para a implementação das metas (ODS 17).

No período de vigência deste Plano, torna-se fundamental estabelecer prioridades estratégicas, definir metas e direcionar ações integradas que fortaleçam a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando a informações levantadas no diagnóstico situacional

Desafio 01 - Garantir o acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade às famílias em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional, por meio da implementação de políticas públicas integradas, ações intersetoriais e estratégias de promoção da segurança alimentar e nutricional.

Desafio 02: Promover a produção de alimentos saudáveis e sustentáveis por meio do fortalecimento da agricultura familiar, incentivando a estruturação de sistemas produtivos baseados em princípios agroecológicos e no desenvolvimento sustentável.

Desafio 03: Assegurar Educação Alimentar e Nutricional nas e escolas com práticas alimentares saudáveis, sustentáveis e adequadas ao contexto sociocultural, por meio da implementação de ações educativas contínuas voltadas à conscientização, prevenção e fortalecimento da segurança alimentar e nutricional.

Desafio 04 - Realizar um diagnóstico situacional detalhado da população das comunidades e povos tradicionais presentes no município, com o objetivo de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas específicas, inclusivas e culturalmente adequadas às suas realidades e necessidades.

Desafio 05 - Fortalecer as ações de alimentação e nutrição em todos os níveis de atenção à saúde, de forma integrada e articulada com as demais estratégias e políticas de segurança alimentar e nutricional, visando à promoção da saúde, bem como ao controle e à prevenção dos agravos decorrentes da má alimentação.

3.3. MAPA SAN MUNICIPAL: SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES DE SAN

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

TABELA 06: PROGRAMAS EXISTENTES NA SAMA

PROGRAMAS DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
PROGRAMA	**PÚBLICO E ABRANGÊNCIA**	**ATIVIDADES**
AJA - Programa Jovem Ambiental	30 jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos	Busca estimular a participação de jovens em projetos sustentáveis, através da inclusão social e ambiental, viabilizando o desenvolvimento de suas competências e habilidades, ampliando as oportunidades de geração de renda e o protagonismo juvenil, focando na melhoria da qualidade de vida e na preservação do meio ambiente.
PAA – Programa de Aquisição de Alimentos - Leite	87 famílias em situação de vulnerabilidade social. 21 Entidades cadastradas, dentre essas estão: 01 Escola pública Estadual, todas as Escolas públicas municipais, os dois CRAS Sede e Quincuncá e o Hospital Geral.	É uma política pública brasileira que compra leite de agricultores familiares para distribuir gratuitamente a pessoas em situação de vulnerabilidade social e entidades sociais, combatendo a fome, promovendo a segurança alimentar e fortalecendo a economia local do campo, com execução via convênios entre estados e o Governo Federal.
Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	Estudantes das escolas públicas	Apoio as ações de inclusão Produtiva e geração de renda, educação alimentar e
Ações de apoio a Agricultura Familiar	Agricultores Municipais	Ações de ampliação ao acesso a água como: Cisternas e projeto São José através de editais da Secretaria de Desenvolvimento Agrário. Assistência técnica e extensão rural, por meio de capacitação aos produtores rurais através dos técnicos da secretaria de agricultura e meio ambiente, como também capacitações por outros órgãos parceiros como Senar, Sebrae e Ematerce. Fomento as atividades produtivas rurais, através do programa Aração de Terra por parte do município e distribuição de sementes por parte do governo do estado.
Apoio as feiras Livres	Feirantes	Abastecimento alimentar: Feiras livres, mercado público e supermercados
Ações de apoio aos catadores de materiais recicláveis	Catadores de Materiais Recicláveis e família	Uma das principais ações é suporte e apoio técnico a Associação Municipal de Catadores de Materiais Recicláveis e ações na Semana do Meio Ambiente, dentre outros.

TABELA 07: TEMÁTICAS DE EDUCAÇÃO EM SAN NA SAMA

TEMÁTICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR		
TEMA	**PÚBLICO**	**PERIODICIDADE**
Promoção de Alimentação Saudável	Escolas públicas municipais, estaduais e cozinhas solidárias através do programa Ceará Sem Fome	02 vezes ao mês
Alimentação escolar	Escolas públicas municipais, estaduais	01 vezes ao mês
Agricultura familiar	Produtores da Agricultura Familiar	02 vezes ao mês

No âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, as ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) são desenvolvidas de forma integrada, contemplando tanto o fortalecimento da produção quanto a ampliação do acesso a alimentos de qualidade.

Entre as principais temáticas trabalhadas, destacam-se o incentivo à agricultura familiar, o apoio à produção sustentável, a convivência com o semiárido e o acesso à água, reconhecidos como pilares fundamentais para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Nesse sentido, são desenvolvidas ações voltadas à distribuição de insumos agrícolas, como sementes por meio de programas governamentais, bem como o apoio técnico aos agricultores, visando o aumento da produtividade e a diversificação da produção. Vejamos as ações realizadas por esta secretaria.

Além disso, são incentivadas ações de comercialização direta, como feiras livres, que fortalecem a economia local e ampliam o acesso da população a produtos frescos e saudáveis. As ações desenvolvidas também dialogam com a sustentabilidade ambiental, promovendo práticas agrícolas mais adequadas ao território e à preservação dos recursos naturais.

Dessa forma, a atuação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente se consolida como estratégica para a promoção da segurança alimentar e nutricional, ao integrar produção, acesso, sustentabilidade e desenvolvimento local.

É válido mencionar que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, destaca-se a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Leite (PAA Leite), como estratégia de fortalecimento da segurança alimentar e nutricional no município, o programa abrange além do leite o PAA sobremesa e as cozinhas solidárias.

Atualmente, o programa conta com a participação de 11 (onze) produtores inseridos formalmente, além do atendimento a 22 (vinte e dois) agricultores familiares por meio da captação da produção leiteira. As atividades de coleta, assistência técnica e comercialização são realizadas em parceria com a Cooperativa CAEPMA, garantindo o escoamento da produção e a inclusão produtiva dos agricultores.

No que se refere ao público beneficiário, o PAA Leite atende, no momento, 86 (oitenta e seis) famílias na sede do município e 18 (dezoito) famílias no Distrito de Quincuncá, totalizando um número significativo de unidades familiares em situação de vulnerabilidade social. Ressalta-se que o programa encontra-se em processo de ampliação, visando ampliar a cobertura e o alcance territorial do atendimento às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Dessa forma, a iniciativa configura-se como uma importante política pública de apoio à agricultura familiar, aliada à promoção do acesso regular a alimentos de qualidade, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida da população beneficiada.

No que se refere ao apoio à produção agrícola, o município conta com a oferta de insumos, especialmente sementes, por meio de parceria com o Governo do Estado, através do Programa Hora de Plantar no exercício de 2026, foram atendidos 2.125 (dois mil cento e vinte e cinco) produtores, contribuindo para o acesso a insumos e o incentivo à produção agrícola. Essa iniciativa visa fortalecer a agricultura familiar, contribuindo para o aumento da produção local, geração de renda e, consequentemente, para a promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias rurais.

No que se refere ao acesso à água, elemento essencial para a promoção da segurança alimentar e nutricional, o município conta com um total de 563 (quinhentas e sessenta e três) cisternas implantadas, todas localizadas na zona rural. Essas estruturas desempenham papel estratégico no armazenamento de água, especialmente em períodos de estiagem, contribuindo para o consumo humano e para o desenvolvimento de atividades produtivas de subsistência. A presença dessas cisternas fortalece a resiliência das famílias rurais frente às condições climáticas adversas.

No âmbito das ações intersetoriais voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), o município desenvolve iniciativas em parceria com a área da agricultura, destacando-se a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) onde são beneficiados 38 (trinta e oito) produtores rurais, fortalecendo a comercialização institucional e garantindo o fornecimento de alimentos para a rede pública de ensino. Essas políticas públicas promovem o fortalecimento da agricultura familiar local, ao mesmo tempo em que garantem o acesso a alimentos de qualidade para públicos prioritários, contribuindo para a promoção da alimentação adequada e saudável.

Quanto à estrutura de apoio à comercialização e distribuição da produção da agricultura familiar, o município dispõe de centrais de recebimento vinculadas ao PNAE e ao PAA. Esses espaços desempenham papel estratégico na organização da logística de coleta, armazenamento e distribuição dos alimentos, assegurando maior eficiência no escoamento da produção e no atendimento às demandas institucionais.

No que se refere à comercialização direta, o município conta com a realização de feira livre semanal, ocorrendo todas as sextas-feiras, com a participação de 43 (quarenta e três) produtores na Feira da Agricultura Familiar, espaço destinado à comercialização de produtos locais, tais como hortaliças, frutas, legumes, grãos, derivados do leite, bolos e demais produtos regionais, promovendo geração de renda e acesso a alimentos frescos e diversificados.

Assim, a feira constitui-se como importante instrumento de dinamização da economia local, possibilitando a comercialização de produtos da agricultura familiar, além de ampliar o acesso da população a alimentos frescos e diversificados, contribuindo para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional.

No campo da educação alimentar e produção sustentável, destaca-se o Projeto Horta Escolar, atualmente implantado em 5 (cinco) escolas públicas municipais, com perspectiva de ampliação para as demais unidades de ensino. As escolas que já desenvolvem hortas em produção são: EMTI Joaquim Ferreira dos Santos, EEF Pedro Fernandes de Alcântara, EMTI Joaquim Pereira de Sousa, EMTI Cícero Rodrigues de Araújo e EMTI Evaldo Gonçalves de Pinho.

É importante mencionar que o Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade PAA Leite contempla o atendimento a equipamento socioassistenciais e escolas da rede pública onde atende famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no município. Entre os públicos atendidos, evidencia que o leite entra como complemento alimentar, contribuindo para a melhoria do estado nutricional dos beneficiários.

TABELA 08: EQUIPAMENTOS ATENDIDOS COM O PAA

	ESCOLAS/EQUIPAMENTOS ATENDIDOS COM O PAA
4.	CEI 1º de Maio
5.	CEI Joana Alves Bezerra
6.	CEI Raimundo de Sousa Lacerda
7.	CRAS Josefa Epifânio de Sousa
8.	CRAS Francisco Bezerra da Silva
9.	EMTI Francisco Castelo de Castro
10.	EEFM Getúlio Vargas
11.	EEF Santa Barbara
12.	EMTI Antônio Paes de Andrade
13.	EMTI Isaac de Alcântara Costa
14.	EMTI Joaquim Ferreira dos Santos

15.	**EEIFTI Evaldo Gonçalves de Pinho**
16.	**EMTI Joaquim Pereira de Sousa**
17.	**CEI Macário Moreira**
18.	**EMTI Cicero Rodrigues de Araújo**
19.	**EMTI Duque de Caxias**
20.	**EEITI Maria Gracildes Ribeiro de Sousa**
21.	**EMTI Antão Pereira e Silva**
22.	**Hospital Geral de Farias Brito**

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE - SMS

TABELA 09: LISTA DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE		
NOME	**LOCALIZAÇÃO**	**AÇÕES DE SAN E OUTROS**[3]
Centro de Saúde Paulo Sarasate **Sede 1**	Rua: Aracy Freitas Francelino S/N – Bairro Boa Vista.	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Claudionor Francelino Ribeiro **Sede 2**	Rua: João Pereira de Araújo S/N – Bairro Nova Esperança	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS José Gomes Bezerra **Sede 3**	Travessa Quixará	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Antônio Gonçalves Silveira	Sítio Carás	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Raimundo Leandro dos Santos	Sítio Queimadas, Carás	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Rita Leandro da Silva	Sítio Baraúnas, Carás	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS José Gonçalves Primo	Souza, Sítio Lamajú	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Joaquim Fernandes de Oliveira	São Vicente, Lamajú	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Terezinha Almeida de Oliveira	Vila Lamajú,	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde

		o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Pastora Holanda	Sítio Cariutaba	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Antônio Fernandes de Lima	Sítio São João, Distrito de Nova Betânia	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Quintino Fernandes de Oliveira	Av. Manoel Neres de Oliveira S/N – Distrito de Nova Betânia	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Nerivaldo Francelino Ribeiro	UBS de Lambedouro, Sítio Monte Pio	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Vicente Fernandes de Oliveira	Vila Monte Pio	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS João Antero da Silva	Vila Barreiro do Jorge.	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS da Vila Lagoa Seca	Vila Lagoa Seca	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Celso Pereira	Rua: Duques Pereira S/N –Vila Quincuncá.	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
UBS Melquíades Pereira da Silva	Vila Umari	o Atenção primária em saúde: promoção e prevenção de doenças e agravos a saúde o PSE – Programa Saúde na Escola o PSM– Programa de Saúde da Mulher o Programa Bolsa Família o Movimente-se (Atividades físicas) o Educação Alimenta, temas: Aleitamento materno exclusivo, Alimentação saudável, erradicação da subnutrição, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis: diabetes e doenças cardíacas.
Academias de Saúde Pólo I	Rua Joao Pereira de Araújo, S/N, Nova Esperança	Profissional de educação física orienta e realiza atividades físicas nas escolas e na academia física de saúde duas vezes na semana para toda a população e aferição de pressão, glicemia e outros.

Academia Pólo II	Parque de Vaquejada Silva Antero, S/N. Centro	Profissional de educação física orienta e realiza atividades físicas nas escolas e na academia física de saúde duas vezes na semana para toda a população e aferição de pressão, glicemia e outros.
Central de Atendimento Farmacêutico ou Farmácia Pública	Rua Aracy Freitas Francelino, s/n. Centro	Proporciona orientações com a farmacêutica e medicamentos para toda a população, bem como orienta, cadastra e encaminha para a aquisição de medicamentos de auto custo. Faz o armazenamento e distribuição de insumos e materiais nas unidades de saúde e Hospital Geral.
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial I,	Rita Maria do Carmo, 558. Centro	Acolhimento, escuta terapêutica, psicoterapia individual, psicoterapia em grupo, consulta em psiquiatria, enfermagem, apoio social; compartilhamento do caso com demais serviços da rede.
Centro de Reabilitação Albino Oliveira	Rua Aracy Freitas Francelino, S/N. Centro	Centro que são oferecidos serviços de reabilitação física, prevenção e tratamento de lesões e condições que afetam a mobilidade e função do corpo
Centro de Atendimento e Inclusão social - CAIS	Rua Antônio Fernandes Lima, 307 - Boa Vista	Projeto de Xadrez Ações com foco na saúde e inclusão social de crianças, adolescentes e famílias atípicas.
Hospital Geral de Farias Brito/CE	Rua: Padre José Eugênio Leite, Nº 88 – Bairro Nova Esperança	Atenção Secundária e Terciária em Saúde Urgências e Emergências em Saúde
SAMI – Serviço de Atendimento Médico Especializado – Sede III	Rua Padre Eugenio Leite, 88, Nova esperança.	Atenção Secundária da Saúde Acolhimento demanda em saúde especializada: médico ultrassonografista, endocrinologista, médica do trabalho, pediatria, geriatria, ginecologista, ortopedista, cirurgião geral.
Samu – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (estadual)	Rua Antônio Fernandes de Lima, 581, Boa vista	Atenção Secundária atende urgências e Emergências em saúde
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	Rua José Liberalino Duarte, 96 centro	Atenção Secundária em saúde Oferece atendimento odontológico especializado, como endodontia, periodontia, próteses, cirurgias, entre outros.
Vigilância Sanitária e Epidemiológica	Rua Manoel Pinheiro de Almeida, 588, Centro	Vigilância Epidemiológica monitora doenças e seus fatores de risco, enquanto a Vigilância Sanitária garante a segurança de produtos e serviços de saúde

EDUCAÇÃO

O desenvolvimento das ações de educação voltada a Segurança Alimentar e Nutricional começa com a promoção de orientações simples e acessíveis à criança ao adolescente e suas famílias, incentivando hábitos alimentares saudáveis e conscientes. Essas ações buscam informar e sensibilizar as pessoas sobre a importância de uma alimentação adequada, considerando desde a escolha dos alimentos até seu preparo e consumo.

Além disso, envolvem diferentes setores e iniciativas públicas, contribuindo para melhorar a qualidade de vida e garantir o acesso a uma alimentação saudável para todos. A tabela a seguir apresenta a sistematização dos principais temas relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional, contemplando aspectos essenciais para o planejamento, execução e monitoramento das ações no âmbito das políticas públicas.

De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação e da Seduc, no ano de 2024 havia 449 alunos matriculados em creches, 510 na pré-escola, 2.274 no ensino fundamental e 856 no ensino médio. Esses estudantes estavam distribuídos em vinte e três escolas públicas, sendo quatro Centros de Educação Infantil, duas escolas que oferecem exclusivamente Educação Infantil, oito unidades que atendem à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, seis de Ensino Fundamental. Sendo que tem duas escolas de Ensino médico E.E.M.T.I. Gabriel Bezerra de Morais E.E.M. Getúlio Vargas e um com Ensino médio e profissionalizante, E.E.E.P. Antônio Valmir Ribeiro.

TABELA 10: RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS COM AÇÕES DE SAN

INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO MUNIICPAL			
INSTITUIÇÃO	**PÚBLICO**	**LOCALIZAÇÃO**	**PRINCIPAIS AÇÕES EDUCAÇÃO EM SAN**
CEI. Integral Macário Moreira	Crianças de 02 a 05 anos	Rua José Evaristo Gonçalves, S/N Vila Quincuncá	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
CEI. Integral Primeiro de Maio	Crianças de 02 a 05 anos	Avenida Manoel Neres de Oliveira, S/N. Nova Betânia.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
CEI. Integral Raimunda de Sousa Lacerda	Crianças de 02 a 05 anos	Vila Lamajú	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
CEI. Integral Joana Alves Bezerra	Crianças de 02 a 05 anos	Rua Araci Freitas Francelino, S/N escola.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.

E.E.I.TI. Marcelino Primo Correia	Crianças de 02 a 05 anos	Rua Antônio Rodrigues, Cariutaba.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
E.E.I.E.F. Antão Pereira e Silva	Crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade	Vila Umari, Quincuncá	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
E.E.I.E.F. Duque de Caxias	Crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade	Vila Lagoa Seca, Quincuncá	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
E.E.I.E.F. Joaquim Ferreira dos Santos	Crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade	Vila Barreiro do Jorge, Quincuncá.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEITI Cicero Rodrigues de Araújo	Crianças e adolescentes de 02 a 06 anos de idade	VILA LAMBEDOURO, ZONA RURAL.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEIEF Manaces Pereira de Alcântara	Crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade	SITIO CIPÓ, S/N ZONA RURAL	o **Programa Saúde na Escola,** temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEITI Professora Maria Gracildes Ribeiro	Crianças e adolescentes de 02 a 05 anos de idade.	RUA JOSE FRANCELINO RIBEIRO, SN NOVA ESPERANÇA	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEIEF Isaac de Alcântara Costa	Crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade.	SITIO CARAS, SN RURAL.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEIEF Joaquim Pereira de Sousa	Crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade.	SITIO SOUSA, SN RURAL.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
E.E.F. Cosmo Alves Pereira	Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade	RUA LADISLAU PEREIRA, SN Vila Quincuncá	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEF Antônio Paes de Andrade	Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade		

		ANTONIO LIBERALINO DE MENESES, 363 CENTRO	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEF Francisco de Castelo Castro	Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade	AV MANOEL NERES DE OLIVEIRA, SN DISTRITO. NOVA BETANIA.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEFTI Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues	Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade	TRAVESSA ENOCH RODRIGUES, 53 CENTRO.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEF Pedro Fernandes de Alcântara	Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos de idade	RUA ANTONIA DALICE DE OLIVEIRA, SN CARIUTABA	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEF Santa Barbara	Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos de idade	RUA SAO VICENTE DE PAULA, 280 ALECRIM.	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.
EEIEF Evaldo Gonçalves de Pinho	Crianças e adolescentes de 02 a 14 anos de idade	Monte Pio	o Programa Saúde na Escola, temas: Alimentação Adequada e Saudável, prevenção e controle da obesidade, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis: diabetes, doenças cardíacas o Higienização e conservação de alimentos para todos os cozinheiros; o Necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de educação o Apoio e cardápio de Nutricionista da SME para uma Alimentação Saudável nas escolas.

Fonte: SME/FB 2024

As ações do Programa Saúde na Escola ocorrem uma vez a por semestre, as capacitações dos Cozinheiros e acompanhamento nutricional de alunos com intolerância alimentar e qualidade da merenda escolar é realizado de forma contínua.

TABELA 11: AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR NO AMBITO ESCOLAR

	Ações de Segurança Alimentar e Nutricional na Educação
Nº	**Ações**
01	**Alimentação e nutrição, com periodicidade de (duas vezes ao ano).**
02	**Inclusão produtiva e geração de renda, educação alimentar e nutricional, através da aquisição de alimentos da agricultura familiar.**
03	**Aquisição de alimentos da agricultura familiar como: Chamada Pública da agricultura familiar.**
04	**Ações de ampliação ao acesso a água como: cisterna implantação em algumas escolas.**
05	**Alimentação escolar como: aquisição da Agricultura Familiar.**
06	**Oferta de refeições como 3 refeições/ parcial 01 refeição.**
07	**Doação de alimentos como PAA.**
08	**Articulação e referencialmente com os outros serviços públicos como: agricultura.**
09	**Capacitação de gestores e conselheiros da área de SAN como: palestras e oficinas.**
10	**Ação de regulamentação dos ambientes familiares, estabelecimento de normas sanitárias municipais que apoiem a oferta de alimentos regionais do pequeno produtor e regulação do comercio de alimentos nas escolas como: CAE Conselho Alimentar Escolar.**

TABELA 12: RELAÇÃO DE CISTERNAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO

	Cisternas Escolares
Nº	**ESCOLAS**
1	**EMTI Joaquim Pereira de Sousa**
2	**EMTI Pedro Fernandes de Alcântara**
3	**EMTI Isaac de Alcântara Costa**
4	**EMTI Cosmo Alves Pereira**
5	**EMTI Cicero Rodrigues de Araújo**
6	**EMTI Evaldo Gonçalves de Pinho**
7	**EMTI Duque de Caxias**
8	**EMTI Antão Pereira e Silva**

9	**EMTI Santa Barbara**
10	**EMTI Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues**
11	**CEI Raimundo de Sousa Lacerda**
12	**CEI Joana Alves Bezerra**

O município conta, atualmente, com seis escolas que desenvolvem hortas escolares, configurando-se como importantes espaços de aprendizagem e promoção da segurança alimentar e nutricional. Essas hortas funcionam como ferramentas pedagógicas que integram teoria e prática, possibilitando aos estudantes o contato direto com o cultivo de alimentos, o incentivo a hábitos alimentares saudáveis e a valorização da agricultura familiar. Além disso, as atividades realizadas nesses espaços contribuem para a conscientização sobre sustentabilidade, cuidado com o meio ambiente e fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. Desta forma, evidencia-se as escolas com hortas escolares diante tabela abaixo.

TABELA 13: RELAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES

	HORTAS ESCOLARES
Nº	Escolas
1	**EMTI Antão Pereira e Silva**
2	**EMTI Santa Barbara**
3	**EMTI Maria Carmosina Pinheiro Rodrigues**
4	**EMTI Isaac de Alcântara Costa**
5	**EMTI Francisco Castelo de Castro**
6	**Cícero Rodrigues de Araújo**

Referente à capacitação de profissionais, destaca-se a realização de capacitação aos cozinheiros, com a seguinte temática: manipuladores de alimentos. Essas formações contribuem para a qualificação dos serviços de alimentação, garantindo melhores práticas de higiene, preparo e conservação dos alimentos, alinhadas às diretrizes da segurança alimentar e nutricional.

Vale destacar que a rede municipal de ensino conta com profissional nutricionista atuando de forma efetiva tanto nas escolas quanto na Secretaria Municipal de Educação. Esse profissional é responsável pelo acompanhamento da alimentação escolar, elaboração de cardápios, orientação técnica às equipes e desenvolvimento de ações educativas, assegurando a qualidade nutricional das refeições ofertadas aos estudantes.

No âmbito das ações intersetoriais, a educação participa ativamente de programas relevantes para a promoção da segurança alimentar e nutricional, como o Programa Saúde na Escola (PSE), o JEPP – Jovens Empreendedores Primeiros Passos e o AJA – Agente Jovem Ambiental. Essas iniciativas fortalecem a articulação entre diferentes setores, promovendo a formação integral dos estudantes e incentivando práticas saudáveis, sustentáveis e conscientes.

Em relação ao acesso a alimentos, destaca-se a participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), por meio do qual os alunos das escolas contempladas são beneficiados com a oferta de alimentos, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para a melhoria da alimentação escolar. Por fim, as escolas do município são contempladas com o PAA, na modalidade de fornecimento de leite, abrangendo diversas unidades escolares, que foram mencionadas no corpo deste texto.

SOCIEDADE CIVIL

No município, no âmbito da iniciativa da sociedade civil existem organizações e projetos, dessa forma é válido mencionar de forma detalhada cada uma delas, no entanto identificam-se as oito associações responsáveis pela execução do Programa Cozinha Solidária. Cada uma delas oferta de 100 refeições diárias de segunda a sexta-feira para famílias em situação de vulnerabilidade social em seus respectivos territórios de referência. Essa ação configura-se como uma importante política de Segurança Alimentar e Nutricional, articulada ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

TABELA 14: RELAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAIS COM COZINHA SOLIDÁRIA EM FARIAS BRITO

	ORGANIZAÇÕES E PROJETOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA FAMÍLIAS		
Nº	**NOME DA ASSOCIAÇÃO**	**ATUAÇÃO**	**LOCALIDADE**
1. 1	Clube de Mães Maria Amelia Bezerra	Atua na defesa de políticas públicas de famílias com mães da Sede da cidade. Possui em funcionamento o Programa Cozinha Solidária.	Rua Treze de Maio, Centro.
2.	Associação de Mulheres de Quincuncá	Atua na defesa de políticas públicas das famílias do Quincuncá. Possui em funcionamento o Programa Cozinha Solidária.	Rua Evaristo Gonçalves, Vila Quincuncá
3.	Cozinha SolidáriaTia Nita	Atua na defesa de políticas públicas para as famílias da Sede da cidade. Possui em funcionamento o Programa Cozinha Solidária.	Rua Antônio Ferreira Lima, Centro.
4.	Associação dos Produtores Rurais	Atua na defesa de políticas públicas de famílias residentes no Sítio Cipó. Possui em funcionamento o Programa Cozinha Solidária.	Sítio Cipó
5.	Associação de moradores da Vila Monte Pio	Atua na defesa de políticas públicas de famílias residentes no Sítio Monte Pio e região. Possui em funcionamento o Programa Cozinha Solidária.	Vila Monte Pio
6.	Associação dos **M**oradores de Cariutaba	Atua na defesa de políticas públicas de famílias residentes no Sítio Reriutaba e região. Possui em funcionamento o programa Cozinha Solidária.	Rua do Comércio, Centro.
7.	Associaçao dos moradores do Sítio Sousa	Atua na defesa de políticas públicas de famílias residentes no Sítio Reriutaba e região. Possui em funcionamento o Programa Cozinha Solidária	Sítio Sousa
8.	Associação dos Moradores do Lambedouro	Atua na defesa de políticas públicas de famílias residentes no Sítio Lambedouro. Possui em funcionamento o Programa Cozinha Solidária.	Vila Lambedouro

No campo das estratégias de acesso à alimentação, o município dispõe de 8 (oito) Cozinhas Solidárias, distribuídas nas localidades de Vila Monte Pio, Lambedouro, Cipó, Sítio Sousa, Sede I, Sede II, Quincuncá e Cariutaba. Esses equipamentos desempenham papel fundamental no

atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo o acesso regular a refeições e contribuindo para a redução da insegurança alimentar no território, vale frisar que as respectivas cozinhas ofertam 100 quentinhas diárias as famílias beneficiadas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com os dados percebe-se que os benefícios sociais exercem papel fundamental na redução da insegurança alimentar grave no Brasil, especialmente na região Nordeste. A análise demonstra que, sem a presença dos benefícios sociais, a proporção de famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional grave alcançaria percentuais significativamente mais elevados, chegando a 33,4% no Nordeste, enquanto entre as famílias beneficiárias esse índice reduz para 13,4%, evidenciando uma diferença de 20 pontos percentuais.
Os dados reforçam que programas de transferência de renda e proteção social são determinantes para a mitigação da fome e da vulnerabilidade social, contribuindo diretamente para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Nesse contexto, torna-se essencial que o município fortaleça a articulação entre políticas de assistência social, segurança alimentar e inclusão produtiva, ampliando o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade às políticas públicas estruturantes.
A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável por desenvolver a Política de Assistência Social no município, tendo como principal objetivo garantir proteção social às famílias e pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social. Esse trabalho acontece por meio da oferta de programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais, além do encaminhamento e acesso a outras políticas públicas, como saúde, educação e segurança alimentar dentre outras.
As ações da Assistência Social são organizadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que define como os serviços devem funcionar, considerando o nível complexidade, necessidade e a realidade das famílias atendidas.
A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) está estruturada em dois níveis de proteção: a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial. A Proteção Social Básica atende famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando prevenir situações de risco, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e promover o desenvolvimento das pessoas e das comunidades.
Já a Proteção Social Especial é destinada às famílias e indivíduos que já vivenciam situações mais graves de risco social, como abandono, violência, abuso, trabalho infantil, uso de substâncias psicoativas, situação de rua ou outras violações de direitos. Essa proteção é dividida em Média Complexidade e Alta Complexidade.
No entanto, a Proteção Social Especial de Média Complexidade atende pessoas e famílias que tiveram seus direitos violados, mas que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários. O atendimento busca fortalecer esses vínculos, oferecer acompanhamento especializado e apoiar a superação das dificuldades enfrentadas.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade oferece serviços de acolhimento para pessoas ou famílias que precisam ser afastadas temporária ou definitivamente do convívio familiar ou comunitário, garantindo proteção, cuidado e um local seguro para permanência.
A execução das ações da Assistência Social ocorre de forma descentralizada, por meio das unidades e equipes responsáveis pela organização dos serviços em cada território do município. Essas equipes atuam na coordenação dos programas, na articulação com outras políticas públicas e na mobilização da rede de atendimento, garantindo que a população tenha acesso aos serviços e direitos socioassistenciais.

Proteção Social Básica - PSB

Centra no serviço social com famílias no âmbito do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um trabalho de caráter continuado com as famílias, com o objetivo de fortalecer sua função protetiva, prevenir a fragilização e a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, bem como promover o acesso e a garantia de direitos socioassistenciais, contribuindo para a melhoria das condições de vida e para o fortalecimento da autonomia e da inclusão social das famílias atendidas.
As famílias chegam a Proteção Social básica através de atendimento espontâneo, encaminhamento da rede Socioassistencial bem como de forma Intersetorial. Essa integração entre os serviços socioassistenciais do território e o PAIF possibilita a realização de um trabalho social mais efetivo com as famílias atendidas. Essa articulação permite identificar tanto as necessidades quanto as potencialidades dos usuários.

TABELA 15: EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE PSB			
INSTITUIÇÃO	**PÚBLICO**	**LOCALIZAÇÃO**	**PRINCIPAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EM SAN**
CRAS JOSEFA EPIFÂNIO DE SOUSA "JACI	Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade social residentes no território da Sede e distritos de Cariutaba e Nova Betânia.	Rua Elpídio de Carvalho, Nº 90, Bairro: Centro	o PAIF – Serviço de Atendimento Integral a Família, realiza um trabalho social com famílias para prevenção de riscos sociais e melhoraria da qualidade de vida o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ocorre atrás de grupos de crianças de 00 a 06 anos, de 07 a 12 anos e de 12 a 17 anos e pessoas idosas. Objetivando o fortalecimento de vínculos e no qual trabalha temas diversos como Alimentação saudável, hábitos de vida saudável, prevenção do uso e álcool e outras drogas, etc. o PAFS – Projeto Atividade Física e socialização para a pessoa idosa, visa incentivar o hábito de atividades físicas e momentos de socialização e interação social entre as pessoas idosas. o Oferta de Benefícios Eventuais, com foco a cesta de Alimentos as famílias em situação de insegurança e insuficiência alimentar. o Programa Criança Feliz, prevenção de risco sociais para com crianças de 00 a 06 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, e para fortalecer vínculos parentais, incentivo a família para hábitos de vida saudável e para desenvolvimento infantil adequado. o Orientação, encaminhamento e apoio para concessão de Programa de transferência de renda Federal, como: Programa Bolsa Família e BPC, e programas estaduais como Cartão Ceará Sem Fome,

			Cartão Mais Infância do SUAS e Programa Vale Gás Social.
CRAS FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade social residentes no Distrito do Quincuncá.	Rua Ladislau Pereira, S/N, Vila Quincuncá.	o PAIF – Serviço de Atendimento Integral a Família, realiza um trabalho social com famílias para prevenção de riscos sociais e melhoraria da qualidade de vida o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, ocorre atrás de grupos de crianças de 00 a 06 anos, de 07 a 12 anos e de 12 a 17 anos e pessoas idosas. Objetivando o fortalecimento de vínculos e no qual trabalha temas diversos como Alimentação saudável, hábitos de vida saudável, prevenção do uso e álcool e outras drogas, etc. o PAFS – Projeto Atividade Física e socialização para a pessoa idosa, visa incentivar o hábito de atividades físicas e momentos de socialização e interação social entre as pessoas idosas. o Oferta de Benefícios Eventuais, com foco a cesta de Alimentos as famílias em situação de insegurança e insuficiência alimentar. o Programa Criança Feliz, prevenção de risco sociais para com crianças de 00 a 06 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, e para fortalecer vínculos parentais, incentivo a família para hábitos de vida saudável e para desenvolvimento infantil adequado. o Orientação, encaminhamento e apoio para concessão de Programa de transferência de renda Federal, como: Programa Bolsa Família e BPC, e programas estaduais como Cartão Ceará Sem Fome, Cartão Mais Infância do SUAS e Programa Vale Gás Social.
CENTRAL DE ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO	Todas as famílias do município.	Rua Manoel Pinheiro de Almeida, nº: 172. Bairro Centro	o Gestão do Cadúnico e do Programa Bolsa Família. o Inscrição e atualização das famílias no Cadúnico na sede e em domicílio para acesso a Pogramas Sociais; o Disponibilização de documentos do banco de dados do Cadúnico como a folha resumo para encaminhameno do BPC e outros; o Busca ativa das famílias dentro dos critérios para Programas sociais; o Acompanhamento e encaminhamento ao CRAS os casos de descumprimento das condicionalidades do PBF; o Integralidade com a Vigilância Socioassistencial o Reuniões com a rede socioassistencial e intersetorial, etc. o Acesso e preenchimento de sistemas do Programa Bolsa Família, SICON – Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, SIBEC – Sistema de Benefícios ao Cidadão e outros sistemas estaduais.

Proteção Social Especial

No âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o município oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), destinado ao acompanhamento especializado de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos. O serviço desenvolve atendimentos, orientações e intervenções socioassistenciais voltadas à promoção e garantia de direitos, à preservação e ao fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, contribuindo para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante de situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

Também integra a rede socioassistencial municipal o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). O serviço tem como finalidade acompanhar e apoiar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, promovendo ações socioeducativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, responsabilização e inclusão social, em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

TABELA 16: EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

EQUIPAMENTO SOCIAIS DE PSE			
INSTITUIÇÃO	**PÚBLICO**	**LOCALIZAÇÃO**	**PRINCIPAIS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES EDUCAÇÃO EM SAN**
CREAS Eric Ludovic Siriaco Oliveira	Famílias e Indivíduos em situação de risco social residentes em Farias Brito.	Rua Aracy Freitas Francelino, N°: 58, Bairro: Boa Vista	o PAEFI – Serviço de Atendimento especializado a Indivíduos e Família, realiza um trabalho social com famílias que estão em situação de violação de direitos e violências para proteção social e melhoria da qualidade de vida o Oferta de Benefícios Eventuais, com foco a cesta de Alimentos as famílias em situação de insegurança e insuficiência alimentar. o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, nas modalidades de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). o Campanhas de prevenção a(s) violência(s) contra criança, adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, mulher, etc.

PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Programa Bolsa Família (PBF)

O Programa Bolsa Família constitui uma política pública de transferência direta de renda do Governo Federal, instituída pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, destinada à proteção social de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.
Além da garantia de renda básica, o programa possui caráter intersetorial, promovendo a integração entre políticas públicas e ampliando o acesso das famílias beneficiárias aos direitos sociais fundamentais, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social. Nesse contexto, o Bolsa Família atua como instrumento de fortalecimento da inclusão social, da segurança de renda e da promoção da cidadania.
No mês de abril de 2026, o município de Farias Brito teve 3.160 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 8.672 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R$ 2.116.801,00 e um benefício médio de R$ 670,30.
Quantidade de benefícios do Bolsa Família, por tipo, em abril de 2026 no município de Farias Brito/CE:
8.669 Benefício de Renda de Cidadania (BRC): no valor de R$142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
2.916 Benefícios Complementar (BC): destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R$600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
1.065 Benefícios Primeira Infância (BPI): no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
Benefício Variável Familiar (BVF): no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuírem, em sua composição:
a) gestantes;
b) nutrizes;
c) crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
d) adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos;
Benefício Extraordinário de Transição (BET): aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

GRÁFICO 22: QUANTITATIVO DO PERFIL DAS FAMÍLIAS

Fonte: CECAD março de 2026.

Segundo dados do CECAD março de (2026), observa-se que, até março de 2026, foram inscritas no Cadastro Único 5.977 famílias, desse total 2.956 famílias encontram-se em situação de pobreza, 1.124 famílias apresentavam em baixa renda e 1.897 famílias apresentavam renda superior a meio salário mínimo. No município as ações do PBF são realizadas pela secretaria de assistência social em parceria com a secretaria de saúde e educação.

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social:
Condicionalidades de Educação
Em março de 2026 2,518 beneficiários (as) de 4 a 18 anos incompletos de idade tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de educação. O município conseguiu acompanhar 2,363 beneficiários (as) entre 4 e 18 anos incompletos de idade, o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 93,8% na educação. O resultado nacional de acompanhamento foi de 85,0%. Portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom.
TABELA 17: COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO EDUCAÇÃO

Condicionalidades de Saúde
Em dezembro de 2025, 5.372 beneficiários (as) tinham perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde. Compõem o público para acompanhamento das condicionalidades de saúde as crianças menores de 7 anos e as mulheres.
O município conseguiu acompanhar 5.070 beneficiários (as), o que corresponde a uma cobertura de acompanhamento de 94,4% na saúde. O resultado nacional de acompanhamento foi de 83,5%.

No entanto, é importante que o município continue trabalhando, no sentido de manter o acompanhamento da saúde no seu município em patamar elevado. Nesse contexto, o gestor municipal do PBF deve continuar orientando as famílias para que informem que são beneficiárias do PBF quando forem atendidas na rede de saúde e para que atualizem o Cadastro Único quando mudarem de endereço, bem como ações periódicas de busca ativa de famílias não acompanhadas pela saúde.

TABELA 18: COBERTURA DE ACOMPANHAMENTO SAÚDE

Programa Ceará Sem Fome
Criado pela Lei Estadual nº 18.312/2023, o Programa Ceará Sem Fome constitui uma política pública permanente no âmbito estadual, voltada ao enfrentamento da fome e à promoção da segurança alimentar. O Cartão Ceará Sem Fome é um benefício voltado para famílias em situação de extrema pobreza e insegurança alimentar, disponibilizando um cartão no valor de R$ 300,00 para a compra de alimentos. O acesso ao programa ocorre conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Proteção Social (SPS) do Ceará segue os parâmetros de critérios estabelecidos:
I. ser beneficiária do Bolsa Família com rendimento domiciliar per capita de até R$ 218 (renda declarada no Cadastro Único + transferências do PBF, exceto BVN);
II. estar com o Cadastro Único atualizado nos últimos 24 meses;
III. ter responsável familiar no Cadastro Único, preferencialmente, pessoa do sexo feminino;
IV. ter, preferencialmente, como responsável familiar no Cadastro Único pessoa com baixa escolaridade (sem instrução ou ensino fundamental incompleto);
V. ter em sua composição, pelo menos, uma criança ou adolescente de até 14 (quatorze) anos; e

VI. não estar com o benefício do Bolsa Família bloqueado ou suspenso.

TABELA 19: QUANTITATIVO DE FAMILIAS DO CEARÁ SEM FOME

CARTÃO CEARÁ SEM FOME – NOVOS BENEFICIÁRIOS		
ANO	**BENEFICIÁRIOS**	**PERCENTUAL**
2025	125	3,97%
2026	38	1,21%
Total	163	5,17%

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sendo que para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, nos casos das pessoas com deficiência, é necessário que a condição implique impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que dificultem ou impossibilitem sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem o ter provido por sua família. A renda mensal familiar per capita deve ser inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.

TABELA 20: QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS BPC

Benefício de Prestação Continuada (BPC)		
BPC	**BENEFICIARIO**	**PORCENTAGEM**
BPC IDOSO	126	15,7%
BPC DEFICIENTE	675	84,2%
TOTAL	801	100%

Referente aos beneficiários do BPC e seu estado no Cadúnico, tem-se um total de 801 pessoas beneficiárias, estando divididos:
01 Pessoa recebia o RMV por idade rural não cadastrada no Cadúnico;
01 Pessoa recebia o RMV por invalidez rural, não cadastrada no Cadúnico.
08 Pessoas recebia o RMV por invalidez urbano, não cadastrados no Cadúnico;
126 recebem o BPC pessoa idosa,
675 recebem o BPC pessoa com deficiência;

Programa Mais Infância Ceará (CMIC)

A Secretaria de Proteção Social do Estado do Ceará desenvolve dois programas de transferência de renda que atendem o município de Farias Brito: o Cartão Mais Infância Ceará (CMIC) e o Cartão Ceará Sem Fome.

O Cartão Mais Infância Ceará consiste em um benefício de transferência direta no valor de R$ 100,00, destinado a famílias em situação de extrema vulnerabilidade social que possuam crianças de zero a cinco anos e onze meses. Além do repasse financeiro, o programa conta com o acompanhamento de Agentes Sociais, que realizam visitas às famílias beneficiadas, com o objetivo de fortalecer o acesso às políticas públicas municipais e estaduais, a partir de uma atuação intersetorial.

Para o recebimento do Cartão Mais Infância Ceará, as famílias em situação de extrema pobreza deverão atender os critérios estabelecidos no [4]Decreto (33.989/2021).

I - Sejam cadastradas no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais, com cadastro atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
II - Possuam renda “per capita” familiar de até R$ 89,00 (oitenta e nove) reais, desconsiderando da composição desta renda valores recebidos do Programa Bolsa Família e do Benefício de Superação da Extrema Pobreza;
III – componham as famílias crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

TABELA 21: QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS CMIC POR ANO 2025 E 2026

	BENEFICIÁIOS DO CMIC 2025 E 2026
Nº ABSOLUTO	**PERCENTUAL[5]**
439	37,52

Vale Gás Social

O benefício foi criado em 2020, e instituído em 14 de setembro de 2021 onde as famílias recebem um tíquete para a troca de um botijão de gás (GLP 13kg) as famílias cearenses que estão em situação vulnerabilidade, possibilitando a recarga gratuita do botijão de gás de até três vezes ao ano. Segue os critérios para ser beneficiário do programa Vale Gás Social.

São contempladas famílias que constem do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, que sejam beneficiárias do Bolsa Família com renda per capita até R$ 273; que estejam com cadastro atualizado nos últimos 24 meses; e não estejam com o benefício do Bolsa Família bloqueado ou suspenso.

Os dados são retirados do CadÚnico, por isso a população deve manter seus dados atualizados no cadastro. Para isso, é necessário procurar o CRAS mais próximo de sua residência ou a Coordenação do Bolsa Família.

TABELA 22: BENEFICIÁRIOS VALE GAS SOCIAL

VALE GÁS SOCIAL			
ANO/SEMESTRE	**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS**	**TOTAL DE BENEFICIÁRIOS APTOS**	**TIQUETES DEVOLVIDOS**
2025.1	423	423	00
2025.2	394	384	10
2025.3	384	384	00

No ano de 2025, o município atendeu 1.191 famílias com o benefício do Vale Gás Social. Destaca-se que, no bloco 2025.2, houve a devolução de 10 benefícios, pois não houve tempo hábil para a substituição por novas famílias. Dessa forma, os tíquetes correspondentes a esses benefícios foram devolvidos ao Estado diante prestação de contas.

Benefícios Eventuais

Os Benefícios Assistenciais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são operacionalizados de forma integrada às demais seguranças socioassistenciais, pressuposto que exige atuação continuada junto às famílias e indivíduos atendidos. Essa articulação tem como finalidade assegurar o acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento da proteção social e para a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.
O município realiza a concessão de benefícios eventuais de forma regulamentada pela Lei municipal Art. 39 da Lei n°: 1437/2017. Esses benefícios correspondem a provisões suplementares e temporárias, integrando as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo destinados a cidadãos e famílias em situações como nascimento, óbito, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública.
A concessão ocorre mediante avaliação socioeconômica da família realizada pelo técnico de referência que integram as equipes de referência dos equipamentos socioassistenciais, como CRAS e CREAS. O município ofertou no exercício de 2025 os seguintes benefícios:

TABELA 23: QUANTITATIVO DE BENEFICIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS EM 2025

BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS EM 2025					
REFERÊNCIA	**CESTA BÁSICA**	**ALUGUEL SOCIAL**	**AUXILIO NATALIDADE**	**AUXILIO FUNERAL**	**PASSAGENS**
CRAS SEDE	150	16	27	12	08
CRAS QUINCUNCÁ	65	02	34	02	01
CREAS	17	06	00	00	04
Total	232	24	61	14	

TABELA 24: QUANTIDADE DO PÚBLICO DOS PCF E N° DE ACOMPANHADOS EM MARÇO DE 2026

Público	N° absoluto	N° percentual
Gestante	27	13,30%
Criança de 0 a 36 meses com PBF	164	80,79%
Criança de 0 a 36 meses com BPC	01	0,49%
Criança de 37 a 72 meses com BPC	11	5,42%
Total	203	100%

Fonte: E-PCF/MDS. Acesso em 08 de março de 2026.

5- OBJETIVOS

5.1. OBJETIVO GERAL:
Assegurar o direito à alimentação adequada, saudável e culturalmente apropriada à população de Farias Brito, estado do Ceará, especialmente as famílias em situação de vulnerabilidade social.

5.2. OBJTIVOS ESPECIFICOS:
Promover o acesso universal a alimentação adequada e saudável, com prioridade as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e povos de comunidades tradicionais e específicas;
Fortalecer a agricultura, produção e circulação local de alimentos saudáveis;
Fortalecer a gestão e a implementação de políticas públicas de SAN;
Promover processos de educação alimentar e nutricional e do direito humano a alimentação adequada para subsidiar o trabalho dos profissionais das políticas públicas e para a população em geral;
Assegurar a transversalidade e intersetorialidade entre as Políticas públicas, especialmente entre a Política de Saúde, Educação, Assistência Social e Agricultura.
Fortalecer o controle social da sociedade civil na Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para seu permanente aperfeiçoamento, monitoramento e avaliação.

6. PLANO DE AÇÃO

DIRETRIZ 01: PROMOÇÃO DO ACESSO UNIVERSAL A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, COM PRIORIDADE AS FAMÍLIAS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.

DESAFIO 01: ASSEGURAR O DIREITO A SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE FORMA UNIVERSAL E EQUITATIVA A TODAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE DESPROTEÇÃO SOCIAL.

OBJETIVO	PROGRAMA/ AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS POR ANO
Estruturar e fortalecer a gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Criação de um organismo de Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	01 organismo criado até 2027	Família em situação de insegurança alimentar e nutricional	SMAS Procuradoria Prefeitura	Recursos Municipal	2026: R$16.2812,00 2027: R$174.208,84 2028: R$186.403,46 2029: R$197.587.66 (PPA: 2026-2029)
Identificar os territórios e as famílias com maiores índices de segurança alimentar e nutricional para garantir acesso alimentação adequada e saudável.	Realização de estudos, pesquisas e diagnósticos os territórios e as famílias com maiores índices de segurança alimentar e nutricional para garantir acesso a direitos	01 Diagnóstico ou mapeamento válido por 02 anos	Famílias em situação de vulnerabilidade social	SMAS	Recursos Municipal FMAS	2026: R$ 16.2812,00 2027:R$ 174. 208,84 2028: R$ 186.403,46 2029: R$ 197.587.66 (PPA: 2026-2029)
Ampliar o atendimento das necessidades básicas alimentares das famílias em extrema vulnerabilidade	Criação de um PROJETO DE CESTA DE ALIMENTOS para famílias em situação de Insegurança	Atender 200 famílias no mês	Famílias atendidas pela Política de Assistência Social em situação de SAN	SMAS	Recursos Municipal FMAS	2026: R$ 16.2812,00 2027: R$174. 208,84 2028: R$ 186.403,46 2029: R$ 197.587.66 (PPA: 2026-2029)

social em situação de insegurança alimentar	Alimentar Nutricional (INSAN)					
Garantir alimentação adequada e saudável (merenda escolar) a todos os alunos da rede pública de ensino	Fornecimento de merenda escolar com qualidade e quantidade adequada.	100% dos estudantes atendidos	Estudantes da rede pública municipal	SME	Recursos Municipal, estadual e Federal - PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar	2026: R$ 503182,00 2027: R$ 538.404,74 2028: R$ 576.093,07 2029: R$ 610.658,75 (PPA: 2026-2029)
Fortalecer atividades socioeducativas sobre Alimentação Saudável com os coletivos dos SCVF - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS.	Realização de atividades, oficinas e rodas de conversa sobre Alimentação saudável aos participantes do SCFV.	80% dos participantes do SCFV alcançados	Participantes dos SCFV dos CRAS	SMAS	Recurso Federal - Bloco PSB – Proteção Social Básica, componente SCFV	2026: R$ 146.362,05 2027: R$ 146.362,05 2028: R$ 146.362,05 2029: R$ 146.362,05
Ampliar o acesso ao leite aos estudantes e famílias em situação de vulnerabilidade social.	Realizar ações do Programa PPA Leite	100% de beneficiários	Estudantes das escolas públicas e famílias em situação de vulnerabilidade social	SAMA	Recursos Federal	2026: R$ 162.812,00 2027 R$ 174.208,84 2028 R$ 186.403,46 2029 R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Realizar qualificação profissional no âmbito alimentar para as mulheres chefes de família participantes do PAIF/ CRAS	Cursos de massas, confeiteiros, reaproveitamento de alimentos, dentre outros para as mulheres do PAIF.	70% dos participantes	Mulheres chefes de família	SMAS	Recurso Federal e Estadual Programa Criando Oportunidades - Bloco PSB – Piso básico físico	2026: R$ 109.771,46 2027: R$ 109.771,46 2028: R$ 109.771,46 2029: R$ 109.771,46
Fortalecer as ações do Programa Cozinha Solidária em âmbito Municipal	Apoio técnico e material as Cozinhas Solidárias do "Ceará Sem Fome"	80% de suporte	Famílias em vulnerabilidade em insegurança alimentar	SMAS Associação gestora Associações Executoras da Cozinhas	Recursos Municipais Fundo Municipal de Assistência Social PPA: 2026-2029	2026: R$ 411.070,00 2027: R$ 439.844,90 2028: 470.634,04 2029: 498.872.08 (PPA: 2026-2029)
Fortalecer a articulação e referência e contra referência entre SUAS e SAN	Apoio técnico, material as Cozinhas Solidárias do "Ceará Sem Fome", fortalecendo articulação SUAS e SAN.	No mínimo 80% de articulação	Associações executoras das ações da Cozinha Solidárias	SMAS Associação gestora Associações Executoras da Cozinhas	Recursos Municipais Fundo Municipal de Assistência Social PPA: 2026-2029	2026: R$ 411.070,00 2027: R$ 439.844,90 2028: 470.634,04 2029: 498.872.08 (PPA: 2026-2029)
Fortalecer o Programa de Apoio aos Catadores de Materiais recicláveis	Programa de apoiar os catadores de Materiais Recicláveis para o recebimento do PAA leite, cesta básica, dentre outros	90% dos catadores	Associação dos catadores e catadores	SAMA	Recursos Municipais	2026: 141.804,00 2027: 151.730,28 2028: 162.351,40 2029: 172.092,48 (PPA: 2026-2029)
Garantir alimentação saudável a população em insegurança alimentar e nutricional atendidas no SUAS.	Adequação das Cestas de Alimentos de acordo com o Decreto nº 11.936, de 5 de março de 2024**.**	100% das Cestas alimentares adequadas	Família em Insegurança ou insuficiência alimentar	SMAS	Recursos Municipais	2026: 162.812,00 2027: 174.208,84 2028: 186.403,46 2029: 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Fortalecer a garantia do direito humano, por meio da transferência renda associada ao acompanhamento social, educacional e de saúde as famílias em situação de vulnerabilidade social.	Realizar inclusão/atualização cadastral, acompanhamento das condicionalidades e orientações as famílias beneficiaria do Programa Bolsa Família	Acompanhar 100% das famílias beneficiarias do programa Bolsa Família com atualização cadastral e monitoramento das condicionalidades	Famílias inscritas no Cadúnico e beneficiaria do PBF em situação de vulnerabilidade social	SMAS; Gestor CadÚnico; CRAS; SMS; SME	Recurso Federal - Índice de gestão descentralizada - IGDBF	2026: R$ 150.059,85 2027: R$ 150.059,85 2028: R$ 150.059,85 2029: R$ 150.059,85 (valor aproximado por ano)
Assegurar a execução e manutenção da parceria entre Município e Estado na operacionalização do Programa Cartão Ceará Sem Fome**[6]**, as famílias em situação de INSAN, onde garantam a aquisição de alimentos e a redução da insegurança alimentar.	Contribuir ao acesso e acompanhamento as famílias contempladas ao Cartão Ceará Sem Fome.	100% das famílias contempladas	Famílias em situação de INSAN	SMAS	Recurso Estadual	R$ 300,00 x 163 Famílias (2026) R$ 48.900/ano (estimativa igual para os demais anos)
Garantir a continuidade do Programa Cartão Mais Infância Ceará as famílias em situação de extrema pobreza.	Assegurar o acompanhamento as famílias beneficiarias do Cartão CMIC	Assegurar 100% do acompanhamento das famílias beneficiarias	Famílias com crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade social	SMAS	Recurso Estadual	R$ 100 x 439 famílias (2026) R$ 43.900/ano (estimativa igual para os demais anos)
Fortalecer o acesso das famílias ao programa Vale Gás Social, visando reduzir os impactos econômicos relacionado ao custeio do gás.	Garantir a distribuição e acompanhamento do Vale Gás Social as famílias selecionadas pelo Governo do Estado	Atender 100% das famílias contempladas pelo programa	Famílias de baixa renda inscritas no Cadúnico	SMAS	Recurso Estadual	2026: R$ 35.673,60 (estimativa igual para os demais anos)

DIRETRIZ 02: PROMOÇÃO DO ABASTECIMENTO E ESTRUTURAÇÃO DE SISTEMAS DESCENTRALIZADOS, DE BASE AGROECOLÓGICO E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.

DESAFIO 02: FORTALECER A PROMOÇÃO DE SISTEMAS DE BASE AGROECOLÓGICA E SUSTENTÁVEIS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO, PROCESSAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PELOS PRODUTORES LOCAIS.

OBJETIVO	PROGRAMA/ AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AÇÃO ORÇAMENTARIA	RECURSOS POR ANO
Implementar uma tabela de preço dos alimentos produzidos pelos agricultores.	Criação e padronização de uma tabela de preço de alimentos produzidos pelos agricultores.	1 tabela de preço criada	Agricultores ou pessoas que vendem alimentos da agricultura	SAMA	Recurso Municipal	2026: R$ 112.817,00 2027: R$ 120.714,19 2028: R$ 129.164,18 2029: R$ 136.914,03 (PPA: 2026-2029)
Garantir a aquisição de produtos alimentícios e parceria com agricultores e	Realização da compra de alimentos dos agricultores locais para realização de	90% dos alimentos do Programas de SAN	Agricultores	SMA	Recurso Municipal	2026: R$ 112.817,00 2027: R$ 120.714,19 2028: R$ 129.164,18

produtores locais para abastecer Programas de SAN implementados em âmbito municipal.	programas de SAN municipal	municipal comprados do agricultores locais				2029: R$ 136.914,03 (PPA: 2026-2029
Acompanhamento da elevação da produção, produtividade, e qualidade de produtos e serviços rurais no município.	Assistência técnica e capacitação a pequenos agricultores	80% de Assistência Técnica	Agricultores	SMA	Recurso Municipal	2026: R$ 112.817,00 2027: R$ 120.714,19 2028: R$ 129.164,18 2029: R$ 136.914,03 (PPA: 2026-2029
Fortalecer a distribuição de alimentos da agricultura familiar ás entidades cadastradas.	Distribuição semanal de alimentos da agricultura familiar ás entidades e serviço socioassistencial	100% das entidades cadastradas	Famílias em insegurança/ insuficiência alimentar	SMAgricultura	Municipal PAA	2026: R$ 112.817,00 2027: R$ 120.714,19 2028: R$ 129.164,18 2029: R$ 136.914,03 (PPA: 2026-2029)

DIRETRIZ 03: INSTITUIÇÃO DE PROCESSOS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PESQUISA E FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

DESAFIO 03: AMPLIAR O CONHECIMENTO DOS PROFISSIONAIS E POPULAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO	PROGRAMA/ AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AÇÃO ORÇAMENTARIA	RECURSOS POR ANO
Estimular a participação ativa dos alunos promovendo a educação alimentar.	Criação, ampliação e fortalecimento das hortas escolares com educação alimentar e nutricional para os estudantes da rede pública de ensino.	70% dos alunos das escolas públicas municipais participando.	Crianças e adolescentes matriculados na escola Pública Municipal.	SME SEAMA	Recursos Municipais Estaduais	2026: R$ 162.812,00 2027 R$ 174.208,84 2028 R$ 186.403,46 2029 R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Realizar capacitação ou formação dos profissionais da Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura voltado ao contexto de SAN	Realizar uma capacitação anual	Técnicos da Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura e controle social	Profissionais e representantes do controle social	SMAS SMS SME SAMA CONSEA	Recurso Municipal	2026: R$ 162.812,00 2027 R$ 174.208,84 2028 R$ 186.403,46 2029 R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Garantir a aplicação das Boas Práticas de Higiene e Manipulação dos alimentos	Capacitação das cozinheiras e auxiliares de cozinha/ direção e coordenação.	100% profissionais capacitados	Profissionais da Educação, Saúde, Assistência e Agricultura	SMAS SMS SME SAMA	Recurso Municipal	2026: R$ 162.812,00 2027 R$ 174.208,84 2028 R$ 186.403,46 2029 R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Campanhas permanentes de Educação Alimentar e Nutricional nas escolas, CRAS e UBS, como foco na prevenção de doenças crônicas, redução de açúcar, sal e gorduras.	01 campanha por semestre	80% do público assistido pelas políticas públicas do município	Estudantes da rede pública, famílias, assistidos do SUS e SUAS	Municipal	Recurso Municipal	2026: R$ 162.812,00 2027 R$ 174.208,84 2028 R$ 186.403,46 2029 R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Aprimorar ações de Educação Alimentar e Nutricional no programa Agente Jovem Ambiental (AJA)	Realizar roda de conversa, matérias ou vídeo informativo, e/ou ações de conscientizações sobre produção e consumo sustentável de alimentos	Duas ações por ano	Agentes Jovem Ambiental vinculado ao programa	SAMA	Recurso Municipal	2026: R$ 162.812,00 2027 R$ 174.208,84 2028 R$ 186.403,46 2029 R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)

DIRETRIZ 04: PROMOÇÃO, UNIVERSALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL VOLTADAS PARA QUILOMBO E DEMAIS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.

DESAFIO 04: CONHECER QUEM SÃO, ONDE ESTÃO E AS DEMANDAS E NECESSIDADES EM SEGURANÇA ALIMENTAR DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

OBJETIVO	PROGRAMA/ AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AÇÃO ORÇAMENTARIA	RECURSOS POR ANO
Mapeamento dos povos e comunidades tradicionais e suas necessidades de segurança alimentar e nutricional.	Realizar levantamento territorial para identificação, caracterização e cadastramento dos ovos e comunidades tradicionais existentes no município, visando subsidiar ações de SAN as especificidades socioculturais e produtivas.	Um (01) mapeamento atualizado a cada necessidade e ciclo do plano	Povos e comunidades tradicionais	SMAS	Recurs Municipal	**2026:** R$ 30.300,00 **2027:** R$ 32.421,00 **2028:** R$ 34.690,47 **2029:** R$ 36.771,90 (PPA: 2026-2029)
Ações de Segurança Alimentar e Nutricional que priorize povos de comunidades tradicionais existentes no município	Realizar ações de segurança alimentar e nutricional para os povos de comunidades tradicionais	01 ação ano	Povos e comunidades tradicionais	SMAS	Recursos Municipal	**2026:** R$ 162.812,00 **2027:** R$ 174.208,84 **2028:** R$ 186.403,46 **2029:** R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)

DIRETRIZ 05: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO Á SAÚDE, DE MODO ARTICULADO ÁS DEMAIS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

DESAFIO 05: INCENTIVAR HÁBITOS ALIMENTARES SAUDÁVEIS, PROMOVENDO A REDUÇÃO DA MÁ ALIMENTAÇÃO E O CONSUMO DE ALIMENTOS INDUSTRIALIZADOS E EMBUTIDOS, COM FOCO EM ESCOLHAS MAIS NATURAIS E NUTRITIVAS.

OBJETIVO	PROGRAMA/ AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AÇÃO ORÇAMENTARIA	RECURSOS POR ANO
Garantir acompanhamento nutricional das famílias beneficiarias do PAA leite e cozinhas solidarias, promovendo orientação alimentar e melhoria da qualidade de vida	Realizar rodas de conversas com orientações nutricionais para as famílias atendidas pelos programas alimentares do município	Duas ações por ano	Famílias beneficiarias do programa PAA leite e cozinhas solidarias	CAISAN SAMA SME	Recurso Municipal	**2026:** R$ 162.812,00 **2027:** R$ 174.208,84 **2028:** R$ 186.403,46 **2029:** R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Promover hábitos alimentares saudáveis entre crianças e adolescentes da rede pública municipal	Desenvolver ações do PSE nas escolas com avaliação nutricional, palestras educativas e atividades lúdicas sobre alimentação saudável	Alunos da rede pública municipal	Alunos da Educação Infantil Ensino Fund. I e II	SME SMS	Recurso Municipal	**2026:** R$ 424.200,00 **2027:** R$ 453.894,00 **2028:** R$ 485.666,58 **2029:** R$ 514.806,57
Adequar o cardápio escolar com a participação do Grêmio estudantil com	Adequar o cardápio escolar reduzindo alimentos ultraprocessados e açúcar,	Implantar cardápios saudáveis em 100% das escolas municipais	Alunos da rede pública municipal	SME	Recurso Municipal	**2026:** R$ 424.200,00 **2027:** R$ 453.894,00 **2028:** R$ 485.666,58

receitas sem adicionais de açúcar e com maior quantidade de frutas e legumes.	incentivando o consumo de verduras e legumes					**2029:** R$ 514.806,57
Incentivar a participação dos alunos em práticas de educação alimentar e ambiental no ambiente escolar	Fortalecer e implementar mais hortas escolares com participação dos alunos e professores	Implementar e fortalecer as horta escolares	Alunos e professores da rede pública municipal	SMS SEMA	Recurso Municipal	**2026:** R$ 424.200,00 **2027:** R$ 453.894,00 **2028:** R$ 485.666,58 **2029:** R$ 514.806,57
Incentivar práticas de alimentação saudável desde os primeiros meses de vida	Desenvolver ações educativas nas UBS sobre aleitamento materno exclusivo pelo menos até os 06 meses de vida, sem uso de chás, sucos, águas ou outros alimentos durante as puericulturas	Aumentar o número de mães orientadas durante o pré-natal e puericulturas	Gestantes, nutrizes e crianças de até 06 meses.	SMS	Recurso Municipal	**2026:** R$ 162.812,00 **2027:** R$ 174.208,84 **2028:** R$ 186.403,46 **2029:** R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029

DIRETRIZ 08: MONITORAMENTO DA REALIZAÇÃO DO DIREITO HUMANO Á ALIMENTAÇÃO ADEQUADA.

DESAFIO 08: FORTALECER A INTERSETORIALIDADE, A TRANSVERSALIDADE E O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OBJETIVO	PROGRAMA/ AÇÃO	META POR ANO	PÚBLICO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	AÇÃO ORÇAMENTARIA	RECURSOS POR ANO
Fortalecer a participação e controle das ações de SAN	Realizar reuniões periódicas do CONSEA para acompanhar e monitorar as ações da Política de SAN Municipal	Realização de reuniões ordinárias	Conselheiros do CONSEA e representantes das secretarias	CONSEA CAISAN	Recurso Municipal	**2026:** R$ 162.812,00 **2027:** R$ 174.208,84 **2028:** R$ 186.403,46 **2029:** R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Acompanhar e avaliar a execução do PLASAN de forma integrada entre as secretarias	Monitorar as metas e ações prevista no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborando relatórios, fotos e frequências	Realizar monitoramento anual do plano e avaliação das metas executadas	Coordenadoria e secretarias envolvidas	CAISAN	Recurso Municipal	**2026:** R$ 162.812,00 **2027:** R$ 174.208,84 **2028:** R$ 186.403,46 **2029:** R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Fortalecer a atuação intersetorial da política de SAN	Promover encontros e alinhamentos entre as secretarias municipais para integração das ações de SAN	Realizar duas reuniões intersetoriais por semestre	Coordenadoria e gestores municiais e seus representantes	CAISAN	Recurso Municipal	**2026:** R$ 162.812,00 **2027:** R$ 174.208,84 **2028:** R$ 186.403,46 **2029:** R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Incentivar a participação popular na construção e avaliação da política de SAN	Realizar Conferências Municipal de SAN com participação da sociedade civil e órgãos públicos	Realizar conferência municipal conforme calendário estadual	Sociedade civil, entidades, agricultores e gestão municipal	CAISAN CONSEA	Recurso Municipal	**2026:** R$ 162.812,00 **2027:** R$ 174.208,84 **2028:** R$ 186.403,46 **2029:** R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)
Fortalecimento do CONSEA e da CAISAN municipal, na elaboração/execução do PLANSAN	Estruturar e apoiar o funcionamento do CONSEA e CAISAN com reuniões, planejamento e definição de responsabilidade	Garantir o funcionamento continuo dos órgãos de SAN no município	Conselheiros, técnicos e gestores municipais	CAISAN CONSEA	Recurso Municipal	**2026:** R$ 162.812,00 **2027:** R$ 174.208,84 **2028:** R$ 186.403,46 **2029:** R$ 197.587,67 (PPA: 2026-2029)

***Observa-se que diante da realidade do Municipal de Farias Brito a** DIRETRIZ 06: Promoção do acesso universal á água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar, pesca e aquicultura e DIRETRIZ 07: Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e Nutricional e direito humano a alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacional nos princípios e diretrizes da Lei 11.346/2026 não se aplica diante a realidade local.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os planos municipais orientam-se na dinamicidade e necessidade que o município tem na amplitude e singularidade da política social em tela, precisando manter uma certa flexibilidade para se adaptarem às mudanças necessárias durante sua implementação. Nesse sentido, o monitoramento contínuo das ações é essencial, pois permite ajustar ou redirecionar as estratégias, contribuindo para o alcance de maior eficácia e exequibilidade nas ações.

O acompanhamento deste plano será realizado de maneira contínua pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), Câmera Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional CAISAN), Vigilância Socioassistencial e pela coordenadora da Segurança Alimentar e Nutricional, esse processo terá como objetivo aprimorar a execução das ações previstas no PLANSAN.

O documento elaborado apresentará a situação e o progresso das ações propostas a cada período, além de sugerir inclusões, alterações ou exclusões de objetivos e atividades para o devido realinhamento. O monitoramento também contará com registros comprobatórios das ações como: fotos, relatórios, listas de frequência, atas, entre outros, que evidenciem as ações executadas.

A avaliação do plano será realizada anualmente, considerando o cumprimento das metas estabelecidas, uma vez que elas indicam o alcance dos objetivos propostos e alcançados, sendo diretamente relacionada a eficácia e compromissos firmados em toda sua construção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) é um passo muito importante para fortalecer as ações dessa política pública com acesso a uma alimentação adequada, saudável e de qualidade.

Durante a construção do plano, foi possível conhecer melhor a realidade do município por meio de um diagnóstico participativo, identificar os principais desafios, reconhecer as ações que já existem e planejar novas estratégias. Essas ações envolvem várias áreas, como produção de alimentos, acesso, abastecimento, educação alimentar, saúde e assistência social, mostrando a importância do trabalho conjunto entre os setores, de forma que intensifiquem o trabalho intersetorial.

As diretrizes e metas foram construídas com a participação de diferentes secretarias municipais, além do CONSEA e da CAISAN, o que fortalece o trabalho em parceria e aumenta as chances de que as ações sejam realmente colocadas em prática. É importante destacar que o PLANSAN não deve ser visto como um documento fixo, mas sim como algo que precisa ser acompanhado, avaliado e atualizado sempre que necessário.

Pois, garantir a segurança alimentar da população exige o esforço conjunto e contínuo do poder público, da sociedade e dos órgãos de controle social. Esse trabalho deve ser feito com foco na inclusão social, no respeito à cultura local e no desenvolvimento sustentável do município. A ideia é construir uma cidade mais justa, onde todos tenham acesso a alimentos de qualidade. e que seus direitos sejam reafirmados.
Para fortalecer o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional no município, é importante destacar alguns pontos. Um deles é a necessidade de mais profissionais capacitados em diferentes áreas, A política de segurança alimentar depende da união de várias áreas, como saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente, entre outras, além da garantia de recursos para colocar as ações em prática.
Também é fundamental garantir o funcionamento regular da CAISAN, com reuniões frequentes e diálogo com diferentes setores, incluindo órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil. Da mesma forma, é importante fortalecer a participação social, garantindo reuniões periódicas do CONSEA para planejar, acompanhar e avaliar as ações do plano.
Percebe-se também que, a participação da sociedade ainda é baixa, por isso é necessário incentivar a população a participar mais dos conselhos, reuniões e atividades.
O município ainda está em processo de construção dessa política, por isso é essencial investir em educação alimentar e nutricional em todos os setores e junto à população. Para que o plano seja efetivo, também será necessário investir em formação, capacitação e qualificação dos profissionais envolvidos.
Diante do exposto, espera-se que este plano possibilite: diminuir os níveis de insegurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social, incentivar a produção e o consumo de alimentos saudáveis; reforçar a agricultura familiar e a economia solidária, ampliar a educação alimentar e nutricional e expandir o acesso às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) em âmbito municipal.

REFERÊNCIAS

BARKER, D. J. (1997). “Maternal nutrition, fetal nutrition, and disease in later life”. Nutrition, 13(9), 807-813.

BRASIL. MEDIDA PROVISÓRIA no 870, de 1o de janeiro de 2019. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Diário Oficial da União 2019; 1o jan.
BRASIL: proposições e usos da Escala Brasileira de Medida de Insegurança Alimentar (EBIA) de 2003 a 2009. Segurança Alimentar e Nutricional 2009
BRASIL, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm
BRASIL, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm
Farias Brito/CE, PPS: 2026 – 2029 Disponível em: https://www.fariasbrito.ce.gov.br/wp-content/uploads/2025/09/Lei-1655.2025-PPA-2026-2029.pdf e https://www.fariasbrito.ce.gov.br/nossa-historia/
Farias Brito/CE. Política Municipal de Assistência Social: 2026-2029.
IBGE. Panorama Municipal no Censo Demográfico de 2022.Disponívelem:https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/farias-brito/historico e https://cidades.ibge.gov.br/ranking-resumido/download.html?cod=2304301
IPECE/CE
https://desenvolvimentosocial.fortaleza.ce.gov.br/images/LIVRO_SEGURAN%C3%87A_ALIMENTAR_1020KB.pdf – acesso em 08/02/2026
PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO
INSTITUTO CIDADANIA. Projeto Fome Zero: uma proposta de política de segurança alimentar para o Brasil. Versão 3. São Paulo: Instituto Cidadania, 2001.
PELLETIER, D. L., Frongillo Jr, E. A., Schroeder, D. G., & Habicht, J. P. (1995). “The effects of malnutrition on child mortality in developing countries”. Bulletin of the World Health Organiza-tion, 73(4), 443.

RELATÓRIO BRASILEIRO PARA A CÚPULA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO, Roma, novembro 1996. In Valente, F.L.S, “Direito Humano à Alimentação: desafios e conquistas”. Cortez Editora, São Paulo, 2002. p. 137.
SEGALL-CORRÊA AM, MARIN-LEON L. A SEGURANÇA ALIMENTAR NO.
VICTORA, C. G., Adair, L., Fall, C., Hallal, P. C., Martorell, R., Richter, L., Maternal and Child Undernutrition Study Group. (2008). “Maternal and child undernutrition: consequences for adult health and human capital”. The Lancet, 371(9609), 340-357

Unicef. ODS/ONU.

https://qedu.org.br/uf/23-ceara
https://sisaps.saude.gov.br/sisvan/relatoriopublico/index
https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/familias-coletam-comida-em-lixo-descartado-por-supermercado-em-fortaleza-1.3746961

APÊNDICES

APÊNDICE 1: LINHA DO TEMPO PARA ELABORAÇÃO DO PLASAN

APÊNDICE 2: Instrumentais de pesquisa para construção do MAPA SAN de Farias Brito[7]

Formulário para construção do MAPASAN –
Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional na Política de Saúde

1. Assinale tema de Educação Alimentar e Nutricional:
( ) Aleitamento materno exclusivo. Público_____quantas ações por mês_____
( ) Promoção da Alimentação Adequada e Saudável. Público:_____quantas ações por mês____
( ) Erradicação da subnutrição. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) prevenção e controle da obesidade. Público:_____quantas ações por mês_____
( ) Higienização e conservação de alimentos, Público: _____ quantas ações por mês____
( ) Prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis, Público:_____quantas ações por mês____

( ) necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de saúde e as condições de saúde dos usuários dos serviços de saúde. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Alimentação escolar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Agricultura familiar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Vegetarianismo, veganismo e outros estilos alimentares. Público:__quantas ações por mês____
( ) Patrimônio e cultura alimentar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Controle social da Política de SAN. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Direitos socioassistenciais. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Outro. Qual:_____ Público: _____quantas ações por mês_____

2. A política de Saúde Secretaria possui nutricionista? Informe quantos, qual o vínculo de trabalho, local e abrangência do trabalho.
3. Quais ações ou Programas intersetoriais em SAN que é realizado com a sua secretaria
4. Há algum Programa de Leite ou de alimentos para a população. Para qual população
5. Há Curso de capacitação de profissionais e gestores a lidarem de maneira mais efetiva com as questões relacionadas à SAN. Caso, sim, cite nome da capacitação e profissionais contemplados.
6. Há Banco de Alimentos? Onde?
7. Caso exista, informe algum outro Programa, Projeto ou ações em SAN realizado por sua secretaria.

Formulário para construção do MAPASAN –
Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional na Política de Educação.

1. Assinale tema de Educação Alimentar e Nutricional que tem na Educação:
( ) Aleitamento materno exclusivo. Público_____quantas ações por mês_____
( ) Promoção da Alimentação Adequada e Saudável. Público:_____quantas ações por mês____
( ) Erradicação da subnutrição. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) prevenção e controle da obesidade. Público:_____quantas ações por mês_____
( ) Higienização e conservação de alimentos, Público: _____ quantas ações por mês____
( ) Prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis, Público:_____quantas ações por mês____
( ) necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de saúde e as condições de saúde dos usuários dos serviços de saúde. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Alimentação escolar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Agricultura familiar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Vegetarianismo, veganismo e outros estilos alimentares. Público:__quantas ações por mês____
( ) Patrimônio e cultura alimentar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Controle social da Política de SAN. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Direitos socioassistenciais. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Outro. Qual:_____ Público: _____quantas ações por mês_____

2. Assinale a seguir quais as ações estão sendo trabalhadas nas Escolas ou na comunidade pela educação:
( ) Ações de saúde, alimentação e nutrição, como:
( ) Ações de garantia dos direitos socioassistenciais, como:
( ) Inclusão produtiva e geração de renda, Educação alimentar e nutricional, como:
( ) Ações de ampliação ao acesso à água, como:
( ) Aquisição de alimentos da agricultura familiar, como:
( ) Assistência técnica e extensão rural, como:
( ) Fomento à produção orgânica e agroecológica. Como:
( ) Fomento a atividades produtivas rurais. Como:
( ) Fomento à produção, comercialização, consumo de alimentos orgânicos e agroecológicos, como:
( ) Abastecimento alimentar. como:
( ) Alimentação escolar. como:
( ) Doação de alimentos, como:
( ) Articulação e referenciamento com outros serviços públicos, como:
( ) Capacitação de gestores e conselheiros da área de SAN, como:
( ) ação de regulamentação dos ambientes alimentares, estabelecimento de normas sanitárias municipais que apoiem a oferta de alimentos regionais do pequeno produtor e regulação do comércio de alimentos nas escolas. Como?

3. Há Cistenas escolares? onde?
4. Há hortas nas escolas ou hortas comunitárias em espaços públicos criado pela escola? Onde e como funciona?
5. Há Curso de capacitação de profissionais e gestores a lidarem de maneira mais efetiva com as questões relacionadas à SAN. Cite nome da capacitação e profissionais contemplados.
6. Na educação há profissional nutricionista? Quantos, qual o vínculo, local de trabalho e abrangência do trabalho.
7. Quais ações ou Programas intersetoriais em SAN que é realizado com a participação da educação?
8. Há algum Programa de Leite para os alunos ou família qual público e abrangência.
9. Há algum Programa de Alimentos, cesta básica, etc para os alunos ou sua família, qual público e abrangência. Há Banco de Alimentos da Educação?
10. As escolas são contempladas com o PAA? Qual tipo de PAA e onde?
11. Caso exista, informe algum outro Programa, Projeto ou ações em SAN realizado pela Educação.

Formulário para construção do MAPASAN - Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional na Política de Agricultura e Meio Ambiente

1- Assinale tema de Educação Alimentar e Nutricional que tem sido realizado pela Secretaria de Agricultura e Meio ambiente.
( ) Aleitamento materno exclusivo. Público_____quantas ações por mês_____
( ) Promoção da Alimentação Adequada e Saudável. Público:_____quantas ações por mês____
( ) Erradicação da subnutrição. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) prevenção e controle da obesidade. Público:_____quantas ações por mês_____
( ) Higienização e conservação de alimentos, Público: _____ quantas ações por mês____
( ) Prevenção de doenças crônicas, não transmissíveis, Público:_____quantas ações por mês____
( ) necessidades alimentares especiais dos usuários dos serviços de saúde e as condições de saúde dos usuários dos serviços de saúde. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Alimentação escolar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Agricultura familiar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Vegetarianismo, veganismo e outros estilos alimentares. Público:__quantas ações por mês____
( ) Patrimônio e cultura alimentar. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Controle social da Política de SAN. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Direitos socioassistenciais. Público: _____quantas ações por mês_____
( ) Outro. Qual:_____ Público: _____quantas ações por mês_____

2- Quais as ações estão sendo trabalhadas pela Agricultura:
( ) Ações de saúde, alimentação e nutrição, como:
( ) Ações de garantia dos direitos socioassistenciais, como:
( ) Inclusão produtiva e geração de renda, Educação alimentar e nutricional, através de:
( ) Ações de ampliação ao acesso à água, como:
( ) Aquisição de alimentos da agricultura familiar, como:
( ) Assistência técnica e extensão rural, como:
( ) Fomento à produção orgânica e agroecológica. como:
( ) Fomento a atividades produtivas rurais. como:
( ) Fomento à produção, comercialização, consumo de alimentos orgânicos e agroecológicos. como:
( ) Abastecimento alimentar. como:
( ) Alimentação escolar. como:
( ) Oferta de refeições, como:
( ) Doação de alimentos, como:
( ) Articulação e referenciamento com outros serviços públicos, como:
( ) Capacitação de gestores e conselheiros da área de SAN, como:

3- Há Cistenas no município? Quantas e onde?
4- Há hortas comunitárias em espaços públicos? Quantas e Onde?
5- Há hortas escolares com apoio desta Secretaria? Quantas e Onde?
6- Há Curso de capacitação de profissionais e gestores a lidarem de maneira mais efetiva com as questões relacionadas à SAN. Cite nome da capacitação e profissionais contemplados.
7- **Há nesta secretaria profissional nutricionista, quantos, qual o vínculo, local de trabalho e abrangência do trabalho**.
8- Quais ações ou Programas intersetoriais em SAN que é realizado com a participação da agricultura?
9- Há algum Programa de Leite, qual programa e qual sua abrangência.
10- Existe o PAA no município? Qual e abrangência
11- Há fornecimento ou subsídio de sementes e de outros insumos ou componentes?
12- Há Bancos de Alimentos, nome e onde:
13- Há Cozinhas Comunitárias, quantas e onde?
14- Há Cozinhas Solidárias, quantas e onde?
15- Há Centrais de Recebimento da Agricultura Familiar?
16- Há Feiras Livres, como e quando é realizado?
17- Há feiras livres que comercializam produtos orgânicos ou de base agroecológica: como e quando se realiza?
18- Caso exista, informe algum outro Programa, Projeto ou ações em SAN realizado por esta secretaria.

[1] O município de Farias Brito recebe essa denominação em homenagem ao filósofo cearense Raimundo de Farias Brito (1862–1917), destacado pensador brasileiro do final do século XIX e início do século XX. Sua obra, marcada por reflexões no campo da filosofia espiritualista e crítica ao materialismo, conferiu relevância nacional ao seu nome, sendo posteriormente eternizado na identificação do município cearense.
[2] O CadInsan – Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave Municipal a partir dos dados do Cadastro Único – foi desenvolvido pela Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome (SECF/MDS) como uma ferramenta inovadora para prever o risco de insegurança alimentar grave entre as famílias inscritas CadÚnico. Seu propósito central é monitorar a magnitude e a incidência desse risco em nível municipal, fornecendo informações tempestivas para subsidiar a tomada de decisões no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan).
[3] Programas repassados pela Secretaria de Saúde no ano de 2025
[4] Decreto. 33.989/2021, § 2º As famílias estarão aptas para recebimento do Cartão Mais Infância Ceará caso efetivada pelo correspondente município a atualização cadastral no CadÚnico, acompanhada da posterior validação dos critérios para recebimento no Sistema Informatizado de Gestão do Cartão.
[5] Percentual referente a todas as famílias no Cadúnico com crianças de até 06 anos de idade com renda *per capita* de baixa renda (até meio salário mínimo) em abril de 2026.
[6] Um programa é temporário, podendo cessar ou se ampliar de acordo com normativas do governo estadual. Perante isso, a informação dos recursos financeiros de 2027,2028 e 2029 é uma estimativa de acordo com os beneficiários contemplados no ano de 2026.

[7] Formulários encaminhado por meio de ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável por produzir este documento, para as Secretarias de Saúde, Educação e Agricultura.

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8C9A7417

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL FUNDEF Nº 02/2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
COMISÃO PARITÁRIA DO ABONO DO FUNDEF

EDITAL Nº 02/2026

Ref. Proc. Nº 3.537/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL PARITÁRIA DE ANÁLISE DE ABONO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO CEARÁ (Lei Municipal nº 802/2026, Decreto nº 96/2026 e Portaria nº 183/2026), por sua Presidente, ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA, e no uso de suas atribuições legais, etc.

TORNA PÚBLICO torna público o cronograma oficial dos prazos e procedimentos relativos ao ABONO do FUNDEF do período 1999-2003 dos profissionais do magistério do Município de Saboeiro-Ceará, conforme quadro abaixo:

EMENTA	PERÍODO
Entrega de requerimentos e interposição de recursos	11 a 23/11/2026
Análise dos requerimentos e dos recursos interpostos	24/11 a 03/12/2026
Organização dos documentos e dos procedimentos para atualização do quadro para publicação da relação definitiva dos beneficiários	04 a 14/12/2026
Publicação do quadro final (relação definitiva dos beneficiários)	16/12/2026
Entrega dos documentos para análise dos valores a receber	17/12/2026 a 15/01/2027

Saboeiro-CE., 19 de novembro de 2026.

ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA
Presidente

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2C482788

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812/2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Saboeiro-CE para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta vinculados às áreas de saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total para o exercício financeiro de 2027 é estimada em R$ 154.598.740,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais), compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, na forma dos demonstrativos e anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, receitas patrimoniais, de serviços, transferências e demais receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente e as deduções legalmente estabelecidas.

Parágrafo único. A composição da receita orçamentária estimada para o exercício financeiro de 2027, segundo as categorias econômicas e origens da receita, está demonstrada, de forma sintética, no Quadro 01.

QUADRO 01 - SÍNTESE DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM
Exercício Financeiro de 2027
Valores em R$

Categoria Econômica / Origem da Receita	Valor Estimado (R$)
RECEITAS CORRENTES	**142.481.772,00**
↳ Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.956.000,00
↳ Contribuições	730.000,00
↳ Receita Patrimonial	786.100,00
↳ Receita de Serviços	140.000,00
↳ Transferências Correntes	134.591.638,00
↳ Outras Receitas Correntes	2.278.034,00
RECEITAS DE CAPITAL	**21.215.368,00**
↳ Alienação de Bens	100.000,00
↳ Transferências de Capital	21.115.368,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**-9.098.400,00**
↳ Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-9.098.400,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**154.598.740,00**

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
Nota: Valores apresentados em reais (R$).

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A despesa orçamentária total para o exercício financeiro de 2027 é fixada em R$ 154.598.740,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta reais) em igual valor à receita orçamentária estimada, distribuída entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da seguinte forma:
I – **Orçamento Fiscal:** R$ 112.591.676,00 (cento e doze milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais);
II – **Orçamento da Seguridade Social:** R$ 42.007.064,00 (quarenta e dois milhões, sete mil e sessenta e quatro reais).

Art. 5º A despesa orçamentária será executada de acordo com as classificações institucional, funcional e econômica, observados os programas, as ações e os demais detalhamentos constantes dos anexos integrantes desta Lei, conforme demonstrado, de forma sintética, nos Quadros 02, 03 e 04.

QUADRO 02 - SÍNTESE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO E ESFERA ORÇAMENTÁRIA
Exercício Financeiro de 2027
Valores em R$

Órgão/Entidade	Valor Fixado (R$)		
	Fiscal	Seg. Social	Total
Câmara Municipal de Saboeiro	3.562.000,00	0,00	3.562.000,00
Gabinete do Prefeito	1.322.300,00	0,00	1.322.300,00
Procuradoria Geral do Município	356.000,00	0,00	356.000,00
Sec. de Administração e Planejamento	4.271.114,00	0,00	4.271.114,00
Secretaria de Finanças	4.632.184,00	0,00	4.632.184,00
Secretaria da Educação	62.693.004,00	0,00	62.693.004,00
Secretaria da Saúde	0,00	33.702.064,00	33.702.064,00
Sec. de Assist. Social, Trab. e Juventude	2.105.000,00	8.305.000,00	10.410.000,00
Secretaria de Infraestrutura	18.269.452,00	0,00	18.269.452,00
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	9.684.622,00	0,00	9.684.622,00
Sec. da Agric., Rec. Híd. e Abastecimento	2.288.000,00	0,00	2.288.000,00
Secretaria do Meio Ambiente	3.164.000,00	0,00	3.164.000,00
Controladoria Municipal	244.000,00	0,00	244.000,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**112.591.676,00**	**42.007.064,00**	**154.598.740,00**

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
Nota: Valores apresentados em reais (R$).

QUADRO 03 - SÍNTESE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO DE GOVERNO
Exercício Financeiro de 2027
Valores em R$

Código	Função de Governo	Valor Fixado (R$)
01	Legislativa	3.562.000,00
04	Administração	9.114.298,00
06	Segurança Pública	2.053.000,00
08	Assistência Social	8.305.000,00

10	Saúde	33.702.064,00
12	Educação	62.693.004,00
13	Cultura	3.328.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.190.000,00
15	Urbanismo	8.868.452,00
16	Habitação	600.000,00
17	Saneamento	1.076.000,00
18	Gestão Ambiental	3.164.000,00
20	Agricultura	2.288.000,00
23	Comércio e Serviços	2.768.622,00
25	Energia	2.405.000,00
26	Transporte	4.320.000,00
27	Desporto e Lazer	3.588.000,00
28	Encargos Especiais	1.095.300,00
99	Reserva de Contingência	480.000,00
	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**154.598.740,00**

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
Nota: Valores apresentados em reais (R$).

QUADRO 04 - SÍNTESE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
Exercício Financeiro de 2027
Valores em R$

Categoria Econômica / Grupo da Natureza da Despesa	Valor Fixado (R$)
DESPESAS CORRENTES	**120.359.688,00**
↳ Pessoal e Encargos Sociais	59.754.240,00
↳ Juros e Encargos da Dívida	21.000,00
↳ Outras Despesas Correntes	60.584.448,00
DESPESAS DE CAPITAL	**33.759.052,00**
↳ Investimentos	31.494.052,00
↳ Inversões Financeiras	264.000,00
↳ Amortização da Dívida	2.001.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**480.000,00**
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	**154.598.740,00**

Fonte: Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA 2027.
Nota: Valores apresentados em reais (R$).

CAPÍTULO III
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção I
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite de oitenta por cento do valor total da despesa fixada nesta Lei, destinados ao reforço de dotações orçamentárias que se revelem insuficientes no decorrer da execução, utilizando-se, para sua cobertura, os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

Art. 7º Para a abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados no art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos provenientes:
I – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – do excesso de arrecadação, apurado na forma da legislação vigente;
III – da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, inclusive da Reserva de Contingência, observadas sua finalidade, condições de utilização e as disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027; e
IV – do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 1º O limite estabelecido no art. 6º desta Lei será apurado sobre o valor total da despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária Anual, considerando-se, para fins de sua utilização, os créditos adicionais suplementares abertos com fundamento na autorização nele estabelecida, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nesta Lei.

§ 2º Não serão computados no limite estabelecido no art. 6º desta Lei os créditos adicionais suplementares abertos:
I – à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, respeitada a respectiva fonte ou destinação de recursos;
II – à conta de excesso de arrecadação de recursos legalmente vinculados a finalidade específica, inclusive os decorrentes de transferências constitucionais, legais e voluntárias, convênios, contratos de repasse, termos de compromisso e instrumentos congêneres, até o limite do excesso de arrecadação efetivamente apurado e observada a respectiva fonte ou destinação de recursos;
III – à conta de recursos provenientes de operações de crédito legalmente autorizadas, até o limite efetivamente contratado e disponível.

Seção II
Das Alterações na Programação Orçamentária

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto, transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027 e desta Lei.

§ 1º As alterações de que trata o caput deverão preservar a finalidade da programação orçamentária, as vinculações legais dos recursos e a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

§ 2º As transposições, os remanejamentos e as transferências de que trata este artigo não se confundem com a abertura de créditos adicionais suplementares, devendo observar autorização legislativa, finalidade própria e as condições estabelecidas nesta Lei e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

§ 3º Na hipótese de criação, extinção, fusão, desmembramento ou reestruturação de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias à continuidade das ações e dos serviços públicos, mediante transposição, remanejamento ou transferência das dotações correspondentes, preservadas a finalidade da programação, a fonte ou destinação dos recursos e as vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 9º As alterações no detalhamento da despesa que não impliquem modificação do valor total da ação orçamentária nem caracterizem abertura de crédito adicional poderão ser realizadas por ato próprio do Poder Executivo, observados o nível de detalhamento estabelecido nesta Lei, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e as normas aplicáveis à execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações de fonte ou destinação de recursos somente poderão ser realizadas quando compatíveis com a origem, a vinculação e a finalidade legal dos recursos, vedada a utilização de recursos vinculados em finalidade diversa daquela estabelecida na legislação pertinente.

Seção III
Da Reabertura dos Créditos Especiais e Extraordinários

Art. 10. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2026 poderão ser reabertos no exercício de 2027, nos limites de seus respectivos saldos, sendo incorporados ao orçamento do exercício e adequados, quando necessário, à classificação orçamentária vigente, nos termos do art. 167, § 2º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária – ARO, observados os limites, as condições, as vedações e os demais requisitos estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nas resoluções do Senado Federal e nas demais normas aplicáveis.

§ 1º As operações de crédito serão contratadas exclusivamente para as finalidades legalmente admitidas, observadas a capacidade de pagamento do Município, as condições de contratação e os limites de endividamento estabelecidos na legislação aplicável.
§ 2º Os recursos provenientes de operações de crédito serão aplicados nas finalidades para as quais tenham sido contratados, observadas as vinculações, as condições contratuais e as disposições legais pertinentes.

§ 3º As operações de crédito por antecipação de receita orçamentária – ARO, quando realizadas, destinar-se-ão exclusivamente ao atendimento de insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e observarão as condições, os prazos, os limites e as vedações estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e nas resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 12. A execução orçamentária e financeira da despesa observará a programação estabelecida nesta Lei, a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, bem como as normas de responsabilidade na gestão fiscal e demais disposições legais aplicáveis.

§ 1º A execução das despesas deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, as vinculações legais das fontes ou destinações de recursos e o equilíbrio das contas públicas.

§ 2º Será assegurada, na programação e na execução orçamentária, prioridade à continuidade dos projetos, obras e investimentos em andamento, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, em consonância com o Plano Plurianual 2026–2029 e com as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá, mediante decreto, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão compatibilizar a realização das receitas com a execução das despesas, visando à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro durante o exercício.

§ 2º Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão adotadas as medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios e condições estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na legislação aplicável.

Art. 14. A execução das dotações orçamentárias observará a classificação da despesa, a fonte ou destinação de recursos, a finalidade da respectiva ação orçamentária e as vinculações estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O Poder Executivo identificará, acompanhará e dará transparência às dotações orçamentárias destinadas, direta ou transversalmente, à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, mediante a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, observadas as programações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente compreenderá as ações orçamentárias que contribuam, de forma direta ou transversal, para a implementação das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, ainda que executadas por diferentes órgãos e unidades orçamentárias.

§ 2º A identificação das programações de que trata este artigo terá caráter complementar aos demonstrativos orçamentários e não alterará a classificação funcional, programática, institucional ou econômica das respectivas dotações.

§ 3º O Poder Executivo poderá estabelecer procedimentos para identificação, acompanhamento, consolidação e divulgação da execução orçamentária das ações integrantes da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente.

Art. 16. As disposições constantes desta Lei ficam automaticamente incorporadas ao Plano Plurianual para o período de 2026/2029 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, para todos os fins legais e de direito.

Art. 17. Integram esta Lei, para todos os efeitos, os quadros, demonstrativos e anexos orçamentários que a acompanham, elaborados em conformidade com a legislação e com as normas aplicáveis ao orçamento público municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá expedir os atos necessários à execução desta Lei, observadas as autorizações, os limites e as condições nela estabelecidos e na legislação aplicável.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE., 19 de novembro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:42E8581F



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ORÇAMENTO ANEXO A LEI MUNICIPAL 2.233/2026

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Receita por Fontes e Despesa por Unidades Orçamentárias**			**(em R$ 1,00)**
Fontes	**Fontes**	**Unidades Orçamentárias**	
Receitas Correntes	309.002.720,00	Câmara Municipal de Acopiara	8.127.548,06
Impostos, Taxas e Contribuições de 17.778.220,00		Gabinete do Prefeito	5.015.000,00
M lh i Contribuições	11.504.000,00	Gabinete do Vice-Prefeito	404.000,00
Receita Patrimonial	13.906.300,00	Procuradoria Geral do Município	2.867.000,00
		Secretaria de Administração e Finanças	12.766.000,00
Transferências Correntes	262.694.200,00	Fundo Municipal de Saúde	69.967.591,94
Outras Receitas Correntes	3.120.000,00	Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	7.021.250,00
Receitas de Capital	17.060.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	3.058.000,00
Operações de Crédito	10.000.000,00	Fundo dos Direitos da Criança e Adolesc.	126.000,00
Transferências de Capital	7.060.000,00	Fundo Municipal de Direitos do Idoso	105.000,00
		Secretaria de Educacao	122.085.210,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária 26.700.000,00		Secretaria de Infraestrutura	34.933.000,00
Contribuições - Intra-Orçamentária 26.700.000,00		Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	2.616.000,00
Deduções	-19.629.120,00	Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventud	6.541.000,00
Deduções	-19.629.120,00	Fundo Municipa de Turismo	0,00
		Secretaria do Meio Ambiente	2.314.000,00
		Fundo Municipal do Meio Ambiente	952.000,00
		Fundo de Previdência Social de Acopiara	49.804.000,00
		Superitendência de Transporte e Trânsito	3.139.000,00
		Secretaria Municipal de Transporte e Logística	1.292.000,00
Total Geral do Orçamento:	**333.133.600,00**		**333.133.600,00**

R E S U M	**O P O R E S F E**	**R A**
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	203.051.758,06	203.051.758,06
Orçamento da Seguridade Social	130.081.841,94	130.081.841,94
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**333.133.600,00**	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 1
Prefeitura Municipal de Acopiara

Receita por Fontes e Despesa por Funções			**(em R$ 1,00)**
Fontes	**Fontes**		**Funções**
Receitas Correntes	309.002.720,00	Legislativa	8.127.548,06
Impostos, Taxas e Contribuições de 17.778.220,00		Administração 20.670.000,00	
M lh i Contribuições	11.504.000,00	Assistência Social 10.310.250,00	

Receita Patrimonial	13.906.300,00	Previdência Social 25.404.000,00	
Transferências Correntes	262.694.200,00	Saúde	69.967.591,94
Outras Receitas Correntes	3.120.000,00	Educação	122.035.210,00
Receitas de Capital	17.060.000,00	Cultura	5.717.000,00
Operações de Crédito	10.000.000,00	Urbanismo	25.666.000,00
Transferências de Capital	7.060.000,00	Habitação	11.000,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária 26.700.000,00		Saneamento	535.000,00
Contribuições - Intra-Orçamentária 26.700.000,00		Gestão Ambiental 2.199.000,00	
Deduções	-19.629.120,00	Agricultura	2.555.000,00
Deduções	-19.629.120,00	Comércio e Serviços 881.000,00	
		Energia	3.802.000,00
		Transporte	4.164.000,00

Desporto e Lazer 874.000,00

Encargos Especiais 3.815.000,00

Total Geral do Orçamento:	**333.133.600,00**	Reserva de Contingência 26.400.000,00 **333.133.600,00**	

R E S U M O	**O P O R E S F E**	**R A**
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	203.051.758,06	203.051.758,06
Orçamento da Seguridade Social	130.081.841,94	130.081.841,94
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**333.133.600,00**	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 1
Estado: Ceará

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**			**(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		**Despesas**	
Receitas Correntes	309.002.720,00	Despesas Correntes	278.824.604,00
Impostos, Taxas e Contribuições de 17.778.220,00		Pessoal e Encargos Sociais	174.143.390,00
M lh i Contribuições	11.504.000,00	Juros e Encargos Da Dívida	40.000,00
Receita Patrimonial	13.906.300,00	Outras Despesas Correntes	104.641.214,00
Transferências Correntes	262.694.200,00	*Superávit Corrente*	*56.878.116,00*
Outras Receitas Correntes Receitas de Capital	3.120.000,00 17.060.000,00	Despesas de Capital	27.903.996,00
Operações de Crédito	10.000.000,00	Investimentos	25.733.996,00
Transferências de Capital	7.060.000,00	Inversões Financeiras	160.000,00
Receitas Correntes - Intra-Orçamentária 26.700.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.010.000,00
Contribuições - Intra-Orçamentária 26.700.000,00		*Déficit de Capital*	*-10.843.996,00*
Deduções Deduções	-19.629.120,00 -19.629.120,00	Reserva de Contingência	26.405.000,00
		Reserva de Contingência	26.405.000,00

Receitas Correntes	**R E S U** 335.702.720,00	**U M O** Despesas Correntes 278.824.604,00
Receitas de Capital	17.060.000,00	Despesas de Capital 27.903.996,00
Dedução para o FUNDEB	-19.629.120,00	Reserva de Contingência 26.405.000,00
Total Geral do Orçamento:	**333.133.600,00**	**333.133.600,00**

R E S U M O	**O P O R E S F E**	**R A**
Esfera do Orçamento	**Receita**	**Despesa**
Orçamento Fiscal	203.051.758,06	203.051.758,06
Orçamento da Seguridade Social	130.081.841,94	130.081.841,94
Orçamento de Investimento	0,00	0,00
Total	**333.133.600,00**	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página. : 1

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código		Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Rec.	Fonte de Rec. Espécie	Espécie Origem Cat. Econ.
1000.00.00.0000.000		Receitas Correntes			309.002.720,00
1100.00.00.0000.000		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			17.778.220,00
1110.00.00.0000.000		Impostos		17.431.720,00	17.431.720,00
1112.00.00.0000.000		Impostos sobre o Patrimônio			1.030.420,00
1112.50.00.0000.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			746.500,00
1112.50.01.0000.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			515.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*309.000,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*128.750,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*77.250,00*	
1112.50.02.0000.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros			1.500,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*900,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*375,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*225,00*	
1112.50.03.0000.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa			200.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*120.000,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*50.000,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*30.000,00*	
1112.50.04.0000.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa			30.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*18.000,00*	
			Fiscal	*7.500,00*	

		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*4.500,00*	
1112.53.00.0000.000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"			283.920,00
1112.53.01.0000.000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"			280.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*168.000,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*70.000,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*42.000,00*	
1112.53.02.0000.000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros"			2.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.200,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*500,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*300,00*	
1112.53.03.0000.000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa "			1.600,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*960,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*400,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*240,00*	
1112.53.04.0000.000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros da Dívida			320,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 1

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código		Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Rec.		Espécie Origem Cat. Econ.
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*192,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*80,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*48,00*	
1113.00.00.0000.000		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			8.200.000,00
1113.03.00.0000.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			8.200.000,00
1113.03.10.0000.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			7.800.000,00
1113.03.11.0000.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			7.800.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.680.000,00*	

		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*1.950.000,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*1.170.000,00*	
1113.03.40.0000.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			400.000,00
1113.03.41.0000.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			400.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*240.000,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*100.000,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*60.000,00*	
1114.00.00.0000.000		Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços			8.201.300,00
1114.51.00.0000.000		Impostos sobre Serviços			8.201.300,00
1114.51.10.0000.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			8.201.300,00
1114.51.11.0000.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			8.200.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.920.000,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*2.050.000,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*1.230.000,00*	
1114.51.12.0000.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros			100,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*60,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*25,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*15,00*	
1114.51.13.0000.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa			1.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*600,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*250,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*150,00*	
1114.51.14.0000.000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa			200,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*120,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*50,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*30,00*	
1120.00.00.0000.000		Taxas			346.500,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 2

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso		Esfera	Esfera Fonte de Rec.		Espécie
1121.01.00.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização					251.900,00
1121.01.01.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*245.000,00*		245.000,00
1121.01.02.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*500,00*		500,00
1121.01.03.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*4.000,00*		4.000,00
1121.01.04.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida ativa *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida ativa *Fiscal*	*2.400,00*		2.400,00
1121.50.00.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária					34.000,00
1121.50.01.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*32.000,00*		32.000,00
1121.50.02.0000.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*2.000,00*		2.000,00
1122.00.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços					60.600,00
1122.01.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral					60.600,00
1122.01.01.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*60.000,00*		60.000,00
1122.01.03.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida ativa *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*500,00*		500,00
1122.01.04.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida ativa *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida ativa *Fiscal*	*100,00*		100,00
1200.00.00.0000.000 1210.00.00.0000.000	Contribuições Contribuições Sociais					8.604.000,00
1215.00.00.0000.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social					8.604.000,00
1215.01.00.0000.000	Contribuição do Servidor Civil					8.604.000,00
1215.01.10.0000.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo					8.604.000,00
1215.01.11.0000.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal					8.600.000,00
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo		*1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Seguridade*	*Seguridade 3.440.000,00*		
	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em Repartição		*1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em Seguridade*	*Seguridade 5.160.000,00*		
1215.01.12.0000.000	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros					4.000,00
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo		*1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Seguridade*	*Seguridade 1.600,00*		

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Rec.		Espécie Origem Cat. Econ.
	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em	*Seguridade*	*2.400,00*	
Repartição				
1240.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			2.900.000,00
1241.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			2.900.000,00
1241.50.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			2.900.000,00
1241.50.01.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal			2.900.000,00
	1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	*Fiscal 2.900.000,00*	*2.900.000,00*	
COSIP				
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial			13.906.300,00
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários			13.906.300,00
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias			13.906.300,00
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários			2.406.300,00
1321.01.10.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral			541.300,00
1321.01.11.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal			541.300,00
1321.01.11.0600.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Vinculados – Royalties			300,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*300,00*	
1321.01.11.0800.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)			521.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*11.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*30.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*8.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*7.000,00*	
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	*Seguridade*	*7.000,00*	
Federal				
	1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses	*Seguridade*	*20.000,00*	
vinculados à S				
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	*Fiscal*	*250.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	*Fiscal*	*7.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	*Fiscal*	*1.000,00*	
	1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	*Fiscal*	*100.000,00*	
	1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	*Fiscal*	*2.000,00*	

Minerais

	1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	*Fiscal*	*12.000,00*	

COSIP

	1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	*Fiscal*	*18.000,00*	
	1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo	*Fiscal*	*9.000,00*	

e

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 4

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código		Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie Origem Cat. Econ.
		1.706.0000.00 - Transferência Especial da União	*Seguridade*	*18.000,00*	
		1.631.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses	*Seguridade*	*10.000,00*	

vincu

		1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	*Seguridade*	*10.000,00*	

Estadual

1321.01.11.0900.000		Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros – Principal			20.000,00
		1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	*Fiscal*	*20.000,00*	
1321.04.00.0000.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			11.500.000,00
1321.04.01.0000.000		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal			11.500.000,00
		1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo –	*Seguridade*	*4.600.000,00*	

Fundo

		1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em	*Seguridade*	*6.900.000,00*	

Repartição

1700.00.00.0000.000		Transferências Correntes			262.694.200,00
1710.00.00.0000.000		Transferências da União e de suas Entidades			192.940.200,00
1711.00.00.0000.000		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			90.814.600,00
1711.51.00.0000.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			90.800.000,00
1711.51.10.0000.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			81.000.000,00
1711.51.11.0000.000		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal			81.000.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*35.548.356,06*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*4.050.000,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*17.073.993,94*	

		1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*Fiscal*	*4.050.000,00*	
		1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*Fiscal*	*12.150.000,00*	
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*8.127.650,00*	
1711.51.20.0000.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias			9.800.000,00
1711.51.21.0000.000		Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal			9.800.000,00
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*2.450.000,00*	
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*7.350.000,00*	
1711.52.00.0000.000		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			14.600,00
1711.52.01.0000.000		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal			14.600,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*8.760,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*730,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*2.190,00*	
		1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*Fiscal*	*730,00*	
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70% Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			*Fiscal*	*2.190,00*	Página.: 5

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código		Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Rec.		Espécie Origem Cat. Econ.
1712.00.00.0000.000		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			1.711.000,00
1712.50.00.0000.000		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos			1.711.000,00
1712.51.00.0000.000		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM			11.000,00
1712.51.01.0000.000		Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal			11.000,00
		1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos	*Fiscal*	*11.000,00*	

Minerais

1712.52.00.0000.000		Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			1.700.000,00
1712.52.40.0000.000		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			1.700.000,00
1712.52.41.0000.000		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal			1.700.000,00
		1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo	*Fiscal*	*1.700.000,00*	

e

1713.00.00.0000.000					38.742.000,00

		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1713.50.00.0000.000		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Se			38.742.000,00
1713.50.10.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			26.200.000,00
1713.50.11.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			26.200.000,00
1713.50.11.0100.000		Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal			16.200.000,00
		1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de	*Seguridade*	*16.200.000,00*	

Manutenção

1713.50.11.9900.000		Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal			10.000.000,00
		1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de	*Seguridade*	*5.500.000,00*	

Manutenção

		1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento	*Seguridade*	*4.500.000,00*	

dos Agen

1713.50.20.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			7.900.000,00
1713.50.21.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Princ			7.900.000,00
1713.50.30.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			930.000,00
1713.50.31.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip			930.000,00
1713.50.31.9900.000		Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip			930.000,00
		1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento	*Seguridade*	*930.000,00*	

dos Agen

1713.50.40.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica			12.000,00
1713.50.41.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pr			12.000,00
1713.50.41.0100.000		Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica No Sus			12.000,00
		1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de	*Seguridade*	*12.000,00*	

Manutenção

1713.50.50.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			3.700.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 6

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Acopiara
Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado					**(em R$ 1,00)**
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					
Código		Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Rec.		Espécie Origem Cat. Econ.
1713.50.51.0000.000		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal			3.700.000,00
		1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos	*Seguridade*	*3.700.000,00*	
Salaria					
1714.00.00.0000.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE?			7.980.000,00
1714.50.00.0000.000		Transferências do Salário-Educação			7.980.000,00
1714.50.01.0000.000		Transferências do Salário-Educação - Principal			5.500.000,00
		1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*5.500.000,00*	
1714.52.00.0000.000		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE			1.550.000,00
1714.52.01.0000.000		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal			1.550.000,00
		1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	*Fiscal*	*1.550.000,00*	
Alimentaçã					
1714.53.00.0000.000		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE			930.000,00
1714.53.01.0000.000		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal			930.000,00
		1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	*Fiscal*	*930.000,00*	
Apoio ao T					
1715.00.00.0000.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V			51.300.000,00
1715.50.00.0000.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT			51.300.000,00
1715.50.01.0000.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal			28.300.000,00
		1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*Fiscal*	*7.075.000,00*	
		1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*Fiscal*	*21.225.000,00*	
1715.51.00.0000.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF			23.000.000,00
1715.51.01.0000.000		Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal			23.000.000,00
		1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	*Fiscal*	*5.750.000,00*	
		1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	*Fiscal*	*17.250.000,00*	
1716.00.00.0000.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.843.600,00
1716.50.00.0000.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS			1.843.600,00

1716.50.01.0000.000		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal			1.843.600,00
1716.50.01.0300.000		Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF			475.000,00
		1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*Seguridade*	*475.000,00*	
1716.50.01.0900.000		Proteção Social Básica - Principal			861.000,00
		1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*Seguridade*	*861.000,00*	
1716.50.01.1100.000		Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal			110.000,00
		1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*Seguridade*	*110.000,00*	
1716.50.01.1200.000		Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal			60.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 7

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código		Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Rec.		Espécie Origem Cat. Econ.
		1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*Seguridade*	*60.000,00*	
1716.50.01.1300.000		Transf. FNAS - Ações Estratégicas Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			17.600,00
		1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*Seguridade*	*17.600,00*	
1716.50.01.2200.000		Programa de Fort. Emergencial do Atendim. do Cadastro Único PROCAD - SUAS			70.000,00
		1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*Seguridade*	*70.000,00*	
1716.50.01.9900.000		Outras Transferências do FNAS - Principal			250.000,00
		1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*Seguridade*	*250.000,00*	
1719.00.00.0000.000		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			549.000,00
1719.58.00.0000.000		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22			19.000,00
1719.58.01.0000.000		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal			19.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*19.000,00*	
1719.60.00.0000.000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022			530.000,00
1719.60.01.0000.000		Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal			530.000,00
		1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14	*Fiscal*	*530.000,00*	
1720.00.00.0000.000		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			25.204.000,00
1721.00.00.0000.000		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal			17.206.000,00
1721.50.00.0000.000		Cota-Parte do ICMS			13.500.000,00
1721.50.01.0000.000		Cota-Parte do ICMS - Principal			13.500.000,00
			Fiscal	*8.100.000,00*	

		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*675.000,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*2.025.000,00*	
		1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*Fiscal*	*675.000,00*	
		1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*Fiscal*	*2.025.000,00*	
1721.51.00.0000.000		Cota-Parte do IPVA			3.600.000,00
1721.51.01.0000.000		Cota-Parte do IPVA - Principal			3.600.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.160.000,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*180.000,00*	
		1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*Seguridade*	*540.000,00*	
		1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*Fiscal*	*180.000,00*	
		1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*Fiscal*	*540.000,00*	
1721.52.00.0000.000		Cota-Parte do IPI - Municípios			31.000,00
1721.52.01.0000.000		Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal			31.000,00
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*18.600,00*	
		1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*Fiscal*	*1.550,00*	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			*Seguridade*	*4.650,00*	Página.: 8

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Rec.	Espécie	Origem Cat. Econ.
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*Fiscal 1.550,00*		
	1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*Fiscal 4.650,00*		
1721.53.00.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		75.000,00	
1721.53.01.0000.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		75.000,00	
	1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	*Fiscal 75.000,00*		
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		7.700.000,00	
1724.50.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS		7.700.000,00	
1724.50.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		4.500.000,00	
	1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à S	*Seguridade 4.500.000,00*		
1724.51.00.0000.000			3.200.000,00	

	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			
1724.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		3.200.000,00	
	1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à E	*Fiscal 3.200.000,00*		
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		298.000,00	
1729.50.00.0000.000	Transferências de Estados a Consórcios Públicos		298.000,00	
1729.51.00.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		298.000,00	
1729.51.01.0000.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		298.000,00	
1729.51.01.9900.000	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		298.000,00	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	*Seguridade 298.000,00*		
1750.00.00.0000.000	Transferências de Outras Instituições Públicas		44.500.000,00	
1751.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai		44.500.000,00	
1751.50.00.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai		44.500.000,00	
1751.50.01.0000.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai		44.500.000,00	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*Fiscal 11.125.000,00*		
	1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*Fiscal 33.375.000,00*		
1790.00.00.0000.000	Demais Transferências Correntes		50.000,00	
1791.00.00.0000.000	Transferências de Pessoas Físicas		50.000,00	
1791.99.00.0000.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas		50.000,00	
1791.99.01.0000.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		50.000,00	
1791.99.01.3000.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Assistência Social		50.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 50.000,00*		
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes			3.120.000,00
1910.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		120.000,00	
1911.00.00.0000.000 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		120.000,00	Página.: 9

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem Cat. Econ.
1911.01.00.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica			120.000,00	
1911.01.01.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal			120.000,00	
	1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaçã	*1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Fiscal*	*120.000,00*		
1990.00.00.0000.000	Demais Receitas Correntes			3.000.000,00	
1999.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes			3.000.000,00	
1999.03.00.0000.000				3.000.000,00	

	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social				
1999.03.01.0000.000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Princi			3.000.000,00	
	1.800.1111.02 - Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo – Fundo em Capital. (Pla *1.801.2111.02 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - P. Executivo - Fund em*	*1.800.1111.02 - Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo – Fundo em Capital. Seguridade* *1.801.2111.02 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - P. Executivo - Fund em Seguridade*	*1.200.000,00* *1.800.000,00*		
2000.00.00.0000.000 2100.00.00.0000.000	*Repartição (* Receitas de Capital Operações de Crédito				17.060.000,00 10.000.000,00
2110.00.00.0000.000	Operações de Crédito - Mercado Interno			10.000.000,00	
2112.00.00.0000.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			10.000.000,00	
2112.01.00.0000.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			10.000.000,00	
2112.01.01.0000.000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal *1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito*	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal *Fiscal*	*7.000.000,00*	10.000.000,00	
2400.00.00.0000.000	*1.634.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde* Transferências de Capital	*Seguridade*	*3.000.000,00*		7.060.000,00
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades			3.960.000,00	
2411.00.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			700.000,00	
2411.50.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Pú			700.000,00	
2411.51.00.0000.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços P			700.000,00	
2411.51.10.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária			200.000,00	
2411.51.11.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal			200.000,00	
2411.51.11.9900.000	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr			200.000,00	
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	*1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Seguridade*	*200.000,00*		
2411.51.20.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			500.000,00	
2411.51.21.0000.000	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Prin			500.000,00	
2411.51.21.9900.000	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada			500.000,00	
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	*1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Seguridade*	*500.000,00*		
2414.00.00.0000.000 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			3.260.000,00	Página.: 10

Estado: Ceará
Prefeitura Municipal de Acopiara
Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso Esfera	Esfera Fonte de Rec.	Espécie	Origem Cat. Econ.
2414.50.00.0000.000	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		2.760.000,00	
2414.51.00.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		2.000.000,00	
2414.51.01.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal *1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Fiscal*	*2.000.000,00*	2.000.000,00	
2414.54.00.0000.000	*vincu* Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		760.000,00	
2414.54.01.0000.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal *1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Fiscal*	*760.000,00*	760.000,00	
2414.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		500.000,00	
2414.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal *1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União Fiscal*	*500.000,00*	500.000,00	
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		3.100.000,00	
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		3.100.000,00	
2422.50.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		3.100.000,00	
2422.51.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		100.000,00	
2422.51.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal *1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados Fiscal*	*100.000,00*	100.000,00	
2422.54.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte		3.000.000,00	
2422.54.01.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal *1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados Fiscal*	*3.000.000,00*	3.000.000,00	
7000.00.00.0000.000 7200.00.00.0000.000	Receitas Correntes - Intra-Orçamentária Contribuições - Intra-Orçamentária			26.700.000,00 26.700.000,00
7210.00.00.0000.000	Contribuições Sociais - Intra-Orçamentária		26.700.000,00	
7215.00.00.0000.000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra-Orçamentária		26.700.000,00	
7215.02.00.0000.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra-Orçamentária		21.500.000,00	
7215.02.10.0000.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo		21.500.000,00	
7215.02.11.0000.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal *1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Seguridade* *Fundo* *1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em Seguridade*	*Seguridade 8.428.000,00* *Seguridade 11.159.000,00*	21.500.000,00	
7215.03.00.0000.000		*Seguridade 1.913.000,00*	200.000,00	

	Repartição *1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração Seguridade* Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Intra-Orçamentário			
7215.03.01.0000.000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal *1.800.1111.02 - Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo – Fundo em Capital. Seguridade (Pla*	*Seguridade 80.000,00*	200.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 11

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso *1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em*	Esfera *Seguridade*		Fonte de Rec. *120.000,00*	Espécie	Origem Cat. Econ.
7215.51.00.0000.000	*Repartição* Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS				5.000.000,00	
7215.51.10.0000.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos				5.000.000,00	
7215.51.11.0000.000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal *1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo –* *Fundo* *1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em*	*Seguridade* *Seguridade*		*2.000.000,00* *3.000.000,00*	5.000.000,00	
9000.00.00.0000.000 9500.00.00.0000.000	*Repartição* Deduções Deduções					-19.629.120,00 -19.629.120,00
9510.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes				-19.629.120,00	
9517.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes				-19.629.120,00	
9517.10.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências da União e de suas Entidades				-16.202.920,00	
9517.11.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				-16.202.920,00	
9517.11.51.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM				-16.200.000,00	
9517.11.51.1100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal *1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	*Fiscal*		*-4.050.000,00*	-16.200.000,00	
9517.11.52.0000.000	*1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%* Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	*Fiscal*		*-12.150.000,00*	-2.920,00	
9517.11.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	*Fiscal*		*-730,00*	-2.920,00	

	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%						
9517.20.00.0000.000	*1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%* Dedução para formação do FUNDEB de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	*Fiscal*		*-2.190,00*	-3.426.200,00		
9517.21.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				-3.426.200,00		
9517.21.50.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS				-3.426.200,00		
9517.21.50.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal *1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	*Fiscal*		*-675.000,00*	-2.700.000,00		
9517.21.51.0000.000	*1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%* Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA	*Fiscal*		*-2.025.000,00*	-720.000,00		
9517.21.51.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal *1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	*Fiscal*		*-180.000,00*	-720.000,00		
9517.21.52.0000.000	*1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%* Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios	*Fiscal*		*-540.000,00*	-6.200,00		
9517.21.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal *1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%*	*Fiscal*		*-1.550,00*	-6.200,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.: 12	

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)											**(em R$ 1,00)**
Código		Especificação / Fonte de Recurso		Esfera	Fonte de Rec.		Espécie		Origem		Cat. Econ.
		1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*Fiscal*	*Fiscal*		*-4.650,00*					
								Total Geral:		**333.133.600,00**	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 13

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara
Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receitas Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado							**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código		Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Rec.	Espécie	Origem	Cat. Econ.

Demonstrativo das Receitas para Formação do FUNDEB

Conforme Nota Técnica Nº 456/2008/GENOC/CCONT - STN de 08 de Maio de 2008

Receita	**Previsão R$**	**Vinculação**	**Valor Vinculado**
ITCMD	0,00	20,00 %	0,00
FPM	81.000.000,00	20,00 %	16.200.000,00
ITR	14.600,00	20,00 %	2.920,00
ICMS desoneração L.C. Nº 87/96	0,00	20,00 %	0,00
ICMS	13.500.000,00	20,00 %	2.700.000,00
IPVA	3.600.000,00	20,00 %	720.000,00
IPI Exportação	31.000,00	20,00 %	6.200,00
Totais	**98.145.600,00**	20,00 %	**19.629.120,00**

R E S U M O P O	**R E S F E R A**
Esfera do Orçamento	**Previsão da Receita R$**
Orçamento Fiscal	203.051.758,06
Orçamento da Seguridade Social	130.081.841,94
Orçamento de Investimento	0,00
Total da Previsão	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 14

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Orgão:	Especificação / Fonte de Recurso 01 Câmara Municipal de Acopiara	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Origem	Cat. Econ.
Unidade Orçamentária: 3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal de Acopiara Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				4.497.548,06	7.727.548,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.497.548,06		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			170.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*170.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			3.794.548,06		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*3.794.548,06*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			493.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*493.000,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			20.000,00		

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			20.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.230.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			20.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.210.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			20.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			100.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*100.000,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			30.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*30.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			200.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*200.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			100.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*100.000,00*			
3.3.90.39.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			2.200.000,00		Página.: 1

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.200.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			500.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*500.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			50.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*50.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			100.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*100.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			300.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*300.000,00* **Total da Unidade:**	**Total da Unidade: 8.127.548,06**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 2

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985									**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Orgão:	Especificação / Fonte de Recurso 02 Gabinete do Prefeito	Especificação / Fonte de Recurso Gabinete do Prefeito	Esfera	Esfera Fonte de Recurso		Natureza		Origem	Cat. Econ.
Unidade Orçamentária: 3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais							3.271.000,00	4.915.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					2.884.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*452.000,00*		452.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*2.167.000,00*		2.167.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*250.000,00*		250.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*5.000,00*		5.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*5.000,00*		5.000,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*5.000,00*		5.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*387.000,00*		387.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes							1.644.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					249.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*219.000,00*		219.000,00			
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*30.000,00*		30.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					1.395.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*12.000,00*		12.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*163.000,00*		163.000,00			
3.3.90.31.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					1.000,00			Página.: 3

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Esfera Fonte de Recurso	Natureza	Origem Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas Com Locomoção *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal* *Fiscal*	*1.000,00* *22.000,00*	22.000,00	
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização *Fiscal*	*250.000,00*	250.000,00	
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*77.000,00*	77.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*189.000,00*	189.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*655.000,00*	655.000,00	
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica *Fiscal*	*5.000,00*	5.000,00	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*4.000,00*	4.000,00	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*4.000,00*	4.000,00	
3.3.90.92.00 Despesa de Exercicios Anteriores *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*6.000,00*	6.000,00	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*7.000,00*	7.000,00	
4.0.00.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00.00 Investimentos				95.000,00 90.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas			90.000,00	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*5.000,00*	5.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*55.000,00*	55.000,00	
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*30.000,00*	30.000,00	
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras				5.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			5.000,00	Página.: 4

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985		**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Especificação / Fonte de Recurso	Especificação / Fonte de Recurso Esfera Fonte de Recurso	Natureza Origem Cat. Econ.
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos Fiscal 5.000,00*	5.000,00
9.0.00.00.00 Reserva de Contingência		5.000,00
9.9.00.00.00 Reserva de Contingência		5.000,00
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos Fiscal 5.000,00*	5.000,00

Total da Unidade: 5.015.000,00

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 5

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
Orgão:	03 Gabinete do Vice-Prefeito			

Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Vice-Prefeito

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			364.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			347.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			288.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*288.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			40.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*40.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			17.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*17.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			36.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			34.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			2.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 6

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem	Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			2.000,00	

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		13.000,00	13.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*13.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			2.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00* **Total da Unidade:**		**404.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 7

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Orgão:	Especificação / Fonte de Recurso 04 Procuradoria Geral do Município	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Origem	Cat. Econ.
Unidade Orçamentária: 3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Unidade Orçamentária: 01 Procuradoria Geral do Município Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				2.638.000,00	2.812.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.284.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			10.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.994.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 1.994.000,00*	*1.994.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			58.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*58.000,00*			

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			216.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 216.000,00*	*216.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			5.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			1.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			354.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 354.000,00*	*354.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				174.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			170.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*3.000,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			1.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.34.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			5.000,00		Página.: 8

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			29.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*29.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			103.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*103.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			55.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			45.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			45.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais			40.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*40.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			10.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00* **Total da Unidade:**	**Total da Unidade: 2.867.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 9

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	05 Secretaria de Administração e Finanças					

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Administração e Finanças

3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				2.951.000,00	8.725.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.822.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			455.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*455.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.083.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.083.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			202.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*202.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.078.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.078.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			2.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			129.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*129.000,00*			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida				40.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		

3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato			20.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			20.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.734.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão			5.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.: 10

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Esfera Fonte de Recurso		Natureza
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				5.724.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*10.000,00*		10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*13.000,00*		13.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*87.000,00*		87.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras *Fiscal*	*2.000,00*		2.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*5.000,00*		5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*10.000,00*		10.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização *Fiscal*	*20.000,00*		20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*801.000,00*		801.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*66.000,00*		66.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*1.027.000,00*		1.027.000,00
3.3.90.40.00	*1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participaçõe* Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	*1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participaçõe Fiscal* Serviços de Tecnologia da Informação e	*0,00* *202.000,00*		202.000,00

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	Comunicação - Pessoa Jurídica *Fiscal*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* *1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Fin*	*Fiscal* *1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Fin Fiscal*	*1.399.000,00* *1.000,00*		1.417.000,00
3.3.90.49.00	*1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participaçõe* *1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio* Auxílio-Transporte *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participaçõe Fiscal* *1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Fiscal* *Fiscal*	*16.000,00* *1.000,00* *2.000,00*		2.000,00
3.3.90.91.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Sentenças Judiciais Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				2.000.000,00
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Origem Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			30.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*30.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			32.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*32.000,00*		
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos				2.041.000,00 31.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			31.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			31.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*31.000,00*		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras				10.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				2.000.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			2.000.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000.000,00*		
9.0.00.00.00 9.9.00.00.00	Reserva de Contingência Reserva de Contingência				2.000.000,00 2.000.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			2.000.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000.000,00*		
			Total da Unidade:		**12.766.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 12

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)						
Código Especificação / Fonte de Recurso Orgão: 06 Secretaria de Saúde	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza	Origem	Cat. Econ.
Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde 3.0.00.00.00 Despesas Correntes 3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais					35.232.091,94	65.659.591,94
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público *1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo* 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	*Seguridade*	*100.000,00*		100.000,00 29.455.341,94		
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*4.339.993,94*		11.549.293,94		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*4.991.300,00*				
1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complement	*Seguridade*	*2.218.000,00*				
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*3.624.000,00*		15.620.548,00		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*6.329.548,00*				
1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Des	*Seguridade*	*4.741.000,00*				
1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complement	*Seguridade*	*926.000,00*				
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*1.843.500,00*		2.264.500,00		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*421.000,00*				
1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Des	*Seguridade*	*0,00*				
1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	*Seguridade*	*0,00*				
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*5.000,00*		5.000,00		
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*10.000,00*		10.000,00		
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*1.000,00*		1.000,00		
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*5.000,00*		5.000,00		
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*1.282.500,00*		5.676.750,00		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	*Seguridade*	*4.394.250,00*				Página.: 13

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código 3.3.00.00.00	Especificação / Fonte de Recurso Outras Despesas Correntes		Esfera	Fonte de Recurso		Natureza
3.3.50.00.00 3.3.50.41.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Contribuições *1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo*	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos *1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo*	*Seguridade*	*59.000,00*		858.000,00 748.000,00
	1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Des		*Seguridade*	*689.000,00*		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais *1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo*		*Seguridade*	*10.000,00*		10.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*		*Seguridade*	*100.000,00*		100.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*		*Seguridade*	*1.112.000,00*		1.132.000,00
3.3.90.00.00	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo* Aplicações Diretas		*Seguridade*	*20.000,00*		28.437.500,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*		*Seguridade*	*6.000,00*		31.000,00
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo		*Seguridade*	*25.000,00*		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*		*Seguridade*	*50.000,00*		67.000,00
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo		*Seguridade*	*17.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*		*Seguridade*	*3.058.598,00*		7.778.000,00
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo		*Seguridade*	*3.779.402,00*		
	1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e		*Seguridade*	*940.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*		*Seguridade*	*5.000,00*		5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*		*Seguridade*	*13.000,00*		29.000,00
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo		*Seguridade*	*16.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*		*Seguridade*	*10.000,00*		17.000,00
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo		*Seguridade*	*7.000,00*		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					3.435.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			*Seguridade*	*180.000,00*		

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Origem	Cat. Econ.
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*2.850.000,00*			
	1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complement	*Seguridade*	*405.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			716.000,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*716.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			701.000,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*180.000,00*			
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*521.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.498.000,00	13.498.000,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*3.636.000,00*			
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*6.432.000,00*			
	1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complement	*Seguridade*	*50.000,00*			
	1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	*Seguridade*	*3.380.000,00*			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.096.000,00	1.096.000,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*1.096.000,00*			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			302.000,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*299.000,00*			
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*3.000,00*			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			6.000,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*3.000,00*			
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*3.000,00*			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			19.000,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*19.000,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			502.000,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*201.000,00*			
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*200.000,00*			
	1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complement	*Seguridade*	*101.000,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			235.500,00		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Seguridade*	*23.000,00*			
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*12.500,00*			

	1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	*Seguridade*	*200.000,00*			
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos				4.293.000,00	4.308.000,00
4.4.71.70.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Rateio pela Participação em Consórcio Público Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			20.000,00		Página.: 15

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza
4.4.90.00.00	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo* Aplicações Diretas	*Seguridade*	*20.000,00*		4.273.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*136.000,00*		3.358.000,00
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	*Seguridade*	*702.000,00*		
	1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	*Seguridade*	*10.000,00*		
	1.631.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Con	*Seguridade*	*10.000,00*		
	1.634.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	*Seguridade*	*2.500.000,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*277.000,00*		899.000,00
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*100.000,00*		
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	*Seguridade*	*4.000,00*		
	1.634.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	*Seguridade*	*500.000,00*		
	1.706.0000.00 - Transferência Especial da União	*Seguridade*	*18.000,00*		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*6.000,00*		8.000,00
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo	*Seguridade*	*1.000,00*		
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr	*Seguridade*	*1.000,00*		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*4.000,00*		4.000,00
4.4.90.93.00 4.5.00.00.00	Indenizações e Restituições *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto* Inversões Financeiras	*Seguridade*	*4.000,00*		4.000,00
4.5.90.00.00 4.5.90.61.00	Aplicações Diretas Aquisição de Imóveis *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto*	*Seguridade*	*15.000,00*	15.000,00 15.000,00 **Total da Unidade:**	

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas									**(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985									

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso		Esfera	Fonte de Recurso		Natureza		Origem	Cat. Econ.
Orgão:	07 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social								

Unidade Orçamentária: 01 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social

3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais							4.919.750,00	6.953.250,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					4.461.500,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*2.492.000,00*		2.492.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*1.481.000,00*		1.481.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*471.500,00*		471.500,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*15.000,00*		15.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*2.000,00*		2.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*458.250,00*		458.250,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes							2.033.500,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					3.000,00			
3.3.50.41.00	Contribuições *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*1.000,00*		1.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*2.000,00*		2.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					2.030.500,00			
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*20.000,00*		20.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*28.500,00*		28.500,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* *1.669.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social*		*Seguridade* *1.669.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Seguridade*	*252.000,00* *8.000,00*		260.000,00			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público									Página.: 17

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985								**(em R$ 1,00)**	

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			50.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*50.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			11.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*11.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			50.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*50.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			332.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*332.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			69.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*69.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.161.000,00	1.161.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade 1.161.000,00*	*1.161.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			6.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*6.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			23.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*23.000,00*	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*10.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			68.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			58.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			58.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			54.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*54.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			10.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 18

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985											**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso		Esfera	Fonte de Recurso			Natureza		Origem		Cat. Econ.
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas							10.000,00			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Seguridade*			*10.000,00*			10.000,00			
						Total da Unidade:					**7.021.250,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 19

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão: Unidade Orçamentária:	07 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Assistência Social					
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				1.727.000,00	2.971.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.696.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			1.347.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*440.000,00*			
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*907.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			98.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*25.000,00*			
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*73.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			250.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*84.400,00*			
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*165.600,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			31.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*15.000,00*			
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*16.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.244.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			12.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			1.000,00		
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			1.000,00		
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*1.000,00*			
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão			10.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*10.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.232.000,00		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			12.000,00		
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*12.000,00*			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			41.000,00		

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Seguridade*	*11.000,00*			Página.: 20

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso		Esfera	Fonte de Recurso	Natureza
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*30.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*107.000,00*	577.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*193.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		*Seguridade*	*277.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*1.000,00*	5.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		*Seguridade*	*2.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*150.000,00*	191.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*21.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		*Seguridade*	*20.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*1.000,00*	6.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*3.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		*Seguridade*	*2.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*1.000,00*	5.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		*Seguridade*	*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*14.000,00*	165.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*149.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		*Seguridade*	*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Seguridade*	*16.000,00*	183.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*158.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de		*Seguridade*	*9.000,00*	

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass		*Seguridade*	*3.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			*Seguridade*	*2.000,00*	

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			7.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*4.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	*Seguridade*	*2.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			19.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*16.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	*Seguridade*	*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			14.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*14.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			87.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			87.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			87.000,00
4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			5.000,00
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*5.000,00*	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			19.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*10.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	*Seguridade*	*7.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			58.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*55.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	*Seguridade*	*2.000,00*	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	*Seguridade*	*2.000,00*	

Total da Unidade: 3.058.000,00

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 22

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
Orgão:	07 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			

Unidade Orçamentária: 03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolesc.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			33.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			33.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*10.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*10.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			83.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			9.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			74.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			3.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*3.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			32.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*32.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*10.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			5.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 23

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem	Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*		

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			5.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			4.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			4.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			4.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			5.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			5.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00* **Total da Unidade:**		**126.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 24

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
Orgão:	07 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			

Unidade Orçamentária: 04 Fundo Municipal de Direitos do Idoso

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			99.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			17.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*4.000,00*	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			82.000,00

3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			81.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			21.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*21.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			13.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 25

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem	Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*13.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		31.000,00	31.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*31.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			1.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			5.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			5.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*5.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*2.000,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			3.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*3.000,00*		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			1.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			1.000,00	

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Seguridade*	*1.000,00* **Total da Unidade:**		**105.000,00**
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					**(em R$ 1,00)**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 26
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Orgão:	Especificação / Fonte de Recurso 08 Secretaria de Educação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Origem	Cat. Econ.
Unidade Orçamentária: 3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Educacao Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais			87.653.000,00	114.432.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			68.806.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			11.734.000,00	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*326.000,00*		
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*1.603.000,00*		
	1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*3.865.000,00*		
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*2.017.000,00*		
	1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*1.078.000,00*		
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*790.000,00*		
	1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*2.055.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			54.234.000,00	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*1.682.000,00*		
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*2.006.000,00*		
	1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*19.056.000,00*		
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*2.388.000,00*		
	1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*13.982.000,00*		
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*701.000,00*		
	1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*14.419.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			2.612.000,00	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*118.000,00*		
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*340.000,00*		
	1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*923.000,00*		
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*335.000,00*		
	1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*284.000,00*		
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*277.000,00*		

	1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*335.000,00*		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			189.000,00	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*44.000,00*		
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*10.000,00*		
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Fiscal*	*20.000,00*		Página.: 27

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*35.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*50.000,00*	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			17.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*17.000,00*	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			10.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS		18.847.000,00	18.847.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*454.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*963.000,00*	
	1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal 10.311.000,00*	*10.311.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*504.000,00*	
	1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*1.871.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*378.000,00*	
	1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da U	*Fiscal*	*4.366.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			26.779.500,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			291.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições			65.000,00
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.50.42.00	Auxílios			20.000,00

	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*20.000,00*	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			6.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*6.000,00*	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão			200.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*200.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		26.488.500,00	26.488.500,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			140.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*50.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 28
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*90.000,00*	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			89.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*48.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*8.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*18.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.463.000,00	10.463.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*30.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*1.596.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*2.043.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*225.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*1.531.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*3.004.000,00*	
	1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	*Fiscal*	*1.682.000,00*	
	1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	*Fiscal*	*40.000,00*	
	1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	*Fiscal*	*312.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			45.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			764.000,00

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*100.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*504.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			79.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*23.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*21.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 29
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Origem Cat. Econ.
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			20.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			1.037.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*1.021.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*2.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*2.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*2.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			524.500,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*381.500,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*46.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*21.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*21.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	*Fiscal*	*40.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			11.768.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*2.881.000,00*	

	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*3.687.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*18.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*218.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*1.205.000,00*	
	1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	*Fiscal*	*805.000,00*	
	1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	*Fiscal*	*2.954.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			25.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*25.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.111.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*1.036.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*30.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*20.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 30

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Origem	Cat. Econ.
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			20.000,00		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*20.000,00*			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			10.000,00		
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*5.000,00*			
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*1.000,00*			
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			50.000,00		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*37.000,00*			
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*3.000,00*			
	1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			166.000,00		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*60.000,00*			
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*58.000,00*			
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*13.000,00*			

	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*30.000,00*			
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			177.000,00		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*8.000,00*			
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*57.000,00*			
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*15.000,00*			
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*13.000,00*			
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*5.000,00*			
	1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao P	*Fiscal*	*50.000,00*			
	1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	*Fiscal*	*29.000,00*			
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos				7.602.710,00	7.652.710,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			7.602.710,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.167.710,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*			
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*594.710,00*			
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*102.000,00*			
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*2.000,00*			
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal 2.547.000,00*	*2.547.000,00*			
1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Fiscal*	*12.000,00*			Página.: 31

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
	1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Con	*Fiscal*	*1.900.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.349.000,00	2.349.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*935.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*98.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*18.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*444.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*749.000,00*	
	1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Con	*Fiscal*	*100.000,00*	
	1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e	*Fiscal*	*5.000,00*	

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			81.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*11.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferênci	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da U	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*40.000,00*	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			5.000,00
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*5.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			40.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			40.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	*Fiscal*	*40.000,00*	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			10.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado			10.000,00
	1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*Fiscal*	*10.000,00* **Total da Unidade:**	**Total da Unidade: 122.085.210,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 32

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Orgão:	Especificação / Fonte de Recurso 09 Secretaria de Infraestrutura	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Origem	Cat. Econ.
Unidade Orçamentária: 3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Infraestrutura Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais			2.363.000,00	24.039.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.271.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			1.573.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 1.573.000,00*	*1.573.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			399.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*399.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			289.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*288.000,00*		
	1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço	*Fiscal*	*1.000,00*		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			5.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			92.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*92.000,00*		

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			21.676.500,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			55.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			5.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão			50.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*50.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			21.621.500,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			1.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.937.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 1.877.000,00*	*1.877.000,00*		
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*20.000,00*		
	1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participaçõe	*Fiscal*	*40.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 33
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem	Cat. Econ.
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			10.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			250.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*250.000,00*		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			511.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*511.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			649.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*599.000,00*		
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*50.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.993.500,00	17.993.500,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 13.387.000,00*	*13.387.000,00*		
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*10.000,00*		
	1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos	*Fiscal*	*5.000,00*		
	1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participaçõe	*Fiscal*	*1.653.000,00*		
	1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	*Fiscal*	*77.500,00*		
	1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço	*Fiscal*	*2.861.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			4.000,00	

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			32.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*32.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			10.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			221.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*21.000,00*		
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*200.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				10.893.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.883.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		10.883.500,00	10.883.500,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 34

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			500.000,00
	1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito	*Fiscal*	*500.000,00*	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.291.500,00	10.291.500,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*60.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*453.000,00*	
	1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos	*Fiscal 3.215.000,00*	*3.215.000,00*	
	1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação Fin	*Fiscal*	*12.000,00*	
	1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio	*Fiscal*	*1.500,00*	
	1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito	*Fiscal 6.500.000,00*	*6.500.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			42.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*42.000,00*	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			40.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*30.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*10.000,00*	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			10.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*		**Total da Unidade: 34.933.000,00**

			10.000,00 **Total da Unidade:**			

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 35

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Origem	Cat. Econ.
Orgão: Unidade Orçamentária:	10 Sec. de Agricultura e Des. Sustentável Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural					
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				1.098.000,00	2.380.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			970.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			374.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*374.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			506.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*506.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			84.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*84.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			2.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			128.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*128.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.282.000,00	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			399.000,00		
3.3.30.41.00	Contribuições			399.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*399.000,00*			
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			145.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			105.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*105.000,00*			
3.3.50.42.00	Auxílios			10.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			10.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão			20.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*			
				738.000,00		Página.: 36

3.3.90.00.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Aplicações Diretas Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			14.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*14.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			188.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*188.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			25.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*25.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			29.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*29.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			8.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*8.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			29.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*29.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			61.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*61.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			349.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*349.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			13.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*6.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*7.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			236.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			226.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			226.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 37
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			112.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*112.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			54.000,00

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*54.000,00*	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			60.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*60.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			10.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00* **Total da Unidade:**	**Total da Unidade: 2.616.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 38

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985									**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso		Esfera	Esfera Fonte de Recurso		Natureza		Origem	Cat. Econ.
Orgão:	11	Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo							
Unidade Orçamentária: 02		Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventud							
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais							1.137.000,00	5.141.214,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					1.058.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*375.000,00*		375.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*569.000,00*		569.000,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*107.000,00*		107.000,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*3.000,00*		3.000,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*4.000,00*		4.000,00			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*79.000,00*		79.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes							4.004.214,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					105.714,00			
3.3.50.41.00	Contribuições *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*56.000,00*		81.714,00			
3.3.50.43.00	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da* Subvenções Sociais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da* *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da Fiscal* *Fiscal*	*25.714,00* *4.000,00*		4.000,00			
3.3.50.85.00			*Fiscal*	*20.000,00*		20.000,00			

	Contrato de Gestão *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*									
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					3.898.500,00				
3.3.90.14.00	Diárias - Civil *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*19.000,00*		19.000,00				
3.3.90.30.00	Material de Consumo *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*Fiscal*	*176.000,00*		266.000,00				
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público										Página.: 39

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem	Cat. Econ.
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*15.000,00*		
	1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	*Fiscal*	*75.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			43.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*43.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			81.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*81.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			2.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			20.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			24.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*24.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			624.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*624.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.663.000,00	2.663.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 2.625.000,00*	*2.625.000,00*		
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*1.000,00*		
	1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	*Fiscal*	*37.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			4.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			131.000,00	
	1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	*Fiscal*	*131.000,00*		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			1.000,00	

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			4.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			1.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			15.500,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*15.000,00*		
	1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal*	*500,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				1.399.786,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 40

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso Natureza	Origem Cat. Econ.
4.4.00.00.00 Investimentos		1.395.786,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	1.395.786,00	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.116.786,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 231.000,00*	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal 685.786,00*	
1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	*Fiscal 200.000,00*	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	259.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 114.000,00*	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da	*Fiscal 40.000,00*	
1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de	*Fiscal 105.000,00*	
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 10.000,00*	
4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições	10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 10.000,00*	
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras		4.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	4.000,00	
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 4.000,00*	
	Total da Unidade:	**6.541.000,00**

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Código Orgão:	Especificação / Fonte de Recurso 12 Secretaria do Meio Ambiente	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Origem	Cat. Econ.
Unidade Orçamentária: 3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Unidade Orçamentária: 01 Secretaria do Meio Ambiente Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				773.000,00	2.189.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			726.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			233.000,00		

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*233.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			399.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*399.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			83.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*83.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			2.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			47.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*47.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.416.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			17.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			17.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*17.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		1.399.000,00	1.399.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			101.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*101.000,00*			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.3.90.33.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Passagens e Despesas Com Locomoção Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			1.000,00		Página.: 42

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Esfera Fonte de Recurso	Natureza	Origem Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal* Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização *Fiscal*	*1.000,00* *55.000,00*	55.000,00	
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*112.000,00*	112.000,00	
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*90.000,00*	90.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*996.000,00*	996.000,00	

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica *Fiscal*	*5.000,00*	5.000,00	
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*1.000,00*	1.000,00	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*16.000,00*	16.000,00	
3.3.90.92.00 Despesa de Exercicios Anteriores *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*11.000,00*	11.000,00	
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*5.000,00*	5.000,00	
4.0.00.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00.00 Investimentos				125.000,00 120.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas			120.000,00	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*12.000,00*	12.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*104.000,00*	104.000,00	
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*4.000,00*	4.000,00	
4.5.00.00.00 Inversões Financeiras				5.000,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas			5.000,00	
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*5.000,00*	5.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 43

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985								**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza	Origem		Cat. Econ.
				Total da Unidade:				**2.314.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 44

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
Orgão:	12 Secretaria do Meio Ambiente			

Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.0.00.00.00	Despesas Correntes			902.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			120.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			120.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			50.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*50.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			50.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*50.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			15.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*15.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			782.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			378.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*378.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			404.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			24.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*24.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			30.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*30.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			15.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*15.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			15.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*15.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			15.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*15.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			300.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*300.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 45

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985											**(em R$ 1,00)**	

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso		Esfera	Fonte de Recurso			Natureza		Origem	Origem	Cat. Econ.	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital											50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos									50.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas							50.000,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*Fiscal*	*Fiscal*		*50.000,00*	50.000,00 **Total da Unidade:**					**952.000,00**	**952.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 46

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem	Cat. Econ.
Orgão:	13 Fundo de Previdência Social de Acopiara				

Unidade Orçamentária: 01 Fundo de Previdência Social de Acopiara

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				25.184.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			21.868.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		21.858.000,00	21.858.000,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas		20.485.000,00	20.485.000,00	
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciá	*Seguridade*	*7.507.200,00*		
	1.800.1111.02 - Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Exec	*Seguridade*	*1.280.000,00*		
	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder	*Seguridade*	*9.897.800,00*		
	1.801.2111.02 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - P. Ex	*Seguridade*	*1.800.000,00*		
3.1.90.03.00	Pensões		1.114.000,00	1.114.000,00	
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciá	*Seguridade*	*445.600,00*		
	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder	*Seguridade*	*668.400,00*		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			10.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*10.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			239.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*239.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			10.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*10.000,00*		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			10.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*10.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			3.316.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		3.316.000,00	3.316.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			60.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*60.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			35.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*35.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			10.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*10.000,00*		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			50.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*50.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 47
Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985					**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Origem	Cat. Econ.
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			117.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*117.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.004.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*1.004.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			18.000,00	

	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*18.000,00*		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.902.000,00	
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciá	*Seguridade*	*756.800,00*		
	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder	*Seguridade*	*1.135.200,00*		
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*10.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			80.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*80.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			20.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*20.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			20.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*20.000,00*		
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos			220.000,00	220.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			220.000,00	
4.4.90.30.00	Material de Consumo			10.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*10.000,00*		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*10.000,00*		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			100.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*100.000,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administraçã	*Seguridade*	*100.000,00*		
9.0.00.00.00 9.9.00.00.00	Reserva de Contingência Reserva de Contingência			24.400.000,00	24.400.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência			24.400.000,00	
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciá	*Seguridade*	*9.760.000,00*		
1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Seguridade*	*14.640.000,00*		Página.: 48

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)								**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza	Origem		Cat. Econ.
				Total da Unidade:			**49.804.000,00**	**49.804.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 49

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Origem	Cat. Econ.
Orgão:	14 Superitendência de Transporte e Trânsito					

Unidade Orçamentária: 01 Superitendência de Transporte e Trânsito

3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				2.376.000,00	2.951.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.950.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			10.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			1.902.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 1.902.000,00*	*1.902.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			27.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*27.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			2.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			426.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 426.000,00*	*426.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				575.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			571.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			3.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*3.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			190.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal 190.000,00*	*190.000,00*			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			6.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*6.000,00*			
3.3.90.34.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			5.000,00		Página.: 50

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			156.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*156.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			191.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*191.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			4.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			188.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			185.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			185.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			20.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*20.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			165.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*165.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			3.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			3.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*3.000,00* **Total da Unidade:**	**Total da Unidade: 3.139.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 51

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Origem	Cat. Econ.
Orgão:	15 Secretaria Municipal de Transporte e Logística					

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Logística

3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				1.105.000,00	1.227.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		1.087.000,00	1.087.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			639.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*639.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			293.000,00		

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*293.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			139.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*139.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais			10.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS			18.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*18.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				122.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			34.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão			30.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*30.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			88.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			1.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*1.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo			4.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*			
3.3.90.34.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			4.000,00		Página.: 52

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985				**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Origem Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			24.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*24.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			7.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*7.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			25.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*25.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			5.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*5.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			4.000,00

	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*4.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			2.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			35.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*35.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			30.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			30.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*Fiscal*	*30.000,00* **Total da Unidade:**	**Total da Unidade: 1.292.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 53

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)								**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza	Origem		Cat. Econ.
				Total Geral da Despesa:			**333.133.600,00**	**333.133.600,00**

R E S U M O P O	**R E S F E R A**
Esfera do Orçamento	**Fixação da Despesa**
Orçamento Fiscal	203.051.758,06
Orçamento da Seguridade Social	130.081.841,94
Orçamento de Investimento	0,00
Total da Previsão	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 54

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	01 Câmara Municipal de Acopiara					
Unidade Orçamentária: **01.031.0101.2.001** Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Poder Legislativas.	Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal de Acopiara **01.031.0101.2.001 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Legislativo** Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Poder Legislativas.					
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal Fiscal			4.497.548,06	7.727.548,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		4.497.548,06		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		170.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*170.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		3.794.548,06		

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.794.548,06*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		493.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*493.000,00*			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fiscal		20.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		20.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			3.230.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		20.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		3.210.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		20.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		100.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		30.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		200.000,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:1

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*200.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.200.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.200.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		500.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*500.000,00*		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		50.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		400.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		300.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*300.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**8.127.548,06**
				Total da Unidade Orçamentária:	**8.127.548,06**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	02 Gabinete do Prefeito				

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:2
Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0402.2.002 Convênios de Cooperação Técnica com Enti dades Públicas e Privadas.

Convênios de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			128.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		128.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		98.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		98.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*98.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		30.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**128.000,00**

04.122.0402.2.003 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito

Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			2.647.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		1.324.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.267.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		447.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*447.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		655.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*655.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		150.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*150.000,00*		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		5.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:3
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		57.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		57.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*57.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			1.323.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		151.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		121.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*121.000,00*		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fiscal		30.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.172.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		9.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*9.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		131.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*131.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		250.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*250.000,00*		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		77.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*77.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		165.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*165.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*500.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:4
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		1.000,00	

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		35.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		30.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal		5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		5.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**2.687.000,00**

04.122.0402.2.004 Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário.

Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:5
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**15.000,00**

04.122.0402.2.005 Manutenção da Guarda Municipal

Manutenção da Guarda Municipal.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			2.084.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		1.947.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.617.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		1.512.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.512.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		330.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		330.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*330.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		137.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		137.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		3.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:6
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		50.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*		

Total do Projeto/Atividade: 2.134.000,00

04.122.0402.2.006 Manutenção dos Serviços de Divulgação da Gestão Governamental.

Manutenção dos Serviços de Divulgação da Gestão Governamental. 3.0.00.00.00	Manutenção dos Serviços de Divulgação da Gestão Governamental. Despesas Correntes	Fiscal			16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		16.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		

04.122.0403.1.002	**04.122.0403.1.002 Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefe Prefeito**			**Total do Projeto/Atividade:**	**16.000,00**
Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefeito 4.0.00.00.00	Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefeito Despesas de Capital	Fiscal			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		5.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:7
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**5.000,00**

04.122.3898.2.007 POLITICAS AO SELO UNICEF

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	Fiscal			5.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	Fiscal		5.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência	Fiscal		5.000,00	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**15.000,00**

23.122.0402.2.008 EMPRESA AMIGA

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:8

Detalhamento da Despesa									**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza			Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.	
							Total do Projeto/ Atividade:			**15.000,00**
					Total da Unidade Orçamentária:				**5.015.000,00**	**5.015.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:9

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
Orgão:	03 Gabinete do Vice-Prefeito			

Unidade Orçamentária: 01 Gabinete do Vice-Prefeito

04.122.0402.2.009 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Vice - Prefeito.

Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Vice-Prefeito.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		400.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		364.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		347.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		288.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*288.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		40.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*40.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		17.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		17.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*17.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		36.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		34.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:10
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.40.00		Fiscal		2.000,00

	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		13.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*13.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal		2.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:11

Detalhamento da Despesa											**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza				Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal				2.000,00	2.000,00				
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*2.000,00*							
									Total do Projeto/ Atividade:		**404.000,00**
							Total da Unidade Orçamentária:				**404.000,00**

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão: Unidade Orçamentária:	04 Procuradoria Geral do Município Unidade Orçamentária: 01 Procuradoria Geral do Município					
04.092.0402.2.010 Promover a manutenção da Procuradoria Geral do Município de Acopiara. 3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	**04.092.0402.2.010 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria Geral do Município.** Promover a manutenção da Procuradoria Geral do Município de Acopiara. Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	**Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria Geral do Município.** Fiscal Fiscal			2.422.000,00	2.493.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.068.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	1.994.000,00	1.994.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*1.994.000,00*	*1.994.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		58.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*58.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		5.000,00		

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		1.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		354.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal	354.000,00	354.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*354.000,00*	*354.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			71.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		3.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:13

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		29.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*29.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000,00

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal		10.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		10.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:14

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
28.846.0402.0.001 Cumprimento de Setenças Judiciais.	**Total do Projeto/Atividade:**	**2.508.000,00**
Cumprimento de sentenças judiciais. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Fiscal	319.000,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal 216.000,00	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 216.000,00	
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	Fiscal 216.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*216.000,00*	
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Fiscal 103.000,00	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 103.000,00	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	Fiscal 103.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*103.000,00*	
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Fiscal	40.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	Fiscal 40.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 40.000,00	
4.4.90.91.00 Sentenças Judiciais	Fiscal 40.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*40.000,00*	
	Total do Projeto/Atividade:	**359.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**2.867.000,00**

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação		Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:		05 Secretaria de Administração e Finanças				
Unidade Orçamentária: **04.121.0402.2.011**		01 Secretaria de Administração e Finanças **Manutenção das Atividades do Planejament o Participativo**				
Promover a manutenção das atividades do planejamento participativo do município de Acopiara. 3.0.00.00.00	Promover a manutenção das atividades do planejamento participativo do município de Acopiara. Despesas Correntes		Fiscal			10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		Fiscal		10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal		10.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*5.000,00*		
					Total do Projeto/Atividade:	**10.000,00**
04.122.0402.2.012 Garantir os serviços de recadastramento mobiliário e imobiliário para a população do município de Acopiara.		**Recadastramento Mobiliário/Imobiliário** Garantir os serviços de recadastramento mobiliário e imobiliário para a população do município de Acopiara.				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		Fiscal			6.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		Fiscal		6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal		6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*2.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*2.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*2.000,00*		
					Total do Projeto/Atividade:	**6.000,00**
04.122.0402.2.013	**04.122.0402.2.013**	**Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças.**				

Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças de Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes		Fiscal			7.230.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		Fiscal		2.951.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:16

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.822.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		455.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*455.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		1.083.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.083.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		202.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*202.000,00*		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		1.078.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.078.000,00*		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		129.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		129.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*129.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			4.279.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		10.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		

3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		4.269.000,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		13.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*13.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		84.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			*84.000,00*		Página.:17

Detalhamento da Despesa

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fiscal				2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.32.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Material de Distribuição Gratuita	Fiscal	*2.000,00*		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.33.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal	*5.000,00*		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fiscal				20.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.35.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Serviços De Consultoria	Fiscal	*20.000,00*		801.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.36.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	*801.000,00*		57.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.39.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal	*57.000,00*		1.000.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000.000,00*		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na			*0,00*		

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fiscal				202.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.47.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	*202.000,00*		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.49.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Auxílio-Transporte	Fiscal	*1.000,00*		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.91.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Sentenças Judiciais	Fiscal	*2.000,00*		2.000.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.92.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal	*2.000.000,00*		30.000,00
		Fiscal	*30.000,00*		32.000,00

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.93.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Indenizações e Restituições				
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		Fiscal	*32.000,00*		
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos	Fiscal			

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público

Detalhamento da Despesa							**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Modalidade Grupo Nat.		Cat. Econ.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal				30.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		30.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*				
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal				10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal				10.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos **04.122.0402.2.014 Aquisicao de Veiculos**			*10.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**		**7.270.000,00**
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Aquisição de Veiculos novos, para desenvolvimento das ações pertinentes a Secretaria de Administração e Finanças do Municipio. Despesas de Capital Investimentos	Fiscal Fiscal				1.000,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal				1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos **04.128.0406.2.015 Qualificação e Capacitação de Recursos H umanos**			*1.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**		**1.000,00**
Qualificar e capacitar o pessoal da Secretaria de Adminitração e Finanças de Acopiara. 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Qualificar e capacitar o pessoal da Secretaria de Adminitração e Finanças de Acopiara. Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Fiscal Fiscal				23.000,00	23.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal				23.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		1.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*				
					Total do Projeto/Atividade:		**23.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:19

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código **28.843.0402.0.002**	Especificação **28.843.0402.0.002 Gerenciamento da Dívida do Município.**	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
				40.000,00	40.000,00

Gerenciamento da dívida do município. 3.0.00.00.00 3.2.00.00.00	Gerenciamento da dívida do município. Despesas Correntes Juros e Encargos Da Dívida	Fiscal Fiscal			
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		40.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		Fiscal	*20.000,00*		2.000.000,00
4.0.00.00.00 4.6.00.00.00	Despesas de Capital AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal		2.000.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.000.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		2.000.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*2.000.000,00*	*2.000.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**2.040.000,00**
28.846.0402.0.003 Contribuição para a formação do patrimônio do servidor público - PASEP.	**28.846.0402.0.003 Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.** Contribuição para a formação do patrimônio do servidor público - PASEP.				
3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Fiscal Fiscal		1.416.000,00	1.416.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.416.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		1.416.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*1.398.000,00*	*1.398.000,00*		
1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação			*1.000,00*		

Financeira de Recursos Minerais

1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na			*16.000,00*		

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478

1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio			*1.000,00*		
Econômico - CIDE				**Total do Projeto/Atividade:**	**1.416.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:20

Detalhamento da Despesa			**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.

99.999.9999.9.001 Reserva de Contingência

RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 9.0.00.00.00 Reserva de Contingência	Fiscal		2.000.000,00
9.9.00.00.00 Reserva de Contingência	Fiscal	2.000.000,00	
9.9.99.00.00 Reserva de Contingência	Fiscal	2.000.000,00	
9.9.99.99.00 Reserva de Contingência	Fiscal	2.000.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*2.000.000,00*		
		Total do Projeto/Atividade:	**2.000.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:	**12.766.000,00**

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código Orgão:	Especificação 06 Secretaria de Saúde	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Unidade Orçamentária: **10.122.0402.2.016** Gerenciamento e Manutenção das	Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Saúde **10.122.0402.2.016 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e**					

Atividades Gerais da Secretaria de Saúde de Acopiara.	**Administrativas da Secretaria de Saúde** Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde de Acopiara.					
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade Seguridade			7.433.993,94	14.093.993,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		6.714.993,94		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		3.174.993,94		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*2.860.993,94*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*215.000,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*99.000,00*			

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		2.876.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*2.717.000,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*13.000,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*146.000,00*			

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		643.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*643.000,00*			

Saúde

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		5.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*5.000,00*			

Saúde

3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		10.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*10.000,00*			

Saúde

3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade		1.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*1.000,00*			
Saúde Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:22

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Seguridade		5.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – *Saúde*			*5.000,00*		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		719.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		719.000,00	

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*719.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade			6.660.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade		100.000,00	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Seguridade		100.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*100.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		6.560.000,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		1.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*1.000,00*		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		47.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*47.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade	1.415.000,00	1.415.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*882.000,00*		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*533.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Seguridade		5.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		10.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*10.000,00*		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Seguridade		25.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*25.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:23

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Seguridade		716.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*716.000,00*	
Saúde				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		85.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*85.000,00*	
Saúde				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.474.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*2.474.000,00*	
Saúde				
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.095.000,00

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*1.095.000,00*	

Saúde

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade		299.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*299.000,00*	

Saúde

3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	Seguridade		3.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*3.000,00*	

Saúde

3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		19.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*19.000,00*	

Saúde

3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		351.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*200.000,00*	

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*150.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*1.000,00*	

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		15.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*15.000,00*	
Saúde 4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		55.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:24

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			55.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		42.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*42.000,00*			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Seguridade		5.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*			
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		4.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*4.000,00*			
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		4.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*4.000,00*			
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Seguridade			15.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			15.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Seguridade		15.000,00		
			15.000,00	**Total do Projeto/Atividade:**		**14.163.993,94**

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde						

10.122.1001.2.017 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.

Garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		5.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		5.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:25

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**15.000,00**

10.122.1001.2.018 Realização de Campanhas, Palestras Educa tivas, Pesquisa e Produtos Informativos.

Realizar campanhas, palestras educativas, pesquisas e produtos informativos relacionados à saúde junto à população do município de Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade			27.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		27.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		2.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		5.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		10.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		10.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*10.000,00*		
10.122.1101.2.019	**10.122.1101.2.019 Capacitação Continuada de Profissionais dos Serviços de Saúde.**			**Total do Projeto/Atividade:**	**27.000,00**

Capacitar os profissionais da saúde. 3.0.00.00.00	Capacitar os profissionais da saúde. Despesas Correntes	Seguridade			15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		15.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		5.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		5.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:26
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*5.000,00*		

Saúde

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*5.000,00*		
Saúde **10.301.1001.1.004**	**10.301.1001.1.004 Construção, Reforma e Ampliação das Unid Saude/ESF e Hospital**			**Total do Projeto/Atividade:**	**15.000,00**
Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde/ESF e Hospital. 4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde/ESF e Hospital. Despesas de Capital Investimentos	Seguridade Seguridade		3.725.000,00	3.725.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		3.725.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		3.223.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*26.000,00*		

Saúde

1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS		*697.000,00*	*697.000,00*		

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi

1.634.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		*2.500.000,00*	*2.500.000,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		502.000,00	
1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS			*2.000,00*		

provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi

1.634.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		*500.000,00*	*500.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**3.725.000,00**
10.301.1001.1.005 Adquirir veículos para suporte à equipe e transporte de pacientes.	**10.301.1001.1.005 Aquisição de Veículos p/ Suporte à Equip e e Transporte de Pacientes.** Adquirir veículos para suporte à equipe e transporte de pacientes.				
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos	Seguridade Seguridade		60.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		60.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		60.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*60.000,00*		

Saúde

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:27
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
10.301.1001.1.006				**Total do Projeto/Atividade:**	**60.000,00**

	10.301.1001.1.006 Implantação e Manutenção de Academias				
Implantar e manter Academias de Saúde. 3.0.00.00.00	Implantar e manter Academias de Saúde. Despesas Correntes	Seguridade			13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		13.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		5.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		4.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*4.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		4.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*4.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		16.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		16.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		12.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*		
1.631.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			*10.000,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		4.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*4.000,00*		
10.301.1001.2.020	**10.301.1001.2.020 Manutenção das Atividades da Atenção Bás ica**			**Total do Projeto/Atividade:**	**29.000,00**
Promover a manutenção das atividades da atenção básica junto à Secretaria de Saúde de Acopiara. 3.0.00.00.00	Promover a manutenção das atividades da atenção básica junto à Secretaria de Saúde de Acopiara. Despesas Correntes	Seguridade		20.674.300,00	20.674.300,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:28

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade				14.637.300,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			11.742.848,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		2.538.300,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*500.000,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.659.300,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*379.000,00*			

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		8.799.548,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*315.000,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*4.191.548,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas			*3.738.000,00*			

ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*555.000,00*			

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		405.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*405.000,00*			

Saúde

1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas			*0,00*			

ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade			2.894.452,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		2.894.452,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*255.000,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*2.639.452,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				6.037.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade			748.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	Seguridade		748.000,00		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*59.000,00*			
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:29

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas			*689.000,00*	

ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		5.289.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		20.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*20.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		12.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*12.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		1.310.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*199.000,00*	

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.111.000,00*	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde				
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		15.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*15.000,00*	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde				
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		1.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.000,00*	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde				
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Seguridade		750.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*100.000,00*	
Saúde				
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*250.000,00*	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde				
1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*400.000,00*	
ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		499.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*11.000,00*	
Saúde				
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*488.000,00*	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.522.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:30

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*577.000,00*		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		*1.945.000,00*	*1.945.000,00*		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade		3.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*3.000,00*		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	Seguridade		2.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*2.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade	151.000,00	151.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*1.000,00*		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*50.000,00*		

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde					
1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem			*100.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		4.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*4.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			38.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		38.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		38.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		37.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*19.000,00*		
1.706.0000.00 - Transferência Especial da União			*18.000,00*		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Seguridade		1.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*1.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**20.712.300,00**

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.

10.301.1001.2.021 Realização do Programa Saúde naa Escola

Desenvolver as atividades do programa saúde nas escolas.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		1.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		3.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*3.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		4.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*4.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		3.000,00

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*3.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 11.000,00**

10.301.1001.2.022 Manutenção das Atividades do Núcleo da Familia Atipica

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		15.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		12.500,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		5.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		5.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:32
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		2.500,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.500,00*	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		2.500,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		2.500,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.500,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		2.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		161.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		161.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		161.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	161.000,00	161.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		*161.000,00*	*161.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 186.000,00**

10.301.3777.2.023 Ações de apoio e prevenção a mulher

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:33

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		2.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*				
10.301.3898.2.024	**10.301.3898.2.024 Saúde na primeira infancia**			**Total do Projeto/Atividade:**			**6.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade					9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		5.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			2.000,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:34

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 11.000,00**

10.302.1003.1.007 Reforma Ampliação e Equipamento de Unida des de Atendimento Especializado

Reformar, ampliar e equipar unidades de atendimento especializado.

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		1.000,00
1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi			*1.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000,00
1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 2.000,00**

10.302.1003.1.008 Implantação da Unidade de Pronto Atendim ento - UPA

Implantar Unidades de Pronto Atendimento - UPA

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		16.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		16.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		16.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		14.000,00
1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi			*4.000,00*	
1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			*10.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000,00
1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi			*1.000,00*	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Seguridade		1.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:35

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi			*1.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**16.000,00**

10.302.1003.1.009 Implantação e Manutenção da Casa de Apoi o à Pacientes Transferidos

Implantar e manter a casa de apoio à pacientes transferidos. 3.0.00.00.00	Implantar e manter a casa de apoio à pacientes transferidos. Despesas Correntes	Seguridade			12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		12.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		4.000,00	
			4.000,00		

1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde					
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		4.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*4.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		4.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*4.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		4.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*4.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**16.000,00**

10.302.1003.1.010 Implantação do Centro Especializado de R eabilitação - CER

Implantação do Centro Especializado de Reabilitação - CER 3.0.00.00.00	Implantação do Centro Especializado de Reabilitação - CER Despesas Correntes	Seguridade			3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		2.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:36

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		1.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*1.000,00*	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Seguridade		1.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 5.000,00**

10.302.1003.2.025 Atendimento de Necessidades Específicas à Pessoas Sob Cuidados Espec. de Saúde

Garantir um bom atendimento à pessoas sob cuidados espec. de saúde.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		18.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		18.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		18.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		3.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*3.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		9.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*8.000,00*	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		3.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*3.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		3.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:37

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**	
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	*3.000,00*		
10.302.1003.2.026 Transferencia de Recursos a Prestadores do SUS		**Total do Projeto/Atividade:**	**18.000,00**
Promover a transferência de recursos a prestadores do SUS junto à Secretaria de Saúde de Acopiara. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Seguridade		15.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Seguridade	15.000,00	
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade	10.000,00	
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	Seguridade	10.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	*10.000,00*		
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Seguridade	5.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	5.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	*5.000,00*		
10.302.1003.2.027 Participação em Consórcio de Saúde.		**Total do Projeto/Atividade:**	**15.000,00**
Promover a participação em consórcios de saúde. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Seguridade	1.232.000,00	1.232.000,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade	100.000,00	
3.1.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	Seguridade	100.000,00	
3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	Seguridade	100.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	*100.000,00*		
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Seguridade	1.132.000,00	
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	Seguridade	1.132.000,00	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	Seguridade	1.132.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*1.112.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.:38

Detalhamento da Despesa							**(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.		Cat. Econ.
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde 4.0.00.00.00	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde* Despesas de Capital	Seguridade	*20.000,00*				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				20.000,00	
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	Seguridade			20.000,00		
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Seguridade		20.000,00			
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*20.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**			**1.252.000,00**

10.302.1003.2.028 Manutenção de Unidade de Pronto Atendime nto-UPA

Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento-UPA, no ambito do Municipio, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Acopiara.

3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade Seguridade				20.000,00	44.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		5.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		5.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*				
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		5.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*				
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		5.000,00			
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		8.000,00			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:39

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*8.000,00*		
Saúde					
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		8.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*8.000,00*		
Saúde					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*5.000,00*		

Saúde

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		3.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*3.000,00*		
Saúde 4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*2.000,00*		
Saúde				**Total do Projeto/Atividade:**	**46.000,00**
10.302.1003.2.029 Promover a manutenção das atividades ambulatoriais, especializadas e hospitalares.	**10.302.1003.2.029 Manutenção das Atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar.** Promover a manutenção das atividades ambulatoriais, especializadas e hospitalares.				
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade Seguridade		9.388.798,00	24.873.298,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		7.976.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		5.583.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –		*967.000,00*	*967.000,00*		

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo		*2.932.000,00*	*2.932.000,00*		

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação		*1.684.000,00*	*1.684.000,00*		

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		1.437.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:40

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*256.000,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.015.000,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*166.000,00*			

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		956.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*788.000,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*168.000,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros			*0,00*			

Repasses vinculados à Saúde

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade			1.412.798,00	

3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		1.412.798,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*301.000,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.111.798,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				15.484.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			15.484.500,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		10.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*5.000,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*5.000,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		2.000,00		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*2.000,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		4.393.000,00		
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*1.350.598,00*			

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*2.102.402,00*			

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:41

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros			*940.000,00*	

Repasses vinculados à Saúde

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		2.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*2.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Seguridade		2.460.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*5.000,00*	

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*2.450.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*5.000,00*	

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		43.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*38.000,00*	

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*5.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		8.372.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*535.000,00*	

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*4.407.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação			*50.000,00*	

ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros			*3.380.000,00*	

Repasses vinculados à Saúde

3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	Seguridade		1.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		201.500,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.500,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros			*200.000,00*	

Repasses vinculados à Saúde

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Seguridade	71.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	Seguridade 71.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Seguridade 71.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade 71.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*0,00*	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	*71.000,00*	
1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi	*0,00*	
10.302.1003.2.030 Manutenção do CAPS - AD	**Total do Projeto/Atividade:**	**24.944.298,00**
Promover a manutenção do CAPS - AD. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Seguridade	836.000,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade 616.000,00	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Seguridade 523.000,00	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Seguridade 218.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*2.000,00*	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	*160.000,00*	
1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	*56.000,00*	

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade 266.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	*1.000,00*	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	*206.000,00*	
1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	*59.000,00*	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Seguridade 39.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		Página.:43

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*39.000,00*	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		93.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		93.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*93.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		220.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		220.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		8.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*8.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Seguridade	190.000,00	190.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*50.000,00*	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*140.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		10.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		7.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		5.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000,00

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*5.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:44
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
10.303.1005.1.011	**10.303.1005.1.011 Adequação do Espaço Físico - CAFs.**			**Total do Projeto/Atividade: 841.000,00**

Adequar o espaço físico do CAFs.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		2.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		109.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		109.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		109.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade	107.000,00	107.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		*107.000,00*	*107.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 115.000,00**

10.303.1005.2.031 Manutenção do Ciclo de Assistência Farma ceutica

Promover a manutenção do ciclo de assistência farmaceutica.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		52.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		52.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		52.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:45
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Seguridade		10.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*2.000,00*	

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		40.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo *Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*			*40.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 52.000,00**

10.303.1005.2.032 Manutenção do Programa Farmácia Popular

Garantir o acesso da população aos medicamentos básicos.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		626.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		18.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		14.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		5.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo *Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*			*5.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		5.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo *Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*			*5.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		4.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo *Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*			*4.000,00*	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		4.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		4.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo *Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*			*4.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		608.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		608.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		1.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:46
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo *Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*			*1.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade	588.000,00	588.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		*580.000,00*	*580.000,00*	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo *Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*			*8.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		1.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo *Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde*			*1.000,00*	

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		4.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*4.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		10.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*10.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		4.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*4.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 628.000,00**

10.304.1006.2.033 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental.

Promover e proteger a saúde da população.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		327.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		309.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		247.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		10.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:47
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*10.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	227.000,00	227.000,00
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*0,00*	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*227.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		10.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*10.000,00*	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		62.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		62.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*62.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		18.000,00

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			18.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade			1.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*1.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade			8.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*8.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade			1.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*1.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade			3.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*3.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade			4.000,00
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*4.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade			1.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:48

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.000,00*		
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde				**Total do Projeto/Atividade:**	**327.000,00**
10.305.1008.2.034 Oferecer apoio aos programas de prevenção, tanto no controle como na erradicação de doenças.	**10.305.1008.2.034 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.** Oferecer apoio aos programas de prevenção, tanto no controle como na erradicação de doenças.				
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade Seguridade		2.694.000,00	2.729.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.210.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		10.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*10.000,00*		

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		2.000.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*325.000,00*		

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*672.000,00*		

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas			*1.003.000,00*		

ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		200.000,00	
			200.000,00		

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo					

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		484.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		484.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*484.000,00*		

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		35.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		4.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*3.000,00*		

Saúde

1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo			*1.000,00*		

Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:49
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		10.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*5.000,00*		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*5.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		2.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*2.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		5.000,00	
1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			*2.000,00*		
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*3.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		12.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*12.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		2.000,00	
1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde			*2.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**2.729.000,00**
				Total da Unidade Orçamentária:	**69.967.591,94**
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
Orgão:	07 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social				

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:50
Unidade Orçamentária: 01 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social

08.122.0402.2.035 Capacitação dos Servidores da Secretaria do Trabalho e Des. Social

Capacitar os servidores da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade			8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade			8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 8.000,00**	

08.243.0807.2.036 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.

Promover a manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade			223.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade			214.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		213.000,00	213.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade	191.000,00	191.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*191.000,00*	*191.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		22.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*22.000,00*		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade			1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade			9.500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			9.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		1.500,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.500,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		2.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:51

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		1.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		4.000,00			
			4.000,00				

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos							
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**		**225.500,00**	**225.500,00**

08.244.0807.1.012 Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Assistencia Social

Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Assistencia Social

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		1.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:52

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
08.244.0807.2.037	**08.244.0807.2.037 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social** Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria do Trablaho e Desenvolvimento Social de Acopiara.			**Total do Projeto/Atividade:**	**5.000,00**
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade Seguridade		4.683.000,00	6.604.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		4.226.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		2.482.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*2.482.000,00*	*2.482.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		1.280.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*1.280.000,00*	*1.280.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		447.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*447.000,00*	*447.000,00*		

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		15.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		457.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		457.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*457.000,00*	*457.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		1.921.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade		3.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	Seguridade		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Seguridade		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		1.918.000,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		27.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:53

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*27.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		238.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*230.000,00*	
1.669.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			*8.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		50.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Seguridade		50.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Seguridade		332.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*332.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		43.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*43.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.100.000,00	1.100.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*1.100.000,00*	*1.100.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade		23.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*23.000,00*	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		4.000,00

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		20.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:54

Detalhamento da Despesa							**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.		Cat. Econ.
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Seguridade				10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Seguridade		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos **08.244.1102.1.013 Manutenção da Cozinha Comunitária**			*10.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**			**6.624.000,00**
3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Implantar e Manutenção da Cozinha Comunitária, sob responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Seguridade Seguridade				62.000,00	62.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			62.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		50.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		Seguridade	*50.000,00*				4.000,00
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos	Seguridade				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
				Total do Projeto/Atividade:			**66.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:55

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.

08.244.3777.2.038 Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Acopiarense

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade				52.750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade				22.750,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			22.500,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		2.500,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.500,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade			250,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		250,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*250,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		6.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*6.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		19.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*19.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		40.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*40.000,00*			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:56

Detalhamento da Despesa									**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza			Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.	
							Total do Projeto/ Atividade:			**92.750,00**
					Total da Unidade Orçamentária:				**7.021.250,00**	**7.021.250,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:57

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.

Orgão:	07 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			

Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0806.3.001 Gestão Admistrativa do Fundo de Assistencia Social

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		4.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		4.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		46.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade		12.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Seguridade		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		34.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		11.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:58
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		10.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		10.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*0,00*	

1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*0,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		11.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		11.000,00
4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:59
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
08.242.0802.2.040	**08.242.0802.2.040 Aprimoramento da Política para Pessoas com Deficiências.**			**Total do Projeto/Atividade: 61.000,00**

Promover a manutenção das atividades para pessoas com deficiência.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		23.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		12.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		12.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		4.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*4.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		4.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*4.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		4.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*4.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		11.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		11.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	

3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		4.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*4.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:60
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 25.000,00**

08.243.0803.2.041 Man. dos Serviços de Medidas Socio Educa tivas em Meio Aberto - LA e PSC

Fomentar Ações para a Manutenção dos Serviços de Medidas Socio Educativas em Meio Aberto - LA e PSC, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		3.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:61

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	

Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		1.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**7.000,00**

08.243.0803.2.043 Manutenção do Centro de Referencia Espec ializado da Assst. Social/PAEFI

Promover a manutenção do centro de referência especializado da assistência social - PAEFI. 3.0.00.00.00	Promover a manutenção do centro de referência especializado da assistência social - PAEFI. Despesas Correntes	Seguridade			35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		35.000,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		17.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*		
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*12.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		5.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		12.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*9.000,00*		
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*1.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		1.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:62
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 36.000,00**	

08.243.0803.2.044 Manut. Serviços Alta Complexidade-Abrigo Instit. p/Criança e Adolescente-Casa Lar

Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade "Abrigo Instiücional para Criança e Adolescente - Casa Lar", sob responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade			30.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade			4.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			3.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade			1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade			26.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			26.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		10.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		10.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:63

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		6.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 32.000,00**

08.243.0805.2.045 Manut. das Ações Estrategicas para Errad icação do Trabalho Infantil-PETI

Fomentar Ações para a Manutenção das Ações Estrategicas para Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		17.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		2.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		2.000,00
			2.000,00	

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		15.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:64
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
08.244.0137.2.039	**08.244.0137.2.039 2039**			**Total do Projeto/Atividade: 17.000,00**

2039

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		36.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		10.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		10.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		3.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*3.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		26.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		26.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		3.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*3.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		10.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		10.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:65

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		10.000,00			
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*				
				Total do Projeto/Atividade:			**46.000,00**

08.244.0402.1.014 Melhoria da Estrutura de Prédios para Realização dos Serviços Socioassistênciais

Melhorar a estrutura de prédios para a realização dos serviços socioassistênciais. 4.0.00.00.00	Melhorar a estrutura de prédios para a realização dos serviços socioassistênciais. Despesas de Capital	Seguridade					11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			11.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		11.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*				
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*				
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*5.000,00*				
				Total do Projeto/Atividade:			**11.000,00**

08.244.0806.2.046 Implantação e Manut. de Projetos e Ações Atend. Gestante, Crianças, Adol. e Idoso

3.0.00.00.00	Implantação e Manutenção de Projetos e Ações de Atendimento a Gestantes, Crianças, Adolescentes e Idosos, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Despesas Correntes	Seguridade					45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		15.000,00			
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*				
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		10.000,00			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:66

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		20.000,00		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*15.000,00*			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade				3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			3.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		2.000,00		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000,00		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**		**48.000,00**

08.244.0806.2.047 Desenvolvimento da politica de Segurança Alimentar e Nutricional

Fomentar Ações para o Desenvolvimento da Politica de Segurança Alimentar e Nutricional, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade				6.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade				2.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			2.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		1.000,00		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		1.000,00		
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade				4.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade			4.000,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		1.000,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:67

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 6.000,00**

08.244.0806.2.048 Gestão do Programa ACESSUAS Trabalho

Fomentar Ações para a Manutenção do Programa ACESSUAS, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		41.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		15.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		15.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		26.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		26.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		4.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:68

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*4.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		5.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		5.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		2.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		2.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**43.000,00**

08.244.0806.2.049 Manutenção das Atividades dos Centros de Referêcia e Assist. Social-Cras/PAIF.

Promover a manutenção das atividades dos centors de referência e assistência social - CRAS/PAIF. 3.0.00.00.00	Promover a manutenção das atividades dos centors de referência e assistência social - CRAS/PAIF. Despesas Correntes	Seguridade			1.086.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		739.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:69

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		709.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		546.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*546.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		50.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*25.000,00*	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*25.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		113.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*70.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*43.000,00*	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		30.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		30.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*15.000,00*	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		347.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		347.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		2.000,00
			2.000,00	

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		218.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*3.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*155.000,00*	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*60.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		67.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:70

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*8.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*59.000,00*	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade 55.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*2.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*47.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	*6.000,00*	
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Seguridade	1.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	Seguridade 1.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Seguridade 1.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade 1.000,00	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	*1.000,00*	
	Total do Projeto/Atividade:	**1.087.000,00**

08.244.0806.2.050 Concessão de Benefícios Eventuais e Emer genciais

Promover a concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais, sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Seguridade	170.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Seguridade 170.000,00	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Seguridade 170.000,00	
3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita	Seguridade 170.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*150.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	*20.000,00*	
	Total do Projeto/Atividade:	**170.000,00**

08.244.0806.2.051 Implant. e Man. de Projetos e Ações volt ados Inclusão Prod. Geração Emprego/Rend

Fomentar a Implantação e Manutenção de Projetos e Ações voltados para a Inclusao Produtiva e Geração de Emprego e Renda, sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Seguridade	2.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Seguridade 2.000,00	

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		Página.:71

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 2.000,00**

08.244.0807.2.052 Programa Bolsa Familia IGD BF

cadastramento.	Manter a base cadastral atualizada e qualificada para promover a utillização das bases de dados para planejamento de politicas publicas, adequar a estrutura para o atendimento das familias e para o planejamento e a execução de ações de			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		345.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		258.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		258.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	216.000,00	216.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*150.000,00*	*150.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*66.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		37.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.400,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*34.600,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		87.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		87.000,00
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Seguridade		3.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*3.000,00*	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		3.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:72
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*0,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		55.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*55.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		2.000,00
			2.000,00	

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		10.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		10.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 350.000,00**

08.244.0807.2.053 Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS

Aprimoramento da Gestão de Serviços, Programas, Projetos e Beneficios, Fortalecimento do conselho de assistencia social, implementação da vigilancia socioassistencial, monitoramento e gestão da informação do SUA, Gestão do trabalho e
educação permanente na Assistencia Social.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		22.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:73
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		22.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		22.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		4.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*4.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		8.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*8.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 27.000,00**

08.244.0808.2.054 Gestão do Programa BPC na Escola

Fomentar Ações para a Manutenção do Programa BPC na Escola, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		9.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:74
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		9.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		9.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		9.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
			1.000,00	

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:75
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 20.000,00**

08.244.0808.2.055 Fortalecimento do Controle Social / Conselhos Municipais

Fornecer apoio e a Manutenção dos Conselhos Municipais de Direito, sob responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		22.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		6.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		6.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		16.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		16.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		2.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:76
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 24.000,00**

08.244.0808.2.056 Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS

Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		292.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		213.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		213.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	178.000,00	178.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*130.000,00*	*130.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:77
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*48.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		30.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*25.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		79.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		79.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		7.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*7.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*0,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		44.000,00
			44.000,00	

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		22.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*22.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:78
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 293.000,00**

08.244.0808.2.057 Gestão do Programa AEPETI

Gestão do Programa AEPETI

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		31.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		6.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		6.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		25.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		2.000,00
			2.000,00	

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		1.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:79
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		8.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*8.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		10.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		1.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 32.000,00**

08.244.0809.2.058 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial - PSE

Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social Alta e Media Complexidade.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		493.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		430.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		430.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade	378.000,00	378.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*160.000,00*	*160.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		*218.000,00*	*218.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		8.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:80
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*8.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		44.000,00

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*7.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*37.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		63.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		63.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		3.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*3.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		48.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*8.000,00*	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*35.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		4.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*4.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		4.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*4.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:81
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		2.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 495.000,00**

08.244.0809.2.059 Manutenção do Bloco da Proteção Social Basica - PSB

Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social Basica.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		156.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		17.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		17.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		4.000,00
			4.000,00	

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		8.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*8.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		5.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*5.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		139.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		139.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		2.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade	119.000,00	119.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*19.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		*100.000,00*	*100.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		2.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:82
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		8.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*8.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		6.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*6.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		1.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		10.000,00
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*10.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 166.000,00**

08.245.0806.2.060 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		45.000,00

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		45.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:83
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:84
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.

1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		15.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		15.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			*2.000,00*	
1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			*2.000,00*	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:85

Detalhamento da Despesa										**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza			Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.	
1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de				*2.000,00*							

Assistência Social - FNAS

1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de				*2.000,00*							
Assistência Social								**Total do Projeto/ Atividade:**			**60.000,00**

						Total da Unidade Orçamentária:				**3.058.000,00**	**3.058.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:86

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
Orgão:	07 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			

Unidade Orçamentária: 03 Fundo dos Direitos da Criança e Adolesc.

08.243.0803.2.061 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo dos Direitos da Cria nça e do Adolescente.

3.0.00.00.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acopiara. Despesas Correntes	Seguridade		116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		33.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		33.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		83.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade		9.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		74.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		3.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		32.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*32.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		10.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:87
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.40.00		Seguridade		4.000,00

	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Seguridade		5.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		5.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 126.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				**Total da Unidade Orçamentária: 126.000,00** Página.:88
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
Orgão:	07 Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social			

Unidade Orçamentária: 04 Fundo Municipal de Direitos do Idoso

08.241.0801.2.062 Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa

Promover a manutenção das ações de atendimento a pessoas idosas.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		47.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade		17.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		17.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		30.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Seguridade		1.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		29.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Seguridade		1.000,00

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Seguridade		1.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:89
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade		2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Seguridade		1.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		1.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Seguridade		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 49.000,00**

08.241.0801.2.063 Manut. dos Serviços de Alta Complexidade -Convivio da Terceira Idade - Casa Idoso

Promover a Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade "Convivio da Terceira Idade - Casa do Idoso", sob responsabildiade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Seguridade		49.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		49.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:90

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		49.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		19.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*19.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		4.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		4.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**53.000,00**

08.241.0801.2.064 Implantação de Políticas Públicas para p essoa Idosa a Pessoa Idosa

Implantação de politicas públicas para pessoa idosa. 3.0.00.00.00	Implantação de politicas públicas para pessoa idosa. Despesas Correntes	Seguridade			3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**3.000,00**

Total da Unidade Orçamentária: 105.000,00

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:91

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	
Orgão: Unidade Orçamentária:	08 Secretaria de Educação Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Educacao						
12.122.0006.2.065 3.0.00.00.00	**12.122.0006.2.065 Biblioteca Municipal e Incentivo à Leitura** Despesas Correntes	Fiscal					60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		20.000,00			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		20.000,00			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				25.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		25.000,00			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*25.000,00*				
12.122.0402.1.016	**12.122.0402.1.016 Ampliação, Reforma e Equipamentos da Sec retaria de Educação**			**Total do Projeto/Atividade:**			**85.000,00**
Ampliar, r eformar e equipar a Secretaria de Educação. 4.0.00.00.00	Ampliar, r eformar e equipar a Secretaria de Educação. Despesas de Capital	Fiscal					67.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				67.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			67.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		22.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:92

Detalhamento da Despesa			**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	*12.000,00*		
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	45.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*45.000,00*		
12.122.0402.1.017 Incentivo ao Transporte Universitario		**Total do Projeto/Atividade:**	**67.000,00**
Incentivo ao Transporte Universitario 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Fiscal		270.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Fiscal	270.000,00	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	270.000,00	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	270.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*270.000,00*		
		Total do Projeto/Atividade:	**270.000,00**

12.122.0402.2.066 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação.

Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação de Acopiara. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Fiscal		8.782.000,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal	2.654.000,00	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	2.201.000,00	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	324.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*324.000,00*		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	1.679.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*1.679.000,00*		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fiscal	117.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*117.000,00*		
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	Fiscal	44.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.:93

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.

1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*44.000,00*		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		10.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*10.000,00*		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		17.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*17.000,00*		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		10.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*10.000,00*		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		453.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		453.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*453.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			6.128.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		6.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fiscal		6.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*6.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		6.122.000,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	Fiscal		140.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*50.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*90.000,00*		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		47.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*47.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	1.186.000,00	1.186.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*335.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*850.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:94

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros			*1.000,00*	

Repasses vinculados à Educação

3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		30.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*20.000,00*	

Educação

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*10.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		14.000,00

1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*10.000,00*	
Educação				
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*4.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		20.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*15.000,00*	
Educação				
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*5.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		10.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*10.000,00*	
Educação				
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		1.031.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –		*1.021.000,00*	*1.021.000,00*	
Educação				
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		244.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*234.000,00*	
Educação				
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.211.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –		*2.211.000,00*	*2.211.000,00*	
Educação				
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –			*5.000,00*	
Educação				
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		1.056.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:95
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		*1.036.000,00*	*1.036.000,00*	
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*20.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		50.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*37.000,00*	
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*3.000,00*	
1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			*10.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		65.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*60.000,00*	
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*5.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		13.000,00

1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*8.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*5.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			570.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal			520.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			520.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal			10.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*10.000,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			505.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*400.000,00*		
1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação			*100.000,00*		
1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação			*5.000,00*		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal			5.000,00
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*5.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:96

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal		40.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		40.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		40.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*40.000,00*		
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	Fiscal		10.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		10.000,00	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		10.000,00	
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*10.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**9.352.000,00**

12.122.0402.2.067 Fardamento e Material Escolar

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			130.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		130.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		130.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		30.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**130.000,00**

12.122.1215.2.068 Programa Mais Educação

Promover a melhoria do ambiente escolar, oferecendo atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e arte, cultura digital, prevenção e promoção da saúde,educação científica e
educação econômica.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		9.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*2.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:97
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*2.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*5.000,00*		
12.128.1203.2.069	**12.128.1203.2.069 Apoio e Incentivo à Formação do Educador**			**Total do Projeto/Atividade:**	**9.000,00**
Apoio e incentivo à formação do educador. 3.0.00.00.00	Apoio e incentivo à formação do educador. Despesas Correntes	Fiscal			30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*5.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*5.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*5.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*5.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*5.000,00*		
12.306.1215.2.070	**12.306.1215.2.070 Manutenção do Programa Alimentação Escol ar**			**Total do Projeto/Atividade:**	**30.000,00**
Atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica. 3.0.00.00.00	Atender as necessidades nutricionais dos alunos da educação básica. Despesas Correntes	Fiscal			1.366.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		1.366.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.366.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:98
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	1.366.000,00	1.366.000,00	
			50.000,00		

1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação					
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*160.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*227.000,00*		
1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			*640.000,00*		
1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação			*289.000,00*		
12.361.0220.2.071	**12.361.0220.2.071 Merenda Boa pra Todo Mundo**			**Total do Projeto/Atividade:**	**1.366.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			70.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		70.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		30.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*30.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		30.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*30.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			340.710,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		340.710,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		340.710,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		140.710,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*140.710,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		200.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:99

Detalhamento da Despesa							**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação		Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação				*200.000,00*			
12.361.0220.2.122	**12.361.0220.2.122**	**Alimentação Escolar Ensino Fundamental**				**Total do Projeto/Atividade:**	**410.710,00**
Alimentação Escolar Ensino Fundamental. 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Alimentação Escolar Ensino Fundamental. Despesas Correntes Outras Despesas Correntes		Fiscal Fiscal			1.344.000,00	1.344.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal			1.344.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		Fiscal		1.344.000,00		
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação				*287.000,00*			
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação				*391.000,00*			

1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao				*651.000,00*			

Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros				*15.000,00*			
Repasses vinculados à Educação						**Total do Projeto/Atividade:**	**1.344.000,00**
12.361.0402.1.018 Construção, reforma e ampliação de centros esportivos e quadras nas quadras escolares.		**Construção, Reforma e Ampliação de Centr os Desportivos** Construção, reforma e ampliação de centros esportivos e quadras nas quadras escolares.					
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos		Fiscal Fiscal			139.000,00	139.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal			139.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		Fiscal		139.000,00		
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –				*24.000,00*			

Educação

1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e				*115.000,00*			
outros Repasses vinculados à Educação						**Total do Projeto/Atividade:**	**139.000,00**
12.361.1201.1.019	**12.361.1201.1.019**	**Construção Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Ensino Fundamental - FUNDEB**					

Construir, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares.

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:100

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos	Fiscal Fiscal		2.745.000,00	2.745.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.745.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		2.545.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de			*0,00*		

Impostos - 30%

1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da			*0,00*		

União - VAAF

1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da		*2.545.000,00*	*2.545.000,00*		

União - VAAT

1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE			*0,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		200.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –		*200.000,00*	*200.000,00*		
Educação				**Total do Projeto/Atividade:**	**2.745.000,00**
12.361.1201.1.020 Construção Reforma e Ampliação da Unidades Escolares Ensino Medio	**12.361.1201.1.020 Construção Reforma e Ampliação da Unidades Escolares Ensino Medio**				

	Construção Reforma e Ampliação da Unidades Escolares Ensino Medio				
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos	Fiscal Fiscal		220.000,00	220.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		220.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		220.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –		*220.000,00*	*220.000,00*		
Educação				**Total do Projeto/Atividade:**	**220.000,00**

12.361.1201.2.072 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/FUNDEB.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			68.736.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		62.929.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		49.607.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		8.726.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:101

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*1.370.000,00*	
Impostos - 30%		
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*3.376.000,00*	
Impostos - 70%		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*2.005.000,00*	
União - VAAF		
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*1.035.000,00*	
União - VAAF		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*500.000,00*	
União - VAAT		
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*440.000,00*	
União – VAAT		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	38.873.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*1.940.000,00*	
Impostos - 30%		
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*18.000.000,00*	
Impostos - 70%		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*2.378.000,00*	
União - VAAF		
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*13.867.000,00*	
União - VAAF		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*329.000,00*	
União - VAAT		
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*2.359.000,00*	
União – VAAT		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fiscal	1.863.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*308.000,00*	
Impostos - 30%		
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*736.000,00*	

Impostos - 70%

1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*323.000,00*	

União - VAAF

1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*251.000,00*	

União - VAAF

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		Página.:102

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza	Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*220.000,00*			
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*25.000,00*			
3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	Fiscal	145.000,00		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*10.000,00*			
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*20.000,00*			
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	*20.000,00*			
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	*35.000,00*			
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*10.000,00*			
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*50.000,00*			
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		13.322.000,00	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal	13.322.000,00		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*858.000,00*			
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*9.804.000,00*			
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	*500.000,00*			
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	*1.848.000,00*			
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*262.000,00*			
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*50.000,00*			
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Fiscal			5.807.500,00
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		165.000,00	
3.3.50.41.00 Contribuições	Fiscal	65.000,00		

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:103

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*10.000,00*	
Impostos - 30%		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*50.000,00*	
União - VAAF		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*5.000,00*	
União - VAAT		
3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	Fiscal	100.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –	*100.000,00*	
Educação		
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	5.642.500,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	Fiscal	25.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*10.000,00*	
Impostos - 30%		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*5.000,00*	
União - VAAF		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*10.000,00*	
União - VAAT		
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fiscal	3.642.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos –	*507.000,00*	
Educação		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*2.018.000,00*	
Impostos - 30%		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*50.000,00*	
União - VAAF		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*50.000,00*	
União - VAAT		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*1.017.000,00*	
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal	15.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*5.000,00*	
Impostos - 30%		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*5.000,00*	
União - VAAF		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*5.000,00*	
União - VAAT		

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		Página.:104

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		610.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*10.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*50.000,00*	
			50.000,00	

1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT				
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*500.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		32.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*7.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*20.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		10.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		39.500,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*500,00*	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*24.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	1.079.000,00	1.079.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*679.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*200.000,00*	
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*200.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		55.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:105
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*20.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*30.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	Fiscal		10.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*5.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
			4.000,00	

1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT					
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal			70.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*50.000,00*		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*10.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal			55.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*40.000,00*		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			500.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal			500.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			500.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal			480.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*50.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:106

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*420.000,00*		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		20.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*10.000,00*		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*5.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**69.236.500,00**

12.361.1201.2.073 Manutenção do Transporte Escolar da Educ ação Básica

Promover a manutenção do transporte escolar da educação básica. 3.0.00.00.00	Promover a manutenção do transporte escolar da educação básica. Despesas Correntes	Fiscal			8.107.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		8.107.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		8.107.000,00	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		40.000,00	
1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			*40.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		40.000,00	
1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			*40.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	7.948.000,00	7.948.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*200.000,00*		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*2.979.000,00*		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*1.000.000,00*		
1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			*805.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:107
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		*2.954.000,00*	*2.954.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		79.000,00	
1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			*50.000,00*		
1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação			*29.000,00*		
12.361.2587.2.074	**12.361.2587.2.074 Escola em Tempo Integral**			**Total do Projeto/Atividade:**	**8.107.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		100.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		

3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:108
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
12.364.0402.2.075	**12.364.0402.2.075 Acesso ao Ensino Superior e Profissional**			**Total do Projeto/Atividade:**	**120.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		100.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		20.000,00	
3.3.50.42.00	Auxílios	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		80.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal		20.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**100.000,00**

12.364.1207.3.002 Universidade Aberta do Brasil/Polo Educacional - Aperfeiçoamento e Formação Continuada

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			95.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		7.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		6.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:109

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		2.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*2.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		3.000,00

1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*3.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		1.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*1.000,00*	
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		1.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*1.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		88.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		88.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		1.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*1.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		27.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*27.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		20.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		30.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*30.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		25.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:110
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal	25.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*25.000,00*	
12.365.0220.2.123	**12.365.0220.2.123 Alimentação Escolar - Pré-escola**		**Total do Projeto/Atividade:**	**120.000,00**
Alimentação Escolar - Pré-escola. 3.0.00.00.00	Alimentação Escolar - Pré-escola. Despesas Correntes	Fiscal		460.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal	460.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal	460.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	460.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*100.000,00*	
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*251.000,00*	
1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			*109.000,00*	
			0,00	

1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação					
12.365.0220.2.124	**12.365.0220.2.124 Alimentação Escolar - Creche**		**Total do Projeto/Atividade:**		**460.000,00**
Alimentação Escolar - Creche. 3.0.00.00.00	Alimentação Escolar - Creche. Despesas Correntes	Fiscal			374.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal	374.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal	374.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	374.000,00		
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*79.000,00*		
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*174.000,00*		
1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			*120.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:111

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros			*1.000,00*		
Repasses vinculados à Educação				**Total do Projeto/Atividade:**	**374.000,00**
12.365.1208.1.021 Construir e equipar escola para educação infantil - PROINFÂNCIA.	**12.365.1208.1.021 Construção Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Ensino Infantil - FUNDEB** Construir e equipar escola para educação infantil - PROINFÂNCIA.				
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos	Fiscal Fiscal		2.682.000,00	2.682.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.682.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		1.835.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de			*100.000,00*		

Impostos - 30%

1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da			*0,00*		

União - VAAT

1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e		*1.735.000,00*	*1.735.000,00*		

outros Repasses vinculados à Educação

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		786.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de			*37.000,00*		

Impostos - 30%

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*749.000,00*		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		61.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*11.000,00*		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de			*10.000,00*		

Impostos - 30%

1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*40.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**2.682.000,00**

12.365.1208.1.022 Construção Reforma e Ampliação de Unidedes Ensino Infantil

Construção Reforma e Ampliação de Unidedes Ensino Infantil

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		200.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		200.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:112

Detalhamento da Despesa			**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fiscal	200.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*200.000,00*		
12.365.1208.2.076 Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Pre Escola - FUNDEB		**Total do Projeto/Atividade:**	**200.000,00**
Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/FUNDEB. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Fiscal		17.994.000,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal	16.359.000,00	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	11.889.000,00	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	1.102.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*30.000,00*		
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*2.000,00*		
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	*30.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*217.000,00*		
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*823.000,00*		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	10.471.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*30.000,00*		
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*1.000.000,00*		
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	*100.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*341.000,00*		
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*9.000.000,00*		
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fiscal	316.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.:113
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*20.000,00*		
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*100.000,00*		
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	*20.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*22.000,00*		
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*154.000,00*		
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal	4.470.000,00	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal	4.470.000,00	

1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*100.000,00*			
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*500.000,00*			
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	*20.000,00*			
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*105.000,00*			
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*3.745.000,00*			
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Fiscal		1.635.000,00	
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal	50.000,00		
3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	Fiscal	50.000,00		
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*50.000,00*			
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	1.585.000,00		
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	Fiscal	7.000,00		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*2.000,00*			
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	*1.000,00*			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.:114	

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*4.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	1.493.000,00	1.493.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*12.000,00*	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*10.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		*1.471.000,00*	*1.471.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		15.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*5.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		15.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*5.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		31.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*21.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*10.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		15.000,00

1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*2.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*13.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		9.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*5.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*2.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:115

Detalhamento da Despesa			**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*2.000,00*		
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Fiscal		25.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	Fiscal	25.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	25.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	25.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*5.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*20.000,00*		
12.365.1208.2.077 Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creches - FUNDEB		**Total do Projeto/Atividade:**	**18.019.000,00**
Ensino Infantil Creches - FUNDEB 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Fiscal		4.643.000,00
3.1.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal	4.553.000,00	
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal	3.988.000,00	
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	809.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*1.000,00*		
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	*2.000,00*		
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	*1.000,00*		
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	*2.000,00*		
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*61.000,00*		
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	*742.000,00*		
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	3.041.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*5.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.:116

Detalhamento da Despesa	**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*4.000,00*

Impostos - 70%

1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*3.000,00*

União - VAAF

1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*4.000,00*

União - VAAF	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*25.000,00*
União - VAAT	
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*3.000.000,00*
União – VAAT	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fiscal 138.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*1.000,00*
Impostos - 30%	
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*2.000,00*
Impostos - 70%	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAF	
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*2.000,00*
União - VAAF	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*24.000,00*
União - VAAT	
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*108.000,00*
União – VAAT	
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal 565.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal 565.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*1.000,00*
Impostos - 30%	
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*1.000,00*
Impostos - 70%	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAF	
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAF	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*8.000,00*
União - VAAT	

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT		*553.000,00*	*553.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		90.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		50.000,00
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fiscal		50.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*50.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		40.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	

1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		15.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*5.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*5.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		4.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*2.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:118
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		9.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*3.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*3.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*3.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
			1.000,00	

1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF				
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		3.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:119

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código **12.366.0220.2.126**	Especificação **12.366.0220.2.126 Alimentação Escolar - EJA**	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ. **Total do Projeto/Atividade:**	Cat. Econ. **4.646.000,00**
Alimentação Escolar - EJA. 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Alimentação Escolar - EJA. Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Fiscal Fiscal			240.000,00	240.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			240.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		240.000,00		
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*26.000,00*			
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação			*83.000,00*			
1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			*126.000,00*			
1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação **12.366.1212.2.078 Realização do Programa Brasil Alfabetiza do**			*5.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**	**240.000,00**
Promover a superação do analfabetismo no município de Acopiara. 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Promover a superação do analfabetismo no município de Acopiara. Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Fiscal Fiscal			30.000,00	30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00		
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*10.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00		
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*10.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00		
			10.000,00			

1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação						
					Total do Projeto/Atividade:	**30.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:120
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
12.366.1212.2.079 Manutenção das Atividades do Ensino EJA/ FUNDEB.	**12.366.1212.2.079 Funcionamento da Rede Publica de Ensino Jovens e Adultos - FUNDEB** Manutenção das Atividades do Ensino EJA/ FUNDEB.					
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal Fiscal			1.089.000,00	1.199.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.066.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		752.000,00		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*200.000,00*			
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%			*482.000,00*			
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*			
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*			
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*10.000,00*			
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT			*40.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		150.000,00		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*30.000,00*			
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%			*50.000,00*			
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*5.000,00*			
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*			
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*			
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT			*50.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		164.000,00		
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*10.000,00*			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:121

Detalhamento da Despesa	**(em R$ 1,00)**

Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*84.000,00*

Impostos - 70%

1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*10.000,00*

União - VAAF

1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*10.000,00*

União - VAAF

1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*10.000,00*

União - VAAT

1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*40.000,00*

União – VAAT

3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal 23.000,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal 23.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*3.000,00*

Impostos - 30%

1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*5.000,00*

Impostos - 70%

1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*2.000,00*

União - VAAF

1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*1.000,00*

União - VAAF

1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*2.000,00*

União - VAAT

1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*10.000,00*

União – VAAT

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Fiscal 110.000,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 110.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	Fiscal 6.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*2.000,00*

Impostos - 30%

1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*1.000,00*

União - VAAF

1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*3.000,00*

União - VAAT

3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fiscal 25.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Página.:122

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*10.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		9.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*2.000,00*	

1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*2.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		30.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*15.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*10.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		15.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*5.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*5.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		10.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*4.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*5.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		15.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:123

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*10.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*4.000,00*	
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Fiscal	9.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	Fiscal 9.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 9.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 9.000,00	
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	*3.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	*5.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	*1.000,00*	
12.367.0220.2.125 Alimentação Escolar - AEE	**Total do Projeto/Atividade:**	**1.208.000,00**
Alimentação Escolar - AEE. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Fiscal	69.000,00

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Fiscal 69.000,00	
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 69.000,00	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fiscal 69.000,00	
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	*26.000,00*	
1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação	*6.000,00*	
1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	*36.000,00*	
1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	*1.000,00*	
	Total do Projeto/Atividade:	**69.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		Página.:124

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	

12.367.0402.2.080 Educação Inclusiva e Especial

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal					60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			60.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		20.000,00			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		20.000,00			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.000,00			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*				
				Total do Projeto/Atividade:			**80.000,00**

12.367.1214.2.081 Funcionament da Rede Publica de Ensino Educação Especial - FUNDEB

Promover a inclusão social de alunos com necessidades especiais. 3.0.00.00.00	Promover a inclusão social de alunos com necessidades especiais. Despesas Correntes	Fiscal					164.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal				62.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			49.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		19.000,00			
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*2.000,00*				
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências			*3.000,00*				

de Impostos - 70%							
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:125

Detalhamento da Despesa	**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAF	
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAF	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*2.000,00*
União - VAAT	
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*10.000,00*
União – VAAT	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal 17.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*1.000,00*
Impostos - 30%	
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*2.000,00*
Impostos - 70%	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*2.000,00*
União - VAAF	
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAF	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAT	
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*10.000,00*
União – VAAT	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fiscal 13.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*1.000,00*
Impostos - 30%	
1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	*1.000,00*
Impostos - 70%	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAF	
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAF	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*1.000,00*
União - VAAT	
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da	*8.000,00*
União – VAAT	
3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal 13.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Página.:126

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		13.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
			1.000,00	

1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%				
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT			*8.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		102.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		102.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		20.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*20.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		30.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:127
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*30.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		40.000,00
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			*40.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	

3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		3.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*1.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*1.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		12.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		12.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		6.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*2.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*2.000,00*	
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT			*2.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		6.000,00
1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%			*2.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF			*2.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:128

Detalhamento da Despesa	**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da	*2.000,00*

União - VAAT

27.812.2702.1.023 Construção Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	**Total do Projeto/Atividade: 176.000,00**
Construção Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas 4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Fiscal 50.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	Fiscal 50.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 50.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fiscal 50.000,00
1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	*50.000,00*

outros Repasses vinculados à Educação

Total do Projeto/Atividade: 50.000,00

Total da Unidade Orçamentária: 122.085.210,00

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	09 Secretaria de Infraestrutura					
Unidade Orçamentária: **15.122.0402.2.082** Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura de Acopiara.	Unidade Orçamentária: 01 Secretaria de Infraestrutura **15.122.0402.2.082 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura**					

	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura de Acopiara.					
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal Fiscal			2.363.000,00	10.727.500,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.271.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	1.573.000,00	1.573.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*1.573.000,00*	*1.573.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	399.000,00	399.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*399.000,00*	*399.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal	289.000,00	289.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*288.000,00*	*288.000,00*			
1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			*1.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		5.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		5.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		92.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		92.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*92.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			8.364.500,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		55.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		5.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fiscal		50.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		8.309.500,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:130

Detalhamento da Despesa

Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza
3.3.90.14.00 *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* 3.3.90.30.00	Diárias - Civil *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Material de Consumo	Fiscal Fiscal	*1.000,00*		1.000,00 1.737.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.697.000,00*		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na			*40.000,00*		
exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478 3.3.90.33.00	*exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478* Passagens e Despesas Com Locomoção	*exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478* Fiscal			10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		

3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fiscal				250.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.35.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Serviços De Consultoria	Fiscal	*250.000,00*		511.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.36.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	*511.000,00*		189.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.39.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fiscal	*189.000,00*		5.341.500,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.800.000,00*		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na			*1.464.000,00*		

exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478

1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			*77.500,00*		
1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			*2.000.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fiscal				4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.47.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal	*4.000,00*		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.49.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Auxílio-Transporte	Fiscal	*2.000,00*		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.91.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Sentenças Judiciais	Fiscal	*1.000,00*		32.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos 3.3.90.92.00	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal	*32.000,00*		10.000,00

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		221.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*21.000,00*				
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*200.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal					40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal		10.000,00			

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal				10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			10.000,00		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**		**10.767.500,00**	**10.767.500,00**

15.451.1501.1.024 Construção do Ícone de Acopiara

Construção do Ícone de Acopiara.

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal					21.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				21.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			21.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		21.000,00			
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*21.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**			**21.000,00**

15.451.1501.1.025 Pavimentação e Urbanização de Ruas e Avenidas

Pavimentação em Paralelepipedo e Pedra Tosca em Ruas e Avenidas do Municipio, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos	Fiscal Fiscal		4.313.500,00	4.313.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		4.313.500,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		500.000,00	
1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito			*500.000,00*		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		3.813.500,00	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*320.000,00*		
1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos		*1.477.000,00*	*1.477.000,00*		

Estados

1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à Compensação			*12.000,00*		

Financeira de Recursos Minerais

1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio			*1.500,00*		

Econômico - CIDE

1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito **15.451.1504.1.026 Construção, reforma e ampliação de Cemitérios**		*2.003.000,00*	*2.003.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**4.313.500,00**
Adequação de Cemitérios Públicos. 4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Adequação de Cemitérios Públicos. Despesas de Capital Investimentos	Fiscal Fiscal		90.000,00	90.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		90.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		60.000,00	

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*50.000,00*		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		30.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*10.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**90.000,00**

15.452.1501.2.083 Manutenção, Reforme e Conservação de Equ ipamentos Urbanos.

Promover a manutenção, reforma e conservação dos equipamentos urbanos junto à Secretaria de Infraestrutura de Acopiara.

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:133
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			360.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		360.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		360.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		250.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*250.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**360.000,00**

15.452.1501.2.084 Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban a e Coleta de Lixo.

Garantir a limpeza da cidade de Acopiara. 3.0.00.00.00	Garantir a limpeza da cidade de Acopiara. Despesas Correntes	Fiscal			8.887.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		8.887.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		8.887.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		350.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*350.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		8.527.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*8.527.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**8.897.000,00**

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação		Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
15.452.1506.1.027 Urbanização da Cidade e Construção de Praças Parques e Jardinas		**Urbanização da Cidade e Construção de Praças Parques, Jardinas e outros.** Urbanização da Cidade e Construção de Praças Parques e Jardinas				
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos		Fiscal Fiscal		1.217.000,00	1.217.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal		1.217.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		Fiscal		1.217.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*10.000,00*		
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				*10.000,00*		
1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito **17.512.1704.1.028**		*1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito* **Ampliação da Rede de Saneamento Básico**	*1.197.000,00*	*1.197.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**1.217.000,00**
Obras de Saneamento Básico - Drenagem e Esgotament Sanitário. 4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Obras de Saneamento Básico - Drenagem e Esgotament Sanitário. Despesas de Capital Investimentos		Fiscal Fiscal		320.000,00	320.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal		320.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		Fiscal		320.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*10.000,00*		
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				*10.000,00*		
1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito **17.512.1704.2.085**		*1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito* **Saneamento Geral da Zona Urbana**		*300.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**320.000,00**
3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Despesas Correntes Outras Despesas Correntes		Fiscal Fiscal		60.000,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal		60.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*20.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		20.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:135

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*				
17.544.1805.1.029	**17.544.1805.1.029 Ampliação da Rede de Infraestrutura Hídrica**			**Total do Projeto/Atividade:**			**60.000,00**
Construção Reforma e Ampliação de Obras Hidricas (Açudes, Barragens e Poços). 4.0.00.00.00	Construção Reforma e Ampliação de Obras Hidricas (Açudes, Barragens e Poços). Despesas de Capital	Fiscal					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		20.000,00			

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*10.000,00*				
				Total do Projeto/Atividade:			**20.000,00**

17.605.1703.1.030 Construção,Implantação e Recuperação de Sistemas de Abastecimento d agua.

Construir, implantar e reformar sistemas de abastecimento de agua 3.0.00.00.00	Construir, implantar e reformar sistemas de abastecimento de agua Despesas Correntes	Fiscal					60.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal				60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			60.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		50.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal					35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			35.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		15.000,00			
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*10.000,00*				
1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			*5.000,00*				
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:136

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
17.605.1703.2.086	**17.605.1703.2.086 Abastecimento de Agua - Zona Urbana**			**Total do Projeto/Atividade:**	**95.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**40.000,00**

23.692.0403.1.031 Construção, Reforma e Ampliação de Mercados, Matadouros e demais locais para Comercio

		Fiscal			20.000,00

Construção, Reforma e Ampliação de Mercados, Matadouros e demais locais para Comercio 3.0.00.00.00	Construção, Reforma e Ampliação de Mercados, Matadouros e demais locais para Comercio Despesas Correntes				
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			796.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		796.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		796.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		796.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			*786.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:137
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
25.752.2501.1.032	**25.752.2501.1.032 Ampliação e Reforma da Rede de Energia Elétrica**			**Total do Projeto/Atividade:**	**816.000,00**
Expansão e Requalificação do Atendimento com Energia Elétrica. 3.0.00.00.00	Expansão e Requalificação do Atendimento com Energia Elétrica. Despesas Correntes	Fiscal			20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		20.000,00	
1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			*20.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		50.000,00	
1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			*50.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**70.000,00**

25.752.2501.2.087 Manutenção, Reparo e Operação do Sistema de Iluminação Pública

3.0.00.00.00	Manutenção, Reparo e Operação do Sistema de Iluminação Publica, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Municipio. Despesas Correntes	Fiscal		3.730.000,00	3.730.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		3.730.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		3.730.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		30.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	3.690.000,00	3.690.000,00	

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*2.660.000,00*	*2.660.000,00*		
1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478			*189.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:138
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			*841.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
26.782.2602.1.033	**26.782.2602.1.033 Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras d'Arte**			**Total do Projeto/Atividade:**	**3.732.000,00**
Construir, recuperar e conservar estradas vicinais e passagens molhadas. 3.0.00.00.00	Construir, recuperar e conservar estradas vicinais e passagens molhadas. Despesas Correntes	Fiscal			135.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		135.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		20.000,00	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*20.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		50.000,00	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*50.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		65.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*		
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*10.000,00*		
1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			*5.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			3.979.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		3.979.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		3.979.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal	3.979.000,00	3.979.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*22.000,00*		
1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados			*947.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:139

Detalhamento da Despesa										**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso		Natureza			Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito				*3.000.000,00*						
								Total do Projeto/ Atividade:		**4.114.000,00**

						Total da Unidade Orçamentária:				**34.933.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:140

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	10 Sec. de Agricultura e Des. Sustentável				

Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

16.481.1601.2.088 Programa de Melhorias Habitacionais para População Carente

Programa de Melhorias Habitacionais para População Carente

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		7.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**11.000,00**

20.122.0402.2.089 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secret aria de Agricultura e Des. Sustentável

3.0.00.00.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável de Acopiara. Despesas Correntes	Fiscal			1.719.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		1.098.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		970.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal	374.000,00	374.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*374.000,00*	*374.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	506.000,00	506.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*506.000,00*	*506.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		84.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*84.000,00*		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		2.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:141
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		4.000,00	
			4.000,00		

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos					
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal			128.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		128.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*128.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			621.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal			120.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			501.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		14.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*14.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		121.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*121.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		8.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*8.000,00*		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		24.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*24.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		15.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		290.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*290.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:142
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		13.000,00	
			6.000,00		

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos					
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*7.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		10.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal		10.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		10.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**1.739.000,00**

20.182.2009.2.090 Realização de Ações do Programa de Defes a Civil

Promover o desenvolvimento da apicultura.Realizar ações do programa de defesa civil,

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		4.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			2.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:143

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**			**6.000,00**

20.605.1602.1.034 Implantação e Ampliação de Novos Sistema s de Abastecimento d' Água

Implantação e Ampliação de Novos Sistemas de Abastecimento dágua.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal					35.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal				35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			35.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*				
3.3.90.39.00		Fiscal		15.000,00			

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		20.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**			**55.000,00**

20.608.0036.2.091 Desenvolvimento Agrário

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		5.000,00			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:144

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 25.000,00**

20.608.0402.1.035 Construção de Frigorífico de Pequenos An imais

Construção de Frigorífico de Pequenos Animais.

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		110.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		110.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		60.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*60.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		40.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*40.000,00*	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 110.000,00**

20.608.0402.2.092 Políticas Públicas de Incentivo aos Produtores

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		85.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		85.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		25.000,00

3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		5.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:145
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.50.42.00	Auxílios	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 85.000,00**

20.608.2009.1.036 Construção do Galpão dos Feirantes

Construção do Galpão dos Feirantes.

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		80.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		30.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		50.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:146

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação		Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
20.608.2009.2.093 Realização de Compra Direta da Agricultura Familiar		**Realização de Compra Direta da Agricultu ra Familiar** Realização de Compra Direta da Agricultura Familiar				**Total do Projeto/Atividade:**	**80.000,00**
3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Despesas Correntes Outras Despesas Correntes		Fiscal Fiscal			20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal			20.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		Fiscal		20.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos **20.608.2009.2.094**		*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* **Incentivo e Apoio ao Associativismo**		*20.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**	**20.000,00**
3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Fomentar Apoio e Incentivo ao Associativismo, sob coordenação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentavel do Municipio. Outras Despesas Correntes	Fiscal Fiscal			30.000,00	30.000,00

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal			30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*10.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*10.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos **20.608.2009.2.095**		*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* **Concessão de Garantia Seguro Safra**		*10.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**	**30.000,00**
Concessão de garantia seguro-safra. 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Concessão de garantia seguro-safra. Despesas Correntes Outras Despesas Correntes		Fiscal Fiscal			399.000,00	399.000,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		Fiscal			399.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuições		Fiscal		399.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*399.000,00*			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:147

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
20.609.2011.2.096	**20.609.2011.2.096 Apoio a Campanhas de Vacinação**			**Total do Projeto/Atividade: 399.000,00**

Fprnecer apoio a campanhas de vacinação.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		6.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 6.000,00**

23.608.2009.2.097 Fortalecimento da Agricultura Familiar

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:148

Detalhamento da Despesa									**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera	Fonte de Recurso	Natureza			Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.	
							Total do Projeto/ Atividade:			**50.000,00**
					Total da Unidade Orçamentária:				**2.616.000,00**	**2.616.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:149

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	11 Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo					
Unidade Orçamentária: **13.122.0402.2.098**	Unidade Orçamentária: 02 Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventud **13.122.0402.2.098 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.**					
Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara. 3.0.00.00.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara. Despesas Correntes	Fiscal				1.791.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal			1.137.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.058.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		375.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*375.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		569.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*569.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		107.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*107.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		3.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		79.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		79.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*79.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			654.500,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		50.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		26.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*26.000,00*			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fiscal		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			

3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fiscal		20.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		604.500,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:150

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		19.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*19.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		27.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*27.000,00*	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*0,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		20.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		24.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*24.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		43.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*43.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		438.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*438.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		15.500,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:151

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*500,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			124.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		120.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		110.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		
			10.000,00		

1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União					
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal		4.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		4.000,00	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**1.915.500,00**

13.122.0402.3.003 Ações de Apoio e Incentivo ao Turismo

Ações de Apoio e Incentivo ao Turismo.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			250.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		250.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		50.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		100.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*100.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		50.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		50.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:152
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*		
13.392.0805.2.099	**13.392.0805.2.099 Política Municipal de Valorização da Juventude**			**Total do Projeto/Atividade:**	**300.000,00**
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		50.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00	

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**50.000,00**

13.392.1303.1.037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Cultura

Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Cultura 4.0.00.00.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Cultura Despesas de Capital	Fiscal			160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		160.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		150.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*150.000,00*		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:153
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
13.392.1303.2.100	**13.392.1303.2.100 Realização de Eventos Culturais e de Tra dição Popular**			**Total do Projeto/Atividade:**	**160.000,00**

Promover a realização de eventos culturais e de tradição popular em Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			2.061.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		2.061.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		20.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*20.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.041.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		16.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*16.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		15.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	2.000.000,00	2.000.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*2.000.000,00*	*2.000.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**2.061.000,00**

13.392.1303.2.101 Manutenção das Atividades e Espaços Cult urais

Promover a manutenção das atividades e espaços culturais na cidade de Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			32.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		32.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		

3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		4.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:154
Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		25.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*25.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		2.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
13.392.1303.2.102	**13.392.1303.2.102 Desenvolvimento Artistico do Artesanato**			**Total do Projeto/Atividade:**	**34.000,00**
Promover o desenvolvimento artistico do artesanato em Acopiara. 3.0.00.00.00	Promover o desenvolvimento artistico do artesanato em Acopiara. Despesas Correntes	Fiscal			6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		6.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
13.392.1303.2.103	**13.392.1303.2.103 Manutenção da Banda de Musica do Municíp io**			**Total do Projeto/Atividade:**	**6.000,00**
Promover a manutenção da banda de música do município de Acopiara. 3.0.00.00.00	Promover a manutenção da banda de música do município de Acopiara. Despesas Correntes	Fiscal		520.000,00	520.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		520.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		520.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:155	
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		505.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*505.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		5.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**525.000,00**

13.392.1303.3.004 Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			294.714,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		294.714,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		25.714,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		25.714,00	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*25.714,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		269.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		90.000,00	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*15.000,00*		
1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022			*75.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		38.000,00	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*1.000,00*		
1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022			*37.000,00*		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fiscal		131.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:156

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022			*131.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		370.786,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal	370.786,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal	370.786,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal	235.786,00	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*25.786,00*	
1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022			*200.000,00*	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	135.000,00	
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União			*30.000,00*	
1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022			*105.000,00*	
27.812.2701.2.104	**27.812.2701.2.104 Manutenção das Atividades e Espaços Espo rtivos**		**Total do Projeto/Atividade:**	**665.500,00**
		Fiscal		27.000,00

Promover a manutenção das atividades e espaços esportivos de Acopiara. 3.0.00.00.00	Promover a manutenção das atividades e espaços esportivos de Acopiara. Despesas Correntes			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal	27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal	27.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal	2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	15.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal	5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal	5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:157

Detalhamento da Despesa							**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação		Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*5.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**	**32.000,00**
27.812.2702.1.038 Apoio à Participação de Atletas Locais e Eventos Esportivos.		**Apoio à Participação de Atletas Locais e m Eventos Esportivos** Apoio à Participação de Atletas Locais e Eventos Esportivos.					
3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Despesas Correntes Outras Despesas Correntes		Fiscal Fiscal			33.000,00	33.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal			33.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		Fiscal		11.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*11.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		11.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*11.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		11.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*11.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**	**33.000,00**
27.812.2702.1.039 Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura de Esporte e Lazer.		**Construção, Reforma e Ampliação da Infra estrutura de Esporte e Lazer** Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura de Esporte e Lazer.					
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos		Fiscal Fiscal			336.000,00	336.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal			336.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		Fiscal		336.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*11.000,00*			
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				*325.000,00*			
						Total do Projeto/Atividade:	**336.000,00**
27.812.2702.1.040	**27.812.2702.1.040**	**Repasse para a Liga Desportiva Acopiaren se - LDA**					

Repasse para a Liga Desportiva Acopiarense -LDA.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes		Fiscal				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		Fiscal			10.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		Fiscal			10.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.:158

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos **27.812.2702.1.041 Reforma e Ampliação do Estádio Municipal**			*10.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**	**10.000,00**
Reforma e Ampliação do Estádio Municipal. 4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal. Despesas de Capital Investimentos	Fiscal Fiscal			345.000,00	345.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			345.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal	345.000,00	345.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União **27.812.2702.2.105 Realização e Apoio aos Campeonatos Munic ipais.**			*335.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**	**345.000,00**
Fornecer apoio na realização de campeonatos municiapis. 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Fornecer apoio na realização de campeonatos municiapis. Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Fiscal Fiscal			29.000,00	29.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			29.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		3.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		3.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		3.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		15.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
					Total do Projeto/Atividade:	**29.000,00**
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:159

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	

27.812.2702.2.106 Apoio e Incentivo a Realização da FETAC

Fornecer apoio e incentivo a realização da FETAC.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**			**8.000,00**

27.812.2703.2.107 Manutenção das Atividades do Programa Juventude em Ação

3.0.00.00.00	Manutenção das Atividades do Programa Juventide em Ação, junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Municipio. Despesas Correntes	Fiscal					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		2.000,00			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*				
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:160	

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
				Total do Projeto/Atividade:	**6.000,00**

27.812.3658.2.108 Colônia de Férias

PROMOVER A REALIZAÇÃO DE COLÔNIA DE FÉRIAS COM ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, VISANDO PROPORCIONAR MOMENTOS DE LAZER,
CONVIVÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		25.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**25.000,00**
				Total da Unidade Orçamentária:	**6.541.000,00**

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
Orgão:	12 Secretaria do Meio Ambiente			

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria do Meio Ambiente

04.122.0402.3.005 Man. das Atividades do Fundo Mun. de Proteção e Bem-Estar Animal

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		96.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		28.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		28.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		21.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*21.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		68.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		68.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		25.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*25.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		15.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		15.000,00

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		1.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:162	

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			19.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		19.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		19.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		15.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**115.000,00**

18.122.0402.2.109 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Meio Ambiente.

Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal			1.936.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		745.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		698.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		228.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*228.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		378.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*378.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		81.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*81.000,00*		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		47.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		47.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*47.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:163
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			1.191.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		17.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		17.000,00	

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*17.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.174.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		43.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*43.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		50.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		107.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*107.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		19.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*19.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		913.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*913.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		1.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		16.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*16.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:164

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		5.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal				50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal			45.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		45.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		45.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*45.000,00*			
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal			5.000,00	
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		5.000,00		

4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	Fiscal		5.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
				Total do Projeto/Atividade:	**1.986.000,00**	**1.986.000,00**

18.122.0402.2.110 Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Promover a manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Acopiara. 3.0.00.00.00	Promover a manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Acopiara. Despesas Correntes	Fiscal				52.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		52.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		32.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*32.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
18.541.1801.1.042	**18.541.1801.1.042 Reflorestamento de áreas Urbanas e Rurai s**			**Total do Projeto/Atividade:**		**52.000,00**
Reflorestamento de áreas Urbanas e Rurais. 3.0.00.00.00	Reflorestamento de áreas Urbanas e Rurais. Despesas Correntes	Fiscal				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			55.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:165
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			55.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		5.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		40.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*40.000,00*			
				Total do Projeto/Atividade:		**55.000,00**

18.541.1801.1.043 Apoio e Incentivo a Coleta Seletiva e Re ciclagem do Lixo.

Apoio e Incentivo a Coleta Seletiva e Reciclagem do lixo. 3.0.00.00.00	Apoio e Incentivo a Coleta Seletiva e Reciclagem do lixo. Despesas Correntes	Fiscal				30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			30.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00		

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal			40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		40.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*40.000,00*			
				Total do Projeto/Atividade:		**70.000,00**

18.541.1802.2.112 Reestruturação do Viveiro Municipal Renato Moraes

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal				5.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:166

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*		
18.608.1801.1.044	**18.608.1801.1.044 Reestruturação do Viveiro de Mudas**			**Total do Projeto/Atividade:**	**5.000,00**
Reestruturação do Viveiro de Mudas. 3.0.00.00.00	Reestruturação do Viveiro de Mudas. Despesas Correntes	Fiscal			20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		8.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*8.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		8.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*8.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal			11.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		11.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		11.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Fiscal		7.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*7.000,00*		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		4.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**31.000,00**

Total da Unidade Orçamentária: 2.314.000,00

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:167

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
Orgão:	12 Secretaria do Meio Ambiente			

Unidade Orçamentária: 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

04.122.0402.3.006 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		524.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal		120.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		120.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		50.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		50.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*50.000,00*	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		15.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		404.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		404.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		24.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*24.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		30.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		15.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Fiscal		15.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		15.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*15.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		300.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*300.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:168

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	Fiscal 5.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*5.000,00*	
4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Fiscal	50.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	Fiscal 50.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 50.000,00	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal 50.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*50.000,00*	
	Total do Projeto/Atividade:	**574.000,00**

04.122.1802.2.114 Participação no Consórcio de Desenvolvim ento da Região do Sertão Central Codesul

Promover a participação no consórcio de desenvolvimento da região do sertão central Codesul. 3.0.00.00.00 Despesas Correntes	Fiscal	378.000,00
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	Fiscal 378.000,00	
3.3.71.00.00 Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	Fiscal 378.000,00	
3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fiscal 378.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*378.000,00*	
	Total do Projeto/Atividade:	**378.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**952.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:169

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	13 Fundo de Previdência Social de Acopiara					
Unidade Orçamentária: **09.122.0402.2.115** Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo de Previdência Social de Acopiara.	Unidade Orçamentária: 01 Fundo de Previdência Social de Acopiara **09.122.0402.2.115 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo de Previdência Social.** Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo de Previdência Social de Acopiara.					
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade Seguridade			269.000,00	3.495.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		259.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Seguridade		10.000,00		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*10.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Seguridade		239.000,00		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*239.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Seguridade		10.000,00		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*10.000,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Seguridade		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Seguridade		10.000,00		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*10.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade			3.226.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		3.226.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Seguridade		60.000,00		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*60.000,00*			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		35.000,00		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*35.000,00*			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	Seguridade		10.000,00		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*10.000,00*			
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Seguridade		50.000,00		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*50.000,00*			
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Seguridade		117.000,00		
			117.000,00			

1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração						
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade	1.004.000,00	1.004.000,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:170

Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		*1.004.000,00*	*1.004.000,00*		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Seguridade		18.000,00	
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*18.000,00*		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade	1.812.000,00	1.812.000,00	
1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			*720.800,00*		
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*10.000,00*		
1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em Repartição (Plano Financeiro)		*1.081.200,00*	*1.081.200,00*		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Seguridade		80.000,00	
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*80.000,00*		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Seguridade		20.000,00	
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*20.000,00*		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Seguridade		20.000,00	
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*20.000,00*		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			50.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		50.000,00	
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*50.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**3.545.000,00**

09.122.0403.1.045 Ampliação, Reforma e Manutenção Do Acopiaraprev

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Seguridade			170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Seguridade		170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		170.000,00	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	Seguridade		10.000,00	
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*10.000,00*		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Seguridade		10.000,00	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:171
Detalhamento da Despesa					**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			*10.000,00*		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Seguridade		100.000,00	
			100.000,00		

1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade		50.000,00	
1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração **09.272.0402.2.116 Encargos do FPSA**			*50.000,00*	**Total do Projeto/Atividade:**	**170.000,00**
Garantir recursos para cobrir os encargos do FPSA. 3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Garantir recursos para cobrir os encargos do FPSA. Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Seguridade Seguridade		21.599.000,00	21.689.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		21.599.000,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	Seguridade		20.485.000,00	
1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários -			*7.507.200,00*		

Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder			*9.897.800,00*		

Executivo - F. em Repartição (Plano Financeiro)

1.800.1111.02 - Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo –			*1.280.000,00*		

Fundo em Capital. (Plano Previdenciário) - Compens. Financeira

1.801.2111.02 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - P. Executivo -			*1.800.000,00*		

Fund em Repartição (Pl. Financeiro) - Compensação Financeira

3.1.90.03.00	Pensões	Seguridade		1.114.000,00	
1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários -			*445.600,00*		

Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder			*668.400,00*		

Executivo - F. em Repartição (Plano Financeiro)

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Seguridade		90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Seguridade		90.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Seguridade		90.000,00	
1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários -			*36.000,00*		

Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder			*54.000,00*		
Executivo - F. em Repartição (Plano Financeiro) Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:172

Detalhamento da Despesa			**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
99.999.9999.9.002 Reserva de Contingência RPPS		**Total do Projeto/Atividade:**	**21.689.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA. 9.0.00.00.00 Reserva de Contingência	Seguridade		24.400.000,00
9.9.00.00.00 Reserva de Contingência	Seguridade	24.400.000,00	
9.9.99.00.00 Reserva de Contingência	Seguridade	24.400.000,00	
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	Seguridade	24.400.000,00	
1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	*9.760.000,00*		
1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em Repartição (Plano Financeiro)	*14.640.000,00*		
		Total do Projeto/Atividade:	**24.400.000,00**
		Total da Unidade Orçamentária:	**49.804.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:173

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	14 Superitendência de Transporte e Trânsito					
Unidade Orçamentária: **04.122.0402.2.117**	Unidade Orçamentária: 01 Superitendência de Transporte e Trânsito **04.122.0402.2.117 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendecia de Tranporte e Trânsito**					
Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendência de Transporte e Trânsito de Acopiara. 3.0.00.00.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendência de Transporte e Trânsito de Acopiara. Despesas Correntes	Fiscal				2.750.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal			2.376.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.950.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal	1.902.000,00	1.902.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*1.902.000,00*	*1.902.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		27.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*27.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		5.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		2.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		426.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal	426.000,00	426.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*426.000,00*	*426.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			374.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		4.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		370.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		3.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*3.000,00*			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:174

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		90.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*90.000,00*	
3.3.90.34.00		Fiscal		5.000,00

	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal	101.000,00	101.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*101.000,00*	*101.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal	151.000,00	151.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*151.000,00*	*151.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal		3.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		3.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:175

Detalhamento da Despesa								**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação		Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza		Modalidade Grupo Nat.		Grupo Nat. Cat. Econ.	
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		Fiscal		3.000,00				
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*3.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**		**2.763.000,00**	**2.763.000,00**
04.122.0402.2.118 Promover a manutenção da junta administrativa de recursos de infração - JARI.		**Manutenção da Junta Administrativa de Re cursos de Infração - JARI.** Promover a manutenção da junta administrativa de recursos de infração - JARI.							
3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Despesas Correntes Outras Despesas Correntes		Fiscal Fiscal					49.000,00	49.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal				49.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		Fiscal		10.000,00				
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*10.000,00*					
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		Fiscal		29.000,00				
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*29.000,00*					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fiscal		10.000,00				
		1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*10.000,00*		**Total do Projeto/Atividade:**			**49.000,00**

1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos **04.122.0402.2.119**		**Aquisição de Fardamento para Agentes Mun icipais**							
Adquirir fardamentos para os agentes municipais de Acopiara. 3.0.00.00.00 3.3.00.00.00	Adquirir fardamentos para os agentes municipais de Acopiara. Despesas Correntes Outras Despesas Correntes	Adquirir fardamentos para os agentes municipais de Acopiara. Outras Despesas Correntes	Fiscal Fiscal					50.000,00	50.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal				50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		Fiscal		50.000,00				
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos				*50.000,00*					
						Total do Projeto/Atividade:			**50.000,00**
04.128.0406.2.120	**04.128.0406.2.120**	**Apoio a Capacitação dos Agentes de Trân sito.**							

Fornecer apoio a capacitação dos agentes de trânsito de Acopiara.

3.0.00.00.00	Despesas Correntes		Fiscal						30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		Fiscal					30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		Fiscal				30.000,00		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público									Página.:176

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**	
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
04.453.0801.1.046	**04.453.0801.1.046 Realização de Campanhas Educativas de Tr ânsito**			**Total do Projeto/Atividade:**	**30.000,00**
Realização de Campanhas Educativas de Trânsito. 3.0.00.00.00	Realização de Campanhas Educativas de Trânsito. Despesas Correntes	Fiscal			28.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		28.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fiscal		6.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*6.000,00*		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		2.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
				Total do Projeto/Atividade:	**28.000,00**

04.453.2603.1.047 Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito.

Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito. 3.0.00.00.00	Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito. Despesas Correntes	Fiscal			19.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		19.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*		
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.:177

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	150.000,00	150.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos		*150.000,00*	*150.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 169.000,00**

26.122.0402.2.121 Apoio a Segurança, Trânsito e Transporte

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	Fiscal		25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal		25.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	**Total do Projeto/Atividade: 30.000,00**

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.

26.782.2603.1.048 MPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS EM VIAS URBANAS E RURAIS

4.0.00.00.00 Despesas de Capital	Fiscal	20.000,00
4.4.00.00.00 Investimentos	Fiscal 20.000,00	
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 20.000,00	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fiscal 20.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*20.000,00*	
	Total do Projeto/Atividade:	**20.000,00**

	Total da Unidade Orçamentária:	**3.139.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:179

Detalhamento da Despesa						**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade	Grupo Nat.	Cat. Econ.
Orgão:	15 Secretaria Municipal de Transporte e Logística					
Unidade Orçamentária: **04.122.0402.3.007**	Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Logística **04.122.0402.3.007 Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Transporte e Logística**					
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais	Fiscal Fiscal			1.105.000,00	1.227.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		1.087.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Fiscal		639.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*639.000,00*			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fiscal		293.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*293.000,00*			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Fiscal		139.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*139.000,00*			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		10.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fiscal		2.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fiscal		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	Fiscal		18.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	Fiscal		18.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*18.000,00*			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	Fiscal			122.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	Fiscal		34.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	Fiscal		4.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*			
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão	Fiscal		30.000,00		
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*30.000,00*			
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.:180

Detalhamento da Despesa				**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Modalidade Grupo Nat. Cat. Econ.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		88.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Fiscal		1.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*1.000,00*	

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	Fiscal		24.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*24.000,00*	
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Fiscal		10.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*10.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fiscal		7.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*7.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fiscal		25.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*25.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Fiscal		5.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*5.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	Fiscal		4.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*4.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Fiscal		2.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*2.000,00*	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	Fiscal		65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	Fiscal		35.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	Fiscal		35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		35.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos			*35.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	Fiscal		30.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.:181

Detalhamento da Despesa		**(em R$ 1,00)**
Código Especificação	Esfera Fonte de Recurso Natureza Modalidade Grupo Nat.	Cat. Econ.
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	Fiscal 30.000,00	
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	Fiscal 30.000,00	
1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos	*30.000,00*	
	Total do Projeto/Atividade:	**1.292.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária:	**1.292.000,00**

Total Geral da Despesa: 333.133.600,00

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.:182

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Projeto**	**Operações Atividade Especiais**	**Operações Especiais**	**Total**
01	Legislativa		0,00	8.127.548,06	0,00	8.127.548,06
01.031	Ação Legislativa		0,00	8.127.548,06	0,00	8.127.548,06
01.031.0101	Ação Legislativa		0,00	8.127.548,06	0,00	8.127.548,06
01.031.0101.2.001			0,00	8.127.548,06	0,00	8.127.548,06

	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Legislativo Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do					
04	Poder Legislativas. Administração	2.183.000,00	2.183.000,00	18.487.000,00	0,00	20.670.000,00
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial		0,00	2.508.000,00	0,00	2.508.000,00
04.092.0402	Administração Geral		0,00	2.508.000,00	0,00	2.508.000,00
04.092.0402.2.010	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria Geral do Município.		0,00	2.508.000,00	0,00	2.508.000,00
04.121	Objetivo: Promover a manutenção da Procuradoria Geral do Município de Acopiara. Planejamento e Orçamento		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0402	Administração Geral		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.121.0402.2.011	Manutenção das Atividades do Planejamento Participativo		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122	Objetivo: Promover a manutenção das atividades do planejamento participativo do município de Acopiara. Administração Geral	1.986.000,00	1.986.000,00	15.916.000,00	0,00	17.902.000,00
04.122.0402	Administração Geral	1.981.000,00	1.981.000,00	15.523.000,00	0,00	17.504.000,00
04.122.0402.2.002	Convênios de Cooperação Técnica com Enti dades Públicas e Privadas.		0,00	128.000,00	0,00	128.000,00
04.122.0402.2.003	Objetivo: Convênios de Cooperação Técnica com Entidades Públicas e Privadas. Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito		0,00	2.687.000,00	0,00	2.687.000,00
04.122.0402.2.004	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito. Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário.		0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.122.0402.2.005	Objetivo: Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário. Manutenção da Guarda Municipal Objetivo: Manutenção da Guarda Municipal.		0,00	2.134.000,00	0,00	2.134.000,00
04.122.0402.2.006	Manutenção dos Serviços de Divulgação da Gestão Governamental.		0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
04.122.0402.2.009	Objetivo: Manutenção dos Serviços de Divulgação da Gestão Governamental. Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Vice - Prefeito.		0,00	404.000,00	0,00	404.000,00
04.122.0402.2.012	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Vice-Prefeito. Recadastramento Mobiliário/Imobiliário Objetivo: Garantir os serviços de recadastramento mobiliário e		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
04.122.0402.2.013	imobiliário para a população do município de Acopiara. Gerenciamento e Manutenção das		0,00	7.270.000,00	0,00	7.270.000,00

	Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças.					
04.122.0402.2.014	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças de Acopiara. Aquisicao de Veiculos Objetivo: Aquisição de Veiculos novos, para desenvolvimento das		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

ações pertinentes a Secretaria de Administração e Finanças do Municipio.

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.: 1

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**	

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projeto**		**Operações Atividade Especiais**		**Operações Especiais**	**Total**
04.122.0402.3.005	Man. das Atividades do Fundo Mun. de Proteção e Bem-Estar Animal	115.000,00		0,00		0,00	115.000,00
04.122.0402.3.006 04.122.0402.2.117	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente Objetivo: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendecia de Tranporte e Trânsito	574.000,00	574.000,00 0,00 2.763.000,00	2.763.000,00	0,00 2.763.000,00	0,00 0,00 2.763.000,00	574.000,00 2.763.000,00
04.122.0402.2.118	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendência de Transporte e Trânsito de Acopiara. Manutenção da Junta Administrativa de Re cursos de Infração - JARI.		0,00	49.000,00	49.000,00	0,00	49.000,00
04.122.0402.2.119 04.122.0402.3.007	Objetivo: Promover a manutenção da junta administrativa de recursos de infração - JARI. Aquisição de Fardamento para Agentes Mun icipais Objetivo: Adquirir fardamentos para os agentes municipais de Acopiara. Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Transporte e Logística	1.292.000,00	0,00 1.292.000,00	50.000,00	50.000,00 0,00	0,00 0,00 1.292.000,00	50.000,00 1.292.000,00
04.122.0403 04.122.0403.1.002 04.122.1802	Edificações Públicas Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefe Prefeito Objetivo: Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefeito Melhoria de Qualidade de Meio Ambiente	5.000,00 5.000,00	5.000,00 5.000,00 0,00	378.000,00	0,00 0,00 378.000,00	0,00 0,00 0,00	5.000,00 5.000,00 378.000,00
04.122.1802.2.114	Participação no Consórcio de Desenvolvim ento da Região do Sertão Central Codesul		0,00	378.000,00	378.000,00	0,00	378.000,00
04.122.3898	Objetivo: Promover a participação no consórcio de		0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

	desenvolvimento da região do sertão central Codesul. Primeira Infancia						
04.122.3898.2.007	POLITICAS AO SELO UNICEF		0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
04.128	Formação de Recusos Humanos		0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
04.128.0406	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	53.000,00
04.128.0406.2.015	Qualificação e Capacitação de Recursos H umanos Objetivo: Qualificar e capacitar o pessoal da Secretaria de		0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	23.000,00
04.128.0406.2.120 04.453 04.453.0801 04.453.0801.1.046	Adminitração e Finanças de Acopiara. Apoio a Capacitação dos Agentes de Trân sito. Objetivo: Fornecer apoio a capacitação dos agentes de trânsito de Acopiara. Transportes Coletivos Urbanos Amparo Assistêncial ao Idoso Realização de Campanhas Educativas de Tr ânsito	197.000,00 28.000,00 28.000,00	0,00 197.000,00 28.000,00 28.000,00	30.000,00	30.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	30.000,00 197.000,00 28.000,00 28.000,00
04.453.2603 04.453.2603.1.047 08	Objetivo: Realização de Campanhas Educativas de Trânsito. Programa de Municipalização do Transito Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito. Objetivo: Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito. Assistência Social	169.000,00 169.000,00 143.000,00	169.000,00 169.000,00 143.000,00 10.167.250,00	10.167.250,00	0,00 0,00 10.167.250,00	0,00 0,00 0,00 10.310.250,00	169.000,00 169.000,00 10.310.250,00
08.122	Administração Geral	61.000,00	61.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	69.000,00
08.122.0402	Administração Geral		0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.122.0402.2.035	Capacitação dos Servidores da Secretaria do Trabalho e Des. Social		0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
08.122.0806	Objetivo: Capacitar os servidores da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social de Acopiara. Assistência a Comunidades Carentes	61.000,00	61.000,00		0,00	0,00	61.000,00
08.122.0806.3.001	Gestão Admistrativa do Fundo de Assistencia Social	61.000,00	61.000,00		0,00	0,00	61.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.: 2

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado				**(em R$ 1,00)**	

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação Projeto**	**Projeto**	**Operações Atividade Especiais**	**Operações Especiais**	**Total**
08.241	Asistência ao Idoso	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08.241.0801	Amparo Assistêncial ao Idoso	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
08.241.0801.2.062	Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa Objetivo: Promover a manutenção das ações de atendimento a	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08.241.0801.2.063	pessoas idosas. Manut. dos Serviços de Alta Complexidade - Convivio da Terceira Idade - Casa Idoso Objetivo: Promover a Manutenção dos Serviços de Alta	0,00	53.000,00	0,00	53.000,00

08.241.0801.2.064	Complexidade "Convivio da Terceira Idade - Casa do Idoso", sob responsabildiade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Implantação de Políticas Públicas para p essoa Idosa a Pessoa Idosa	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.242	Objetivo: Implantação de politicas públicas para pessoa idosa. Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.0802	Amparo assistencial a pessoa portadora de deficiência	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.242.0802.2.040	Aprimoramento da Política para Pessoas com Deficiências.	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.243	Objetivo: Promover a manutenção das atividades para pessoas com deficiência. Asistência à Criança e ao Adolescente	0,00	443.500,00	0,00	443.500,00
08.243.0803	Amparo Assistencial a criança e ao adolescente	0,00	201.000,00	0,00	201.000,00
08.243.0803.2.041	Man. dos Serviços de Medidas Socio Educa tivas em Meio Aberto - LA e PSC Objetivo: Fomentar Ações para a Manutenção dos Serviços de	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
08.243.0803.2.043	Medidas Socio Educativas em Meio Aberto - LA e PSC, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Manutenção do Centro de Referencia Espec ializado da Assst. Social/PAEFI	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
08.243.0803.2.044	Objetivo: Promover a manutenção do centro de referência especializado da assistência social - PAEFI. Manut. Serviços Alta Complexidade-Abrigo Instit. p/Criança e Adolescente-Casa Lar Objetivo: Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade "Abrigo	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.243.0803.2.061	Instiücional para Criança e Adolescente - Casa Lar", sob responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo dos Direitos da Cria nça e do Adolescente. Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do	0,00	126.000,00	0,00	126.000,00
08.243.0805	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acopiara. Valorização da juventude	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.243.0805.2.045	Manut. das Ações Estrategicas para Errad icação do Trabalho Infantil-PETI Objetivo: Fomentar Ações para a Manutenção das Ações	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.243.0807	Estrategicas para Erradicação do Trabalho Infantil-PETI, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Assistência Social Geral	0,00	225.500,00	0,00	225.500,00
08.243.0807.2.036		0,00	225.500,00	0,00	225.500,00

	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar. Objetivo: Promover a manutenção das atividades do Conselho				
08.244	Tutelar de Acopiara. Assistência Comunitária 82.000,00	82.000,00 9.525.750,00	9.525.750,00	0,00 9.607.750,00	9.607.750,00
08.244.0137	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
08.122.0402.2.039	PROCAD SUAS	0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público					Página.: 3

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado							**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código		**Especificação**		**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
08.244.0137.2.039	08.244.0137.2.039	2039 Objetivo: 2039		0,00	46.000,00	0,00	46.000,00
08.244.0402		Administração Geral		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0402.1.014	08.244.0402.1.014	Melhoria da Estrutura de Prédios para Realização dos Serviços Socioassistênciais		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
08.244.0806		Objetivo: Melhorar a estrutura de prédios para a realização dos serviços socioassistênciais. Assistência a Comunidades Carentes		0,00	1.356.000,00	0,00	1.356.000,00
08.244.0806.2.046	08.244.0806.2.046	Implantação e Manut. de Projetos e Ações Atend. Gestante, Crianças, Adol. e Idoso Objetivo: Implantação e Manutenção de Projetos e Ações de	Implantação e Manut. de Projetos e Ações Atend. Objetivo: Implantação e Manutenção de Projetos e Ações de	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
08.244.0806.2.047	08.244.0806.2.047	Atendimento a Gestantes, Crianças, Adolescentes e Idosos, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Desenvolvimento da politica de Segurança Alimentar e Nutricional Objetivo: Fomentar Ações para o Desenvolvimento da Politica de	Atendimento a Gestantes, Crianças, Adolescentes e Idosos, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Desenvolvimento da politica de Segurança Alimentar e Objetivo: Fomentar Ações para o Desenvolvimento da Politica de	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0806.2.048	08.244.0806.2.048	Segurança Alimentar e Nutricional, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Gestão do Programa ACESSUAS Trabalho Objetivo: Fomentar Ações para a Manutenção do Programa ACESSUAS, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e		0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
08.244.0806.2.049	08.244.0806.2.049	Desenvolvimento Social do Municipio. Manutenção das Atividades dos Centros de Referência e Assist. Social-Cras/PAIF.		0,00	1.087.000,00	0,00	1.087.000,00
08.244.0806.2.050	08.244.0806.2.050	Objetivo: Promover a manutenção das atividades dos centors de referência e assistência social - CRAS/PAIF. Concessão de Benefícios Eventuais e Emer genciais Objetivo: Promover a concessão de Benefícios Eventuais e		0,00	170.000,00	0,00	170.000,00

		Emergenciais, sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho					
08.244.0806.2.051	08.244.0806.2.051	e Desenvolvimento Social do Municipio. Implant. e Man. de Projetos e Ações volt ados Inclusão Prod. Geração Emprego/Rend Objetivo: Fomentar a Implantação e Manutenção de Projetos e	Implant. e Man. de Projetos e Ações volt ados Inclusão Objetivo: Fomentar a Implantação e Manutenção de Projetos e	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.244.0807		Ações voltados para a Inclusao Produtiva e Geração de Emprego e Renda, sob a responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Assistência Social Geral		5.000,00	7.001.000,00	0,00	7.006.000,00
08.244.0807.1.012	08.244.0807.1.012	Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Assistencia Social		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0807.2.037	08.244.0807.2.037	Objetivo: Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Assistencia Social Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social	Objetivo: Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	6.624.000,00	0,00	6.624.000,00
08.244.0807.2.052	08.244.0807.2.052	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria do Trablaho e Desenvolvimento Social de Acopiara. Programa Bolsa Familia IGD BF Objetivo: Manter a base cadastral atualizada e qualificada para promover a utillização das bases de dados para planejamento de politicas publicas, adequar a estrutura para o atendimento das	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria do Trablaho e Desenvolvimento Social de Acopiara. Objetivo: Manter a base cadastral atualizada e qualificada para promover a utillização das bases de dados para planejamento de politicas publicas, adequar a estrutura para o atendimento das	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
08.244.0807.2.053	08.244.0807.2.053	familias e para o planejamento e a execução de ações de cadastramento. Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS Objetivo: Aprimoramento da Gestão de Serviços, Programas, Projetos e Beneficios, Fortalecimento do conselho de assistencia social, implementação da vigilancia	familias e para o planejamento e a execução de ações de Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS Objetivo: Aprimoramento da Gestão de Serviços, Programas, Projetos e Beneficios, Fortalecimento do conselho de assistencia vigilancia socioassistencial,	0,00 socioassistencial,	27.000,00	0,00	27.000,00
08.244.0808 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		monitoramento e gestão da informação do SUA, Gestão do trabalho e educação permanente na Assistencia Social. Apoio aos Conselhos Municipais Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		0,00	369.000,00	0,00	369.000,00 Página.: 4
Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado							**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Projeto**	**Operações Atividade Especiais**		**Operações Especiais**	**Total**
08.244.0808.2.054	Gestão do Programa BPC na Escola Objetivo: Fomentar Ações para a Manutenção do Programa BPC		0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00

	na Escola, sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho e						
08.244.0808.2.055	Desenvolvimento Social do Municipio. Fortalecimento do Controle Social / Conselhos Municipais Objetivo: Fornecer apoio e a Manutenção dos Conselhos		0,00	24.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
08.244.0808.2.056	Municipais de Direito, sob responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Municipio. Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS Objetivo: Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS		0,00	293.000,00	293.000,00	0,00	293.000,00
08.244.0808.2.057	Gestão do Programa AEPETI Objetivo: Gestão do Programa AEPETI		0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
08.244.0809	Programa Cidadania em Foco		0,00	661.000,00	661.000,00	0,00	661.000,00
08.244.0809.2.058	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial - PSE		0,00	495.000,00	495.000,00	0,00	495.000,00
08.244.0809.2.059	Objetivo: Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social Alta e Media Complexidade. Manutenção do Bloco da Proteção Social Basica - PSB Objetivo: Manutenção do Bloco de Serviços de Proteção Social		0,00	166.000,00	166.000,00	0,00	166.000,00
08.244.1102	Basica. Promoção e Geração do Trabalho e da Renda	66.000,00	66.000,00		0,00	0,00	66.000,00
08.244.1102.1.013	Manutenção da Cozinha Comunitária Objetivo: Implantar e Manutenção da Cozinha Comunitária, sob responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento	66.000,00	66.000,00		0,00	0,00	66.000,00
08.244.3777	Social do Municipio. Politicas Publicas de Apoio a Mulher		0,00	92.750,00	92.750,00	0,00	92.750,00
08.244.3777.2.038	Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Acopiarense		0,00	92.750,00	92.750,00	0,00	92.750,00
08.245	Serviços Socioassistenciais		0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.245.0806	Assistência a Comunidades Carentes		0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
08.245.0806.2.060	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social		0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
09	Previdência Social	170.000,00	170.000,00	25.234.000,00	25.234.000,00	0,00	25.404.000,00
09.122	Administração Geral	170.000,00	170.000,00	3.545.000,00	3.545.000,00	0,00	3.715.000,00
09.122.0402	Administração Geral		0,00	3.545.000,00	3.545.000,00	0,00	3.545.000,00
09.122.0402.2.115	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo de Previdência Social.		0,00	3.545.000,00	3.545.000,00	0,00	3.545.000,00
09.122.0403	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo de Previdência Social de Acopiara. Edificações Públicas	170.000,00	170.000,00		0,00	0,00	170.000,00
09.122.0403.1.045	Ampliação, Reforma e Manutenção Do Acopiaraprev	170.000,00	170.000,00		0,00	0,00	170.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		0,00	21.689.000,00	21.689.000,00	0,00	21.689.000,00

09.272.0402	Administração Geral		0,00	21.689.000,00	21.689.000,00	0,00	21.689.000,00
09.272.0402.2.116	Encargos do FPSA Objetivo: Garantir recursos para cobrir os encargos do FPSA.		0,00	21.689.000,00	21.689.000,00	0,00	21.689.000,00
10	Saúde	3.968.000,00	3.968.000,00	65.999.591,94	65.999.591,94	0,00	69.967.591,94
10.122	Administração Geral		0,00	14.220.993,94	14.220.993,94	0,00	14.220.993,94
10.122.0402	Administração Geral		0,00	14.163.993,94	14.163.993,94	0,00	14.163.993,94
10.122.0402.2.016	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de Saúde		0,00	14.163.993,94	14.163.993,94	0,00	14.163.993,94

Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Saúde de Acopiara.

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.: 5
Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985							**(em R$ 1,00)**

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**		**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**		**Total**
10.122.1001	Programa de Ações Básicas de Saúde		0,00	42.000,00	0,00		42.000,00
10.122.1001.2.017	10.122.1001.2.017 Apoio ao Conselho Municipal de Saúde. Objetivo: Garantir a continuidade das atividades do Conselho		0,00	15.000,00	0,00		15.000,00
10.122.1001.2.018	Municipal de Saúde de Acopiara. 10.122.1001.2.018 Realização de Campanhas, Palestras Educa tivas, Pesquisa e Produtos Informativos. Objetivo: Realizar campanhas, palestras educativas, pesquisas e		0,00	27.000,00	0,00		27.000,00
10.122.1101	produtos informativos relacionados à saúde junto à população do município de Acopiara. Capacitação e qualificação Profissional		0,00	15.000,00	0,00		15.000,00
10.122.1101.2.019	10.122.1101.2.019 Capacitação Continuada de Profissionais dos Serviços de Saúde.		0,00	15.000,00	0,00		15.000,00
10.301	Objetivo: Capacitar os profissionais da saúde. Atenção Básica		3.814.000,00	20.926.300,00	0,00		24.740.300,00
10.301.1001	Programa de Ações Básicas de Saúde		3.814.000,00	20.909.300,00	0,00		24.723.300,00
10.301.1001.1.004	10.301.1001.1.004 Construção, Reforma e Ampliação das Unid Saude/ESF e Hospital		3.725.000,00	0,00	0,00		3.725.000,00
10.301.1001.1.005	Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde/ESF e Hospital. 10.301.1001.1.005 Aquisição de Veículos p/ Suporte à Equip e e Transporte de Pacientes.	Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Aquisição de Veículos p/ Suporte à Equip e e Transporte	60.000,00	0,00	0,00		60.000,00
10.301.1001.1.006	Objetivo: Adquirir veículos para suporte à equipe e transporte de pacientes. 10.301.1001.1.006 Implantação e		29.000,00	0,00	0,00		29.000,00

	Manutenção de Academias Objetivo: Implantar e manter Academias de Saúde.						
10.301.1001.2.020	10.301.1001.2.020 Manutenção das Atividades da Atenção Bás ica Objetivo: Promover a manutenção das atividades da atenção		0,00	20.712.300,00	0,00		20.712.300,00
10.301.1001.2.021	básica junto à Secretaria de Saúde de Acopiara. 10.301.1001.2.021 Realização do Programa Saúde naa Escola Objetivo: Desenvolver as atividades do programa saúde nas		0,00	11.000,00	0,00		11.000,00
10.301.1001.2.022	escolas. 10.301.1001.2.022 Manutenção das Atividades do Núcleo da Familia Atipica		0,00	186.000,00	0,00		186.000,00
10.301.3777	Politicas Publicas de Apoio a Mulher		0,00	6.000,00	0,00		6.000,00
10.301.3777.2.023	10.301.3777.2.023 Ações de apoio e prevenção a mulher		0,00	6.000,00	0,00		6.000,00
10.301.3898	Primeira Infancia		0,00	11.000,00	0,00		11.000,00
10.301.3898.2.024	10.301.3898.2.024 Saúde na primeira infancia		0,00	11.000,00	0,00		11.000,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial		39.000,00	27.116.298,00	0,00		27.155.298,00
10.302.1003	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		39.000,00	27.116.298,00	0,00		27.155.298,00
10.302.1003.1.007	10.302.1003.1.007 Reforma Ampliação e Equipamento de Unida des de Atendimento Especializado		2.000,00	0,00	0,00		2.000,00
10.302.1003.1.008	Objetivo: Reformar, ampliar e equipar unidades de atendimento especializado. 10.302.1003.1.008 Implantação da Unidade de Pronto Atendim ento - UPA Objetivo: Implantar Unidades de Pronto Atendimento - UPA	Objetivo: Reformar, ampliar e equipar unidades de atendimento Implantação da Unidade de Pronto Atendim ento - UPA	16.000,00	0,00	0,00		16.000,00
10.302.1003.1.009	10.302.1003.1.009 Implantação e Manutenção da Casa de Apoi o à Pacientes Transferidos		16.000,00	0,00	0,00		16.000,00
10.302.1003.1.010	Objetivo: Implantar e manter a casa de apoio à pacientes transferidos. 10.302.1003.1.010 Implantação do Centro Especializado de R eabilitação - CER	Objetivo: Implantar e manter a casa de apoio à pacientes Implantação do Centro Especializado de R eabilitação -	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00

Objetivo: Implantação do Centro Especializado de Reabilitação -
CER

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado							**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Projeto**	**Operações Atividade Especiais**		**Operações Especiais**	**Total**
10.302.1003.2.025			0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00

	Atendimento de Necessidades Específicas à Pessoas Sob Cuidados Espec. de Saúde						
10.302.1003.2.026	Objetivo: Garantir um bom atendimento à pessoas sob cuidados espec. de saúde. Transferencia de Recursos a Prestadores do SUS Objetivo: Promover a transferência de recursos a prestadores do		0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.302.1003.2.027	SUS junto à Secretaria de Saúde de Acopiara. Participação em Consórcio de Saúde. Objetivo: Promover a participação em consórcios de saúde.		0,00	1.252.000,00	1.252.000,00	0,00	1.252.000,00
10.302.1003.2.028	Manutenção de Unidade de Pronto Atendime nto-UPA Objetivo: Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento-UPA, no ambito do Municipio, sob responsabilidade da Secretaria de		0,00	46.000,00	46.000,00	0,00	46.000,00
10.302.1003.2.029	Saúde de Acopiara. Manutenção das Atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar.		0,00	24.944.298,00	24.944.298,00	0,00	24.944.298,00
10.302.1003.2.030	Objetivo: Promover a manutenção das atividades ambulatoriais, especializadas e hospitalares. Manutenção do CAPS - AD Objetivo: Promover a manutenção do CAPS - AD.		0,00	841.000,00	841.000,00	0,00	841.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	115.000,00	115.000,00	680.000,00	680.000,00	0,00	795.000,00
10.303.1005 10.303.1005.1.011	Assistência Farmaceutica Adequação do Espaço Físico - CAFs.	115.000,00 115.000,00	115.000,00 115.000,00	680.000,00	680.000,00 0,00	0,00 0,00	795.000,00 115.000,00
10.303.1005.2.031	Objetivo: Adequar o espaço físico do CAFs. Manutenção do Ciclo de Assistência Farma ceutica Objetivo: Promover a manutenção do ciclo de assistência		0,00	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
10.303.1005.2.032	farmaceutica. Manutenção do Programa Farmácia Popular Objetivo: Garantir o acesso da população aos medicamentos		0,00	628.000,00	628.000,00	0,00	628.000,00
10.304	básicos. Vigilância Sanitária		0,00	327.000,00	327.000,00	0,00	327.000,00
10.304.1006	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços		0,00	327.000,00	327.000,00	0,00	327.000,00
10.304.1006.2.033	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental.		0,00	327.000,00	327.000,00	0,00	327.000,00
10.305	Objetivo: Promover e proteger a saúde da população. Vigilância Epidemiológica		0,00	2.729.000,00	2.729.000,00	0,00	2.729.000,00
10.305.1008	Vigilância Epidemiológica		0,00	2.729.000,00	2.729.000,00	0,00	2.729.000,00
10.305.1008.2.034	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica. Objetivo: Oferecer apoio aos programas de prevenção, tanto no		0,00	2.729.000,00	2.729.000,00	0,00	2.729.000,00
12	controle como na erradicação de doenças. Educação	6.443.000,00	6.443.000,00 115.592.210,00	115.592.210,00	115.592.210,00	0,00	122.035.210,00

12.122	Administração Geral	337.000,00	337.000,00	9.576.000,00	9.576.000,00	0,00	9.913.000,00
12.122.0006	Apoio Administrativo		0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.122.0006.2.065	Biblioteca Municipal e Incentivo à Leitura		0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.122.0402 12.122.0402.1.016	Administração Geral Ampliação, Reforma e Equipamentos da Sec retaria de Educação	337.000,00 67.000,00	337.000,00 67.000,00	9.482.000,00	9.482.000,00 0,00	0,00 0,00	9.819.000,00 67.000,00
12.122.0402.1.017 12.122.0402.2.066	Objetivo: Ampliar, r eformar e equipar a Secretaria de Educação. Incentivo ao Transporte Universitario Objetivo: Incentivo ao Transporte Universitario Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação.	270.000,00	270.000,00 0,00	9.352.000,00	0,00 9.352.000,00	0,00 0,00	270.000,00 9.352.000,00

Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação de Acopiara.

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.: 7
Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado							**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Projeto**	**Operações Atividade Especiais**		**Operações Especiais**	**Total**
12.122.0402.2.067	Fardamento e Material Escolar		0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12.122.1215	Ensino Básico		0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12.122.1215.2.068	Programa Mais Educação Objetivo: Promover a melhoria do ambiente escolar, oferecendo atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, meio ambiente, esporte e lazer, direitos humanos, cultura e arte, cultura		0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12.128	digital, prevenção e promoção da saúde,educação científica e educação econômica. Formação de Recusos Humanos		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.128.1203	Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.128.1203.2.069	Apoio e Incentivo à Formação do Educador Objetivo: Apoio e incentivo à formação do educador.		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		0,00	1.366.000,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
12.306.1215	Ensino Básico		0,00	1.366.000,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
12.306.1215.2.070	Manutenção do Programa Alimentação Escol ar Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos da		0,00	1.366.000,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
12.361	educação básica. Ensino Fundamental	3.104.000,00	3.104.000,00	79.218.210,00	79.218.210,00	0,00	82.322.210,00
12.361.0220	Alimentoção Escolar		0,00	1.754.710,00	1.754.710,00	0,00	1.754.710,00
12.361.0220.2.071	Merenda Boa pra Todo Mundo		0,00	410.710,00	410.710,00	0,00	410.710,00
12.361.0220.2.122	Alimentação Escolar Ensino Fundamental		0,00	1.344.000,00	1.344.000,00	0,00	1.344.000,00

	Objetivo: Alimentação Escolar Ensino Fundamental.						
12.361.0402	Administração Geral	139.000,00	139.000,00		0,00	0,00	139.000,00
12.361.0402.1.018	Construção, Reforma e Ampliação de Centr os Desportivos	139.000,00	139.000,00		0,00	0,00	139.000,00
12.361.1201	Objetivo: Construção, reforma e ampliação de centros esportivos e quadras nas quadras escolares. Ensino Fundamental	2.965.000,00	2.965.000,00	77.343.500,00	77.343.500,00	0,00	80.308.500,00
12.361.1201.1.019	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Ensino Fundamental - FUNDEB	2.745.000,00	2.745.000,00		0,00	0,00	2.745.000,00
12.361.1201.1.020	Objetivo: Construir, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades Escolares. Construção Reforma e Ampliação da Unidades Escolares Ensino Medio	220.000,00	220.000,00		0,00	0,00	220.000,00
12.361.1201.2.072	Objetivo: Construção Reforma e Ampliação da Unidades Escolares Ensino Medio Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB		0,00	69.236.500,00	69.236.500,00	0,00	69.236.500,00
12.361.1201.2.073	Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental/FUNDEB. Manutenção do Transporte Escolar da Educ ação Básica		0,00	8.107.000,00	8.107.000,00	0,00	8.107.000,00
12.361.2587	Objetivo: Promover a manutenção do transporte escolar da educação básica. Escola em Tempo Integral		0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.361.2587.2.074	Escola em Tempo Integral		0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
12.364	Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	220.000,00
12.364.0402	Administração Geral		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.0402.2.075	Acesso ao Ensino Superior e Profissional		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.364.1207	Assistência a Estudantes do Ensino Superior	120.000,00	120.000,00		0,00	0,00	120.000,00
12.364.1207.3.002	Universidade Aberta do Brasil/Polo Educacional - Aperfeiçoamento e Formação Continuada	120.000,00	120.000,00		0,00	0,00	120.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.: 8
	Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado						**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Código**	**Especificação**		**Projeto**	**Atividade**	**Operações Especiais**	**Total**
12.365		Educação Infantil		2.882.000,00	23.499.000,00	0,00	26.381.000,00
12.365.0220	12.365.0220	Alimentoção Escolar		0,00	834.000,00	0,00	834.000,00
12.365.0220.2.123	12.365.0220.2.123	Alimentação Escolar - Pré-escola Objetivo: Alimentação Escolar - Pré-escola.		0,00	460.000,00	0,00	460.000,00

12.365.0220.2.124	12.365.0220.2.124	Alimentação Escolar - Creche Objetivo: Alimentação Escolar - Creche.		0,00	374.000,00	0,00	374.000,00
12.365.1208	12.365.1208	Ensino Infantil		2.882.000,00	22.665.000,00	0,00	25.547.000,00
12.365.1208.1.021	12.365.1208.1.021	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Ensino Infantil - FUNDEB		2.682.000,00	0,00	0,00	2.682.000,00
12.365.1208.1.022	12.365.1208.1.022	Objetivo: Construir e equipar escola para educação infantil - PROINFÂNCIA. Construção Reforma e Ampliação de Unidedes Ensino Infantil	Objetivo: Construir e equipar escola para educação infantil - Construção Reforma e Ampliação de Unidedes Ensino	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.365.1208.2.076	12.365.1208.2.076	Objetivo: Construção Reforma e Ampliação de Unidedes Ensino Infantil Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Pre Escola - FUNDEB	Objetivo: Construção Reforma e Ampliação de Unidedes Ensino Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Pre Escola -	0,00	18.019.000,00	0,00	18.019.000,00
12.365.1208.2.077	12.365.1208.2.077	Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/FUNDEB. Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creches - FUNDEB		0,00	4.646.000,00	0,00	4.646.000,00
12.366		Objetivo: Ensino Infantil Creches - FUNDEB Educação de Jovens e Adultos		0,00	1.478.000,00	0,00	1.478.000,00
12.366.0220	12.366.0220	Alimentoção Escolar		0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.366.0220.2.126	12.366.0220.2.126	Alimentação Escolar - EJA Objetivo: Alimentação Escolar - EJA.		0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
12.366.1212	12.366.1212	Educação de Jovens e Adultos		0,00	1.238.000,00	0,00	1.238.000,00
12.366.1212.2.078	12.366.1212.2.078	Realização do Programa Brasil Alfabetiza do Objetivo: Promover a superação do analfabetismo no município		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.366.1212.2.079	12.366.1212.2.079	de Acopiara. Funcionamento da Rede Publica de Ensino Jovens e Adultos - FUNDEB		0,00	1.208.000,00	0,00	1.208.000,00
12.367		Objetivo: Manutenção das Atividades do Ensino EJA/FUNDEB. Educação Especial		0,00	325.000,00	0,00	325.000,00
12.367.0220	12.367.0220	Alimentoção Escolar		0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
12.367.0220.2.125	12.367.0220.2.125	Alimentação Escolar - AEE Objetivo: Alimentação Escolar - AEE.		0,00	69.000,00	0,00	69.000,00
12.367.0402	12.367.0402	Administração Geral		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.367.0402.2.080	12.367.0402.2.080	Educação Inclusiva e Especial		0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
12.367.1214	12.367.1214	Educação Especial		0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
12.367.1214.2.081	12.367.1214.2.081	Funcionament da Rede Publica de Ensino Educação Especial - FUNDEB Objetivo: Promover a inclusão social de alunos com necessidades	Funcionament da Rede Publica de Ensino Educação Objetivo: Promover a inclusão social de alunos com necessidades	0,00	176.000,00	0,00	176.000,00
13		especiais. Cultura		1.125.500,00	4.591.500,00	0,00	5.717.000,00
13.122		Administração Geral		300.000,00	1.915.500,00	0,00	2.215.500,00
13.122.0402	13.122.0402	Administração Geral		300.000,00	1.915.500,00	0,00	2.215.500,00
13.122.0402.2.098	13.122.0402.2.098	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.		0,00	1.915.500,00	0,00	1.915.500,00

13.122.0402.3.003	13.122.0402.3.003	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Acopiara. Ações de Apoio e Incentivo ao Turismo Objetivo: Ações de Apoio e Incentivo ao Turismo.		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	
	Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.: 9	

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **Código**	**Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado** Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **Especificação**		**Projeto**	**Projeto**		**Operações Atividade**			**(em R$ 1,00)** **Total**	
13.392 13.392.0805	Difusão Cultural Valorização da juventude		825.500,00	825.500,00 0,00	2.676.000,00	2.676.000,00 50.000,00	**Especiais** 2.676.000,00 50.000,00	**Especiais** 0,00 0,00	3.501.500,00	3.501.500,00 50.000,00
13.392.0805.2.099 13.392.1303 13.392.1303.1.037	Política Municipal de Valorização da Juventude Difusão Cultural Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Cultura		825.500,00 160.000,00	0,00 825.500,00 160.000,00	2.626.000,00	50.000,00 2.626.000,00	50.000,00 2.626.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00	3.451.500,00	50.000,00 3.451.500,00 160.000,00
13.392.1303.2.100 13.392.1303.2.101 13.392.1303.2.102	Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Cultura Realização de Eventos Culturais e de Tra dição Popular Objetivo: Promover a realização de eventos culturais e de tradição popular em Acopiara. Manutenção das Atividades e Espaços Cult urais Objetivo: Promover a manutenção das atividades e espaços culturais na cidade de Acopiara. Desenvolvimento Artistico do Artesanato Objetivo: Promover o desenvolvimento artistico do artesanato em			0,00 0,00 0,00	2.061.000,00	2.061.000,00 34.000,00 6.000,00	2.061.000,00 34.000,00 6.000,00	0,00 0,00 0,00	2.061.000,00	2.061.000,00 34.000,00 6.000,00
13.392.1303.2.103 13.392.1303.3.004 15	Acopiara. Manutenção da Banda de Musica do Municíp io Objetivo: Promover a manutenção da banda de música do município de Acopiara. Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) Urbanismo	5.641.500,00	665.500,00 5.641.500,00	0,00 665.500,00 5.641.500,00	20.024.500,00	525.000,00 20.024.500,00	525.000,00 0,00 20.024.500,00	0,00 0,00 0,00	25.666.000,00	525.000,00 665.500,00 25.666.000,00
15.122	Administração Geral			0,00	10.767.500,00	10.767.500,00	10.767.500,00	0,00	10.767.500,00	10.767.500,00
15.122.0402	Administração Geral			0,00	10.767.500,00	10.767.500,00	10.767.500,00	0,00	10.767.500,00	10.767.500,00
15.122.0402.2.082 15.451	Gerenciamento e Manutenção das Atividades	4.424.500,00 4.334.500,00		0,00 4.424.500,00	10.767.500,00	10.767.500,00	10.767.500,00 0,00	0,00 0,00		10.767.500,00 4.424.500,00

15.451.1501 15.451.1501.1.024	Gerais da Secretaria de Infraestrutura Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura de Acopiara. Infra-Estrutura Urbana Planejamento e Estruturação Urbana Construção do Ícone de Acopiara Objetivo: Construção do Ícone de Acopiara.		4.424.500,00 4.334.500,00 21.000,00	4.334.500,00 21.000,00			0,00 0,00	0,00 0,00	10.767.500,00 4.424.500,00 4.334.500,00	4.334.500,00 21.000,00
15.451.1501.1.025 15.451.1504 15.451.1504.1.026 15.452	Pavimentação e Urbanização de Ruas e Avenidas Objetivo: Pavimentação em Paralelepipedo e Pedra Tosca em Ruas e Avenidas do Municipio, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Infraestrutura de Serviços Funerários Construção, reforma e ampliação de Cemitérios Objetivo: Adequação de Cemitérios Públicos. Seviços Urbanos	4.313.500,00 1.217.000,00	4.313.500,00 90.000,00 90.000,00 1.217.000,00	4.313.500,00 90.000,00 90.000,00 1.217.000,00	9.257.000,00	9.257.000,00	0,00 0,00 0,00 9.257.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	4.313.500,00 10.474.000,00	4.313.500,00 90.000,00 90.000,00 10.474.000,00
15.452.1501 15.452.1501.2.083	Planejamento e Estruturação Urbana Manutenção, Reforme e Conservação de Equ ipamentos Urbanos.			0,00 0,00	9.257.000,00	9.257.000,00 360.000,00	9.257.000,00 360.000,00	0,00 0,00	9.257.000,00	9.257.000,00 360.000,00
15.452.1501.2.084	Objetivo: Promover a manutenção, reforma e conservação dos equipamentos urbanos junto à Secretaria de Infraestrutura de Acopiara. Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban a e Coleta de Lixo.			0,00	8.897.000,00	8.897.000,00	8.897.000,00	0,00	8.897.000,00	8.897.000,00
15.452.1506	Objetivo: Garantir a limpeza da cidade de Acopiara. Infraestrutura e Serviços de Praça, Parques e jardins	1.217.000,00	1.217.000,00	1.217.000,00			0,00	0,00	1.217.000,00	1.217.000,00

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado							**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Projeto**	**Operações Atividade Especiais**		**Operações Especiais**	**Total**
15.452.1506.1.027	Urbanização da Cidade e Construção de Praças	1.217.000,00	1.217.000,00		0,00	0,00	1.217.000,00

	Parques, Jardinas e outros. Objetivo: Urbanização da Cidade e Construção de Praças						
16	Parques e Jardinas Habitação		0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.481	Habitação Rural		0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.481.1601	Melhorias nas condições de Habitações Urbanas		0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
16.481.1601.2.088	Programa de Melhorias Habitacionais para População Carente Objetivo: Programa de Melhorias Habitacionais para População		0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
17	Carente Saneamento	435.000,00	435.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	535.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	320.000,00	320.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	380.000,00
17.512.1704	Saneamento Geral da Zona Urbana	320.000,00	320.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	380.000,00
17.512.1704.1.028	Ampliação da Rede de Saneamento Básico Objetivo: Obras de Saneamento Básico - Drenagem e	320.000,00	320.000,00		0,00	0,00	320.000,00
17.512.1704.2.085	Esgotament Sanitário. Saneamento Geral da Zona Urbana		0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
17.544	Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00
17.544.1805	Fortalecimento de Infra-Estrutura Hídrica	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00
17.544.1805.1.029	Ampliação da Rede de Infraestrutura Hídrica Objetivo: Construção Reforma e Ampliação de Obras Hidricas	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00
17.605	(Açudes, Barragens e Poços). Abastecimento	95.000,00	95.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	135.000,00
17.605.1703	Abastecimento d`agua da Zona Urbana	95.000,00	95.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	135.000,00
17.605.1703.1.030	Construção,Implantação e Recuperação de Sistemas de Abastecimento d agua.	95.000,00	95.000,00		0,00	0,00	95.000,00
17.605.1703.2.086	Objetivo: Construir, implantar e reformar sistemas de abastecimento de agua Abastecimento de Agua - Zona Urbana		0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
18	Gestão Ambiental	156.000,00	156.000,00	2.043.000,00	2.043.000,00	0,00	2.199.000,00
18.122	Administração Geral		0,00	2.038.000,00	2.038.000,00	0,00	2.038.000,00
18.122.0402	Administração Geral		0,00	2.038.000,00	2.038.000,00	0,00	2.038.000,00
18.122.0402.2.109	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Meio Ambiente.		0,00	1.986.000,00	1.986.000,00	0,00	1.986.000,00
18.122.0402.2.110	Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Meio Ambiente de Acopiara. Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente. Objetivo: Promover a manutenção do Conselho Municipal do Meio		0,00	52.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
18.541	Ambiente de Acopiara. Preservação e Conservação Ambiental	125.000,00	125.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	130.000,00
18.541.1801	Proteção e preservação ambiental	125.000,00	125.000,00		0,00	0,00	125.000,00
18.541.1801.1.042	Reflorestamento de áreas Urbanas e Rurai s	55.000,00	55.000,00		0,00	0,00	55.000,00

	Objetivo: Reflorestamento de áreas Urbanas e Rurais.						
18.541.1801.1.043	Apoio e Incentivo a Coleta Seletiva e Re ciclagem do Lixo.	70.000,00	70.000,00		0,00	0,00	70.000,00
18.541.1802	Objetivo: Apoio e Incentivo a Coleta Seletiva e Reciclagem do lixo. Melhoria de Qualidade de Meio Ambiente		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.1802.2.112	Reestruturação do Viveiro Municipal Renato Moraes		0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
18.608 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Promoção da Produção Agropecuária Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	31.000,00	31.000,00		0,00	0,00	31.000,00 Página.: 11

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado							**(em R$ 1,00)**	

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Projeto**	**Operações Atividade Especiais**		**Operações Especiais**		**Total**
18.608.1801	Proteção e preservação ambiental	31.000,00	31.000,00		0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
18.608.1801.1.044	Reestruturação do Viveiro de Mudas Objetivo: Reestruturação do Viveiro de Mudas.	31.000,00	31.000,00		0,00	0,00	31.000,00	31.000,00
20	Agricultura	245.000,00	245.000,00	2.310.000,00	2.310.000,00	0,00	2.555.000,00	2.555.000,00
20.122	Administração Geral		0,00	1.739.000,00	1.739.000,00	0,00	1.739.000,00	1.739.000,00
20.122.0402	Administração Geral		0,00	1.739.000,00	1.739.000,00	0,00	1.739.000,00	1.739.000,00
20.122.0402.2.089	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secret aria de Agricultura e Des. Sustentável Objetivo: Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da		0,00	1.739.000,00	1.739.000,00	0,00	1.739.000,00	1.739.000,00
20.182	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável de Acopiara. Defesa Civil		0,00	6.000,00	6.000,00	0,00		6.000,00
20.182.2009	Fortalecimento da Agricultura Familiar		0,00	6.000,00	6.000,00	0,00		6.000,00
20.182.2009.2.090	Realização de Ações do Programa de Defes a Civil Objetivo: Promover o desenvolvimento da apicultura.Realizar		0,00	6.000,00	6.000,00	0,00		6.000,00
20.605	ações do programa de defesa civil, Abastecimento	55.000,00	55.000,00		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
20.605.1602	Melhoria de Condições de Habitações Rurais	55.000,00	55.000,00		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
20.605.1602.1.034	Implantação e Ampliação de Novos Sistema s de Abastecimento d' Água	55.000,00	55.000,00		0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
20.608	Objetivo: Implantação e Ampliação de Novos Sistemas de Abastecimento dágua. Promoção da Produção Agropecuária	190.000,00	190.000,00	559.000,00	559.000,00	0,00	749.000,00	749.000,00

20.608.0036	Incentivo Produção Agricola		0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
20.608.0036.2.091	Desenvolvimento Agrário		0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00
20.608.0402	Administração Geral	110.000,00	110.000,00	85.000,00	85.000,00	0,00	195.000,00	195.000,00
20.608.0402.1.035	Construção de Frigorífico de Pequenos An imais Objetivo: Construção de Frigorífico de Pequenos Animais.	110.000,00	110.000,00		0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
20.608.0402.2.092	Políticas Públicas de Incentivo aos Produtores		0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00	85.000,00
20.608.2009	Fortalecimento da Agricultura Familiar	80.000,00	80.000,00	449.000,00	449.000,00	0,00	529.000,00	529.000,00
20.608.2009.1.036	Construção do Galpão dos Feirantes Objetivo: Construção do Galpão dos Feirantes.	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
20.608.2009.2.093	Realização de Compra Direta da Agricultu ra Familiar Objetivo: Realização de Compra Direta da Agricultura Familiar		0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
20.608.2009.2.094	Incentivo e Apoio ao Associativismo Objetivo: Fomentar Apoio e Incentivo ao Associativismo, sob coordenação da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.608.2009.2.095	Sustentavel do Municipio. Concessão de Garantia Seguro Safra Objetivo: Concessão de garantia seguro-safra.		0,00	399.000,00	399.000,00	0,00	399.000,00	399.000,00
20.609	Defesa Agropecuária		0,00	6.000,00	6.000,00	0,00		6.000,00
20.609.2011	Extensão Rural		0,00	6.000,00	6.000,00	0,00		6.000,00
20.609.2011.2.096	Apoio a Campanhas de Vacinação Objetivo: Fprnecer apoio a campanhas de vacinação.		0,00	6.000,00	6.000,00	0,00		6.000,00
23	Comércio e Serviços	816.000,00	816.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	881.000,00	881.000,00
23.122	Administração Geral		0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
23.122.0402	Administração Geral		0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
23.122.0402.2.008	EMPRESA AMIGA		0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00
23.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público							Página.: 12	

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado							**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projeto**	**Projeto**	**Operações Atividade Especiais**		**Operações Especiais**	**Total**
23.608.2009	Fortalecimento da Agricultura Familiar		0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.608.2009.2.097	Fortalecimento da Agricultura Familiar		0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
23.692	Comercialização	816.000,00	816.000,00		0,00	0,00	816.000,00
23.692.0403	Edificações Públicas	816.000,00	816.000,00		0,00	0,00	816.000,00
23.692.0403.1.031	Construção, Reforma e Ampliação de Mercados,	816.000,00	816.000,00		0,00	0,00	816.000,00

	Matadouros e demais locais para Comercio Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação de Mercados,						
25	Matadouros e demais locais para Comercio Energia	70.000,00	70.000,00	3.732.000,00	3.732.000,00	0,00	3.802.000,00
25.752	Energia Elétrica	70.000,00	70.000,00	3.732.000,00	3.732.000,00	0,00	3.802.000,00
25.752.2501	Expansão no atendimento com Energia Eletrica	70.000,00	70.000,00	3.732.000,00	3.732.000,00	0,00	3.802.000,00
25.752.2501.1.032	Ampliação e Reforma da Rede de Energia Elétrica Objetivo: Expansão e Requalificação do Atendimento com Energia	70.000,00	70.000,00		0,00	0,00	70.000,00
25.752.2501.2.087	Elétrica. Manutenção, Reparo e Operação do Sistema de Iluminação Pública Objetivo: Manutenção, Reparo e Operação do Sistema de		0,00	3.732.000,00	3.732.000,00	0,00	3.732.000,00
26	Iluminação Publica, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Municipio. Transporte	4.134.000,00	4.134.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	4.164.000,00
26.122	Administração Geral		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.122.0402	Administração Geral		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.122.0402.2.121	Apoio a Segurança, Trânsito e Transporte		0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	4.134.000,00	4.134.000,00		0,00	0,00	4.134.000,00
26.782.2602	Construção e Pavimentação de Rodovias municipais	4.114.000,00	4.114.000,00		0,00	0,00	4.114.000,00
26.782.2602.1.033	Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras d'Arte	4.114.000,00	4.114.000,00		0,00	0,00	4.114.000,00
26.782.2603	Objetivo: Construir, recuperar e conservar estradas vicinais e passagens molhadas. Programa de Municipalização do Transito	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00
26.782.2603.1.048	MPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS EM VIAS URBANAS	20.000,00	20.000,00		0,00	0,00	20.000,00
27	E RURAIS Desporto e Lazer	774.000,00	774.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	874.000,00
27.812	Desporto Comunitário	774.000,00	774.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	874.000,00
27.812.2701	Desporto de Rendimento		0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
27.812.2701.2.104	Manutenção das Atividades e Espaços Espo rtivos Objetivo: Promover a manutenção das atividades e espaços		0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00
27.812.2702	esportivos de Acopiara. Desenvolvimento do Desporto	774.000,00	774.000,00	37.000,00	37.000,00	0,00	811.000,00
27.812.2702.1.023	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
27.812.2702.1.038	Objetivo: Construção Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas Apoio à Participação de Atletas Locais e m Eventos Esportivos	33.000,00	33.000,00		0,00	0,00	33.000,00

Objetivo: Apoio à Participação de Atletas Locais e Eventos
Esportivos.

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 13

	Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado								**(em R$ 1,00)**

Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Código**	**Especificação**		**Projeto**	**Atividade**		**Operações Especiais**		**Total**
27.812.2702.1.039	27.812.2702.1.039	Construção, Reforma e Ampliação da Infra estrutura de Esporte e Lazer		336.000,00	0,00		0,00		336.000,00
27.812.2702.1.040	27.812.2702.1.040	Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura de Esporte e Lazer. Repasse para a Liga Desportiva Acopiaren se - LDA Objetivo: Repasse para a Liga Desportiva Acopiarense - LDA.	Objetivo: Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura de Repasse para a Liga Desportiva Acopiaren se - LDA Objetivo: Repasse para a Liga Desportiva Acopiarense - LDA.	10.000,00	0,00		0,00		10.000,00
27.812.2702.1.041	27.812.2702.1.041	Reforma e Ampliação do Estádio Municipal Objetivo: Reforma e Ampliação do Estádio Municipal.		345.000,00	0,00		0,00		345.000,00
27.812.2702.2.105	27.812.2702.2.105	Realização e Apoio aos Campeonatos Munic ipais. Objetivo: Fornecer apoio na realização de campeonatos		0,00	29.000,00		0,00		29.000,00
27.812.2702.2.106	27.812.2702.2.106	municiapis. Apoio e Incentivo a Realização da FETAC Objetivo: Fornecer apoio e incentivo a realização da FETAC.		0,00	8.000,00		0,00		8.000,00
27.812.2703	27.812.2703	Lazer		0,00	6.000,00		0,00		6.000,00
27.812.2703.2.107	27.812.2703.2.107	Manutenção das Atividades do Programa Juventude em Ação Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa Juventide em	Manutenção das Atividades do Programa Juventude em Objetivo: Manutenção das Atividades do Programa Juventide em	0,00	6.000,00		0,00		6.000,00
27.812.3658	27.812.3658	Ação, junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Municipio. Politicas Publicas de Apoio ao Esporte	Ação, junto a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Politicas Publicas de Apoio ao Esporte	0,00	25.000,00		0,00		25.000,00
27.812.3658.2.108	27.812.3658.2.108	Colônia de Férias Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE COLÔNIA DE FÉRIAS COM ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS ADOLESCENTES E	Objetivo: PROMOVER A REALIZAÇÃO DE COLÔNIA DE FÉRIAS COM ATIVIDADES RECREATIVAS, ESPORTIVAS, EDUCACIONAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E	0,00	25.000,00		0,00		25.000,00

		JOVENS, VISANDO PROPORCIONAR	JOVENS, VISANDO PROPORCIONAR						
28		MOMENTOS DE LAZER, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS. Encargos Especiais	LAZER, CONVIVÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E FORTALECIMENTO DE	0,00	0,00		3.815.000,00		3.815.000,00
28.843		Serviço da Dívida Interna		0,00	0,00		2.040.000,00		2.040.000,00
28.843.0402	28.843.0402	Administração Geral		0,00	0,00		2.040.000,00		2.040.000,00
28.843.0402.0.002	28.843.0402.0.002	Gerenciamento da Dívida do Município. Objetivo: Gerenciamento da dívida do município.		0,00	0,00		2.040.000,00		2.040.000,00
28.846		Outros Encargos Especiais		0,00	0,00		1.775.000,00		1.775.000,00
28.846.0402	28.846.0402	Administração Geral		0,00	0,00		1.775.000,00		1.775.000,00
28.846.0402.0.001	28.846.0402.0.001	Cumprimento de Setenças Judiciais. Objetivo: Cumprimento de sentenças judiciais.		0,00	0,00		359.000,00		359.000,00
28.846.0402.0.003	28.846.0402.0.003	Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. Objetivo: Contribuição para a formação do patrimônio do servidor	Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Objetivo: Contribuição para a formação do patrimônio do servidor	0,00	0,00		1.416.000,00		1.416.000,00
99		público - PASEP. Reserva de Contingência		0,00	0,00		26.400.000,00		26.400.000,00
99.999		Reserva de Contingência		0,00	0,00		26.400.000,00		26.400.000,00
99.999.9999	99.999.9999	Reserva de Contigencia		0,00	0,00		26.400.000,00		26.400.000,00
99.999.9999.9.001	99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		0,00	0,00		2.000.000,00		2.000.000,00
99.999.9999.9.002	99.999.9999.9.002	Reserva de Contingência RPPS Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		0,00	0,00		24.400.000,00		24.400.000,00
Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **Código**	**Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado** Adendo V a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **Especificação**			**Projeto**		**Atividade**	**Operações**	**(em R$ 1,00) Total**	
		Total:	**26.304.000,00**	**26.304.000,00**	**276.614.600,00**	**276.614.600,00**	**Especiais 30.215.000,00**	**333.133.600,00**	**333.133.600,00**

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais									**(em R$ 1,00)**	

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**	**Projetos**						**Operações Especiais**		**Total**

						Operações Atividades Especiais				
01	Legislativa			0,00	8.127.548,06	8.127.548,06	8.127.548,06	0,00	8.127.548,06	8.127.548,06
01.031	Ação Legislativa			0,00	8.127.548,06	8.127.548,06	8.127.548,06	0,00	8.127.548,06	8.127.548,06
01.031.0101	Ação Legislativa			0,00	8.127.548,06	8.127.548,06	8.127.548,06	0,00	8.127.548,06	8.127.548,06
04	Administração	2.183.000,00	2.183.000,00	2.183.000,00	18.487.000,00	18.487.000,00	18.487.000,00	0,00	20.670.000,00	20.670.000,00
04.092	Representação Judicial e Extrajudicial			0,00	2.508.000,00	2.508.000,00	2.508.000,00	0,00	2.508.000,00	2.508.000,00
04.092.0402 04.121	Administração Geral Planejamento e Orçamento			0,00 0,00	2.508.000,00	2.508.000,00 10.000,00	2.508.000,00 10.000,00	0,00 0,00	2.508.000,00	2.508.000,00 10.000,00
04.121.0402 04.122	Administração Geral Administração Geral	1.986.000,00	1.986.000,00	0,00 1.986.000,00	15.916.000,00	10.000,00 15.916.000,00	10.000,00 15.916.000,00	0,00 0,00	17.902.000,00	10.000,00 17.902.000,00
04.122.0402 04.122.0403 04.122.1802 04.122.3898 04.128	Administração Geral Edificações Públicas Melhoria de Qualidade de Meio Ambiente Primeira Infancia Formação de Recusos Humanos	1.981.000,00	1.981.000,00 5.000,00	1.981.000,00 5.000,00 0,00 0,00 0,00	15.523.000,00	15.523.000,00 378.000,00 15.000,00 53.000,00	15.523.000,00 0,00 378.000,00 15.000,00 53.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	17.504.000,00	17.504.000,00 5.000,00 378.000,00 15.000,00 53.000,00
04.128.0406 04.453 04.453.0801 04.453.2603 08 08.122 08.122.0402 08.122.0806 08.241 08.241.0801 08.242	Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos Transportes Coletivos Urbanos Amparo Assistêncial ao Idoso Programa de Municipalização do Transito Assistência Social Administração Geral Administração Geral Assistência a Comunidades Carentes Asistência ao Idoso Amparo Assistêncial ao Idoso Assistência à Pessoa com Deficiência	143.000,00	197.000,00 28.000,00 169.000,00 143.000,00 61.000,00 61.000,00	0,00 197.000,00 28.000,00 169.000,00 143.000,00 61.000,00 0,00 61.000,00 0,00 0,00 0,00	10.167.250,00	53.000,00 10.167.250,00 8.000,00 8.000,00 105.000,00 105.000,00 25.000,00	53.000,00 0,00 0,00 0,00 10.167.250,00 8.000,00 8.000,00 0,00 105.000,00 105.000,00 25.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	10.310.250,00	53.000,00 197.000,00 28.000,00 169.000,00 10.310.250,00 69.000,00 8.000,00 61.000,00 105.000,00 105.000,00 25.000,00
08.242.0802 08.243 08.243.0803 08.243.0805 08.243.0807 08.244 08.244.0137	Amparo assistencial a pessoa portadora de deficiência Asistência à Criança e ao Adolescente Amparo Assistencial a criança e ao adolescente Valorização da juventude Assistência Social Geral Assistência Comunitária ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		82.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 82.000,00 0,00	9.525.750,00	25.000,00 443.500,00 201.000,00 17.000,00 225.500,00 9.525.750,00 46.000,00	25.000,00 443.500,00 201.000,00 17.000,00 225.500,00 9.525.750,00 46.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	9.607.750,00	25.000,00 443.500,00 201.000,00 17.000,00 225.500,00 9.607.750,00 46.000,00
08.244.0402 08.244.0806	Administração Geral Assistência a Comunidades Carentes		11.000,00	11.000,00 0,00	1.356.000,00	1.356.000,00	0,00 1.356.000,00	0,00 0,00	1.356.000,00	11.000,00 1.356.000,00
08.244.0807 08.244.0808	Assistência Social Geral Apoio aos Conselhos Municipais		5.000,00	5.000,00 0,00	7.001.000,00	7.001.000,00 369.000,00	7.001.000,00 369.000,00	0,00 0,00	7.006.000,00	7.006.000,00 369.000,00
08.244.0809	Programa Cidadania em Foco			0,00		661.000,00	661.000,00	0,00		661.000,00
08.244.1102	Promoção e Geração do Trabalho e da Renda		66.000,00	66.000,00			0,00	0,00		66.000,00
08.244.3777	Politicas Publicas de Apoio a Mulher			0,00		92.750,00	92.750,00	0,00		92.750,00
08.245	Serviços Socioassistenciais			0,00		60.000,00	60.000,00	0,00		60.000,00

08.245.0806	Assistência a Comunidades Carentes			0,00		60.000,00	60.000,00	0,00		60.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público										Página.: 1

	Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado **Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais**				**(em R$ 1,00)**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Código Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
09	Previdência Social	170.000,00	25.234.000,00	0,00	25.404.000,00
09.122	Administração Geral	170.000,00	3.545.000,00	0,00	3.715.000,00
09.122.0402	09.122.0402 Administração Geral	0,00	3.545.000,00	0,00	3.545.000,00
09.122.0403	09.122.0403 Edificações Públicas	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário 0,00		21.689.000,00	0,00	21.689.000,00
09.272.0402	09.272.0402 Administração Geral	0,00	21.689.000,00	0,00	21.689.000,00
10	Saúde	3.968.000,00	65.999.591,94	0,00	69.967.591,94
10.122	Administração Geral	0,00	14.220.993,94	0,00	14.220.993,94
10.122.0402	10.122.0402 Administração Geral	0,00	14.163.993,94	0,00	14.163.993,94
10.122.1001	10.122.1001 Programa de Ações Básicas de Saúde	Programa de Ações Básicas de Saúde 0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
10.122.1101	10.122.1101 Capacitação e qualificação Profissional	Capacitação e qualificação Profissional 0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.301	Atenção Básica	3.814.000,00	20.926.300,00	0,00	24.740.300,00
10.301.1001	10.301.1001 Programa de Ações Básicas de Saúde	Programa de Ações Básicas de Saúde 3.814.000,00	20.909.300,00	0,00	24.723.300,00
10.301.3777	10.301.3777 Politicas Publicas de Apoio a Mulher	Politicas Publicas de Apoio a Mulher 0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.301.3898	10.301.3898 Primeira Infancia	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
10.302	Asistência Hospitalar e Ambulatorial 39.000,00		27.116.298,00	0,00	27.155.298,00
10.302.1003	10.302.1003 Assistência Ambulatorial e Hospitalar	Assistência Ambulatorial e Hospitalar 39.000,00	27.116.298,00	0,00	27.155.298,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico 115.000,00		680.000,00	0,00	795.000,00
10.303.1005	10.303.1005 Assistência Farmaceutica	Assistência Farmaceutica 115.000,00	680.000,00	0,00	795.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	327.000,00	0,00	327.000,00
10.304.1006	10.304.1006 Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços	Vigilância Sanitaria de Produtos e Serviços 0,00	327.000,00	0,00	327.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica 0,00		2.729.000,00	0,00	2.729.000,00
10.305.1008	10.305.1008 Vigilância Epidemiológica	Vigilância Epidemiológica 0,00	2.729.000,00	0,00	2.729.000,00
12	Educação	6.443.000,00	115.592.210,00	0,00	122.035.210,00
12.122	Administração Geral	337.000,00	9.576.000,00	0,00	9.913.000,00
12.122.0006	12.122.0006 Apoio Administrativo	0,00	85.000,00	0,00	85.000,00
12.122.0402	12.122.0402 Administração Geral	337.000,00	9.482.000,00	0,00	9.819.000,00
12.122.1215	12.122.1215 Ensino Básico	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12.128	Formação de Recusos Humanos 0,00		30.000,00	0,00	30.000,00
12.128.1203	12.128.1203 Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação	Incentivo e Valorização dos Profissionais da Educação 0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
12.306.1215	12.306.1215 Ensino Básico	0,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
12.361	Ensino Fundamental	3.104.000,00	79.218.210,00	0,00	82.322.210,00
12.361.0220	12.361.0220 Alimentoção Escolar	0,00	1.754.710,00	0,00	1.754.710,00
12.361.0402	12.361.0402 Administração Geral	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
12.361.1201	12.361.1201 Ensino Fundamental	2.965.000,00	77.343.500,00	0,00	80.308.500,00
12.361.2587	12.361.2587 Escola em Tempo Integral	Escola em Tempo Integral 0,00	120.000,00	0,00	120.000,00

12.364	Ensino Superior	120.000,00	100.000,00	0,00		220.000,00
12.364.0402	12.364.0402 Administração Geral	0,00	100.000,00	0,00		100.000,00
12.364.1207	12.364.1207 Assistência a Estudantes do Ensino Superior	Assistência a Estudantes do Ensino Superior 120.000,00	0,00	0,00		120.000,00
12.365	Educação Infantil Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	2.882.000,00	23.499.000,00	0,00		26.381.000,00 Página.: 2

	Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais						**(em R$ 1,00)**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Código Especificação**		**Projetos**	**Atividades**	**Operações Especiais**		**Total**
12.365.0220	12.365.0220 Alimentoção Escolar		0,00	834.000,00	0,00		834.000,00
12.365.1208	12.365.1208 Ensino Infantil		2.882.000,00	22.665.000,00	0,00		25.547.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		0,00	1.478.000,00	0,00		1.478.000,00
12.366.0220	12.366.0220 Alimentoção Escolar		0,00	240.000,00	0,00		240.000,00
12.366.1212	12.366.1212 Educação de Jovens e Adultos		0,00	1.238.000,00	0,00		1.238.000,00
12.367	Educação Especial		0,00	325.000,00	0,00		325.000,00
12.367.0220	12.367.0220 Alimentoção Escolar		0,00	69.000,00	0,00		69.000,00
12.367.0402	12.367.0402 Administração Geral		0,00	80.000,00	0,00		80.000,00
12.367.1214	12.367.1214 Educação Especial		0,00	176.000,00	0,00		176.000,00
13	Cultura		1.125.500,00	4.591.500,00	0,00		5.717.000,00
13.122	Administração Geral		300.000,00	1.915.500,00	0,00		2.215.500,00
13.122.0402	13.122.0402 Administração Geral		300.000,00	1.915.500,00	0,00		2.215.500,00
13.392	Difusão Cultural		825.500,00	2.676.000,00	0,00		3.501.500,00
13.392.0805	13.392.0805 Valorização da juventude		0,00	50.000,00	0,00		50.000,00
13.392.1303	13.392.1303 Difusão Cultural		825.500,00	2.626.000,00	0,00		3.451.500,00
15	Urbanismo		5.641.500,00	20.024.500,00	0,00		25.666.000,00
15.122	Administração Geral		0,00	10.767.500,00	0,00		10.767.500,00
15.122.0402	15.122.0402 Administração Geral		0,00	10.767.500,00	0,00		10.767.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		4.424.500,00	0,00	0,00		4.424.500,00
15.451.1501	15.451.1501 Planejamento e Estruturação Urbana		4.334.500,00	0,00	0,00		4.334.500,00
15.451.1504	15.451.1504 Infraestrutura de Serviços Funerários		90.000,00	0,00	0,00		90.000,00
15.452	Seviços Urbanos		1.217.000,00	9.257.000,00	0,00		10.474.000,00
15.452.1501	15.452.1501 Planejamento e Estruturação Urbana		0,00	9.257.000,00	0,00		9.257.000,00
15.452.1506	15.452.1506 Infraestrutura e Serviços de Praça, Parques e jardins		Infraestrutura e Serviços de Praça, Parques e jardins 1.217.000,00	0,00	0,00		1.217.000,00
16	Habitação		0,00	11.000,00	0,00		11.000,00
16.481	Habitação Rural		0,00	11.000,00	0,00		11.000,00
16.481.1601	16.481.1601 Melhorias nas condições de Habitações Urbanas		Melhorias nas condições de Habitações Urbanas 0,00	11.000,00	0,00		11.000,00
17	Saneamento		435.000,00	100.000,00	0,00		535.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		320.000,00	60.000,00	0,00		380.000,00
17.512.1704	17.512.1704 Saneamento Geral da Zona Urbana		320.000,00	60.000,00	0,00		380.000,00
17.544	Recursos Hídricos		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00
17.544.1805			20.000,00	0,00	0,00		20.000,00

	17.544.1805 Fortalecimento de Infra-Estrutura Hídrica						
17.605	Abastecimento		95.000,00	40.000,00	0,00		135.000,00
17.605.1703	17.605.1703 Abastecimento d`agua da Zona Urbana		95.000,00	40.000,00	0,00		135.000,00
18	Gestão Ambiental		156.000,00	2.043.000,00	0,00		2.199.000,00
18.122	Administração Geral		0,00	2.038.000,00	0,00		2.038.000,00
18.122.0402	18.122.0402 Administração Geral		0,00	2.038.000,00	0,00		2.038.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		125.000,00	5.000,00	0,00		130.000,00
18.541.1801	18.541.1801 Proteção e preservação ambiental		125.000,00	0,00	0,00		125.000,00
18.541.1802	18.541.1802 Melhoria de Qualidade de Meio Ambiente		0,00	5.000,00	0,00		5.000,00
	Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público						Página.: 3
	Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais						**(em R$ 1,00)**

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Código Especificação**		**Projetos**		**Atividades**	**Operações Especiais**	**Total**
18.608	Promoção da Produção Agropecuária		31.000,00		0,00	0,00	31.000,00
18.608.1801	18.608.1801 Proteção e preservação ambiental		31.000,00		0,00	0,00	31.000,00
20	Agricultura		245.000,00		2.310.000,00	0,00	2.555.000,00
20.122	Administração Geral		0,00		1.739.000,00	0,00	1.739.000,00
20.122.0402	20.122.0402 Administração Geral		0,00		1.739.000,00	0,00	1.739.000,00
20.182	Defesa Civil		0,00		6.000,00	0,00	6.000,00
20.182.2009	20.182.2009 Fortalecimento da Agricultura Familiar		0,00		6.000,00	0,00	6.000,00
20.605	Abastecimento		55.000,00		0,00	0,00	55.000,00
20.605.1602	20.605.1602 Melhoria de Condições de Habitações Rurais		Melhoria de Condições de Habitações Rurais 55.000,00		0,00	0,00	55.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		190.000,00		559.000,00	0,00	749.000,00
20.608.0036	20.608.0036 Incentivo Produção Agricola		0,00		25.000,00	0,00	25.000,00
20.608.0402	20.608.0402 Administração Geral		110.000,00		85.000,00	0,00	195.000,00
20.608.2009	20.608.2009 Fortalecimento da Agricultura Familiar		80.000,00		449.000,00	0,00	529.000,00
20.609	Defesa Agropecuária		0,00		6.000,00	0,00	6.000,00
20.609.2011	20.609.2011 Extensão Rural		0,00		6.000,00	0,00	6.000,00
23	Comércio e Serviços		816.000,00		65.000,00	0,00	881.000,00
23.122	Administração Geral		0,00		15.000,00	0,00	15.000,00
23.122.0402	23.122.0402 Administração Geral		0,00		15.000,00	0,00	15.000,00
23.608	Promoção da Produção Agropecuária		0,00		50.000,00	0,00	50.000,00
23.608.2009	23.608.2009 Fortalecimento da Agricultura Familiar		0,00		50.000,00	0,00	50.000,00
23.692	Comercialização		816.000,00		0,00	0,00	816.000,00
23.692.0403	23.692.0403 Edificações Públicas		816.000,00		0,00	0,00	816.000,00
25	Energia		70.000,00		3.732.000,00	0,00	3.802.000,00
25.752	Energia Elétrica		70.000,00		3.732.000,00	0,00	3.802.000,00
25.752.2501	25.752.2501 Expansão no atendimento com Energia Eletrica		Expansão no atendimento com Energia Eletrica 70.000,00		3.732.000,00	0,00	3.802.000,00

26	Transporte		4.134.000,00		30.000,00	0,00	4.164.000,00
26.122	Administração Geral		0,00		30.000,00	0,00	30.000,00
26.122.0402	26.122.0402 Administração Geral		0,00		30.000,00	0,00	30.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		4.134.000,00		0,00	0,00	4.134.000,00
26.782.2602	26.782.2602 Construção e Pavimentação de Rodovias municipais		Construção e Pavimentação de Rodovias municipais 4.114.000,00		0,00	0,00	4.114.000,00
26.782.2603	26.782.2603 Programa de Municipalização do Transito		20.000,00		0,00	0,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer		774.000,00		100.000,00	0,00	874.000,00
27.812	Desporto Comunitário		774.000,00		100.000,00	0,00	874.000,00
27.812.2701	27.812.2701 Desporto de Rendimento		0,00		32.000,00	0,00	32.000,00
27.812.2702	27.812.2702 Desenvolvimento do Desporto		774.000,00		37.000,00	0,00	811.000,00
27.812.2703	27.812.2703 Lazer		0,00		6.000,00	0,00	6.000,00
27.812.3658	27.812.3658 Politicas Publicas de Apoio ao Esporte		0,00		25.000,00	0,00	25.000,00
28	Encargos Especiais		0,00		0,00	3.815.000,00	3.815.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		0,00		0,00	2.040.000,00	2.040.000,00
28.843.0402	28.843.0402 Administração Geral Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		0,00		0,00	2.040.000,00	2.040.000,00 Página.: 4

Programa de Trabalho - Orçamento Consolidado				**(em R$ 1,00)**

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades e Operações Especiais

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846 Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
28.846.0402 Administração Geral	0,00	0,00	1.775.000,00	1.775.000,00
99 Reserva de Contingência	0,00	0,00	26.400.000,00	26.400.000,00
99.999 Reserva de Contingência	0,00	0,00	26.400.000,00	26.400.000,00
99.999.9999 Reserva de Contigencia	0,00	0,00	26.400.000,00	26.400.000,00
Total:	**Total: 26.304.000,00**	**276.614.600,00**	**30.215.000,00**	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 5

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**					**(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Grupo Nat. Cat. Econ.
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	Despesas Correntes Pessoal e Encargos Sociais				278.824.604,00 174.143.390,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			100.000,00	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*100.000,00*		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			147.343.390,00	
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas			20.485.000,00	
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao	*Seguridade*	*7.507.200,00*		
	1.800.1111.02 - Rec. Vinc. RPPS -	*Seguridade*	*1.280.000,00*		
	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS-	*Seguridade*	*9.897.800,00*		
	1.801.2111.02 - Rec. Vinc. Ao RPPS-	*Seguridade*	*1.800.000,00*		
3.1.90.03.00	Pensões			1.114.000,00	
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao	*Seguridade*	*445.600,00*		

	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS-	*Seguridade*	*668.400,00*		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			31.492.293,94	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*4.346.000,00*		
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*2.946.000,00*		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*326.000,00*		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*4.339.993,94*		
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*1.603.000,00*		
	1.540.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*3.865.000,00*		
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.017.000,00*		
	1.541.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*1.078.000,00*		
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*790.000,00*		
	1.542.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.055.000,00*		
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*4.991.300,00*		
	1.605.0000.00 - Assist. Financeira da	*Seguridade*	*2.218.000,00*		
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*907.000,00*		
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*10.000,00*		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			85.131.096,06	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*13.444.548,06*		
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*1.520.000,00*		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*1.682.000,00*		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*3.624.000,00*		
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.006.000,00*		
	1.540.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*19.056.000,00*		
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.388.000,00*		
	1.541.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*13.982.000,00*		
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*701.000,00*		
	1.542.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*14.419.000,00*		
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*6.329.548,00*		
	1.604.0000.00 - Transferências	*Seguridade*	*4.741.000,00*		
	1.605.0000.00 - Assist. Financeira da	*Seguridade*	*926.000,00*		
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*73.000,00*		
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*239.000,00*		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			7.403.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*1.786.000,00*		
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*563.900,00*		
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Fiscal*	*118.000,00*		Página.: 1

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Grupo Nat. Cat. Econ.
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*1.843.500,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*340.000,00*	
	1.540.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*923.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*335.000,00*	
	1.541.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*284.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*277.000,00*	
	1.542.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*335.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*421.000,00*	

	1.604.0000.00 - Transferências	*Seguridade*	*0,00*	
	1.632.0000.00 - Transferências do	*Seguridade*	*0,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*165.600,00*	
	1.751.0000.00 - Recursos da	*Fiscal*	*1.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*10.000,00*	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			20.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*20.000,00*	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.563.000,00	1.563.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*1.344.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*25.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*44.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*5.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.540.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.541.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*35.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.542.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*50.000,00*	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			20.000,00
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*10.000,00*	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas			82.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*57.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*7.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*17.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*1.000,00*	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal			33.000,00

Requisitado

	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*18.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*5.000,00*	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS		26.700.000,00	26.700.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*1.677.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*473.250,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*454.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*1.282.500,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*963.000,00*	
	1.540.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*10.311.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*504.000,00*	
	1.541.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*1.871.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*378.000,00*	
	1.542.1070.00 - Transferências do	*Fiscal*	*4.366.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*4.394.250,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 2

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**					**(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Grupo Nat. Cat. Econ.
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*16.000,00*		

	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*10.000,00*		
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida				40.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00	
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato			20.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*20.000,00*		
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato			20.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*20.000,00*		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				104.641.214,00
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal			399.000,00	
3.3.30.41.00	Contribuições			399.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*399.000,00*		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			1.819.714,00	
3.3.50.41.00	Contribuições			1.287.714,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*441.000,00*		
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*7.000,00*		
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*10.000,00*		
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*50.000,00*		
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*		
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*59.000,00*		
	1.604.0000.00 - Transferências	*Seguridade*	*689.000,00*		
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*1.000,00*		
	1.700.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*25.714,00*		
3.3.50.42.00	Auxílios			30.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*10.000,00*		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*20.000,00*		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais			37.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*14.000,00*		
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*6.000,00*		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*6.000,00*		
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*10.000,00*		
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*1.000,00*		
3.3.50.85.00	Contrato de Gestão			465.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*155.000,00*		
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*10.000,00*		
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*200.000,00*		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*100.000,00*		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			1.510.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*378.000,00*		
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*1.112.000,00*		
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*20.000,00*		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		100.912.500,00	100.912.500,00	
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS			213.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*10.000,00*		
1.500.0000.00 - Recursos não Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Seguridade*	*20.000,00*		Página.: 3

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**				**(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Grupo Nat. Cat. Econ.
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*6.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*90.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*25.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*12.000,00*	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			406.500,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*117.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*43.500,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*48.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*50.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*8.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*18.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*17.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*30.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*60.000,00*	
3.3.90.30.00	Material de Consumo			22.237.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*2.951.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*412.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*1.596.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*3.058.598,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.043.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*225.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*1.531.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*3.004.000,00*	
	1.552.0000.00 - Transferências de	*Fiscal*	*1.682.000,00*	
	1.553.0000.00 - Transferências de	*Fiscal*	*40.000,00*	
	1.571.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*312.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*3.779.402,00*	
	1.632.0000.00 - Transferências do	*Seguridade*	*940.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*193.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*277.000,00*	
	1.669.0000.00 - Outros Recursos	*Seguridade*	*8.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*35.000,00*	
	1.719.0000.00 - Transferências da	*Fiscal*	*75.000,00*	
	1.720.0000.00 - Transferências da	*Fiscal*	*40.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*35.000,00*	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			149.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*94.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*5.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	

3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita			1.160.000,00
1.500.0000.00 - Recursos não Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Fiscal*	*215.000,00*	Página.: 4
Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**				**(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Grupo Nat. Cat. Econ.
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*211.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*13.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*504.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*16.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*21.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*20.000,00*	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção			224.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*101.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*12.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*10.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*23.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*21.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*7.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*3.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*10.000,00*	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			4.127.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*616.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*56.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*180.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*2.850.000,00*	
	1.605.0000.00 - Assist. Financeira da	*Seguridade*	*405.000,00*	
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria			3.936.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*1.790.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*339.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*1.021.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*716.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*50.000,00*	

3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física			3.566.500,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*1.922.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*101.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*381.500,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*180.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*46.000,00*	
1.541.0000.00 - Transferências do Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Fiscal*	*21.000,00*	Página.: 5
Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**				**(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza Grupo Nat. Cat. Econ.
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*21.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.553.0000.00 - Transferências de	*Fiscal*	*40.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*521.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*149.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*50.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*117.000,00*	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			54.058.500,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*21.768.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*1.209.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*2.881.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*3.636.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*3.687.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*18.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*218.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*1.205.000,00*	
	1.553.0000.00 - Transferências de	*Fiscal*	*805.000,00*	
	1.571.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.954.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*6.432.000,00*	
	1.605.0000.00 - Assist. Financeira da	*Seguridade*	*50.000,00*	
	1.632.0000.00 - Transferências do	*Seguridade*	*3.380.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*158.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*9.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*11.000,00*	
	1.701.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.719.0000.00 - Transferências da	*Fiscal*	*37.000,00*	
	1.720.0000.00 - Transferências da	*Fiscal*	*1.653.000,00*	
	1.750.0000.00 - Recursos da	*Fiscal*	*77.500,00*	
	1.751.0000.00 - Recursos da	*Fiscal*	*2.861.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*1.004.000,00*	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica			1.917.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*761.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*12.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*25.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*1.096.000,00*	

	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*3.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*18.000,00*	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			4.823.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*1.466.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*23.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*1.036.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*299.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*30.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*3.000,00*	
1.660.0000.00 - Transferência de Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Seguridade*	*1.000,00*	Página.: 6
Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Grupo Nat. Cat. Econ.
	1.708.0000.00 - Transferência da União	*Fiscal*	*1.000,00*	
	1.720.0000.00 - Transferências da	*Fiscal*	*16.000,00*	
	1.750.0000.00 - Recursos da	*Fiscal*	*1.000,00*	
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao	*Seguridade*	*756.800,00*	
	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS-	*Seguridade*	*1.135.200,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*10.000,00*	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas			173.000,00

Físicas

	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*6.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*4.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.719.0000.00 - Transferências da	*Fiscal*	*131.000,00*	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			27.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*11.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*3.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*1.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*4.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*3.000,00*	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.342.000,00	2.342.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*2.184.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*9.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*37.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*19.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*3.000,00*	
	1.553.0000.00 - Transferências de	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*80.000,00*	
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores			788.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*74.000,00*	

	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*8.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*60.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*201.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*58.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*13.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*30.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*200.000,00*	
	1.605.0000.00 - Assist. Financeira da	*Seguridade*	*101.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*16.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*20.000,00*	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			765.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*92.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*19.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*8.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*23.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*57.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*15.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*13.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 7

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado**						**(em R$ 1,00)**

Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso		Natureza	Grupo Nat.	Cat. Econ.
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*5.000,00*			
	1.553.0000.00 - Transferências de	*Fiscal*	*50.000,00*			
	1.571.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*29.000,00*			
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*12.500,00*			
	1.632.0000.00 - Transferências do	*Seguridade*	*200.000,00*			
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*14.000,00*			
	1.700.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*207.500,00*			
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*20.000,00*			
4.0.00.00.00 4.4.00.00.00	Despesas de Capital Investimentos				25.733.996,00	27.903.996,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público			20.000,00		
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*20.000,00*			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			25.713.996,00		
4.4.90.30.00	Material de Consumo			10.000,00		
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*10.000,00*			
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			510.000,00		
	1.754.0000.00 - Recursos de	*Fiscal*	*500.000,00*			
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*10.000,00*			
4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ			5.000,00		
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*5.000,00*			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			20.307.996,00		

	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*550.000,00*			
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*8.000,00*			
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*594.710,00*			
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*136.000,00*			
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*102.000,00*			
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.000,00*			
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*2.547.000,00*			
	1.569.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*12.000,00*			
	1.570.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*1.900.000,00*			
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a	*Seguridade*	*702.000,00*			
	1.621.0000.00 - Transferências Fundo a	*Seguridade*	*10.000,00*			
	1.631.0000.00 - Transferências do	*Seguridade*	*10.000,00*			
	1.634.0000.00 - Operações de Crédito	*Seguridade*	*2.500.000,00*			
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*10.000,00*			
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*7.000,00*			
	1.700.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*1.138.786,00*			
	1.701.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*3.215.000,00*			
	1.708.0000.00 - Transferência da União	*Fiscal*	*12.000,00*			
	1.719.0000.00 - Transferências da	*Fiscal*	*200.000,00*			
	1.750.0000.00 - Recursos da	*Fiscal*	*1.500,00*			
	1.751.0000.00 - Recursos da	*Fiscal*	*50.000,00*			
	1.754.0000.00 - Recursos de	*Fiscal*	*6.500.000,00*			
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*100.000,00*			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			4.570.000,00		
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*957.000,00*			
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*63.000,00*			
1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público		*Fiscal*	*935.000,00*			Página.: 8

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso	Fonte de Recurso Natureza	Natureza Grupo Nat. Cat. Econ.
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*277.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*98.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*18.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*444.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*749.000,00*	
	1.570.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*100.000,00*	
	1.571.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*100.000,00*	
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a	*Seguridade*	*4.000,00*	
	1.634.0000.00 - Operações de Crédito	*Seguridade*	*500.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*55.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*40.000,00*	
	1.706.0000.00 - Transferência Especial	*Seguridade*	*18.000,00*	
	1.719.0000.00 - Transferências da	*Fiscal*	*105.000,00*	
	1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao	*Seguridade*	*100.000,00*	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			233.000,00

	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*145.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*6.000,00*	
	1.540.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*20.000,00*	
	1.541.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.542.0000.00 - Transferências do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*40.000,00*	
	1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo	*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.601.0000.00 - Transferências Fundo a	*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.700.0000.00 - Outras Transferências	*Fiscal*	*10.000,00*	
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais			40.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*40.000,00*	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			24.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*1.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*4.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*5.000,00*	
	1.660.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
	1.661.0000.00 - Transferência de	*Seguridade*	*2.000,00*	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições			14.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*10.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*4.000,00*	
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras			160.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			160.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis			160.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*89.000,00*	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Seguridade*	*16.000,00*	
	1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e	*Fiscal*	*40.000,00*	
	1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e	*Seguridade*	*15.000,00*	
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.010.000,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas		2.010.000,00	2.010.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.010.000,00	2.010.000,00
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal*	*2.000.000,00*	
	1.550.0000.00 - Transferência do	*Fiscal*	*10.000,00*	
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 9

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** Adendo III a Portaria Nº 8 de 4 de Fevereiro de 1985 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)		Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Orçamento Consolidado** Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	**(em R$ 1,00)**
Código	Especificação / Fonte de Recurso	Esfera Fonte de Recurso Natureza	Grupo Nat. Cat. Econ.
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência		26.405.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência		26.405.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	2.000.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal 2.000.000,00*	
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	24.405.000,00	
	1.500.0000.00 - Recursos não	*Fiscal 5.000,00*	
	1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao	*Seguridade 9.760.000,00*	
	1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS-	*Seguridade 14.640.000,00*	
		Total da Despesa:	333.133.600,00

R E S U M O P O	**R E S F E R A**
Esfera do Orçamento	**Fixação da Despesa**

Orçamento Fiscal	203.051.758,06
Orçamento da Seguridade Social	130.081.841,94
Orçamento de Investimento	0,00
Total da Previsão	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 10
Estado: Ceará

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções					**(em R$ 1,00)**

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64
FUNÇÕES

	ÓRGÃOS	**Legislativa**	**Judiciária**	**Essencial à Justiça**	**Administração**
Câmara Municipal de Acopiara		8.127.548,06	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00	404.000,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	2.508.000,00
Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00	7.310.000,00
Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Agricultura e Des. Sustentável		0,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00	1.067.000,00
Fundo de Previdência Social de Acopiara		0,00	0,00	0,00	0,00
Superitendência de Transporte e Trânsito		0,00	0,00	0,00	3.089.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Logística		0,00	0,00	0,00	1.292.000,00
		Total: 8.127.548,06	**0,00**	**0,00**	**20.670.000,00**

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985 Anexo IX, da Lei No. 4.320/64					**(em R$ 1,00)**
ÓRGÃOS	**Defesa Nacional**	**FUNÇÕES Segurança Pública**	**FUNÇÕES Relações Exteriores**		**Assistência Social**
Câmara Municipal de Acopiara	0,00	0,00	0,00		0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00		0,00
Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00		0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00		0,00
Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00		0,00
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00		10.310.250,00
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00		0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	0,00		0,00
Sec. de Agricultura e Des. Sustentável	0,00	0,00	0,00		0,00
Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo	0,00	0,00	0,00		0,00
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00		0,00
Fundo de Previdência Social de Acopiara	0,00	0,00	0,00		0,00

Superitendência de Transporte e Trânsito	0,00	0,00	0,00		0,00
Secretaria Municipal de Transporte e Logística	0,00	0,00	0,00		0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**10.310.250,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 1

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 2 / 308

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985 Anexo IX, da Lei No. 4.320/64					**(em R$ 1,00)**
ÓRGÃOS		**Previdência Social**	**FUNÇÕES Saúde**	**FUNÇÕES Trabalho**	**Educação**
Câmara Municipal de Acopiara		0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde		0,00	69.967.591,94	0,00	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação		0,00	0,00	0,00	122.035.210,00
Secretaria de Infraestrutura		0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. de Agricultura e Des. Sustentável		0,00	0,00	0,00	0,00
Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo		0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência Social de Acopiara		25.404.000,00	0,00	0,00	0,00
Superitendência de Transporte e Trânsito		0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Transporte e Logística		0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		**25.404.000,00**	**69.967.591,94**	**0,00**	**122.035.210,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 3 / 308

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985 Anexo IX, da Lei No. 4.320/64						**(em R$ 1,00)**
	ÓRGÃOS	**Cultura**	**FUNÇÕES Direito da Cidadania**	**FUNÇÕES**	**Urbanismo**	**Habitação**
Câmara Municipal de Acopiara		0,00	0,00		0,00	0,00
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00		0,00	0,00
Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00		0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Saúde		0,00	0,00		0,00	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social		0,00	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Educação		0,00	0,00		0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura		0,00	0,00		25.666.000,00	0,00
Sec. de Agricultura e Des. Sustentável		0,00	0,00		0,00	11.000,00
Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo		5.717.000,00	0,00		0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente		0,00	0,00		0,00	0,00

Fundo de Previdência Social de Acopiara		0,00	0,00		0,00	0,00
Superitendência de Transporte e Trânsito		0,00	0,00		0,00	0,00
Secretaria Municipal de Transporte e Logística		0,00	0,00		0,00	0,00
		Total: 5.717.000,00	**0,00**		**25.666.000,00**	**11.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 4 / 308

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções**							**(em R$ 1,00)**

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985
Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

	ÓRGÃOS	**Saneamento**		**FUNÇÕES Gestão Ambiental**	**FUNÇÕES Ciência e Tecnologia**		**Agricultura**
Câmara Municipal de Acopiara		0,00		0,00	0,00		0,00
Gabinete do Prefeito		0,00		0,00	0,00		0,00
Gabinete do Vice-Prefeito		0,00		0,00	0,00		0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00		0,00	0,00		0,00
Secretaria de Administração e Finanças		0,00		0,00	0,00		0,00
Secretaria de Saúde		0,00		0,00	0,00		0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social		0,00		0,00	0,00		0,00
Secretaria de Educação		0,00		0,00	0,00		0,00
Secretaria de Infraestrutura		535.000,00		0,00	0,00		0,00
Sec. de Agricultura e Des. Sustentável		0,00		0,00	0,00		2.555.000,00
Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo		0,00		0,00	0,00		0,00
Secretaria do Meio Ambiente		0,00		2.199.000,00	0,00		0,00
Fundo de Previdência Social de Acopiara		0,00		0,00	0,00		0,00
Superitendência de Transporte e Trânsito		0,00		0,00	0,00		0,00
Secretaria Municipal de Transporte e Logística		0,00		0,00	0,00		0,00
		Total: 535.000,00]		**2.199.000,00**	**0,00**		**2.555.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 5 / 308

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985 Anexo IX, da Lei No. 4.320/64				**(em R$ 1,00)**
ÓRGÃOS	**Organização Agrária**	**FUNÇÕES Indústria**	**FUNÇÕES Comércio e Serviços**	**Comunicações**
Câmara Municipal de Acopiara	0,00	0,00	0,00	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	0,00	816.000,00	0,00

Sec. de Agricultura e Des. Sustentável	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Previdência Social de Acopiara	0,00	0,00	0,00	0,00
Superitendência de Transporte e Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Transporte e Logística	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**0,00**	**881.000,00**	**0,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 6 / 308

Estado: Ceará

Prefeitura Municipal de Acopiara

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções						**(em R$ 1,00)**

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

FUNÇÕES

	ÓRGÃOS	**Energia**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**		**Encargos Especiais**
Câmara Municipal de Acopiara		0,00	0,00	0,00		0,00
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00		0,00
Gabinete do Vice-Prefeito		0,00	0,00	0,00		0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00		359.000,00
Secretaria de Administração e Finanças		0,00	0,00	0,00		3.456.000,00
Secretaria de Saúde		0,00	0,00	0,00		0,00
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social		0,00	0,00	0,00		0,00
Secretaria de Educação		0,00	0,00	50.000,00		0,00
Secretaria de Infraestrutura		3.802.000,00	4.114.000,00	0,00		0,00
Sec. de Agricultura e Des. Sustentável		0,00	0,00	0,00		0,00
Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo		0,00	0,00	824.000,00		0,00
Secretaria do Meio Ambiente		0,00	0,00	0,00		0,00
Fundo de Previdência Social de Acopiara		0,00	0,00	0,00		0,00
Superitendência de Transporte e Trânsito		0,00	50.000,00	0,00		0,00
Secretaria Municipal de Transporte e Logística		0,00	0,00	0,00		0,00
		Total: 3.802.000,00	**4.164.000,00**	**874.000,00**		**3.815.000,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 7 / 308

Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Demonstrativo da Despesa por Orgãos e Funções**		**(em R$ 1,00)**

Adendo VIII a Portaria SOF Nº. 08,de 04 de Fevereiro DE 1985

Anexo IX, da Lei No. 4.320/64

ÓRGÃOS	**FUNÇÕES** **Reserva de Contingência**	**Total**
Câmara Municipal de Acopiara	0,00	8.127.548,06
Gabinete do Prefeito	0,00	5.015.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	404.000,00
Procuradoria Geral do Município	0,00	2.867.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	2.000.000,00	12.766.000,00
Secretaria de Saúde	0,00	69.967.591,94
Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	0,00	10.310.250,00

Secretaria de Educação	0,00	122.085.210,00
Secretaria de Infraestrutura	0,00	34.933.000,00
Sec. de Agricultura e Des. Sustentável	0,00	2.616.000,00
Sec de Cultura Esporte Juventude Turismo	0,00	6.541.000,00
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	3.266.000,00
Fundo de Previdência Social de Acopiara	24.400.000,00	49.804.000,00
Superitendência de Transporte e Trânsito	0,00	3.139.000,00
Secretaria Municipal de Transporte e Logística	0,00	1.292.000,00
	Total: 26.400.000,00	**333.133.600,00**

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 8 / 308

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Código**	**Especificação**				
1112.50.01.0000	1112.50.01.0000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			
1112.50.02.0000	1112.50.02.0000	Juros	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e			
1112.50.03.0000	1112.50.03.0000	ativa	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida			
1112.50.04.0000	1112.50.04.0000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Dívida ativa				
1112.53.01.0000	1112.53.01.0000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"			
1112.53.02.0000	1112.53.02.0000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros"			
1112.53.03.0000	1112.53.03.0000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa "			
1112.53.04.0000	1112.53.04.0000		"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros da Dívida			
1113.03.11.0000	1113.03.11.0000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal			
1113.03.41.0000	1113.03.41.0000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal				
1114.51.11.0000	1114.51.11.0000		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal			
1114.51.12.0000	1114.51.12.0000	Juros	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e			
1114.51.13.0000	1114.51.13.0000	ativa	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida			
1114.51.14.0000	1114.51.14.0000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros da Dívida ativa				
1121.01.01.0000	1121.01.01.0000		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal			
1121.01.02.0000	1121.01.02.0000		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros			
1121.01.03.0000	1121.01.03.0000					

			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa			
1121.01.04.0000	1121.01.04.0000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida ativa				
1121.50.01.0000	1121.50.01.0000		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal			
1121.50.02.0000	1121.50.02.0000		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros			
1122.01.01.0000	1122.01.01.0000		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal			
1122.01.03.0000	1122.01.03.0000		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida ativa			
1122.01.04.0000	1122.01.04.0000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida ativa				
1215.01.11.0000	1215.01.11.0000		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal			
1215.01.12.0000	1215.01.12.0000		Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros			
1241.50.01.0000	1241.50.01.0000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal				
1321.01.11.0100	1321.01.11.0100		Rendimentos de aplicações financeiras - FUNDEB/FUNDEF			
1321.01.11.0201	1321.01.11.0201		Rendimentos de aplicações financeiras - Salário Educação			
1321.01.11.0202	1321.01.11.0202		Rendimentos de aplicações financeiras – PNATE			
1321.01.11.0203	1321.01.11.0203		Rendimentos de aplicações financeiras – PNAE			
1321.01.11.0208	1321.01.11.0208	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - (Educacao) – Principal				
1321.01.11.0299	1321.01.11.0299		Rendimentos de aplicações financeiras - Outros FNDE			
1321.01.11.0301	1321.01.11.0301		Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FNAS			

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Código**	**Especificação**				
1321.01.11.0302	1321.01.11.0302	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FEAS				
1321.01.11.0303	1321.01.11.0303	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do FMAS				
1321.01.11.0401	1321.01.11.0401	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos do SUS				
1321.01.11.0600	1321.01.11.0600	Rendimentos de aplicações financeiras - Vinculados – Royalties				
1321.01.11.0700	1321.01.11.0700	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos da CIDE				
1321.01.11.0800	1321.01.11.0800	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)				
1321.01.11.0800	1321.01.11.0800					

		Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)				
1321.01.11.0800	1321.01.11.0800	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)				
1321.01.11.0800	1321.01.11.0800	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)				
1321.01.11.0800	1321.01.11.0800	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)				
1321.01.11.0800	1321.01.11.0800	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos vinculados (outras destinações)				
1321.01.11.0900	1321.01.11.0900	Rendimentos de aplicações financeiras - Rec Vinc. - Conv. - Outros – Principal				
1321.04.01.0000	1321.04.01.0000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal				
1711.51.11.0000	1711.51.11.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal				

- Principal

1711.51.21.0000	1711.51.21.0000	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal				
1711.52.01.0000	1711.52.01.0000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal				
1712.51.01.0000	1712.51.01.0000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de				

Recursos Minerais - CFEM - Principal

1712.52.41.0000	1712.52.41.0000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal				
1713.50.11.0100	1713.50.11.0100	Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde - Principal				
1713.50.11.9900	1713.50.11.9900	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e				

Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal

1713.50.21.0700	1713.50.21.0700	Atencao de Media e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.				
1713.50.21.9900	1713.50.21.9900	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
1713.50.31.9900	1713.50.31.9900	Outras Transf. de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Princip				
1713.50.41.0100	1713.50.41.0100	Programa Organização Dos Serviços De Assistência Farmacêutica				

No Sus

1713.50.51.0000	1713.50.51.0000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e				

Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal

1714.50.01.0000	1714.50.01.0000	Transferências do Salário-Educação - Principal				

1714.52.01.0000	1714.52.01.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal				
1714.53.01.0000	1714.53.01.0000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao				

Transporte do Escolar – PNATE - Principal

1715.50.01.0000	1715.50.01.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal				
1715.51.01.0000	1715.51.01.0000	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal				

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	**Especificação**		
1716.50.01.0300	Transferências do Índice De Gestão Descentralizada – IGD/PBF		
1716.50.01.0900	Proteção Social Básica - Principal		
1716.50.01.1100	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal		
1716.50.01.1200	Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal		
1716.50.01.1300	Transf. FNAS - Ações Estratégicas Programa de Erradicação do		

Trabalho Infantil

1716.50.01.2200	Programa de Fort. Emergencial do Atendim. do Cadastro Único		

PROCAD - SUAS

1716.50.01.9900	Outras Transferências do FNAS - Principal		
1719.58.01.0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal		
1719.60.01.0000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à		

Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal

1721.50.01.0000	Cota-Parte do ICMS - Principal		
1721.51.01.0000	Cota-Parte do IPVA - Principal		
1721.52.01.0000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		
1721.53.01.0000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		
1724.50.01.0000	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema		

Único de Saúde – SUS - Principal

1724.51.01.0000	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		
1729.51.01.9900	Outras Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		
1751.50.01.0000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e		

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai

1791.99.01.3000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Programas de		

Assistência Social

1911.01.01.0000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		
1999.03.01.0000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes		

Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Princi

2112.01.01.0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		

2112.01.01.0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal		
2411.51.11.9900	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da		

Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Pr

2411.51.21.9900	Outras Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da		

Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada

2414.51.01.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal		
2414.54.01.0000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de		

Infraestrutura em Transporte - Principal

2414.99.01.0000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		
2422.51.01.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal		
2422.54.01.0000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas		

de Infraestrutura em Transporte - Principal

7215.02.11.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		
7215.03.01.0000	Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal		

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público

Demonstrativo da Legislação da Receita

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Legislação
7215.51.11.0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos -	

Principal

9517.11.51.1100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de	

Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal

9517.11.52.0100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto	

Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal

9517.21.50.0100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS -	

Principal

9517.21.51.0100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA -	

Principal

9517.21.52.0100	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI -	

Municípios - Principal

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 4

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação			Valor
0-Operações Especiais				
04.01 28.846.0402.0.001.00	Cumprimento de Setenças Judiciais.			359.000,00
05.01 28.843.0402.0.002.00	*Fonte Recurso:* Gerenciamento da Dívida do Município.	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Gerenciamento da Dívida do Município.		*359.000,00* 2.040.000,00
05.01 28.846.0402.0.003.00	*Fonte Recurso:* Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP. *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*2.040.000,00* 1.416.000,00 *1.398.000,00* *1.000,00* *16.000,00*

	Fonte Recurso: *Fonte Recurso:*	*1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à* *1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às*		
1-Projetos	*Fonte Recurso:*	*1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no* **Sub Total:**		*1.000,00* **Sub Total: 3.815.000,00**
02.01 04.122.0403.1.002.00	Reforma e Ampliação do Gabinete do Prefe Prefeito			5.000,00
06.02 10.301.1001.1.004.00	*Fonte Recurso:* Construção, Reforma e Ampliação das Unid Saude/ESF e Hospital *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Construção, Reforma e Ampliação das Unid Saude/ESF e Hospital *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*		*5.000,00* 3.725.000,00 *26.000,00*
06.02 10.301.1001.1.005.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Aquisição de Veículos p/ Suporte à Equip e e Transporte de Pacientes.	*1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos* *1.634.0000.00 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde* Aquisição de Veículos p/ Suporte à Equip e e Transporte de Pacientes.		*699.000,00* *3.000.000,00* 60.000,00
06.02 10.301.1001.1.006.00	*Fonte Recurso:* Implantação e Manutenção de Academias *Fonte Recurso:*	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Implantação e Manutenção de Academias *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*60.000,00* 29.000,00 *19.000,00*
06.02 10.302.1003.1.007.00	*Fonte Recurso:* Reforma Ampliação e Equipamento de Unida des de Atendimento Especializado	*1.631.0000.00 - Transferências do Governo Federal* Reforma Ampliação e Equipamento de Unida des de Atendimento Especializado		*10.000,00* 2.000,00
06.02 10.302.1003.1.008.00	*Fonte Recurso:* Implantação da Unidade de Pronto Atendim ento - UPA *Fonte Recurso:*	*1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos* Implantação da Unidade de Pronto Atendim ento - UPA *1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos*		*2.000,00* 16.000,00 *6.000,00*
06.02 10.302.1003.1.009.00	*Fonte Recurso:* Implantação e Manutenção da Casa de Apoi o à Pacientes Transferidos	*1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos* Implantação e Manutenção da Casa de Apoi o à Pacientes Transferidos		*10.000,00* 16.000,00
06.02 10.302.1003.1.010.00	*Fonte Recurso:* Implantação do Centro Especializado de R eabilitação - CER	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Implantação do Centro Especializado de R eabilitação - CER		*16.000,00* 5.000,00
06.02 10.303.1005.1.011.00	*Fonte Recurso:* Adequação do Espaço Físico - CAFs.	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Adequação do Espaço Físico - CAFs.		*5.000,00* 115.000,00
07.01 08.244.0807.1.012.00	*Fonte Recurso:* Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Assistencia Social	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Assistencia Social		*115.000,00* 5.000,00
07.01 08.244.1102.1.013.00	*Fonte Recurso:* Manutenção da Cozinha Comunitária	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Manutenção da Cozinha Comunitária		*5.000,00* 66.000,00
07.02 08.244.0402.1.014.00	*Fonte Recurso:* Melhoria da Estrutura de Prédios para Realização dos Serviços Socioassistênciais *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Melhoria da Estrutura de Prédios para Realização dos Serviços *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*66.000,00* 11.000,00 *1.000,00*
08.01 12.122.0402.1.016.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Ampliação, Reforma e Equipamentos da Sec retaria de Educação *Fonte Recurso:*	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo* *1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos* Ampliação, Reforma e Equipamentos da Sec retaria de Educação *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*5.000,00* *5.000,00* 67.000,00 *10.000,00*
08.01 12.122.0402.1.017.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Incentivo ao Transporte Universitario *Fonte Recurso:*	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE* Incentivo ao Transporte Universitario *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE* *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*45.000,00* *12.000,00* 270.000,00 *270.000,00*
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 1
Relação de Ações Por Tipo **Código**	**Especificação**			**Valor**
08.01 12.361.0402.1.018.00	Construção, Reforma e Ampliação de Centr os Desportivos			139.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*		*24.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal*		*115.000,00*
08.01 12.361.1201.1.019.00	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Ensino Fundamental - FUNDEB			2.745.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*		*200.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e*		*0,00*
	Fonte Recurso:	*1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -*		*0,00*
	Fonte Recurso:	*1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -*		*2.545.000,00*

	Fonte Recurso:	*1.569.0000.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE*		*0,00*
08.01 12.361.1201.1.020.00	Construção Reforma e Ampliação da Unidades Escolares Ensino Medio			220.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*		*220.000,00*
08.01 12.365.1208.1.021.00	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais Ensino Infantil - FUNDEB			2.682.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*11.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e*		*147.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -*		*0,00*
	Fonte Recurso:	*1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação*		*789.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal*		*1.735.000,00*
08.01 12.365.1208.1.022.00	Construção Reforma e Ampliação de Unidedes Ensino Infantil			200.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*		*200.000,00*
08.01 27.812.2702.1.023.00	Construção Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas			50.000,00
	Fonte Recurso:	*1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal*		*50.000,00*
09.01 15.451.1501.1.024.00	Construção do Ícone de Acopiara			21.000,00
	Fonte Recurso:	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*21.000,00*
09.01 15.451.1501.1.025.00	Pavimentação e Urbanização de Ruas e Avenidas			4.313.500,00
	Fonte Recurso:	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*320.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*1.477.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.708.0000.00 - Transferência da União Referente à*		*12.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no*		*1.500,00*
	Fonte Recurso:	*1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito*		*2.503.000,00*
09.01 15.451.1504.1.026.00	Construção, reforma e ampliação de Cemitérios			90.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*30.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*60.000,00*
09.01 15.452.1506.1.027.00	Urbanização da Cidade e Construção de Praças Parques, Jardinas e outros.			1.217.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*10.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito*		*1.197.000,00*
09.01 17.512.1704.1.028.00	Ampliação da Rede de Saneamento Básico			320.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*10.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito*		*300.000,00*
09.01 17.544.1805.1.029.00	Ampliação da Rede de Infraestrutura Hídrica			20.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*10.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*10.000,00*
09.01 17.605.1703.1.030.00	Construção,Implantação e Recuperação de Sistemas de Abastecimento d agua.			95.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*80.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*10.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*		*5.000,00*
09.01 23.692.0403.1.031.00	Construção, Reforma e Ampliação de Mercados, Matadouros e demais locais para Comercio			816.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		*30.000,00*
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 2

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação		Valor
09.01 25.752.2501.1.032.00			

	Fonte Recurso: Ampliação e Reforma da Rede de Energia Elétrica	*1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou* Ampliação e Reforma da Rede de Energia Elétrica	*786.000,00* 70.000,00
09.01 26.782.2602.1.033.00	*Fonte Recurso:* Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras d'Arte *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	*1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do* Beneficiamento de Estradas Vicinais e Construção de Obras d'Arte *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* *1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*	*70.000,00* 4.114.000,00 *60.000,00* *102.000,00*
10.01 20.605.1602.1.034.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Implantação e Ampliação de Novos Sistema s de Abastecimento d' Água	*1.701.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou* *1.754.0000.00 - Recursos de Operações de Crédito* Implantação e Ampliação de Novos Sistema s de Abastecimento d' Água	*952.000,00* *3.000.000,00* 55.000,00
10.01 20.608.0402.1.035.00	*Fonte Recurso:* Construção de Frigorífico de Pequenos An imais	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Construção de Frigorífico de Pequenos An imais	*55.000,00* 110.000,00
10.01 20.608.2009.1.036.00	*Fonte Recurso:* Construção do Galpão dos Feirantes	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Construção do Galpão dos Feirantes	*110.000,00* 80.000,00
11.02 13.392.1303.1.037.00	*Fonte Recurso:* Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Cultura	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Cultura	*80.000,00* 160.000,00
11.02 27.812.2702.1.038.00	*Fonte Recurso:* Apoio à Participação de Atletas Locais e m Eventos Esportivos	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Apoio à Participação de Atletas Locais e m Eventos Esportivos	*160.000,00* 33.000,00
11.02 27.812.2702.1.039.00	*Fonte Recurso:* Construção, Reforma e Ampliação da Infra estrutura de Esporte e Lazer *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Construção, Reforma e Ampliação da Infra estrutura de Esporte e Lazer *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*33.000,00* 336.000,00 *11.000,00*
11.02 27.812.2702.1.040.00	*Fonte Recurso:* Repasse para a Liga Desportiva Acopiaren se - LDA	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou* Repasse para a Liga Desportiva Acopiaren se - LDA	*325.000,00* 10.000,00
11.02 27.812.2702.1.041.00	*Fonte Recurso:* Reforma e Ampliação do Estádio Municipal *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Reforma e Ampliação do Estádio Municipal *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00* 345.000,00 *10.000,00*
12.01 18.541.1801.1.042.00	*Fonte Recurso:* Reflorestamento de áreas Urbanas e Rurai s	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou* Reflorestamento de áreas Urbanas e Rurai s	*335.000,00* 55.000,00
12.01 18.541.1801.1.043.00	*Fonte Recurso:* Apoio e Incentivo a Coleta Seletiva e Re ciclagem do Lixo.	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Apoio e Incentivo a Coleta Seletiva e Re ciclagem do Lixo.	*55.000,00* 70.000,00
12.01 18.608.1801.1.044.00	*Fonte Recurso:* Reestruturação do Viveiro de Mudas	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Reestruturação do Viveiro de Mudas	*70.000,00* 31.000,00
13.01 09.122.0403.1.045.00	*Fonte Recurso:* Ampliação, Reforma e Manutenção Do Acopiaraprev	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Ampliação, Reforma e Manutenção Do Acopiaraprev	*31.000,00* 170.000,00
14.01 04.453.0801.1.046.00	*Fonte Recurso:* Realização de Campanhas Educativas de Tr ânsito	*1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de* Realização de Campanhas Educativas de Tr ânsito	*170.000,00* 28.000,00
14.01 04.453.2603.1.047.00	*Fonte Recurso:* Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito.	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Implantação e Manutenção da Sinalização de Trânsito.	*28.000,00* 169.000,00
14.01 26.782.2603.1.048.00	*Fonte Recurso:* MPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS EM VIAS URBANAS E RURAIS *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* MPLEMENTAR A CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS EM VIAS URBANAS E RURAIS *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*169.000,00* 20.000,00 *20.000,00*
2-Atividades		**Sub Total: 23.176.500,00**	
01.01 01.031.0101.2.001.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Legislativo		8.127.548,06
02.01 04.122.0402.2.002.00	*Fonte Recurso:* Convênios de Cooperação Técnica com Enti dades Públicas e Privadas.	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Convênios de Cooperação Técnica com Enti dades Públicas e Privadas.	*8.127.548,06* 128.000,00
02.01 04.122.0402.2.003.00	*Fonte Recurso:* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*128.000,00* 2.687.000,00 *2.687.000,00*
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.: 3
Relação de Ações Por Tipo **Código**	**Especificação**		**Valor**
02.01 04.122.0402.2.004.00	Apoio as Ações de Segurança Pública e ao Poder Judiciário.		15.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
02.01 04.122.0402.2.005.00	Manutenção da Guarda Municipal		2.134.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*2.134.000,00*
02.01 04.122.0402.2.006.00	Manutenção dos Serviços de Divulgação da Gestão Governamental.		16.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*16.000,00*
02.01 04.122.3898.2.007.00	POLITICAS AO SELO UNICEF		15.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*

02.01 23.122.0402.2.008.00	EMPRESA AMIGA		15.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*15.000,00*
03.01 04.122.0402.2.009.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Vice - Prefeito.		404.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*404.000,00*
04.01 04.092.0402.2.010.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria Geral do Município.		2.508.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*2.508.000,00*
05.01 04.121.0402.2.011.00	Manutenção das Atividades do Planejament o Participativo		10.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*10.000,00*
05.01 04.122.0402.2.012.00	Recadastramento Mobiliário/Imobiliário		6.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
05.01 04.122.0402.2.013.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Administração e Finanças.		7.270.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*7.270.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às*	*0,00*
05.01 04.122.0402.2.014.00	Aquisicao de Veiculos		1.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
05.01 04.128.0406.2.015.00	Qualificação e Capacitação de Recursos H umanos		23.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*23.000,00*
06.02 10.122.0402.2.016.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais e Administrativas da Secretaria de Saúde		14.163.993,94
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*13.006.993,94*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*911.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à*	*246.000,00*
06.02 10.122.1001.2.017.00	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde.		15.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*15.000,00*
06.02 10.122.1001.2.018.00	Realização de Campanhas, Palestras Educa tivas, Pesquisa e Produtos Informativos.		27.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*27.000,00*
06.02 10.122.1101.2.019.00	Capacitação Continuada de Profissionais dos Serviços de Saúde.		15.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*15.000,00*
06.02 10.301.1001.2.020.00	Manutenção das Atividades da Atenção Bás ica		20.712.300,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*2.363.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*12.470.300,00*
	Fonte Recurso:	*1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo*	*4.427.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à*	*1.434.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.706.0000.00 - Transferência Especial da União*	*18.000,00*
06.02 10.301.1001.2.021.00	Realização do Programa Saúde naa Escola		11.000,00
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*11.000,00*
06.02 10.301.1001.2.022.00	Manutenção das Atividades do Núcleo da Familia Atipica		186.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*186.000,00*
06.02 10.301.3777.2.023.00	Ações de apoio e prevenção a mulher		6.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.: 4
Relação de Ações Por Tipo Código	**Especificação**		**Valor**
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*6.000,00*
06.02 10.301.3898.2.024.00	Saúde na primeira infancia		11.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*11.000,00*
06.02 10.302.1003.2.025.00	Atendimento de Necessidades Específicas à Pessoas Sob Cuidados Espec. de Saúde		18.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*8.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*10.000,00*
06.02 10.302.1003.2.026.00	Transferencia de Recursos a Prestadores do SUS		15.000,00

	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*15.000,00*
06.02 10.302.1003.2.027.00	Participação em Consórcio de Saúde.		1.252.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*1.112.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*140.000,00*
06.02 10.302.1003.2.028.00	Manutenção de Unidade de Pronto Atendime nto-UPA		46.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*46.000,00*
06.02 10.302.1003.2.029.00	Manutenção das Atividades Ambulatorial, Especializada e Hospitalar.		24.944.298,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*4.245.598,00*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*14.273.700,00*
	Fonte Recurso:	*1.601.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos*	*0,00*
	Fonte Recurso:	*1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à*	*1.905.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.632.0000.00 - Transferências do Estado referentes a*	*4.520.000,00*
06.02 10.302.1003.2.030.00	Manutenção do CAPS - AD		841.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*63.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*663.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.605.0000.00 - Assist. Financeira da União Destinada à*	*115.000,00*
06.02 10.303.1005.2.031.00	Manutenção do Ciclo de Assistência Farma ceutica		52.000,00
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*52.000,00*
06.02 10.303.1005.2.032.00	Manutenção do Programa Farmácia Popular		628.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*580.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*48.000,00*
06.02 10.304.1006.2.033.00	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental.		327.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*0,00*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*327.000,00*
06.02 10.305.1008.2.034.00	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica.		2.729.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.1002.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*335.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.600.0000.00 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do*	*1.391.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.604.0000.00 - Transferências Provenientes do Governo*	*1.003.000,00*
07.01 08.122.0402.2.035.00	Capacitação dos Servidores da Secretaria do Trabalho e Des. Social		8.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
07.01 08.243.0807.2.036.00	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.		225.500,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*225.500,00*
07.01 08.244.0807.2.037.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social		6.624.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*6.616.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.669.0000.00 - Outros Recursos Vinculados à Assistência*	*8.000,00*
07.01 08.244.3777.2.038.00	Manutenção das Atividades da Casa da Mulher Acopiarense		92.750,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*92.750,00*
07.02 08.244.0137.2.039.00	2039		46.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*46.000,00*
07.02 08.242.0802.2.040.00	Aprimoramento da Política para Pessoas com Deficiências.		25.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*25.000,00*
07.02 08.243.0803.2.041.00	Man. dos Serviços de Medidas Socio Educa tivas em Meio Aberto - LA e PSC		7.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.: 5
Relação de Ações Por Tipo Código	**Especificação**		**Valor**
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*6.000,00*
07.02 08.243.0803.2.043.00	Manutenção do Centro de Referencia Espec ializado da Assst. Social/PAEFI		36.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*2.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*21.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos*	*13.000,00*

07.02 08.243.0803.2.044.00	Manut. Serviços Alta Complexidade-Abrigo Instit. p/Criança e Adolescente-Casa Lar		32.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*4.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*28.000,00*
07.02 08.243.0805.2.045.00	Manut. das Ações Estrategicas para Errad icação do Trabalho Infantil-PETI		17.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*17.000,00*
07.02 08.244.0806.2.046.00	Implantação e Manut. de Projetos e Ações Atend. Gestante, Crianças, Adol. e Idoso		48.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*20.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*28.000,00*
07.02 08.244.0806.2.047.00	Desenvolvimento da politica de Segurança Alimentar e Nutricional		6.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*6.000,00*
07.02 08.244.0806.2.048.00	Gestão do Programa ACESSUAS Trabalho		43.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*42.000,00*
07.02 08.244.0806.2.049.00	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência e Assist. Social-Cras/PAIF.		1.087.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*180.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*746.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos*	*161.000,00*
07.02 08.244.0806.2.050.00	Concessão de Benefícios Eventuais e Emer genciais		170.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*150.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos*	*20.000,00*
07.02 08.244.0806.2.051.00	Implant. e Man. de Projetos e Ações volt ados Inclusão Prod. Geração Emprego/Rend		2.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*2.000,00*
07.02 08.244.0807.2.052.00	Programa Bolsa Familia IGD BF		350.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*155.400,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*194.600,00*
07.02 08.244.0807.2.053.00	Aprimoramento da Gestão do SUAS - IGD SUAS		27.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*27.000,00*
07.02 08.244.0808.2.054.00	Gestão do Programa BPC na Escola		20.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*20.000,00*
07.02 08.244.0808.2.055.00	Fortalecimento do Controle Social / Conselhos Municipais		24.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*24.000,00*
07.02 08.244.0808.2.056.00	Gestão do Programa Primeira Infancia no SUAS		293.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*142.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*151.000,00*
07.02 08.244.0808.2.057.00	Gestão do Programa AEPETI		32.000,00
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*32.000,00*
07.02 08.244.0809.2.058.00	Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial - PSE		495.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*202.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*	*285.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos*	*8.000,00*
07.02 08.244.0809.2.059.00	Manutenção do Bloco da Proteção Social Basica - PSB		166.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.: 6

Relação de Ações Por Tipo

	Código	**Especificação** *Fonte Recurso:*		*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo*		**Valor** *66.000,00*
07.02	08.245.0806.2.060.00	*Fonte Recurso:* Execução de Emendas Parlamentares para a		*1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos* Execução de Emendas Parlamentares para a	*100.000,00* 60.000,00	*100.000,00* 60.000,00 *12.000,00*

		Assistência Social *Fonte Recurso:*		Assistência Social *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*		
07.03	08.243.0803.2.061.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo dos Direitos da Cria nça e do Adolescente.		*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo* *1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo dos Direitos da	126.000,00	*24.000,00* *24.000,00* 126.000,00
07.04	08.241.0801.2.062.00	*Fonte Recurso:* Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa		*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Política de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa	*126.000,00* 49.000,00	*126.000,00* 49.000,00
07.04	08.241.0801.2.063.00	Idoso	*Fonte Recurso:* Manut. dos Serviços de Alta Complexidade -Convivio da Terceira Idade - Casa	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Manut. dos Serviços de Alta Complexidade -Convivio da Terceira Idade - Casa	53.000,00	*49.000,00* 53.000,00
07.04	08.241.0801.2.064.00		*Fonte Recurso:* Implantação de Políticas Públicas para p essoa Idosa a Pessoa Idosa	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Implantação de Políticas Públicas para p essoa Idosa a Pessoa Idosa		*53.000,00* 3.000,00
08.01	12.122.0006.2.065.00	*Fonte Recurso:* Biblioteca Municipal e Incentivo à Leitura		*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Biblioteca Municipal e Incentivo à Leitura	85.000,00	*3.000,00* 85.000,00
08.01	12.122.0402.2.066.00		*Fonte Recurso:* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação. *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Educação. *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação*	9.352.000,00 *8.209.000,00* *1.027.000,00*	*85.000,00* 9.352.000,00 *8.209.000,00* *1.027.000,00*
08.01	12.122.0402.2.067.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Fardamento e Material Escolar		*1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE* *1.570.0000.00 - Transferências do Governo Federal* *1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a*	*100.000,00* 130.000,00	*10.000,00* *100.000,00* *6.000,00* 130.000,00
08.01	12.122.1215.2.068.00	*Fonte Recurso:* Programa Mais Educação		*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*130.000,00*	*130.000,00* 9.000,00
08.01	12.128.1203.2.069.00	*Fonte Recurso:* Apoio e Incentivo à Formação do Educador *Fonte Recurso:*		*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Apoio e Incentivo à Formação do Educador *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	30.000,00	*9.000,00* 30.000,00 *15.000,00*
08.01	12.306.1215.2.070.00	*Fonte Recurso:* Manutenção do Programa Alimentação Escol ar *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*		*1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação* Manutenção do Programa Alimentação Escol ar *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -*	1.366.000,00 *160.000,00*	*15.000,00* 1.366.000,00 *50.000,00* *160.000,00*
08.01	12.361.0220.2.071.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Merenda Boa pra Todo Mundo		*1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação* *1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE* *1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a*	*227.000,00* *640.000,00* *289.000,00* 410.710,00	*227.000,00* *640.000,00* *289.000,00* 410.710,00
08.01	12.361.1201.2.072.00	*Fonte Recurso:* Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*		*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*410.710,00* 69.236.500,00 *607.500,00* *7.434.000,00* *31.936.000,00* *5.482.000,00*	*410.710,00* 69.236.500,00 *607.500,00* *7.434.000,00* *31.936.000,00* *5.482.000,00*

		Fonte Recurso: *Fonte Recurso:*		*1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e* *1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e* *1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -*		
08.01	12.361.1201.2.073.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica *Fonte Recurso:*		*1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -* *1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -* *1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -* *1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação* Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*17.036.000,00* *2.100.000,00* *2.924.000,00* *1.717.000,00* 8.107.000,00 *200.000,00*	*17.036.000,00* *2.100.000,00* *2.924.000,00* *1.717.000,00* 8.107.000,00 *200.000,00*
			Fonte Recurso: *Fonte Recurso:*	*1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e* *1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -*	*2.979.000,00*	*2.979.000,00* *10.000,00*
	Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 7	

Relação de Ações Por Tipo

	Código	**Especificação**				**Valor**
			Fonte Recurso: *Fonte Recurso:*	*1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação* *1.553.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE*	*1.000.000,00* *935.000,00*	*1.000.000,00* *935.000,00*
08.01	12.361.2587.2.074.00	*Fonte Recurso:* Escola em Tempo Integral		*1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a*	*2.983.000,00* 120.000,00	*2.983.000,00* 120.000,00
08.01	12.364.0402.2.075.00	*Fonte Recurso:* Acesso ao Ensino Superior e Profissional		*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Acesso ao Ensino Superior e Profissional	*120.000,00* 100.000,00	*120.000,00* 100.000,00
08.01	12.365.1208.2.076.00	*Fonte Recurso:* Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Pre Escola - FUNDEB *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*		*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Pre Escola - FUNDEB *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e* *1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e*	*100.000,00* 18.019.000,00 *235.000,00* *1.602.000,00*	*100.000,00* 18.019.000,00 *62.000,00* *235.000,00* *1.602.000,00*
08.01	12.365.1208.2.077.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creches - FUNDEB *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*		*1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -* *1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -* *1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -* *1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -* Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creches - FUNDEB *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e* *1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e*	*170.000,00* *2.225.000,00* *13.722.000,00* 4.646.000,00	*3.000,00* *170.000,00* *2.225.000,00* *13.722.000,00* 4.646.000,00 *50.000,00* *23.000,00* *9.000,00*
08.01	12.366.1212.2.078.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*		*1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -* *1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -*	*132.000,00* *4.403.000,00* 30.000,00	*20.000,00* *9.000,00* *132.000,00*

		Realização do Programa Brasil Alfabetiza do		*1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -* *1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -* Realização do Programa Brasil Alfabetiza do		*4.403.000,00* 30.000,00
08.01	12.366.1212.2.079.00		*Fonte Recurso:* Funcionamento da Rede Publica de Ensino Jovens e Adultos - FUNDEB *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Funcionamento da Rede Publica de Ensino Jovens e Adultos - FUNDEB *1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e* *1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e* *1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -*	1.208.000,00 *294.000,00* *621.000,00*	*30.000,00* 1.208.000,00 *294.000,00* *621.000,00* *62.000,00*
08.01	12.367.0402.2.080.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Educação Inclusiva e Especial		*1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -* *1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -* *1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -*	*140.000,00* 80.000,00	*31.000,00* *60.000,00* *140.000,00* 80.000,00
08.01	12.367.1214.2.081.00		*Fonte Recurso:* Funcionament da Rede Publica de Ensino Educação Especial - FUNDEB *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Funcionament da Rede Publica de Ensino Educação Especial - FUNDEB *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.540.0000.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e* *1.540.1070.00 - Transferências do FUNDEB - Impostos e*	176.000,00	*80.000,00* 176.000,00 *90.000,00* *13.000,00* *7.000,00*
08.01	12.361.0220.2.122.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Alimentação Escolar Ensino Fundamental *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*		*1.541.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -* *1.541.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -* *1.542.0000.00 - Transferências do FUNDEB 30% -* *1.542.1070.00 - Transferências do FUNDEB 70% -* Alimentação Escolar Ensino Fundamental *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação*	1.344.000,00 *287.000,00* *391.000,00*	*13.000,00* *4.000,00* *13.000,00* *36.000,00* 1.344.000,00 *287.000,00* *391.000,00*
08.01	12.365.0220.2.123.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Alimentação Escolar - Pré-escola *Fonte Recurso:*		*1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE* *1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a* Alimentação Escolar - Pré-escola *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de*	*651.000,00* 460.000,00 *100.000,00*	*651.000,00* *15.000,00* 460.000,00 *100.000,00*
			Fonte Recurso: *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	*1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação* *1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE* *1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a*	*251.000,00* *109.000,00*	*251.000,00* *109.000,00* *0,00*
	Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público				Página.: 8	

Relação de Ações Por Tipo

Código	Especificação		Valor
08.01 12.365.0220.2.124.00	Alimentação Escolar - Creche *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	Alimentação Escolar - Creche *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação*	374.000,00 *79.000,00* *174.000,00*

08.01 12.367.0220.2.125.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Alimentação Escolar - AEE *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	*1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE* *1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a* *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação*	*120.000,00* *1.000,00* 69.000,00 *26.000,00* *6.000,00*
08.01 12.366.0220.2.126.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Alimentação Escolar - EJA *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	*1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE* *1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a* *1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* *1.550.0000.00 - Transferência do Salário-Educação*	*36.000,00* *1.000,00* 240.000,00 *26.000,00* *83.000,00*
09.01 15.122.0402.2.082.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:*	*1.552.0000.00 - Transferências de Recursos do FNDE* *1.571.0000.00 - Transferências do Estado referentes a* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* *1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*	*126.000,00* *5.000,00* 10.767.500,00 *6.985.000,00* *200.000,00*
09.01 15.452.1501.2.083.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Manutenção, Reforme e Conservação de Equ ipamentos Urbanos.	*1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às* *1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no* *1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do* Manutenção, Reforme e Conservação de Equ ipamentos Urbanos.	*1.504.000,00* *1.750.0000.00 - Recursos da Contribuição de Intervenção no 77.500,00* *2.001.000,00* 360.000,00
09.01 15.452.1501.2.084.00	*Fonte Recurso:* Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban a e Coleta de Lixo.	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Manutenção dos Serviços de Limpeza Urban a e Coleta de Lixo.	*360.000,00* 8.897.000,00
09.01 17.512.1704.2.085.00	*Fonte Recurso:* Saneamento Geral da Zona Urbana	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Saneamento Geral da Zona Urbana	*8.897.000,00* 60.000,00
09.01 17.605.1703.2.086.00	*Fonte Recurso:* Abastecimento de Agua - Zona Urbana	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Abastecimento de Agua - Zona Urbana	*60.000,00* 40.000,00
09.01 25.752.2501.2.087.00	*Fonte Recurso:* Manutenção, Reparo e Operação do Sistema de Iluminação Pública *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Manutenção, Reparo e Operação do Sistema de Iluminação Pública *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*40.000,00* 3.732.000,00 *2.702.000,00*
10.01 16.481.1601.2.088.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Programa de Melhorias Habitacionais para População Carente	*1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às* *1.751.0000.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do* Programa de Melhorias Habitacionais para População Carente	*189.000,00* *841.000,00* 11.000,00
10.01 20.122.0402.2.089.00	*Fonte Recurso:* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secret aria de Agricultura e Des. Sustentável *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secret aria de Agricultura *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*11.000,00* 1.739.000,00 *1.732.000,00*
10.01 20.182.2009.2.090.00	*Fonte Recurso:* Realização de Ações do Programa de Defes a Civil	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou* Realização de Ações do Programa de Defes a Civil	*7.000,00* 6.000,00
10.01 20.608.0036.2.091.00	*Fonte Recurso:* Desenvolvimento Agrário	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00* 25.000,00
10.01 20.608.0402.2.092.00	*Fonte Recurso:* Políticas Públicas de Incentivo aos Produtores	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Políticas Públicas de Incentivo aos Produtores	*25.000,00* 85.000,00
10.01 20.608.2009.2.093.00	*Fonte Recurso:* Realização de Compra Direta da Agricultu ra Familiar	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Realização de Compra Direta da Agricultu ra Familiar	*85.000,00* 20.000,00
10.01 20.608.2009.2.094.00	*Fonte Recurso:* Incentivo e Apoio ao Associativismo	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Incentivo e Apoio ao Associativismo	*20.000,00* 30.000,00
10.01 20.608.2009.2.095.00	*Fonte Recurso:* Concessão de Garantia Seguro Safra	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Concessão de Garantia Seguro Safra	*30.000,00* 399.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.: 9
Relação de Ações Por Tipo **Código**	**Especificação**		**Valor**
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*399.000,00*
10.01 20.609.2011.2.096.00	Apoio a Campanhas de Vacinação		6.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
10.01 23.608.2009.2.097.00	Fortalecimento da Agricultura Familiar		50.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
11.02 13.122.0402.2.098.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.		1.915.500,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.905.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou*	*10.500,00*

11.02 13.392.0805.2.099.00	Política Municipal de Valorização da Juventude		50.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*50.000,00*
11.02 13.392.1303.2.100.00	Realização de Eventos Culturais e de Tra dição Popular		2.061.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*2.061.000,00*
11.02 13.392.1303.2.101.00	Manutenção das Atividades e Espaços Cult urais		34.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*34.000,00*
11.02 13.392.1303.2.102.00	Desenvolvimento Artistico do Artesanato		6.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
11.02 13.392.1303.2.103.00	Manutenção da Banda de Musica do Municíp io		525.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*525.000,00*
11.02 27.812.2701.2.104.00	Manutenção das Atividades e Espaços Espo rtivos		32.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*32.000,00*
11.02 27.812.2702.2.105.00	Realização e Apoio aos Campeonatos Munic ipais.		29.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*29.000,00*
11.02 27.812.2702.2.106.00	Apoio e Incentivo a Realização da FETAC		8.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*8.000,00*
11.02 27.812.2703.2.107.00	Manutenção das Atividades do Programa Juventude em Ação		6.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*6.000,00*
11.02 27.812.3658.2.108.00	Colônia de Férias		25.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*25.000,00*
12.01 18.122.0402.2.109.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Meio Ambiente.		1.986.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*1.986.000,00*
12.01 18.122.0402.2.110.00	Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente.		52.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*52.000,00*
12.01 18.541.1802.2.112.00	Reestruturação do Viveiro Municipal Renato Moraes		5.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*5.000,00*
12.02 04.122.1802.2.114.00	Participação no Consórcio de Desenvolvim ento da Região do Sertão Central Codesul		378.000,00
	Fonte Recurso:	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*378.000,00*
13.01 09.122.0402.2.115.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais do Fundo de Previdência Social.		3.545.000,00
	Fonte Recurso:	*1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios*	*720.800,00*
	Fonte Recurso:	*1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários -*	*1.081.200,00*
	Fonte Recurso:	*1.802.0000.00 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de*	*1.743.000,00*
13.01 09.272.0402.2.116.00	Encargos do FPSA		21.689.000,00
	Fonte Recurso:	*1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios*	*7.988.800,00*
	Fonte Recurso:	*1.800.1111.02 - Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários -*	*1.280.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários -*	*10.620.200,00*
	Fonte Recurso:	*1.801.2111.02 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários -*	*1.800.000,00*
14.01 04.122.0402.2.117.00	Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Superintendecia de Tranporte e Trânsito		2.763.000,00
Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público			Página.: 10

Relação de Ações Por Tipo

Código	**Especificação**		**Valor**
14.01 04.122.0402.2.118.00	*Fonte Recurso:* Manutenção da Junta Administrativa de Re cursos de Infração - JARI.	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Manutenção da Junta Administrativa de Re cursos de Infração - JARI.	*2.763.000,00* 49.000,00
14.01 04.122.0402.2.119.00	*Fonte Recurso:* Aquisição de Fardamento para Agentes Mun icipais	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Aquisição de Fardamento para Agentes Mun icipais	*49.000,00* 50.000,00
14.01 04.128.0406.2.120.00	*Fonte Recurso:* Apoio a Capacitação dos Agentes de Trân sito.	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Apoio a Capacitação dos Agentes de Trân sito.	*50.000,00* 30.000,00
14.01 26.122.0402.2.121.00			

	Fonte Recurso: Apoio a Segurança, Trânsito e Transporte *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Apoio a Segurança, Trânsito e Transporte *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*30.000,00* 30.000,00 *30.000,00*
3-Projetos		**Sub Total: 276.614.600,00**	
07.02 08.122.0806.3.001.00	Gestão Admistrativa do Fundo de Assistencia Social *Fonte Recurso:*	Gestão Admistrativa do Fundo de Assistencia Social *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	61.000,00 *13.000,00*
08.01 12.364.1207.3.002.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Universidade Aberta do Brasil/Polo Educacional - Aperfeiçoamento e Formação Continuada	*1.660.0000.00 - Transferência de Recursos do Fundo* *1.661.0000.00 - Transferência de Recursos dos Fundos* Universidade Aberta do Brasil/Polo Educacional - Aperfeiçoamento e Formação	*48.000,00* *0,00* 120.000,00
11.02 13.122.0402.3.003.00	*Fonte Recurso:* Ações de Apoio e Incentivo ao Turismo	*1.500.1001.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de* Ações de Apoio e Incentivo ao Turismo	*120.000,00* 300.000,00
11.02 13.392.1303.3.004.00	*Fonte Recurso:* Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*300.000,00* 665.500,00 *20.000,00*
12.01 04.122.0402.3.005.00	*Fonte Recurso:* *Fonte Recurso:* Man. das Atividades do Fundo Mun. de Proteção e Bem-Estar Animal	*1.700.0000.00 - Outras Transferências de Convênios ou* *1.719.0000.00 - Transferências da Política Nacional Aldir* Man. das Atividades do Fundo Mun. de Proteção e Bem-Estar Animal	*97.500,00* *548.000,00* 115.000,00
12.02 04.122.0402.3.006.00	*Fonte Recurso:* Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	*115.000,00* 574.000,00
15.01 04.122.0402.3.007.00	*Fonte Recurso:* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Transporte e Logística *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Transporte *1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos*	*574.000,00* 1.292.000,00 *1.292.000,00*
9-Reserva de Contingência		**Sub Total: 3.127.500,00**	
05.01 99.999.9999.9.001.00	Reserva de Contingência		2.000.000,00
13.01 99.999.9999.9.002.00	*Fonte Recurso:* Reserva de Contingência RPPS *Fonte Recurso:*	*1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos* Reserva de Contingência RPPS *1.800.1111.01 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios*	*2.000.000,00* 24.400.000,00 *9.760.000,00*
	Fonte Recurso:	*1.801.2111.01 - Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários -* **Sub Total:**	*14.640.000,00* **Sub Total: 26.400.000,00**

Total: 333.133.600,00

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 11
Orçamento Programa Para o Exercício de 2027

Receita e Despesa por Fontes de Recursos - Sintético				**(em R$ 1,00)**

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Fonte	Nome da Fonte	Esfera	Receita	Despesa
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	Fiscal	64.117.548,06	64.117.548,06
1.500.0000.00	Recursos não vinculados de Impostos	Seguridade	8.127.650,00	8.127.650,00
1.500.1001.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	Fiscal	11.715.210,00	11.715.210,00
1.500.1002.00	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	Seguridade	22.260.591,94	22.260.591,94
1.540.0000.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	Fiscal	11.125.000,00	11.125.000,00
1.540.1070.00	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	Fiscal	34.175.000,00	34.175.000,00

Impostos - 70%

1.541.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União -	Fiscal	5.750.000,00	5.750.000,00

VAAF

1.541.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União -	Fiscal	17.250.000,00	17.250.000,00

VAAF

1.542.0000.00	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União -	Fiscal	7.075.000,00	7.075.000,00
VAAT				
1.542.1070.00	Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União –	Fiscal	21.225.000,00	21.225.000,00
VAAT				
1.550.0000.00	Transferência do Salário-Educação	Fiscal	5.680.000,00	5.680.000,00
1.552.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	Fiscal	1.682.000,00	1.682.000,00
Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
1.553.0000.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	Fiscal	945.000,00	945.000,00
Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
1.569.0000.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Fiscal	12.000,00	12.000,00
1.570.0000.00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	Fiscal	2.000.000,00	2.000.000,00
outros Repasses vinculados à Educação				
1.571.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros	Fiscal	3.300.000,00	3.300.000,00
Repasses vinculados à Educação				
1.600.0000.00	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal -	Seguridade	30.312.000,00	30.312.000,00
Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde				
1.601.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	Seguridade	707.000,00	707.000,00
do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi				
1.604.0000.00	Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao	Seguridade	5.430.000,00	5.430.000,00
Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes				
1.605.0000.00	Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao	Seguridade	3.700.000,00	3.700.000,00
Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem				
1.621.0000.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes	Seguridade	10.000,00	10.000,00
do Governo Estadual				
1.631.0000.00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	Seguridade	10.000,00	10.000,00
outros Repasses vinculados à Saúde				
1.632.0000.00	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros	Seguridade	4.520.000,00	4.520.000,00
Repasses vinculados à Saúde				
1.634.0000.00	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Seguridade	3.000.000,00	3.000.000,00
1.660.0000.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	Seguridade	1.843.600,00	1.843.600,00
Social - FNAS				
1.661.0000.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência	Seguridade	331.000,00	331.000,00
Social				
1.669.0000.00 Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público	Seguridade	8.000,00	8.000,00 Página.: 1
Orçamento Programa Para o Exercício de 2027 **Receita e Despesa por Fontes de Recursos - Sintético** Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				**(em R$ 1,00)**
1.700.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	Fiscal	1.518.000,00	1.518.000,00
1.701.0000.00	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	Fiscal	3.220.000,00	3.220.000,00
1.706.0000.00	Transferência Especial da União	Seguridade	18.000,00	18.000,00
1.708.0000.00	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Fiscal	13.000,00	13.000,00
1.719.0000.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Fiscal	548.000,00	548.000,00

1.720.0000.00	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei	Fiscal	1.709.000,00	1.709.000,00
1.750.0000.00	9.478 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Fiscal	80.000,00	80.000,00
1.751.0000.00	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Fiscal	2.912.000,00	2.912.000,00
1.754.0000.00	Recursos de Operações de Crédito	Fiscal	7.000.000,00	7.000.000,00
1.800.1111.01	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Seguridade	18.469.600,00	18.469.600,00
1.800.1111.02	Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo – Fundo em Capital. (Plano Previdenciário) - Compens. Financeira	Seguridade	1.280.000,00	1.280.000,00
1.801.2111.01	Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - Poder Executivo - F. em Repartição (Plano Financeiro)	Seguridade	26.341.400,00	26.341.400,00
1.801.2111.02	Rec. Vinc. Ao RPPS- Benef. Previdenciários - P. Executivo - Fund em Repartição (Pl. Financeiro) - Compensação Financeira	Seguridade	1.800.000,00	1.800.000,00
1.802.0000.00	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	Seguridade	1.913.000,00	1.913.000,00
		Total Geral: 333.133.600,00	333.133.600,00 333.133.600,00	333.133.600,00
		Diferença:		0,00

Sistema GESTOR - Módulo: Orçamento Público Página.: 2

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B2C7BC52

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 781/2026, BARROQUINHA-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

ORÇAMENTO

ELABORAÇÃO
Place To
Work
Great

Certificado
18/11/2020 - 18/11/2021

BRASIL
LEI N° 781/2026
BARROQUINHA-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1° - Esta Lei estima a Receita do Município de Barroquinha para o exercício financeiro de 2027, no montante de R$ 129.627.700,00 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Anexos das normas correlatas, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2° - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente, é estimada em R$ 129.627.700,00 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 112.455.700,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 17.172.000,00 (dezessete milhões, cento e setenta e dois mil reais).

Art. 3° - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Quadro abaixo:

01. RECEITAS	**R$**
1.1 Receitas Correntes	124.236.200,00
1.2 Receitas de Capital	5.391.500,00
TOTAL GERAL	**129.627.700,00**

Art. 4° - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento do quadro a seguir:

		FONTES	**VALOR**	**VALOR**	**VALOR**
	1.1. RECEITAS CORRENTES Impostos, taxas e contribuições de melhoria			4.259.500,00	4.259.500,00
	Contribuições			960.000,00	960.000,00
	Receita Patrimonial			1.275.000,00	1.275.000,00
	Receita de Serviços				2.000,00

	Transferências Correntes		128.850.000,00	128.850.000,00	128.850.000,00
	(-) Deduções das Trans. Correntes		11.276.500,00	11.276.500,00	11.276.500,00
	Outras Receitas Correntes			166.200,00	166.200,00
	1.2. RECEITAS DE CAPITAL Transferência de capital			5.391.500,00	5.391.500,00
	T O T A L		**129.627.700,00**	**129.627.700,00**	**129.627.700,00**

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5° - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 129.627.700,00 (CENTO E VINTE E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2027, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R$ 95.063.200,00 (NOVENTA E CINCO MILHÕES, SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 34,564.500,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Parágrafo Único - Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R$ 17.392.500,00 (DEZESSETE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 6° - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7° - A Despesa Total, fixada por Categoria Econômica, Poderes e Órgãos e Funções, está definida nos seguintes Quadros Demonstrativos:

I – Despesa Total por Categoria Econômica.

01. DESPESAS	**R$**
1.1 Despesas Correntes	116.256.200,00
1.2 Despesa de Capital	13.271.500,00
1.3 Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	**129.627.700,00**

II – Despesa Total por Órgão.

ORGÃO	**ORÇAMENTO FISCAL**	**ORÇAMENTO DA SEG.SOCIAL**	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA	4.265.750,00	-	**4.265.750,00**
GABINETE DO PREFEITO	2.170.000,00	-	**2.170.000,00**
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS	9.262.000,00	-	**9.262.000,00**
SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	14.449.000,00	-	**14.449.000,00** -
SEC. MUN. TUR. MEIO AMBIENTE, DESENV. RURAL E PESCA	2.027.000,00	-	**2.027.000,00**
SEC. DO TRABALHO, DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	0,00	6.655.000,00	**6.655.000,00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	55.324.450,00	-	**55.324.450,00**
SECRETARIA DE SAÚDE - FMS	0,00	27.909.500,00	**27.909.500,00**
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	1.970.000,00	-	**- 1.970.000,00**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	275.000,00	-	**275.000,00** -
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	185.000,00	-	**- 185.000,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	4.700.000,00	-	**- 4.700.000,00**
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	335.000,00	-	**- 335.000,00**
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	100.000,00	-	**- 100.000,00**
	95.063.200,00	**34.564.500,00**	**129.627.700,00**

II – Despesa Total por Função de Governo.

ORÇAMENTO DA

FUNÇÃO	**FISCAL**	**SEG.SOCIAL**	**TOTAL**
LEGISLATIVA	4.265.750,00		**- 4.265.750,00**
JUDICIÁRIA	275.000,00		**275.000,00**
ADMINISTRAÇÃO	14.837.000,00	-	**14.837.000,00**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	- 6.655.000,00	**6.655.000,00**
SAÚDE	-	- 27.909.500,00	**27.909.500,00**
EDUCAÇÃO	55.324.450,00	-	**55.324.450,00**
CULTURA	4.700.000,00	-	**4.700.000,00**
DIREITO DA CIDADANIA	20.000,00	-	**20.000,00**
URBANISMO	3.899.000,00	-	**3.899.000,00**
HABITAÇÃO	85.000,00	-	**85.000,00**
SANEAMENTO	3.920.000,00	-	**3.920.000,00**
GESTÃO AMBIENTAL	655.000,00	-	**655.000,00**
AGRICULTURA	219.000,00	-	**219.000,00**
COMÉRCIO E SERVIÇOS	483.000,00	-	**483.000,00**
ENERGIA	1.855.000,00	-	**1.855.000,00**
TRANSPORTE	1.155.000,00	-	**1.155.000,00**
DESPORTO E LAZER	900.000,00	-	**900.000,00**
ENCARGOS ESPECIAIS	2.370.000,00	-	**- 2.370.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	**- 100.000,00**

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8° - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as fixações constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
b) Reserva de Contingência.

Art. 9° - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o inciso I, § 1º art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme o inciso II, § 1º, art.43 da Lei nº 4.320, de 1964;
III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito, conforme o IV, § 1º, art.43 da Lei nº4.320, de 1964;

§ 1º. - Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e III deste artigo não serão computados no limite fixado no art. 8º desta Lei.

§ 2º. – Também não serão computadas, para efeito do artigo 8º. desta lei, os créditos suplementares que se destinarem a atender as insuficiências do grupo de natureza da despesa 1-pessoal e encargos sociais, mediante utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo.
Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais, para outros fins, observando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Gestoras e Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Mensal e Programação Financeira Anual das diversas
Unidades Gestoras e Orçamentárias.
Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2026, poderão ser incorporados à execução orçamentária do exercício financeiro de 2027, nos limites de seus saldos conforme §2º do artigo 167, CF e obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 16 – A reabertura de créditos adicionais que trata a artigo anterior será efetivada, quando necessária, até 30 de abril de 2027.

Art. 17 – As estimativas das receitas, com os reflexos nas despesas, constantes desta lei, poderão sofrer alterações tendo em vista os efeitos da implementação da Reforma Tributária, especialmente ao que se refere ao Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, nos conformes da EC 132/23 e legislação correlata que tratam da transição da Reforma, visando às devidas adequações.

Art. 18 - As metas fiscais dos resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, demonstrativo em anexo, atualizam as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 19 – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2026 a 2029 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 20 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2027.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 06 de novembro de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal
EDITAL de PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, **publicar a Lei Nº 781/2026, de 06 de novembro de 2026, que trata da LEI**

ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, para o exercício financeiro de 2027, no Flanelógrafo do Município de BARROQUINHA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484- 5/

Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.barroquinha.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

BARROQUINHA, 06 de novembro de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal
QUADRO
De DETALHAMENTO da Despesa

ELABORAÇÃO
Place To
Work
Great

Certificado
18/11/2020 - 18/11/2021

BRASIL

Decreto nº 120/2026		**de 06 de novembro de 2026.**					

Dispõe sobre o Detalhamento da Despesa

	Orçamentária		do	Município			de
	BARROQUINHA		referente		ao	exercício	

financeiro de 2027, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 781/2026 de 06 de novembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - O Detalhamento da Despesa Orçamentária por Projetos e Atividades para o exercício financeiro de 2026, previsto na Lei Nº 781/2026 de 06 de novembro de 2026 (LOA 2027) do MUNICÍPIO de BARROQUINHA será discriminado de acordo com os anexos integrantes do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA, em 06 de novembro de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal
EDITAL de PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela da Lei Orgânica do Município, **VEM,** através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 120/2026, de 06 de novembro de 2026, que trata do DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA referente ao exercício financeiro de 2027** no Flanelógrafo do Município de BARROQUINHA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso

Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal **www.barroquinha.ce.gov.br**, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

BARROQUINHA, 06 de novembro de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Barroquinha		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Câmara Municipal de Barroquinha Em R$		1,00
		CONASP

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Barroquinha		DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Camara Municipal de Barroquinha DA DESPESA		

==========		
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO	| DESDOBRAMENTO	| CAT. ECONÔMICA
==========		
| | | |		
01 031 0001 1.001 | Construção e Reforma do Prédio do Legisl ativo | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		20.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 20.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	20.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		20.000,00
| | | |		
01 031 0001 2.001 | Manutenção das Atividades do Poder Legis lativo | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		4.162.750,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 2.150.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.150.000,00	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	1.800.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	1.800.000,00	
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |	350.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	350.000,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 2.012.750,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 6.000,00 | |		
3.3.50.41.00 | Contribuições | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |		

3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.006.750,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |	60.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	60.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	180.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	180.000,00	
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | |	30.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	30.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	100.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	100.000,00	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	1.415.750,00	
| Fonte 1500000000 | | |	1.415.750,00	
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | |	200.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	200.000,00	
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		83.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 63.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	63.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	63.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	63.000,00	
- continua -		

- continuação -	
4.5.00.00.00 | Inversões financeiras | | 20.000,00|	
4.5.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	20.000,00
4.5.90.61.00 | Aquisição de imóveis | | |	20.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - | 4.245.750,00	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	

||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	
||||	

ORÇAMENTÁRIA | 4.265.750,00	TOTAL DA UNIDADE

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente Em R$ 1,00
CONASP

ÓRGÃO.....: 06 Sec.Mun.Tur.Meio Amb.Desen.Rural e Pesca DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0601 Sec.Mun.Tur.Meio Amb.Desen.Rural e Pesca DA DESPESA

========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA ==========

04 122 0002 2.026	| Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Tur | ., Meio Amb., Desenv. Rural e Pesca	| | |	| | |		| | | | | |	| | |
3.0.00.00.00 3.1.00.00.00	| Despesas correntes | Pessoal e encargos sociais	| |	| |		| | | 488.000,00|	| 1.006.000,00 |
3.1.90.00.00	| Aplicações diretas	|	| 488.000,00	488.000,00	| |	|
3.1.90.04.00	| Contratação por tempo determinado	|	|	5.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	5.000,00	| |	|
3.1.90.11.00	| Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	|	| 450.000,00	450.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	| 450.000,00	450.000,00	| |	|
3.1.90.13.00	| Obrigações patronais	|	|	25.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	25.000,00	| |	|

3.1.90.91.00	| Sentenças judiciais	|	|	6.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	6.000,00	| |	|
3.1.90.92.00	| Despesas de exercícios anteriores	|	|	1.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	1.000,00	| |	|
3.1.90.94.00	| Indenizações e restituições trabalhistas	|	|	1.000,00	| |	|
3.3.00.00.00	| | Outras despesas correntes	Fonte 1500000000 | |	| |	1.000,00	| | | 518.000,00|	| |
3.3.50.00.00	| Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	|	|	2.000,00	| |	|
3.3.50.41.00	| Contribuições	|	|	2.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	2.000,00	| |	|
3.3.90.00.00	| Aplicações diretas	|	| 516.000,00	516.000,00	| |	|
3.3.90.14.00	| Diárias - civil	|	|	3.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	3.000,00	| |	|
3.3.90.30.00	| Material de consumo	|	| 115.000,00	115.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	| 115.000,00	115.000,00	| |	|
3.3.90.31.00	| Premiações cult.art.cient.desp.e outras	|	|	1.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	1.000,00	| |	|
3.3.90.32.00	| Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	|	|	1.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	1.000,00	| |	|
3.3.90.33.00	| Passagens e despesas com locomoção	|	|	2.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	2.000,00	| |	|
3.3.90.34.00	| Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	|	|	10.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	10.000,00	| |	|
3.3.90.35.00	| Serviços de consultoria	|	|	3.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	3.000,00	| |	|
3.3.90.36.00	| Outros serv. de terceiros pessoa física	|	|	32.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	30.000,00	| |	|
	|	Fonte 1720000000 |	|	2.000,00	| |	|
3.3.90.39.00	| Outros serv. de terc. pessoa jurídica	|	| 308.000,00	308.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	| 307.000,00	307.000,00	| |	|
	|	Fonte 1720000000 |	|	1.000,00	| |	|
3.3.90.40.00	| Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	|	|	25.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	25.000,00	| |	| - continua -

- continuação -			
3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | 1.000,00 | |			
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |			
3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | 2.000,00 | |			
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |			
3.3.90.91.00 | Sentenças judiciais | 2.000,00 | |			
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |			
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |	10.000,00		
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00		
3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | |			
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |			
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		34.000,00	
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 34.000,00|			
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	34.000,00		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	21.000,00		
| Fonte 1500000000 | | |	21.000,00		
4.4.90.61.00 | Aquisição de imóveis | 7.000,00 | |			
| Fonte 1500000000 | 7.000,00 | |			

4.4.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		1.040.000,00
| | | |		
17 512 0023 2.027 | Participação no Consórcio Público de Res | | |		
| íduos Sólidos | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		295.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 145.000,00|		
3.1.71.00.00 | Transf.a consórc.públic.median.contr.ris | | |	145.000,00	
3.1.71.70.00 | Rateio p/ particip. em consórcio público | | |	145.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	145.000,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 150.000,00|		
3.3.71.00.00 | Transf.a consórc.públic.median.contr.ris | | |	150.000,00	
3.3.71.70.00 | Rateio p/ particip. em consórcio público | | |	150.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	150.000,00	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		5.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 5.000,00|		
4.4.71.00.00 | Transf.a consórc.públic.median.contr.ris | 5.000,00 | |		
4.4.71.70.00 | Rateio p/ particip. em consórcio público | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		300.000,00
| | | |		
17 512 0024 1.017 | Construção e Manutenção de Aterro Sanitá | | |		
| rio e Centro de Triagem | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		20.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 20.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	20.000,00	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		30.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 30.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	30.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	30.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	30.000,00	
- continua -		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		50.000,00
| | | |		
18 541 0023 1.018 | Construir Marambaias | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		35.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 35.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	35.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	35.000,00	
| Fonte 1500000000 | 35.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		35.000,00
| | | |		
18 541 0023 2.028 | Apoio e Preservação Ambiental | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		30.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 30.000,00|		

3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	30.000,00	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	22.000,00	
| Fonte 1500000000 | 22.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		30.000,00
| | | |		
20 608 0027 1.019 | Realização de Feiras da Agricultura Fami | | |		
| liar e Eventos Agropecuários | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		27.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 27.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 3.000,00 | |		
3.3.50.41.00 | Contribuições | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	24.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		3.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 3.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 3.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
- continua -		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		30.000,00
| | | |		
20 608 0027 2.029 | Apoiar e Fomentar as Atividades de Pesca | | |		
| e Agropecuária | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		30.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 30.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	30.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	

3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		30.000,00
| | | |		
20 608 0027 2.030 | Ampliação e Manutenção da Agricultura Fa | | |		
| miliar e Cooperativas | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		15.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 15.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 4.000,00 | |		
3.3.50.41.00 | Contribuições | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	11.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		15.000,00
| | | |		
20 608 0027 2.031 | Garantia do Seguro Safra | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		9.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 9.000,00|		
3.3.30.00.00 | Transf. a estados e ao distrito federal | 9.000,00 | |		
3.3.30.41.00 | Contribuições | 9.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 9.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		9.000,00
| | | |		
20 608 0027 2.032 | Fomentar a Agricultura Familiar e Pequen | | |		
| o Produtor Rural | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		20.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 20.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	20.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |		
- continua -		

- continuação -
3.3.90.32.00 |Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 3.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |
| | | |

TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	20.000,00
| | | |	
23 695 0030 1.020 | Construção de Centro Turístico | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	207.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 207.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 207.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 207.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 207.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	207.000,00
| | | |	
23 695 0030 2.033 | Apoio e Participação em Eventos para Pro | | |	
| moção do Turismo | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	261.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 261.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 261.000,00 | |	
3.3.90.31.00 |Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 7.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 7.000,00 | |	
3.3.90.32.00 |Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.35.00 |Serviços de consultoria | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 250.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 250.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	261.000,00
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |	2.027.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Secretaria Municipal de Educação Em R$ 1,00	
CONASP	

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Educação DETALHAMENTO	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Secretaria de Educacao DA DESPESA	

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA	| DESDOBRAMENTO
==========	
| | | |	
12 122 0002 2.061 | Gestão e Manutenção da Secretaria de Edu cação | | |	
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | | 3.514.750,00	
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 837.700,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	837.700,00
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 15.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 15.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	677.700,00
| Fonte 1500100100 | | |	677.700,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |	118.000,00
| Fonte 1500100100 | | |	115.000,00
| Fonte 1720000000 | 3.000,00 | |	
3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | 20.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 20.000,00 | |	
3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 1.000,00 | |	
3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 3.000,00 | |	
3.1.90.96.00 | Ressarcimento de desp. de pessoal requis | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 3.000,00 | |	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 2.677.050,00|	
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 2.000,00 | |	
3.3.50.41.00 | Contribuições | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 2.000,00 | |	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.675.050,00
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 1.000,00 | |	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	760.000,00
| Fonte 1500100100 | | |	760.000,00
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 5.000,00 | |	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 2.000,00 | |	
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 2.000,00 | |	
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 5.000,00 | |	
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 60.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 60.000,00 | |	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 73.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 70.000,00 | |	
| Fonte 1720000000 | 3.000,00 | |	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	1.581.050,00
| Fonte 1500100100 | | |	1.571.050,00
| Fonte 1720000000 | 10.000,00 | |	
- continua -	

3.3.90.40.00 |Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 115.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 115.000,00 | |	
3.3.90.47.00 |Obrigações tributárias e contributivas | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 3.000,00 | |	
3.3.90.91.00 |Sentenças judiciais | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 1.000,00 | |	
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 50.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 50.000,00 | |	
3.3.90.93.00 |Indenizações e restituições | 17.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 2.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1571000000 | 5.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	12.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 12.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 12.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 1.000,00 | |	
4.4.90.61.00 |Aquisição de imóveis | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 5.000,00 | |	
4.4.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 6.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	3.526.750,00
| | | |	
12 122 0020 2.062 | Manutenção do Conselho Municipal de Educ | | |	
| ação - CACS | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	5.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 5.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 5.000,00 | |	
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 1.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 1.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 2.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 1.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	5.000,00
| | | |	
12 361 0013 2.063 | Garantia da Alimentação Escolar - PNAE E | | |	
| nsino Fundamental | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	855.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 855.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 855.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 855.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 50.000,00 | |	
| Fonte 1550000000 | 300.000,00 | |	
| Fonte 1552000000 | 390.000,00 | |	
| Fonte 1571000000 | 115.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	855.000,00

| | | |	
12 361 0013 2.064 | Manutenção da Rede de Ensino Fundamental | | |	
- continua -	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	1.651.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 293.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 293.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 105.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 100.000,00 | |	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 188.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 8.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 180.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 1.358.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 1.358.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 746.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 18.000,00 | |	
| Fonte 1550000000 | 410.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 250.000,00 | |	
| Fonte 1571000000 | 68.000,00 | |	
3.3.90.34.00 |Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 5.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 50.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 50.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 557.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 307.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 250.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	159.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 159.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 159.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 159.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 2.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 100.000,00 | |	
| Fonte 1571000000 | 57.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	1.810.000,00
| | | |	
12 361 0014 2.065 | Manutenção do Programa de Transporte Esc olar | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	2.033.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 2.033.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 2.033.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 2.033.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 50.000,00 | |	
| Fonte 1550000000 | 1.405.000,00 | |	
| Fonte 1553000000 | 273.000,00 | |	
| Fonte 1571000000 | 305.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	17.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 17.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 17.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 17.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 17.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	2.050.000,00

| | | |		
12 361 0014 2.066 | Garantia da Alimentação Escolar - PNAE A EE | | |		
- continua -		

- continuação -		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		18.500,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 18.500,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	18.500,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	18.500,00	
| Fonte 1552000000 | | |	18.500,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		18.500,00
| | | |		
12 361 0014 2.067 | Formação Continuada dos Profissionais da Educação | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		10.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 10.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500100100 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500100100 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500100100 | 6.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		10.000,00
| | | |		
12 361 0014 2.068 | Implantação e Manutenção de Laboratórios | | |		
| de Informática | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		30.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 30.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	30.000,00	
4.4.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	10.000,00	
| Fonte 1500100100 | | |	10.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	20.000,00	
| Fonte 1500100100 | | |	20.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		30.000,00
| | | |		
12 361 0014 2.069 | Kits Escolares, Fardamento e Mochilas | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		300.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 300.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	300.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	250.000,00	
| Fonte 1500100100 | | |	250.000,00	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |	50.000,00	
| Fonte 1500100100 | | |	50.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		300.000,00
| | | |		
12 361 0015 1.025 | Construção, Ampl., Refor. e Equipamentos | | |		
| de Unidades da Educação Fundamental | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		840.000,00

4.4.00.00.00 | Investimentos | | 788.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	788.000,00	
4.4.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	16.000,00	
| Fonte 1500100100 | | |	16.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	772.000,00	
| Fonte 1500100100 | | |	350.000,00	
| Fonte 1570000000 | | |	422.000,00	
- continua -		

- continuação -		
4.5.00.00.00 |Inversões financeiras | | 52.000,00|		
4.5.90.00.00 |Aplicações diretas | 52.000,00 | |		
4.5.90.61.00 |Aquisição de imóveis | 52.000,00 | |		
| Fonte 1570000000 | 52.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	840.000,00	
| | | |		
12 362 0017 2.070 | Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio | | |		
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	985.000,00	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 985.000,00|		
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 985.000,00 | |		
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 980.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 85.000,00 | |		
| Fonte 1553000000 | 54.000,00 | |		
| Fonte 1571000000 | 750.000,00 | |		
| Fonte 1720000000 | 91.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	985.000,00	
| | | |		
12 364 0022 2.071 | Apoio aos Estudantes Universitários | | |		
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	600.000,00	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 600.000,00|		
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 600.000,00 | |		
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 595.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 560.000,00 | |		
| Fonte 1720000000 | 35.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	600.000,00	
| | | |		
12 365 0015 1.026 | Construção, Ampl., Refor. e Equipamentos | | |		
| de Unidades de Educação Infantil | | |		
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	300.000,00	
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 300.000,00|		
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 300.000,00 | |		
4.4.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 10.000,00 | |		
| Fonte 1500100100 | 10.000,00 | |		

4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 290.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 90.000,00 | |	
| Fonte 1570000000 | 200.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	300.000,00
| | | |	
12 365 0016 2.072 | Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Pré-Escola | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	170.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 13.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 13.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 5.000,00 | |	
- continua -	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 8.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 8.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 157.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 157.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 135.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 18.000,00 | |	
| Fonte 1550000000 | 102.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 15.000,00 | |	
3.3.90.34.00 |Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 5.000,00 | |	
| Fonte 1569000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 5.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 12.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 12.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	10.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 10.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 10.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 10.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	180.000,00
| | | |	
12 365 0016 2.073 | Manutenção da Rede de Ensino Infantil - Creche | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	272.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 27.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 27.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 12.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 12.000,00 | |	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 15.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 15.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 245.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 245.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 145.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 70.000,00 | |	
| Fonte 1550000000 | 75.000,00 | |	
3.3.90.34.00 |Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 10.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 10.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 35.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 35.000,00 | |	

3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 55.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 55.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	3.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 3.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 3.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500100100 | 3.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	275.000,00
| | | |	
12 365 0016 2.074 | Garantia da Alimentação Escolar - PNAE P ré-Escola | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	225.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 225.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 225.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 225.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 27.000,00 | |	
- continua -	
| Fonte 1550000000 | 113.000,00 | |	
| Fonte 1552000000 | 85.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	225.000,00
| | | |	
12 365 0016 2.075 | Garantia da Alimentação Escolar - PNAE C reche | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	270.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 270.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 270.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 270.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1550000000 | 80.000,00 | |	
| Fonte 1552000000 | 180.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	270.000,00
| | | |	
12 366 0014 2.076 | Manutenção do Programa de Alimentação Es | | |	
| colar - PNAE - EJA | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	40.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 40.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 40.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 40.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1550000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1552000000 | 20.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	40.000,00
| | | |	
12 367 0014 1.027 | Implantação e Ampliação de Salas de AEE | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	210.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 210.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 210.000,00 | |	
4.4.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 100.000,00 | |	
| Fonte 1570000000 | 100.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 100.000,00 | |	

Fonte 1570000000 | 100.000,00 | |
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | |
| Fonte 1500100100 | 10.000,00 | |
| | | |
| TOTAL DO PROJETO | - | - | 210.000,00
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 12.530.250,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Secretaria Municipal de Saude Em R$ 1,00
CONASP

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Saúde - FMS DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0901 Secretaria de Saude Fms DA DESPESA

==========
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA | DESDOBRAMENTO
==========
| | | |
10 122 0034 2.088 | Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Secret | | |
| aria de Saúde | | |
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | | 4.074.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 1.702.000,00|
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | | 1.702.000,00
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | | 50.000,00
| Fonte 1500100200 | | | 50.000,00
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | | 1.017.000,00
| Fonte 1500100200 | | | 1.017.000,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | | 620.000,00
| Fonte 1500100200 | | | 620.000,00
3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | 5.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |
3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 4.000,00 | |
| Fonte 1600000000 | 1.000,00 | |
3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 2.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 2.000,00 | |
3.1.90.96.00 | Ressarcimento de desp. de pessoal requis | 3.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 2.372.000,00|

3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 3.000,00 | |	
3.3.50.43.00 | Subvenções sociais | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.369.000,00
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |	45.000,00
| Fonte 1500100200 | | |	45.000,00
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	510.000,00
| Fonte 1500100200 | | |	510.000,00
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 2.000,00 | |	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |	
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |	
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |	
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | |	80.000,00
| Fonte 1500100200 | | |	80.000,00
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	80.000,00
| Fonte 1500100200 | | |	80.000,00
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	1.395.000,00
| Fonte 1500100200 | | |	1.390.000,00
| Fonte 1720000000 | 5.000,00 | |	
- continua -	
3.3.90.40.00 |Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 142.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 142.000,00 | |	
3.3.90.48.00 |Outros aux. finan. a pessoas físicas | 75.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 75.000,00 | |	
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 20.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 20.000,00 | |	
3.3.90.93.00 |Indenizações e restituições | 13.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 13.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	32.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 32.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 32.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 15.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 15.000,00 | |	
4.4.90.61.00 |Aquisição de imóveis | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |	
4.4.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 14.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 4.000,00 | |	
| Fonte 1706000000 | 10.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	4.106.000,00
| | | |	
10 301 0009 2.089 | Manut. das Atividades da Atenção Primári a a Saúde | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	12.358.500,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 9.573.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 9.573.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 130.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 50.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 75.000,00 | |	

Fonte 1605000000	5.000,00	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	9.038.000,00	
	Fonte 1500100200	2.326.000,00	
	Fonte 1600000000	3.635.000,00	
	Fonte 1604000000	1.678.000,00	
	Fonte 1605000000	999.000,00	
	Fonte 1632000000	400.000,00	
3.1.90.13.00 |Obrigações patronais	390.000,00	
	Fonte 1500100200	300.000,00	
	Fonte 1600000000	90.000,00	
3.1.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores	15.000,00	
	Fonte 1500100200	15.000,00	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes		2.785.500,00|
3.3.32.00.00 |Exec. orç. delegada aos estados e ao DF	60.000,00	
3.3.32.30.00 |Material de consumo	60.000,00	
	Fonte 1500100200	40.000,00	
	Fonte 1600000000	20.000,00	
3.3.50.00.00 |Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	50.000,00	
3.3.50.41.00 |Contribuições	50.000,00	
	Fonte 1600000000	50.000,00	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas	2.675.500,00	
3.3.90.14.00 |Diárias - civil	6.000,00	
	Fonte 1500100200	3.000,00	
	Fonte 1600000000	3.000,00	
3.3.90.30.00 |Material de consumo	1.073.000,00	
	Fonte 1500100200	2.000,00	
	Fonte 1600000000	950.000,00	
- continua -			
	Fonte 1706000000	121.000,00	
3.3.90.32.00 |Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	91.000,00	
	Fonte 1500100200	1.000,00	
	Fonte 1600000000	90.000,00	
3.3.90.34.00 |Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	5.000,00	
	Fonte 1500100200	5.000,00	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física	70.000,00	
	Fonte 1500100200	65.000,00	
	Fonte 1600000000	5.000,00	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.183.500,00	
	Fonte 1500100200	130.000,00	
	Fonte 1600000000	900.000,00	
	Fonte 1706000000	153.500,00	
3.3.90.40.00 |Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	5.000,00	
	Fonte 1600000000	5.000,00	
3.3.90.47.00 |Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	
	Fonte 1500100200	1.000,00	
3.3.90.48.00 |Outros aux. finan. a pessoas físicas	210.000,00	
	Fonte 1500100200	210.000,00	
3.3.90.91.00 |Sentenças judiciais	1.000,00	
	Fonte 1500100200	1.000,00	
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores	29.000,00	
	Fonte 1500100200	3.000,00	
	Fonte 1600000000	25.000,00	

Fonte 1706000000 | 1.000,00 | |
3.3.90.93.00 |Indenizações e restituições | 1.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | | 274.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 274.000,00|
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 274.000,00 | |
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 274.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 10.000,00 | |
| Fonte 1600000000 | 41.000,00 | |
| Fonte 1601000000 | 93.000,00 | |
| Fonte 1632000000 | 100.000,00 | |
| Fonte 1706000000 | 30.000,00 | |
| | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - | 12.632.500,00
| | | |
10 301 0009 2.090 | Implantação e Funcionamento de Academias de Saúde | | |
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | | 92.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 55.000,00|
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 55.000,00 | |
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 15.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 15.000,00 | |
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 35.000,00 | |
| Fonte 1600000000 | 35.000,00 | |
3.1.90.13.00 |Obrigações patronais | 5.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 37.000,00|
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 37.000,00 | |
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 1.000,00 | |
| Fonte 1600000000 | 1.000,00 | |
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 12.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 12.000,00 | |
- continua -

- continuação -		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 9.000,00 | |		
| Fonte 1600000000 | 9.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	13.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	13.000,00	
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 2.000,00 | |		
| Fonte 1600000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		8.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 8.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 8.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 8.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		100.000,00
| | | |		
10 301 0034 1.031 | Construção, Ampl. e Reforma de Postos e | | |		
| Pontos de Apoio de At. Básica de Saúde | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		285.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 285.000,00|		

4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	285.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	285.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	20.000,00	
| Fonte 1631000000 | | |	165.000,00	
| Fonte 1636000000 | | |	50.000,00	
| Fonte 1706000000 | | |	50.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		285.000,00
| | | |		
10 301 0034 1.032 | Implantação do EMENTI - Saúde Mental | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		54.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 28.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	28.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 8.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	15.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	15.000,00	
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 26.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	26.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 6.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 9.000,00 | |		
| Fonte 1600000000 | 9.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 8.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 2.000,00 | |		
| Fonte 1600000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		4.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 4.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 4.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 4.000,00 | |		
- continua -		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		58.000,00
| | | |		
10 301 0034 1.033 | Implantação do Programa de Saúde da Mulh er | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		45.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 19.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	19.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 8.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 6.000,00 | |		
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 26.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	26.000,00	

3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 6.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 9.000,00 | |		
| Fonte 1600000000 | 9.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 8.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 2.000,00 | |		
| Fonte 1600000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		5.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 5.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 5.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		50.000,00
| | | |		
10 301 0036 1.034 | Programa de Capacitação dos Profissionai | | |		
| s de Saúde | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		10.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 10.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 2.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 2.000,00 | |		
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		10.000,00
| | | |		
10 301 0036 2.091 | Manutenção do Conselho Municipal de Saúd e | | |		
- continua -		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		16.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 16.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	16.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 6.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 4.000,00 | |		
| Fonte 1600000000 | 4.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 2.000,00 | |		
| Fonte 1600000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		4.000,00

4.4.00.00.00 | Investimentos | | 4.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 4.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 4.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		20.000,00
| | | |		
10 302 0010 2.092 | Manut. das Atividades da Atenção Especia | | |		
| lizada em Saúde | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		7.329.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 5.116.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	5.116.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |	55.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	25.000,00	
| Fonte 1600000000 | | |	30.000,00	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	5.006.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	3.000.000,00	
| Fonte 1600000000 | | |	1.300.000,00	
| Fonte 1605000000 | | |	456.000,00	
| Fonte 1632000000 | | |	250.000,00	
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |	50.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	50.000,00	
3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 2.213.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.213.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |	25.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	25.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	1.488.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	23.000,00	
| Fonte 1600000000 | | |	1.400.000,00	
| Fonte 1632000000 | | |	10.000,00	
| Fonte 1706000000 | | |	50.000,00	
| Fonte 1720000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |		
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | | |	10.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	10.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	85.000,00	
| Fonte 1500100200 | | |	50.000,00	
| Fonte 1600000000 | | |	35.000,00	
- continua -		

- continuação -
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 585.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 200.000,00 | |
| Fonte 1600000000 | 315.000,00 | |
| Fonte 1632000000 | 20.000,00 | |
| Fonte 1706000000 | 50.000,00 | |
3.3.90.40.00 |Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 3.000,00 | |
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |
3.3.90.47.00 |Obrigações tributárias e contributivas | 1.000,00 | |

Fonte 1500100200	1.000,00	
3.3.90.91.00 |Sentenças judiciais | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |	
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 13.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 3.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 10.000,00 | |	
3.3.90.93.00 |Indenizações e restituições | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	371.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 371.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 371.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 371.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 4.000,00 | |	
| Fonte 1601000000 | 7.000,00 | |	
| Fonte 1621000000 | 200.000,00 | |	
| Fonte 1632000000 | 160.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	7.700.000,00
| | | |	
10 302 0034 1.035 | Construção e Melhoria de Unid. Hospitala r | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	695.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 695.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 695.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 395.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 25.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 52.000,00 | |	
| Fonte 1631000000 | 100.000,00 | |	
| Fonte 1706000000 | 218.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 300.000,00 | |	
| Fonte 1706000000 | 300.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	695.000,00
| | | |	
10 302 0036 2.093 | Manutenção da Participação do Município | | |	
| no Consórcio Público de Saúde | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	475.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 475.000,00|	
3.3.71.00.00 |Transf.a consórc.públic.median.contr.ris | 475.000,00 | |	
3.3.71.70.00 |Rateio p/ particip. em consórcio público | 475.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 475.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	5.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 5.000,00|	
4.4.71.00.00 |Transf.a consórc.públic.median.contr.ris | 5.000,00 | |	
4.4.71.70.00 |Rateio p/ particip. em consórcio público | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |	
- continua -	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	480.000,00
| | | |	
10 303 0011 2.094 | Manutenção da Assistência Farmacêutica | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	117.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 10.000,00|	

3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 10.000,00 | |	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 10.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 5.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 107.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 107.000,00 | |	
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 1.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 83.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 83.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 15.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 15.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 8.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	11.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 11.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 11.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 11.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 11.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	128.000,00
| | | |	
10 304 0012 2.095 | Atividades de Vigilância Sanitária | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	809.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 667.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 667.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 12.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1604000000 | 2.000,00 | |	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 655.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 285.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 150.000,00 | |	
| Fonte 1604000000 | 220.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 142.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 142.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 96.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 81.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 11.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 35.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 20.000,00 | |	
- continua -	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	6.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 6.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 6.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 1.000,00 | |	

| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	815.000,00
| | | |	
10 304 0012 2.096 | Atividades de Vigilância Epidemiológica | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	820.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 720.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 720.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 20.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 5.000,00 | |	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 700.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 300.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 400.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 100.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 100.000,00 | |	
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 4.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 4.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 54.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 4.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 50.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 25.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 17.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 8.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 17.000,00 | |	
| Fonte 1500100200 | 9.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 8.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	10.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 10.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 10.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | |	
| Fonte 1600000000 | 10.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	830.000,00
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
----------	----------
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |	27.909.500,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer Em R$ 1,00
CONASP

ÓRGÃO.....: 10 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1001 Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA				
04 122 0002 2.097	Gestão e Manut. da Sec. de Juv., Esporte e Lazer					
3.0.00.00.00	Despesas correntes					1.042.000,00
3.1.00.00.00 3.1.90.00.00	Pessoal e encargos sociais Aplicações diretas		421.000,00	421.000,00	421.000,00	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			15.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		375.000,00	375.000,00		
		Fonte 1500000000	375.000,00	375.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			30.000,00		
		Fonte 1500000000		30.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	Fonte 1500000000		1.000,00	621.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		621.000,00	621.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		180.000,00	180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00	180.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras			6.000,00		
		Fonte 1500000000		6.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.			15.000,00		
		Fonte 1500000000		15.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			3.000,00		
		Fonte 1500000000		3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			36.000,00		
		Fonte 1500000000		25.000,00		
		Fonte 1720000000		11.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		354.000,00	354.000,00		
		Fonte 1500000000	354.000,00	354.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			13.000,00		
		Fonte 1500000000		13.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			5.000,00		
		Fonte 1500000000		5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições			1.000,00		
		Fonte 1500000000		1.000,00		

- continua -

- continuação -

4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	8.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 8.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 8.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |	
4.4.90.61.00 |Aquisição de imóveis | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	1.050.000,00
| | | |	
14 422 0042 2.098 | Projetos Sociais para a Juventude | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	20.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 20.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 20.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.31.00 |Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.32.00 |Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 10.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 10.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	20.000,00
| | | |	
27 812 0028 1.036 | Construção, Ampl. e Reforma de Equipamen | | |	
| tos de Esporte e Lazer | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	500.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 500.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 500.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 500.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 20.000,00 | |	
| Fonte 1700000000 | 150.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 200.000,00 | |	
| Fonte 1706000000 | 130.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	500.000,00
| | | |	
27 812 0028 1.037 | Construção e Reforma de Areninhas, Futev | | |	
| ôlei e Beach Tênis | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	150.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 150.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 150.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 150.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 20.000,00 | |	
| Fonte 1700000000 | 100.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 30.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	150.000,00
| | | |	

27 812 0028 2.099 | Realização de Eventos Esportivos e de La zer | | |
- continua -

- continuação -		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		136.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 136.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	136.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | |	32.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	32.000,00	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	58.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	58.000,00	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		4.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 4.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 4.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		140.000,00
| | | |		
27 812 0028 2.100 | Realização de Convênio com Instit. Espor | | |		
| tiva, Social, Educacional e Cultural | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		10.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 10.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | | |	10.000,00	
3.3.50.41.00 | Contribuições | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		10.000,00
| | | |		
27 812 0028 2.101 | Incentivar Campeonatos e Competições Ama | | |		
| doras e de Rendimento | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		100.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 100.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	100.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	35.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	35.000,00	

| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		100.000,00
| | | |		
- continua -		

- continuação -

| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA |	| 1.970.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Gabinete do Prefeito Em R$ 1,00
CONASP
ÓRGÃO.....: 02 Gabinete do Prefeito DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Gabinete do Prefeito DA DESPESA

CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA	| DESDOBRAMENTO
| | | |	
04 122 0002 2.002 | Gestão e Manut. das Ativ. do Gabinete do Prefeito | |	
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | 2.080.000,00	
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 957.000,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | |	957.000,00
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | |	900.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	900.000,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 50.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 50.000,00 | |	
3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.1.90.96.00 | Ressarcimento de desp. de pessoal requis | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 1.123.000,00|	
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 1.000,00 | |	
3.3.50.41.00 | Contribuições | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | |	1.122.000,00
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 20.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 20.000,00 | |	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | |	125.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	125.000,00
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 1.000,00 | |	

Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00	
	Fonte 1500000000	20.000,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1.000,00	
	Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			130.000,00
	Fonte 1500000000			130.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	10.000,00	
	Fonte 1500000000	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			685.000,00
	Fonte 1500000000			670.000,00
	Fonte 1720000000	15.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			110.000,00
	Fonte 1500000000			110.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	
	Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	1.000,00	
	Fonte 1500000000	1.000,00	
- continua -			

- continuação -			
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00	
	Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		15.000,00	
	Fonte 1500000000		13.000,00	
	Fonte 1720000000	2.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.000,00	
	Fonte 1500000000	1.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital			20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00	
	Fonte 1500000000		20.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE	-	-		2.100.000,00
04 122 0008 2.003	Ações de Cooperação Técnica e Finan. c/		
	Entes Públicos e Privados		
3.0.00.00.00	Despesas correntes			5.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	2.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições	2.000,00	
	Fonte 1500000000	2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	3.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	1.000,00	
	Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	1.000,00	
	Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	1.000,00	
	Fonte 1500000000	1.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE	-	-		5.000,00

| | | |		
04 131 0002 2.004 | Divulgação, Prom. e Realização de Festiv | | |		
| idades Cívicas e Populares do Município | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		25.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 25.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	25.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	15.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	15.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		25.000,00
| | | |		
04 131 0004 2.005 | Coordenação e Int. das Ativ. Adm. Políti | | |		
| cas e de Divulgação | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		10.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 10.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
- continua -		

- continuação -		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	10.000,00	
| | | |		
04 243 0004 2.006 | Implementação da Agenda Transversal do S | | |		
| elo UNICEF - Criança e Adolescente | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |	15.000,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 15.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 15.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| | | |		

| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	15.000,00
| | | |	
04 661 0002 2.007 | Ações de Fortalecimento do Desenvolvimen | | |	
| to Econômico Local | | |	
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |	15.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 15.000,00|	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 15.000,00 | |	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	15.000,00
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |	2.170.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Fundo Municipal de Assistencia Social Em R$ 1,00	
CONASP	

ÓRGÃO.....: 07 Sec. do Trab. Des. Social e Dir. Humanos DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0702 Fundo Municipal de Assistência Social DA DESPESA	

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA	| DESDOBRAMENTO
==========	
| | | |	
08 122 0002 2.040 | Gestão Administrativa do FMAS | | |	
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | | 350.000,00	
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 315.000,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	315.000,00
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	300.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	300.000,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 10.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 10.000,00 | |	
3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | |	

Fonte 1500000000	1.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		35.000,00|
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	35.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	2.000,00	
Fonte 1500000000	2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	9.000,00	
Fonte 1500000000	9.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	1.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	1.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	1.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	1.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	3.000,00	
Fonte 1500000000	3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	9.000,00	
Fonte 1500000000	9.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	1.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	2.000,00	
Fonte 1500000000	2.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00	
Fonte 1500000000	1.000,00	
Fonte 1661000000	1.000,00	
- continua -

- continuação -		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.000,00		
Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		5.000,00|	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Fonte 1500000000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE	-	-		355.000,00
08 122 0020 2.041	Fortalecimento do Controle Social no SUA S - CMAS		
3.0.00.00.00	Despesas correntes			7.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes		7.000,00|	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	7.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	2.000,00		
Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	2.000,00		

Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		2.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 2.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 2.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		9.000,00
| | | |		
08 244 0018 2.042 | Bloco de Gestão do Programa Bolsa Famíli | | |		
| a e Cadastro Único - IGDBF | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		146.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 10.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 8.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 136.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	136.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	72.000,00	
| Fonte 1500000000 | 7.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | | |	65.000,00	
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 7.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 7.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	45.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	25.000,00	
- continua -		
3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 7.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 6.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		54.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 54.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	54.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	54.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	54.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		200.000,00
| | | |		

08 244 0018 2.043 | Procad-Suas | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		17.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 17.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	17.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	10.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	10.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 5.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 5.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		3.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 3.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 3.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 3.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 3.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		20.000,00
| | | |		
08 244 0038 2.044 | Concessão de Benefícios Eventuais | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		77.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 77.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	77.000,00	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |	77.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	64.000,00	
| Fonte 1661000000 | | |	13.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		77.000,00
| | | |		
08 245 0016 2.045 | Execução de Emendas Parlamentares p/Estr | | |		
| ut. e Fortal. da Assist. Social | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		75.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 75.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 5.000,00 | |		
3.3.50.41.00 | Contribuições | 5.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	70.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	15.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	15.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	10.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	10.000,00	
- continua -		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	43.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	43.000,00	
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 2.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		43.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 43.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	43.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	43.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	43.000,00	

| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		118.000,00
| | | |		
08 245 0018 2.046 | Gestão de Progr. Federais no SUAS-AEPETI | | |		
| /ACESSUAS TRAB./BPC Escola | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		1.500,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 1.500,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 1.500,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	500,00	
| Fonte 1660000000 | | |	500,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	500,00	
| Fonte 1660000000 | | |	500,00	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	500,00	
| Fonte 1660000000 | | |	500,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		1.500,00
| | | |		
08 245 0018 2.047 | Serv.Prot.Soc.Básica-Domic. p/Gestantes | | |		
| Crianças 0-6 anos-SPSBD-GC | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		184.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 26.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	26.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 2.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 2.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	24.000,00	
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | | |	16.000,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 158.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	158.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	24.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	24.000,00	
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	10.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	10.000,00	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	121.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	98.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	23.000,00	
- continua -		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		21.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 21.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	21.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	21.000,00	
| Fonte 1660000000 | | |	21.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		205.000,00
| | | |		
08 245 0018 2.048 | Gestão/Execução Serv.Situação Emergência | | |		

| e Calamidade Local-SUAS | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		10.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 10.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		10.000,00
| | | |		
08 245 0018 2.049 | Bloco de Gestão do SUAS | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		9.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 9.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 9.000,00 | |		
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 3.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 2.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		1.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 1.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 1.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 1.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		10.000,00
| | | |		
08 245 0019 1.021 | Const., Ampliac. e Reforma de Equip. da | | |		
| Proteção Social Especial | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		230.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 230.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	230.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	230.000,00	
| Fonte 1665000000 | | |	27.000,00	
| Fonte 1701000000 | | |	203.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		230.000,00
| | | |		
08 245 0019 2.050 | Bloco da Proteção Social Especial de Méd | | |		
| ia e Alta Complexidade | | |		
- continua -		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		26.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 4.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | 4.000,00 | |		
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		

3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 22.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 22.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
| Fonte 1661000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
| Fonte 1661000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 13.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 6.000,00 | |		
| Fonte 1661000000 | 5.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		3.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 3.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 3.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		29.000,00
| | | |		
08 245 0033 1.022 | Const., Ampliac. e Reforma de Equip. da | | |		
| Proteção Social Básica | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		225.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 225.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	225.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	225.000,00	
| Fonte 1665000000 | 20.000,00 | |		
| Fonte 1701000000 | | |	205.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		225.000,00
| | | |		
08 245 0033 2.051 | Bloco Proteção Social Básica | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		754.500,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 189.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	189.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 20.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| Fonte 1660000000 | 9.000,00 | |		
| Fonte 1661000000 | 10.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	164.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	140.000,00	
| Fonte 1660000000 | 4.000,00 | |		
| Fonte 1661000000 | 20.000,00 | |		
3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
- continua -		

- continuação -
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 565.500,00|
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 565.500,00 | |

3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
| Fonte 1660000000 | 4.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 294.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 100.000,00 | |	
| Fonte 1660000000 | 104.000,00 | |	
| Fonte 1661000000 | 40.000,00 | |	
| Fonte 1749000000 | 50.000,00 | |	
3.3.90.31.00 |Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.34.00 |Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 109.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 50.000,00 | |	
| Fonte 1660000000 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1661000000 | 3.000,00 | |	
| Fonte 1720000000 | 1.000,00 | |	
| Fonte 1749000000 | 50.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 143.500,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 25.000,00 | |	
| Fonte 1660000000 | 62.500,00 | |	
| Fonte 1661000000 | 6.000,00 | |	
| Fonte 1749000000 | 50.000,00 | |	
3.3.90.48.00 |Outros aux. finan. a pessoas físicas | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 10.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1660000000 | 5.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	20.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 20.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 20.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 20.000,00 | |	
| Fonte 1660000000 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1661000000 | 5.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	774.500,00
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
----------	----------
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |	2.264.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Fundo Municipal Desenv. Educação Basica - FUNDEB Em R$	1,00
	CONASP

ÓRGÃO.....: 08 Secretaria de Educação	DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0802 FUNDEB DA DESPESA	

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO	| CAT. ECONÔMICA
==========	
| | | |	
12 361 0013 1.028 | Construção, Ampliação e Reforma de Escol | | |	
| as do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	450.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 435.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 435.000,00 | |	
4.4.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 35.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 35.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 400.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 110.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 40.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 100.000,00 | |	
| Fonte 1543000000 | 150.000,00 | |	
4.5.00.00.00 |Inversões financeiras | | 15.000,00|	
4.5.90.00.00 |Aplicações diretas | 15.000,00 | |	
4.5.90.61.00 |Aquisição de imóveis | 15.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 15.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	450.000,00
| | | |	
12 361 0013 1.029 | Climatização das Escolas do Ensino Funda | | |	
| mental - FUNDEB 30% | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	500.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 500.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 500.000,00 | |	
4.4.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 15.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 15.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 355.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 90.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 250.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 130.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 50.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 80.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	500.000,00
| | | |	
12 361 0013 2.077 | Coordenação e Manutenção da Rede de Ensi | | |	
| no Fundamental - FUNDEB 30% | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	3.505.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 1.458.000,00|	

3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 1.458.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 35.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 20.000,00 | |	
- continua -	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 1.273.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 500.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 773.000,00 | |	
3.1.90.13.00 |Obrigações patronais | 150.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 50.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 100.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 2.047.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 2.047.000,00 | |	
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 3.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 3.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 862.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 550.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 27.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 35.000,00 | |	
| Fonte 1543000000 | 250.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 13.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 3.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 10.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 924.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 500.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 50.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 369.000,00 | |	
| Fonte 1543000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.40.00 |Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 10.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 10.000,00 | |	
3.3.90.47.00 |Obrigações tributárias e contributivas | 215.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 170.000,00 | |	
| Fonte 1543000000 | 45.000,00 | |	
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 20.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 10.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	96.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 96.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 96.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 96.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 1.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1543000000 | 85.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	3.601.000,00
| | | |	
12 361 0013 2.078 | Remuneração dos Prof. do Magistério da R | | |	
| ede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 70% | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	20.084.700,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 20.084.700,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 20.084.700,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 270.000,00 | |	

Fonte 1540107000	150.000,00	
Fonte 1541107000	50.000,00	
Fonte 1542107000	70.000,00	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	16.595.700,00	
Fonte 1540107000	10.225.700,00	
Fonte 1541107000	4.470.000,00	
Fonte 1542107000	1.900.000,00	
- continua -		

- continuação -		
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | |	3.219.000,00	
| Fonte 1540107000 | |	900.000,00	
| Fonte 1541107000 | |	1.200.000,00	
| Fonte 1542107000 | |	1.119.000,00	
| | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		20.084.700,00
| | |		
12 361 0013 2.079 | Manutenção do Transporte Escolar - FUNDE B 30% | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | |		1.850.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 1.850.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | |	1.850.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | |	40.000,00	
| Fonte 1540000000 | |	15.000,00	
| Fonte 1541000000 | |	10.000,00	
| Fonte 1543000000 | |	15.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | |	10.000,00	
| Fonte 1540000000 | 5.000,00 | |		
| Fonte 1541000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | |	1.800.000,00	
| Fonte 1540000000 | |	500.000,00	
| Fonte 1541000000 | |	750.000,00	
| Fonte 1542000000 | |	350.000,00	
| Fonte 1543000000 | |	200.000,00	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | |		10.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 10.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | |	10.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | |	10.000,00	
| Fonte 1540000000 | |	10.000,00	
| | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		1.860.000,00
| | |		
12 365 0016 1.030 | Construção, Ampliação e Reforma de Centr | |		
| o de Educação Infantil - FUNDEB 30% | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | |		250.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 250.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | |	250.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | |	250.000,00	
| Fonte 1540000000 | |	175.000,00	
| Fonte 1541000000 | |	75.000,00	
| | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		250.000,00
| | |		

12 365 0016 2.080 | Remuneração do Pessoal do Magistério da | | |		
| Edu. Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70% | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		5.735.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 5.735.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	5.735.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |	145.000,00	
| Fonte 1541107000 | | |	25.000,00	
| Fonte 1542107000 | | |	120.000,00	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	5.320.000,00	
| Fonte 1540107000 | | |	1.450.000,00	
| Fonte 1541107000 | | |	1.500.000,00	
| Fonte 1542107000 | | |	2.370.000,00	
- continua -		

- continuação -		
3.1.90.13.00 |Obrigações patronais | 270.000,00 | |		
| Fonte 1541107000 | 70.000,00 | |		
| Fonte 1542107000 | 200.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	5.735.000,00	
| | | |		
12 365 0016 2.081 | Manutenção e Desenvolvimento da Educação | | |		
| Infantil Creches - FUNDEB 30% | | |		
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	970.000,00	
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 786.000,00|		
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 786.000,00 | |		
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 25.000,00 | |		
| Fonte 1540000000 | 10.000,00 | |		
| Fonte 1542000000 | 15.000,00 | |		
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 700.000,00 | |		
| Fonte 1540000000 | 450.000,00 | |		
| Fonte 1542000000 | 250.000,00 | |		
3.1.90.13.00 |Obrigações patronais | 61.000,00 | |		
| Fonte 1540000000 | 46.000,00 | |		
| Fonte 1542000000 | 15.000,00 | |		
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 184.000,00|		
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 184.000,00 | |		
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 3.000,00 | |		
| Fonte 1540000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 50.000,00 | |		
| Fonte 1540000000 | 30.000,00 | |		
| Fonte 1542000000 | 20.000,00 | |		
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 50.000,00 | |		
| Fonte 1540000000 | 30.000,00 | |		
| Fonte 1542000000 | 20.000,00 | |		
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 67.000,00 | |		
| Fonte 1540000000 | 28.000,00 | |		
| Fonte 1542000000 | 39.000,00 | |		
3.3.90.40.00 |Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 8.000,00 | |		
| Fonte 1542000000 | 8.000,00 | |		
3.3.90.47.00 |Obrigações tributárias e contributivas | 3.000,00 | |		
| Fonte 1540000000 | 3.000,00 | |		

3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 3.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 3.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	480.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 480.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 480.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 480.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 480.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	1.450.000,00
| | | |	
12 365 0016 2.082 | Manutenção e Desenvolvimento da Educação | |	
| Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30% | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	771.500,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 265.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 265.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 30.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 15.000,00 | |	
- continua -	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 205.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 95.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 110.000,00 | |	
3.1.90.13.00 |Obrigações patronais | 30.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 20.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 506.500,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 506.500,00 | |	
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 3.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 3.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 355.500,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 330.500,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 25.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 60.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 35.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 25.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 74.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 28.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 46.000,00 | |	
3.3.90.40.00 |Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 8.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 8.000,00 | |	
3.3.90.47.00 |Obrigações tributárias e contributivas | 3.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 3.000,00 | |	
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 3.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 3.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	64.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 64.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 64.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 64.000,00 | |	
| Fonte 1542000000 | 64.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	835.500,00
| | | |	

12 365 0016 2.083 | Remuneração do Pessoal do Magistério da | | |	
| Educ. Infantil Creches - FUNDEB 70% | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	7.181.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 7.181.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 7.181.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 90.000,00 | |	
| Fonte 1541107000 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1542107000 | 75.000,00 | |	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 6.736.000,00 | |	
| Fonte 1540107000 | 3.000.000,00 | |	
| Fonte 1541107000 | 500.000,00 | |	
| Fonte 1542107000 | 3.236.000,00 | |	
3.1.90.13.00 |Obrigações patronais | 355.000,00 | |	
| Fonte 1541107000 | 80.000,00 | |	
| Fonte 1542107000 | 275.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	7.181.000,00
| | | |	
12 366 0014 2.084 | Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos | | |	
| - FUNDEB 30% | | |	
- continua -	
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |	156.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 93.000,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | 93.000,00 | |	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 11.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 6.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 65.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 25.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 40.000,00 | |	
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 17.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 12.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 5.000,00 | |	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 63.000,00|	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 63.000,00 | |	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 2.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 18.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 8.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 10.000,00 | |	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 15.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 6.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 9.000,00 | |	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 25.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 15.000,00 | |	
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 1.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | 1.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 1.000,00 | |	

4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |	5.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 5.000,00|	
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 5.000,00 | |	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 5.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	161.000,00
| | | |	
12 366 0014 2.085 | Remuneração dos Profissionais da Educaçã | | |	
| o de Jovens e Adultos - FUNDEB 70% | | |	
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |	131.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 131.000,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | 131.000,00 | |	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 28.000,00 | |	
| Fonte 1540107000 | 13.000,00 | |	
| Fonte 1541107000 | 15.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 77.000,00 | |	
| Fonte 1540107000 | 37.000,00 | |	
| Fonte 1541107000 | 40.000,00 | |	
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 26.000,00 | |	
| Fonte 1540107000 | 16.000,00 | |	
| Fonte 1541107000 | 10.000,00 | |	
- continua -	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	131.000,00
| | | |	
12 367 0014 2.086 | Manutenção do Ensino de Educação Especia | | |	
| l - FUNDEB 30% | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	85.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 39.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 39.000,00 | |	
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 10.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 3.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 7.000,00 | |	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 23.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 13.000,00 | |	
3.1.90.13.00 |Obrigações patronais | 6.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 3.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 3.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 46.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 46.000,00 | |	
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 2.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 14.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 9.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 12.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 6.000,00 | |	
| Fonte 1541000000 | 6.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 15.000,00 | |	
| Fonte 1540000000 | 5.000,00 | |	

Fonte 1541000000 | 10.000,00 | |
3.3.90.40.00 |Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 1.000,00 | |
| Fonte 1540000000 | 1.000,00 | |
3.3.90.47.00 |Obrigações tributárias e contributivas | 1.000,00 | |
| Fonte 1541000000 | 1.000,00 | |
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | |
| Fonte 1540000000 | 1.000,00 | |
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | | 5.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 5.000,00|
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 5.000,00 | |
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | |
| Fonte 1541000000 | 5.000,00 | |
| | | |
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - | 90.000,00
| | | |
12 367 0014 2.087 | Remuneração dos Profissionais da Educaçã | | |
| o Especial - FUNDEB 70% | | |
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | 465.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 465.000,00|
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 465.000,00 | |
3.1.90.04.00 |Contratação por tempo determinado | 165.000,00 | |
| Fonte 1540107000 | 5.000,00 | |
| Fonte 1541107000 | 160.000,00 | |
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 290.000,00 | |
| Fonte 1540107000 | 15.000,00 | |
| Fonte 1541107000 | 275.000,00 | |
- continua -

- continuação - | Obrigações patronais |	|	10.000,00	| |	|
| Fonte 1540107000 |	|	5.000,00	| |	|
| Fonte 1541107000 | | |	| |	5.000,00	| | | |	| |
| TOTAL DA ATIVIDADE | | | | | |

| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		25.000,00
| | | |		
08 243 0037 1.023 | Construção do Espaço da Escuta Especiali | | |		
| zada do Município | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		30.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 30.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	30.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	30.000,00	
| Fonte 1899000001 | | |	30.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		30.000,00
| | | |		
08 243 0037 1.024 | Const.do NIACCA-Núcleo Int.de Apoio, Cri | | |		
| ança e Adol. Transt. do Espectro Autista | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		70.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 70.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	70.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	70.000,00	
| Fonte 1899000001 | | |	70.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		70.000,00
| | | |		
08 243 0037 2.053 | Proteção Social às Crianças e Adolescent es | | |		
- continua -		

- continuação -	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	133.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 5.000,00|	
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 5.000,00 | |	
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 128.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 128.000,00 | |	
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
| Fonte 1899000001 | 5.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 13.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |	
| Fonte 1899000001 | 5.000,00 | |	
3.3.90.32.00 |Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
| Fonte 1899000001 | 5.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 16.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |	
| Fonte 1899000001 | 12.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 87.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1899000001 | 82.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	9.500,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 9.500,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 9.500,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 9.500,00 | |	

Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |
Fonte 1899000001 | 7.500,00 | |
| | | |
TOTAL DA ATIVIDADE | - | - | 142.500,00
| | | |
08 243 0037 2.054 | Manutenção do Programa Sonho do Saber | | |
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | | 40.000,00
3.1.00.00.00 |Pessoal e encargos sociais | | 10.000,00|
3.1.90.00.00 |Aplicações diretas | 10.000,00 | |
3.1.90.11.00 |Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 10.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |
| Fonte 1899000001 | 5.000,00 | |
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 30.000,00|
3.3.50.00.00 |Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 2.000,00 | |
3.3.50.43.00 |Subvenções sociais | 2.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 28.000,00 | |
3.3.90.14.00 |Diárias - civil | 1.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 13.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |
| Fonte 1899000001 | 8.000,00 | |
3.3.90.34.00 |Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 1.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |
| Fonte 1899000001 | 5.000,00 | |
- continua -

- continuação -		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		4.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 4.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 4.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |		
| | | |		
TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		44.000,00
| | | |		
08 243 0037 2.055 | Manutenção do Projeto NIACAA: Autismo, I | | |		
| nclusão e Família | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		475.500,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 423.500,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	423.500,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | | |	423.500,00	
| Fonte 1500000000 | | |	270.000,00	
| Fonte 1899000001 | | |	153.500,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 52.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	52.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		

| Fonte 1899000001 | 3.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| Fonte 1899000001 | 5.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	33.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
| Fonte 1899000001 | | |	13.000,00	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		10.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 10.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		485.500,00
| | | |		
08 243 0037 2.056 | Manutenção do Projeto Escutar para Prote ger | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		20.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 5.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | 5.000,00 | |		
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 15.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	15.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |		
- continua -		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		5.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 5.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 5.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		25.000,00
| | | |		
08 243 0037 2.057 | Realização de Parcerias com a Organizaçã | | |		
| o da Sociedade Civil | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		22.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 22.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | | |	22.000,00	
3.3.50.41.00 | Contribuições | | |	22.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	22.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		22.000,00
| | | |		

| | | |		
| | | |		
| | | |		

3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 223.000,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	223.000,00
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	200.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	200.000,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |	13.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	13.000,00
3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 46.000,00|	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	46.000,00
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |	
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |	
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	13.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	13.000,00
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.91.00 | Sentenças judiciais | | |	11.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	11.000,00
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | 4.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | 6.000,00	
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 6.000,00|	
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 6.000,00 | |	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |	
- continua -	

- continuação -

\| \|

| TOTAL DA ATIVIDADE |	| -	| - |	| 275.000,00

\| \|
\| \|
\| \|
\| \|
\| \|
\| \|
\| \|
\| \|

	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTÁRIA |	| 275.000,00

Governo Municipal de Barroquinha		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Controladoria Geral do Municipio Em R$		1,00
		CONASP

ÓRGÃO.....: 12 Controladoria Geral do Minicípio		DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1201 Controladoria Geral do Municio DA DESPESA		
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO	| DESDOBRAMENTO	| CAT. ECONÔMICA
| | | |		
04 122 0008 2.103 | Manut. e Funcionamento da Controladoria | |		
| Geral do Município | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | |		119.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 107.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | |	107.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | |	100.000,00	
| Fonte 1500000000 | |	100.000,00	
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 12.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | |	12.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | |		6.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 6.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 6.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		125.000,00
| | | |		
04 122 0008 2.104 | Capacitação e Treinamento de Servidores | |		
| da Controladoria | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | |		12.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 12.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | |	12.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
- continua -		

- continuação -		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		12.000,00
| | | |		
04 122 0008 2.105 | Manutenção das Atividades da Ouvidoria M unicipal | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		45.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 40.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	40.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	35.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	35.000,00	
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 5.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 5.000,00 | |		
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		3.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 3.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 3.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		48.000,00
| | | |		
| | | |		
| | | |	

ORÇAMENTÁRIA |	TOTAL DA UNIDADE	185.000,00

Fundo Municipal do Idoso Em R$		1,00
		CONASP

ÓRGÃO.....: 07 Sec. do Trab. Des. Social e Dir. Humanos		DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0704 Fundo Municipal do Idoso DA DESPESA		

==========		
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO	| DESDOBRAMENTO	| CAT. ECONÔMICA
==========		
| | | |		
08 241 0002 2.058 | Realização de Parcerias com Organizações | | |		
| da Sociedade Civil | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		8.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 8.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 8.000,00 | |		
3.3.50.41.00 | Contribuições | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		8.000,00
| | | |		
08 241 0044 2.059 | Gestão e Manut. do Fundo Municipal do Id oso | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		160.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 71.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	71.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	68.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	60.000,00	
| Fonte 1669000000 | 8.000,00 | |		
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 89.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 2.000,00 | |		
3.3.50.41.00 | Contribuições | 1.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 1.000,00 | |		
3.3.50.43.00 | Subvenções sociais | 1.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	87.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	40.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	12.000,00	
| Fonte 1669000000 | | |	28.000,00	
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 1.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		

| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	30.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	15.000,00	
| Fonte 1669000000 | | |	15.000,00	
- continua -		

- continuação -		
3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | 4.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 4.000,00 | |		
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 4.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |	6.000,00	
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 6.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 6.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 6.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	166.000,00	
| | | |		
08 241 0044 2.060 | Manutenção de Programas e Projetos para | | |		
| Pessoa Idosa | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |	67.000,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 67.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 67.000,00 | |		
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 13.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 10.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 27.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 17.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 10.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 23.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 20.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |	10.000,00	
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 10.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 10.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 10.000,00 | |		
| Fonte 1669000000 | 10.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	77.000,00	
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		

| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |	251.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Sec. de Planejamento, Administração e Finanças Em R$ 1,00	
CONASP	

ÓRGÃO.....: 04 Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Financas DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Sec. Mun. de Planejamento Adm.e Financas DA DESPESA	

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA	| DESDOBRAMENTO
==========	
| | | |	
04 122 0002 2.008 | Gestão e Manut. das Ativ. da Sec. de Pla | | |	
| nejamento, Administração e Finanças | | |	
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | | 6.803.000,00	
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 2.866.000,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.866.000,00
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	850.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	850.000,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |	2.005.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	2.000.000,00
| Fonte 1720000000 | 5.000,00 | |	
3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.1.90.96.00 | Ressarcimento de desp. de pessoal requis | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 3.937.000,00|	
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | | |	40.000,00
3.3.50.41.00 | Contribuições | | |	40.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	40.000,00
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	3.897.000,00
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | | |	12.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	11.000,00
| Fonte 1720000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	251.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	250.000,00
| Fonte 1720000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 1.000,00 | |	

| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | | |	160.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	160.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	252.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	250.000,00	
| Fonte 1720000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	2.596.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	2.500.000,00	
| Fonte 1708000000 | | |	11.000,00	
| Fonte 1720000000 | | |	85.000,00	
- continua -		

- continuação -		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | | |	572.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	572.000,00	
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |	22.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	15.000,00	
| Fonte 1720000000 | 7.000,00 | |		
3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | | |	25.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	25.000,00	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		39.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 30.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	30.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	25.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	25.000,00	
4.4.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
4.5.00.00.00 | Inversões financeiras | | 9.000,00|		
4.5.90.00.00 | Aplicações diretas | 9.000,00 | |		
4.5.90.61.00 | Aquisição de imóveis | 9.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 9.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		6.842.000,00
| | | |		
04 123 0002 1.002 | Modernização do Setor Tributário do Muni cípio | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		24.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 9.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | 9.000,00 | |		
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 15.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	15.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		

3.3.90.30.00 | Material de consumo | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		1.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 1.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 1.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
- continua -		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		25.000,00
| | | |		
04 123 0003 2.009 | Manut. das Ativ. Financeiras, Tributária | | |		
| s e Contábeis | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		14.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 14.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	14.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		1.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 1.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 1.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		15.000,00
| | | |		
04 128 0031 2.010 | Formação e Qualificação Profissional de Servidores | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		10.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 10.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 9.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 9.000,00 | |		

| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		10.000,00
| | | |		
28 843 0000 2.011 | Amortização da Dívida Contratada | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		2.000,00
3.2.00.00.00 | Juros e encargos da dívida | | 2.000,00|		
3.2.90.00.00 | Aplicações diretas | 2.000,00 | |		
3.2.90.21.00 | Juros sobre a dívida por contrato | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		853.000,00
4.6.00.00.00 | Amortização da dívida | | 853.000,00|		
4.6.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	853.000,00	
4.6.90.71.00 | Principal da dívida contratual resgatado | | |	853.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	853.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		855.000,00
| | | |		
28 846 0000 2.012 | Cumprimento de Sentenças Judiciais | | |		
- continua -		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		1.515.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 1.500.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	1.500.000,00	
3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | | |	1.500.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	1.500.000,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 15.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	15.000,00	
3.3.90.91.00 | Sentenças judiciais | | |	15.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	15.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		1.515.000,00
| | | |		
99 999 0999 9.001 | Reserva de Contingencia | | |		
9.0.00.00.00 | Reserva de contingência | | |		100.000,00
9.9.00.00.00 | Reserva de contingência | | 100.000,00|		
9.9.99.00.00 | Reserva de contingência | | |	100.000,00	
9.9.99.99.00 | Reserva de contingência | | |	100.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	100.000,00	
| | | |		
| TOTAL DE RESERVA | - | - |		100.000,00
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		

||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		
||||		

ORÇAMENTÁRIA |	TOTAL DA UNIDADE	9.362.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027
Secretaria Municipal da Cultura Em R$ 1,00
CONASP

ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Cultura DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1301 Secretaria Muninicipal da Cultura DA DESPESA

========== CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | DESDOBRAMENTO | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA ==========

13 392 0002 2.106	| Gestão e Manut. da Secretaria de Cultura	|	|		| |	|
3.0.00.00.00	| Despesas correntes	|	|		| |	| 1.251.000,00
3.1.00.00.00 3.1.90.00.00	| Pessoal e encargos sociais | Aplicações diretas	| |	| | 481.000,00	481.000,00	| 481.000,00| | |	| |
3.1.90.04.00	| Contratação por tempo determinado	|	|	5.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	5.000,00	| |	|
3.1.90.11.00	| Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	|	| 455.000,00	455.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	| 455.000,00	455.000,00	| |	|
3.1.90.13.00	| Obrigações patronais	|	|	20.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	20.000,00	| |	|
3.1.90.92.00	| Despesas de exercícios anteriores	|	|	1.000,00	| |	|
3.3.00.00.00	| Outras despesas correntes	Fonte 1500000000 | |	| |	1.000,00	| | | 770.000,00|	| |
3.3.50.00.00	| Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo	|	|	1.000,00	| |	|
3.3.50.41.00	| Contribuições	|	|	1.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	1.000,00	| |	|
3.3.90.00.00	| Aplicações diretas	|	| 769.000,00	769.000,00	| |	|

3.3.90.14.00	| Diárias - civil	|	|	2.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	2.000,00	| |	|
3.3.90.30.00	| Material de consumo	|	| 105.000,00	105.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	| 105.000,00	105.000,00	| |	|
3.3.90.31.00	| Premiações cult.art.cient.desp.e outras	|	|	3.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	3.000,00	| |	|
3.3.90.32.00	| Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	|	|	30.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	30.000,00	| |	|
3.3.90.33.00	| Passagens e despesas com locomoção	|	|	2.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	2.000,00	| |	|
3.3.90.34.00	| Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	|	|	5.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	5.000,00	| |	|
3.3.90.35.00	| Serviços de consultoria	|	|	15.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	15.000,00	| |	|
3.3.90.36.00	| Outros serv. de terceiros pessoa física	|	|	57.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	56.000,00	| |	|
	|	Fonte 1720000000 |	|	1.000,00	| |	|
3.3.90.39.00	| Outros serv. de terc. pessoa jurídica	|	| 526.000,00	526.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	| 517.000,00	517.000,00	| |	|
	|	Fonte 1720000000 |	|	9.000,00	| |	|
3.3.90.40.00	| Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	|	|	20.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	20.000,00	| |	|
3.3.90.47.00	| Obrigações tributárias e contributivas	|	|	1.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	1.000,00	| |	|
3.3.90.48.00	| Outros aux. finan. a pessoas físicas	|	|	2.000,00	| |	|
	|	Fonte 1500000000 |	|	2.000,00	| |	|

- continua -

- continuação -		
3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		7.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 7.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 7.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
4.4.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		1.258.000,00
| | | |		
13 392 0002 2.107 | Apoio e Promoção das Atividades Artístic | | |		
| as e Culturais | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		2.993.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 2.993.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | | |	10.000,00	
3.3.50.41.00 | Contribuições | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.983.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	84.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	84.000,00	
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | |	49.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	40.000,00	

| Fonte 1720000000 | 9.000,00 | |		
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	23.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	23.000,00	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	2.668.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	2.578.000,00	
| Fonte 1720000000 | | |	90.000,00	
3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | | |	137.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	137.000,00	
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
3.3.90.93.00 | Indenizações e restituições | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		7.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 7.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 7.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 7.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 7.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		3.000.000,00
| | | |		
13 392 0029 1.038 | Construção, Ampl. e Reforma de Equipamen | | |		
| tos Culturais | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		50.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 50.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	50.000,00	
4.4.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	15.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	15.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	35.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	35.000,00	
- continua -		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		50.000,00
| | | |		
13 392 0029 2.108 | Manutenção e Funcionamento da Banda de M | | |		
| úsica Municipal | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		38.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 13.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	13.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 25.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	25.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	11.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	11.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		

3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		7.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 7.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 7.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 7.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 7.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		45.000,00
| | | |		
13 392 0029 2.109 | Manutenção da Biblioteca Pública Municip al | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		5.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 1.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | 1.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 4.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 4.000,00 | |		
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		7.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 7.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 7.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 7.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 7.000,00 | |		
- continua -		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		12.000,00
| | | |		
13 392 0029 2.110 | Execução da Política Nacional da Cultura | | |		
| - Lei Aldir Blanc | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		195.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 195.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | | |	36.000,00	
3.3.50.41.00 | Contribuições | | |	36.000,00	
| Fonte 1719000000 | | |	36.000,00	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	159.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	63.000,00	
| Fonte 1719000000 | | |	63.000,00	
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | | |	33.000,00	
| Fonte 1719000000 | | |	33.000,00	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	63.000,00	
| Fonte 1719000000 | | |	63.000,00	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		10.000,00

4.4.00.00.00 | Investimentos | | 10.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	10.000,00	
| Fonte 1719000000 | | |	10.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		205.000,00
| | | |		
13 392 0029 2.111 | Fortalecer o Calendário Cultural (Carnav | | |		
| al, Quadrilhas, Regatas, Réveillon). | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		130.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 130.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | | |	24.000,00	
3.3.50.41.00 | Contribuições | | |	24.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	24.000,00	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	106.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |		
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | | |	12.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	12.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	75.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	75.000,00	
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		130.000,00
| | | |		
| | | |		

ORÇAMENTÁRIA |	TOTAL DA UNIDADE	4.700.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027		
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos Em R$ 1,00		
CONASP		

ÓRGÃO.....: 05 Sec. Mun. de Infraest. e Serv. Públicos DETALHAMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0501 Sec. Mun. de Infraest. e Serv. Públicos DA DESPESA		

==========		
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA	| DESDOBRAMENTO	
==========		
| | | |		
04 122 0002 2.013 | Gestão e Manut. das Ativ. da Secretaria | | |		
| de Infraestrutura | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | | 3.450.000,00		

3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 970.000,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	970.000,00
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	900.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	900.000,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 60.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 60.000,00 | |	
3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 2.480.000,00|	
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.480.000,00
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	1.030.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	950.000,00
| Fonte 1720000000 | 50.000,00 | |	
| Fonte 1749000000 | 30.000,00 | |	
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 25.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 25.000,00 | |	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	104.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	100.000,00
| Fonte 1720000000 | 4.000,00 | |	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	1.060.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	1.000.000,00
| Fonte 1720000000 | 60.000,00 | |	
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 80.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 80.000,00 | |	
3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | 4.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
| Fonte 1750000000 | 3.000,00 | |	
- continua -	
- continuação -	
3.3.90.91.00 |Sentenças judiciais | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 102.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 100.000,00 | |	
| Fonte 1720000000 | 2.000,00 | |	
3.3.90.93.00 |Indenizações e restituições | 65.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 50.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	50.000,00

4.4.00.00.00 |Investimentos | | 50.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 50.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
4.4.90.61.00 |Aquisição de imóveis | 40.000,00 | |	
| Fonte 1750000000 | 40.000,00 | |	
4.4.90.92.00 |Despesas de exercícios anteriores | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	3.500.000,00
| | | |	
15 451 0007 1.003 | Construção, Ampliação e Reforma de Equip | | |	
| amentos Urbanos | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	960.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 960.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 960.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 960.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 10.000,00 | |	
| Fonte 1700000000 | 500.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 150.000,00 | |	
| Fonte 1706000000 | 300.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	960.000,00
| | | |	
15 451 0007 1.004 | Const. Pista Cooper., Campo Vôlei e Fute | | |	
| bol em Areia ao Lado Areninha-Iluminada | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	195.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 195.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 195.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 165.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 15.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 150.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 30.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 30.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	195.000,00
| | | |	
15 451 0007 2.014 | Manutenção de Praças, Logradouros e Calç adões | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	100.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 100.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 100.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 4.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |	
- continua -	

- continuação -		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	91.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	80.000,00	
| Fonte 1720000000 | | |	11.000,00	
| | | |		

| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		100.000,00
| | | |		
15 451 0025 1.005 | Construção, Ampliação e Reforma de Cemit érios | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		95.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 95.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	95.000,00	
4.4.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	75.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	50.000,00	
| Fonte 1720000000 | | |	25.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		95.000,00
| | | |		
15 451 0025 2.015 | Manutenção e Conservação de Cemitérios | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		80.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 80.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	80.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	14.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	14.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	61.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	17.000,00	
| Fonte 1720000000 | | |	44.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		80.000,00
| | | |		
15 451 0035 1.006 | Construção, Ampliação e Recuperação da I | | |		
| nfraestrutura Viária | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		2.384.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 2.384.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.384.000,00	
4.4.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	24.000,00	
| Fonte 1750000000 | | |	24.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	2.350.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	50.000,00	
| Fonte 1700000000 | | |	1.950.000,00	
| Fonte 1701000000 | | |	200.000,00	
| Fonte 1706000000 | | |	100.000,00	
| Fonte 1720000000 | | |	50.000,00	
4.4.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | | |	10.000,00	
| Fonte 1701000000 | | |	10.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		2.384.000,00
| | | |		
15 451 0035 2.016 | Manutenção e Gerenciamento das Vias Urba nas | | |		
- continua -		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		65.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 65.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	65.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	15.000,00	

| Fonte 1500000000 | | |	15.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	25.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
| Fonte 1720000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	25.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	25.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		65.000,00
| | | |		
15 451 0035 2.017 | Implantação de Sinalização de Trânsito n | | |		
| o Município | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		20.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 20.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	20.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	15.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	15.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		20.000,00
| | | |		
16 482 0021 1.007 | Construção de Casas Populares | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		85.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 85.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	85.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	80.000,00	
| Fonte 1700000000 | | |	80.000,00	
4.4.90.61.00 | Aquisição de imóveis | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		85.000,00
| | | |		
17 512 0025 2.018 | Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, | | |		
| Coleta Seletiva, Roçagem e Capinagem | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		2.750.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 2.750.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	2.750.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	20.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	2.725.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	2.700.000,00	
| Fonte 1720000000 | | |	25.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		2.750.000,00
| | | |		
17 544 0024 1.008 | Construção e Manutenção de Barragens e A çudes | | |		
- continua -		

- continuação -	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	25.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 25.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 25.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 25.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 25.000,00 | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	275.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 275.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 275.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 275.000,00 | |	
| Fonte 1700000000 | 275.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	300.000,00
| | | |	
17 544 0024 1.009 | Construção e Ampliação de Sistemas de Ab | | |	
| astec. D'Água da Sede e Localidades | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	155.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 155.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 155.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 150.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 150.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 5.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 5.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	155.000,00
| | | |	
17 544 0024 1.010 | Perfuração, Aparelhamento e Manutenção d | | |	
| e Poços Artesianos | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	115.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 115.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 115.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 80.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1700000000 | 75.000,00 | |	
4.4.90.52.00 |Equipamentos e material permanente | 35.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 30.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	115.000,00
| | | |	
17 544 0024 2.019 | Manutenção do Sistema de Abastecimento D 'Água | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	250.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 250.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 250.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 15.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |	
| Fonte 1720000000 | 12.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 232.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 232.000,00 | |	

| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	250.000,00	
| | | |		
18 541 0023 2.020 | Limpeza e Manut. de Lagoas e Nascentes c | | |		
| om Reflorestamento de Matas Ciliares | | |		
- continua -		

- continuação -		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		15.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 15.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	15.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		15.000,00
| | | |		
18 541 0023 2.021 | Limpeza das Praias, Salgados, Manguezais | | |		
| e Contenção de Dunas | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		20.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 20.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	20.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 8.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 8.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		20.000,00
| | | |		
18 542 0025 1.011 | Implantação de Sistema de Coleta Seletiv | | |		
| a com Indústria de Reciclagem | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		19.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 6.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | 6.000,00 | |		
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 13.000,00|		
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | 3.000,00 | |		
3.3.50.41.00 | Contribuições | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	10.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		

3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		1.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 1.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 1.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
- continua -		
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		20.000,00
| | | |		
18 544 0024 1.012 | Construção, Aparelhamento e Recuperação | | |		
| de Poços Profundos | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		25.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 25.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	25.000,00	
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	25.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	25.000,00	
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		175.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 175.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	175.000,00	
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	175.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	50.000,00	
| Fonte 1700000000 | | |	125.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		200.000,00
| | | |		
20 605 0025 1.013 | Construção, Ampl. e Reforma de Mercados | | |		
| e de Matadouro | | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		85.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 85.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	85.000,00	
4.4.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
4.4.90.51.00 | Obras e instalações | | |	80.000,00	
| Fonte 1701000000 | | |	80.000,00	
| | | |		
| TOTAL DO PROJETO | - | - |		85.000,00
| | | |		
20 605 0025 2.022 | Manutenção de Mercados e Matadouros Públ icos | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		26.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 26.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	26.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | | |	22.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	20.000,00	
| Fonte 1720000000 | 2.000,00 | |		

4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		4.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 4.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 4.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		30.000,00
| | | |		
23 692 0025 2.023 | Manutenção do Galpão de Feirantes | | |		
- continua -		

- continuação -	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	15.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 15.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 15.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 3.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	15.000,00
| | | |	
25 752 0048 1.014 | Ampliação de Rede de Distribuição de Ene | | |	
| rgia Elétrica e/ou Solar | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	100.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 100.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 100.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 100.000,00 | |	
| Fonte 1700000000 | 100.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	100.000,00
| | | |	
25 752 0048 2.024 | Manutenção do Parque de Iluminação Públi ca | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	1.755.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 1.755.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 1.755.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 6.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 6.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 1.749.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 400.000,00 | |	
| Fonte 1501000000 | 148.000,00 | |	
| Fonte 1720000000 | 161.000,00 | |	
| Fonte 1749000000 | 70.000,00 | |	
| Fonte 1751000000 | 970.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	1.755.000,00
| | | |	
26 782 0026 1.015 | Construção e Manutenção de Passagens Mol hadas | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	150.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 150.000,00|	

4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 150.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 150.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 25.000,00 | |	
| Fonte 1701000000 | 125.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	150.000,00
| | | |	
26 782 0026 1.016 | Construção e Recuperação de Estradas | | |	
4.0.00.00.00 |Despesas de capital | | |	355.000,00
4.4.00.00.00 |Investimentos | | 355.000,00|	
4.4.90.00.00 |Aplicações diretas | 355.000,00 | |	
4.4.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 25.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 25.000,00 | |	
4.4.90.51.00 |Obras e instalações | 330.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 30.000,00 | |	
- continua -	
| Fonte 1701000000 | 250.000,00 | |	
| Fonte 1720000000 | 50.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DO PROJETO | - | - |	355.000,00
| | | |	
26 782 0026 2.025 | Manutenção e Recuperação de Estradas | | |	
3.0.00.00.00 |Despesas correntes | | |	650.000,00
3.3.00.00.00 |Outras despesas correntes | | 650.000,00|	
3.3.90.00.00 |Aplicações diretas | 650.000,00 | |	
3.3.90.30.00 |Material de consumo | 25.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 25.000,00 | |	
3.3.90.36.00 |Outros serv. de terceiros pessoa física | 25.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 25.000,00 | |	
3.3.90.39.00 |Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 600.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 100.000,00 | |	
| Fonte 1706000000 | 500.000,00 | |	
| | | |	
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |	650.000,00
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	

| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	
| | | |	

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA |	14.449.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027	
Sec. do Trab. Desenv. Social e Direitos Humanos Em R$ 1,00	
CONASP	

ÓRGÃO.....: 07 Sec. do Trab. Des. Social e Dir. Humanos DETALHAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0701 Sec. do Trab. Des. Social e Dir. Humanos DA DESPESA	

==========	
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA	| DESDOBRAMENTO
==========	
| | | |	
08 122 0002 2.034 | Manut. das Ativ. da Sec. do Trabalho, De | | |	
| senvolvimento Social e Dir. Humanos | | |	
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | | 2.967.000,00	
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 1.719.000,00|	
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	1.719.000,00
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	1.600.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	1.600.000,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | | |	100.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	100.000,00
3.1.90.91.00 | Sentenças judiciais | | |	10.000,00
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00
3.1.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 2.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |	
3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.1.90.96.00 | Ressarcimento de desp. de pessoal requis | 1.000,00 | |	
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 1.248.000,00|	
3.3.50.00.00 | Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo | | |	21.000,00
3.3.50.41.00 | Contribuições | | |	20.000,00

Fonte 1500000000			20.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	1.000,00		
Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas			1.227.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil			15.000,00
Fonte 1500000000			15.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			250.000,00
Fonte 1500000000			250.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	2.000,00		
Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita			50.000,00
Fonte 1500000000			50.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00		
Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	5.000,00		
Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			60.000,00
Fonte 1500000000			60.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			30.000,00
Fonte 1500000000			30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			719.000,00
Fonte 1500000000			710.000,00
- continua -			

- continuação -			
Fonte 1720000000	9.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		84.000,00	
Fonte 1500000000			84.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00		
Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	2.000,00		
Fonte 1500000000	2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	1.000,00		
Fonte 1500000000	1.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
Fonte 1500000000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	1.000,00		
Fonte 1500000000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital			63.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos		63.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas			63.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			50.000,00
Fonte 1500000000			50.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	7.000,00		
Fonte 1500000000	7.000,00		
4.4.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00		
Fonte 1500000000	6.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE	-	-		3.030.000,00
08 122 0002 2.035	Formação e Qualif. Profissional de Servi		
dores da Assist. Social			

3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		15.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 15.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	15.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 7.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 7.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		15.000,00
| | | |		
08 122 0020 2.036 | Manutenção dos Conselhos Vinculados do S UAS | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		8.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 8.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 8.000,00 | |		
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
- continua -		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		2.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 2.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 2.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		10.000,00
| | | |		
08 243 0020 2.037 | Manutenção do Conselho Tutelar | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		214.000,00
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 200.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	200.000,00	
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |	200.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	200.000,00	
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 14.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	14.000,00	
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 7.000,00 | |		

| Fonte 1500000000 | 7.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 4.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 4.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		1.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 1.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | 1.000,00 | |		
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		215.000,00
| | | |		
08 244 0002 2.038 | Realização das Conferências de Assistênc ia Social | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		6.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 6.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 6.000,00 | |		
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		6.000,00
| | | |		
08 306 0041 2.039 | Ações para o Programa de Segurança Alime | | |		
| ntar e Nutricional | | |		
- continua -		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | |		20.000,00
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 20.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	20.000,00	
3.3.90.30.00 | Material de consumo | | |	18.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	18.000,00	
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		20.000,00
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		

| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		
| | | |		

ORÇAMENTÁRIA |	TOTAL DA UNIDADE	3.296.000,00

Governo Municipal de Barroquinha ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2027		
Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Barroquinh Em R$ 1,00		
CONASP		

ÓRGÃO.....: 14 Autarquia Munic de Meio Ambiente DETALHAMENTO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1401 Autarquia Municipal de Meio Ambiente DA DESPESA		

==========		
CÓDIGO | E S P E C I F I C A Ç Ã O FT | ELEMENTO | CAT. ECONÔMICA	| DESDOBRAMENTO	
==========		
| | | |		
18 541 0023 2.112 | Funcionamento da Autarquia Municipal de | | |		
| Meio Ambiente de Barroquinha (AMA) | | |		
3.0.00.00.00 | Despesas correntes | | | 315.000,00		
3.1.00.00.00 | Pessoal e encargos sociais | | 224.000,00|		
3.1.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	224.000,00	
3.1.90.04.00 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | |		

| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.1.90.11.00 | Vencimentos e vant. fixas pessoal civil | | |		200.000,00
| Fonte 1500000000 | | |		200.000,00
3.1.90.13.00 | Obrigações patronais | 15.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 15.000,00 | |		
3.1.90.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.1.90.96.00 | Ressarcimento de desp. de pessoal requis | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.00.00.00 | Outras despesas correntes | | 91.000,00|		
3.3.90.00.00 | Aplicações diretas | 91.000,00 | |		
3.3.90.14.00 | Diárias - civil | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.30.00 | Material de consumo | 20.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 20.000,00 | |		
3.3.90.31.00 | Premiações cult.art.cient.desp.e outras | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.32.00 | Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.33.00 | Passagens e despesas com locomoção | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.34.00 | Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. | 3.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 3.000,00 | |		
3.3.90.35.00 | Serviços de consultoria | 10.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 10.000,00 | |		
3.3.90.36.00 | Outros serv. de terceiros pessoa física | 5.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 5.000,00 | |		
3.3.90.39.00 | Outros serv. de terc. pessoa jurídica | 39.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 39.000,00 | |		
3.3.90.40.00 | Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.47.00 | Obrigações tributárias e contributivas | 2.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 2.000,00 | |		
3.3.90.48.00 | Outros aux. finan. a pessoas físicas | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
3.3.90.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 1.000,00 | |		
| Fonte 1500000000 | 1.000,00 | |		
- continua -		

- continuação -		
4.0.00.00.00 | Despesas de capital | | |		20.000,00
4.4.00.00.00 | Investimentos | | 20.000,00|		
4.4.90.00.00 | Aplicações diretas | | |	20.000,00	
4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
4.4.90.61.00 | Aquisição de imóveis | | |	10.000,00	
| Fonte 1500000000 | | |	10.000,00	
| | | |		
| TOTAL DA ATIVIDADE | - | - |		335.000,00
| | | |		
| | | |		
| | | |		

||||		
||||		
||||		

18/11/2020 - 18/11/2021

BRASIL
Decreto Nº. 124/2026 de 06 de novembro de 2026.

Dispõe sobre o Orçamento da Criança e do Adolescente do Município de BARROQUINHA referente ao exercício financeiro de 2027, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 781/2026 de 06 de novembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - O Detalhamento da Despesa Orçamentária do Orçamento Criança e Adolescente do Município de BARROQUINHA será discriminado de acordo com os anexos integrantes do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA, em 06 de novembro de 2026**.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal
EDITAL de PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela da Lei Orgânica do Município, **VEM,** através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 124/2026, de 06 de novembro de 2026, que trata do ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - OCA referente ao exercício financeiro de 2027** no Flanelógrafo do Município de BARROQUINHA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso

Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal **www.barroquinha.ce.gov.br**, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

BARROQUINHA, 06 de novembro de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Barroquinha

ORÇAMENTO DA CRIANÇA - OCA 2027

Anexo Decreto Nº 124 de 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Orçamento Inicial

Ações Prioritárias e Funções Governamentais Promovendo Vidas Saudáveis	**R$ %**	
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação	**9.656.378,21**	**14,22%**
Saúde	8.444.584,37	**12,43%**

Saneamento	1.186.075,38	**1,75%**
Habitação **Acesso à Educação de Qualidade**	25.718,47	**0,04%**
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**54.137.238,02**	**79,70%**
Educação	52.442.844,63	**77,21%**
Cultura	1.422.080,17	**2,09%**
Desporto e Lazer **Promoção de Direitos e Proteção Integral**	272.313,22	**0,40%**
Despesas Totais com Proteção Social	**4.130.088,03**	**6,08%**
Assistência Social	2.746.131,71	**4,04%**
Direitos de Cidadania	6.051,40	**0,01%**
Urbanismo	1.179.721,40	**1,74%**
Gestão Ambiental	198.183,51	**0,29%**
Valor Total do Orçamento Criança (OCA)	**67.923.704,26**	**100%**
Valor Total do Orçamento Inicial	**186.076.000,00**	**186.076.000,00**
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial Valor Total do Orçamento Liquidado Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado **Informações Complementares** Valor do OCA Liquidado do ano anterior: Variação do OCA Liquidado em relação ao ano anterior		36,50%
OCA per capita (orçamento liquidado) Valor do Fundo Municipal da Criança e Adolescente Do valor acima (FMCA) informar o recurso disponibilizado (exclusivamente municipal) Recursos Próprios Recursos do Estado Recursos da União **População Estimada - 2026 (IBGE)**		**15.018**
População Estimada na Faixa de 0 a 19 anos (IBGE)		**4.544**

JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Barroquinha

1. SAÚDE

PONDERADO

		TÍTULO DA AÇÃO	FUNCIONAL		ÍNDICE DE	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	
ÁREAS E SUB-ÁREAS	**FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES**	**ORÇAMENTÁRIA**	**PROGRAMÁTICA**	**TIPO DE OCA**	**PROPORCIONALIDADE**	**VALOR**	**VALOR**
(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h = g * f)**
10 - Saúde							
	301 - Atenção Básica			NEx.	30,26%	13.155.500,00	3.980.462,91
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			NEx.	30,26%	8.875.000,00	2.685.310,96
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	303 - Suporte Profilático e Terapêutico			NEx.	30,26%	128.000,00	38.728,99
	304 - Vigilância Sanitária			NEx.	30,26%	1.645.000,00	497.728,06
	305 - Vigilância Epidemiológica			NEx.	30,26%	-	-
	306 - Alimentação e Nutrição			NEx.	30,26%	-	-
	571 - Desenvolvimento Científico			NEx.	30,26%	-	-
PESQUISAS	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			NEx.	30,26%	-	-
				NEx.	30,26%	-	-

	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico						
	122 - Administração Geral			NEx.	30,26%	4.106.000,00	1.242.353,44
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	126 -Tecnologia da Informação			NEx.	30,26%	-	-
128 - Formação de Recursos Humanos **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)**				NEx.	30,26%	-	-
17 - Saneamento						**27.909.500,00**	**8.444.584,37**
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	512 - Saneamento Básico Urbano			NEx.	30,26%	3.100.000,00	937.967,77
	544 - Recursos Hídricos			NEx.	30,26%	820.000,00	248.107,60
16 - Habitação	**SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)**					**3.920.000,00**	**1.186.075,38**
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	481 - Habitação Rural			NEx.	30,26%	-	-
482 - Habitação Urbana **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)**				NEx.	30,26%	85.000,00 **85.000,00**	25.718,47 **25.718,47**
TOTAL DO EIXO (I = 1 + 2 + 3)						**31.914.500,00**	**9.656.378,21**

Nota: NEx. = NÃO EXCLUSIVO e Ex.: EXCLUSIVO

JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Barroquinha

2. EDUCAÇÃO

PONDERADO

		TÍTULO DA AÇÃO	FUNCIONAL		ÍNDICE DE	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	
ÁREAS E SUB-ÁREAS	**FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES**	**ORÇAMENTÁRIA**	**PROGRAMÁTICA**	**TIPO DE OCA**	**PROPORCIONALIDADE**	**VALOR**	**VALOR**
(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h = g * f)**
12 - Educação							
	361 - Ensino Fundamental			Ex.	100,00%	32.409.200,00	32.409.200,00
	362 - Ensino Médio			Ex.	100,00%	985.000,00	985.000,00
	363 - Ensino Profissional			Ex.	100,00%	-	-
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	364 - Ensino Superior			NEx.	30,26%	600.000,00	181.542,15
	365 - Educação Infantil			Ex.	100,00%	16.701.500,00	16.701.500,00
	366 - Educação de Jovens e Adultos			Ex.	100,00%	332.000,00	332.000,00
	367 - Educação Especial			Ex.	100,00%	765.000,00	765.000,00
	368 - Educação Básica			Ex.	100,00%	-	-
	571 - Desenvolvimento Científico			NEx.	30,26%	-	-
PESQUISAS	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			NEx.	30,26%	-	-
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			NEx.	30,26%	-	-
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	121 - Planejamento e Orçamento			NEx.	30,26%	-	-
122 - Administração Geral **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)**				NEx.	30,26%	3.531.750,00	1.068.602,48

13 - Cultura						**55.324.450,00**	**52.442.844,63**
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			NEx.	30,26%	-	-
392 - Difusão Cultural **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)**				NEx.	30,26%	4.700.000,00	1.422.080,17
27 - Desporto e Lazer						**4.700.000,00**	**1.422.080,17**
	811 - Desporto de Rendimento			NEx.	30,26%	-	-
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	812 - Desporto Comunitário			NEx.	30,26%	900.000,00	272.313,22
122 - Administração Geral **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)**				NEx.	30,26%	- **900.000,00**	- **272.313,22**
TOTAL DO EIXO (II = 4 + 5 + 6)						**60.924.450,00**	**54.137.238,02**

Nota: NEx. = NÃO EXCLUSIVO e Ex.: EXCLUSIVO

JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Barroquinha

3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA

08 - Assistência Social

ÁREAS E SUB-ÁREAS	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO DE OCA	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO	
(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h = g * f)**
	241 - Assistência ao Idoso			NEx.	30,26%	251.000,00	75.945,13
	242 - Assistência ao Portador de Deficiência			NEx.	30,26%	-	-
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			Ex.	100,00%	1.059.000,00	1.059.000,00
	244 - Assistência Comunitária			NEx.	30,26%	303.000,00	91.678,79
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	245 - Serviços Socioassistenciais			NEx.	30,26%	1.603.000,00	485.020,11
	246 - Segurança de Renda			NEx.	30,26%	-	-
	334 - Fomento ao Trabalho			NEx.	30,26%	-	-
	421 – Custódia e Reintegração Social			NEx.	30,26%	-	-
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			NEx.	30,26%	-	-
	605 - Abastecimento			NEx.	30,26%	-	-
	571 - Desenvolvimento Científico			NEx.	30,26%	-	-
PESQUISAS	572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia			NEx.	30,26%	-	-
	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			NEx.	30,26%	-	-
	121 – Planejamento e Orçamento			NEx.	30,26%	-	-
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	122 - Administração Geral			NEx.	30,26%	3.419.000,00	1.034.487,68
14 - Direitos da Cidadania 123 - Administração Financeira **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (7)**				NEx.	30,26%	- **6.635.000,00**	- **2.746.131,71**
				Ex.	100,00%	-	-

	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	306 - Alimentação e Nutrição			NEx.	30,26%	-	-
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos			NEx.	30,26%	20.000,00	6.051,40
15 - Urbanismo 452 - Serviços Urbanos **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (8)**				NEx.	30,26%	- **20.000,00**	- **6.051,40**

	452 - Serviços Urbanos			NEx.	30,26%	-	-
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	453 - Transportes Coletivos Urbanos			NEx.	30,26%	-	-
	451 - Infra-estrutura Urbana			NEx.	30,26%	3.899.000,00	1.179.721,40
18 - Gestão Ambiental 813 - Lazer **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (9)**				NEx.	30,26%	- **3.899.000,00**	- **1.179.721,40**

	122 - Administração Geral			NEx.	30,26%	-	-
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	541 - Preservação e Conservação Ambiental			NEx.	30,26%	435.000,00	131.618,06
	542 - Controle Ambiental			NEx.	30,26%	20.000,00	6.051,40
544 - Recursos Hídricos **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (10)**				NEx.	30,26%	200.000,00 **655.000,00**	60.514,05 **198.183,51**
TOTAL DO EIXO (III = 7 + 8 + 9 + 10)						**11.209.000,00**	**4.130.088,03**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**104.047.950,00**	**67.923.704,26**

Nota: NEx. = NÃO EXCLUSIVO e Ex.: EXCLUSIVO

JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
ORÇAMENTO
DA PRIMEIRA INFÂNCIA

ELABORAÇÃO
Place To
Work
Great

Certificado
18/11/2020 - 18/11/2021

BRASIL
Decreto Nº. 123/2026 de 06 de novembro de 2026.

Dispõe sobre o Orçamento da Primeira Infância do Município de BARROQUINHA referente ao exercício financeiro de 2027, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 781/2026 de 06 de novembro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - O Detalhamento da Despesa Orçamentária do Orçamento da Primeira Infância do Município de BARROQUINHA será discriminado de acordo com os anexos integrantes do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de BARROQUINHA, em 06 de novembro de 2026**.**

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal
EDITAL de PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela da Lei Orgânica do Município, **VEM,** através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 123/2026, de 06 de novembro de 2026, que trata do ORÇAMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA referente ao exercício financeiro de 2027** no Flanelógrafo do Município de BARROQUINHA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232

(96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal **www.barroquinha.ce.gov.br**, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

BARROQUINHA, 06 de novembro de 2026.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Barroquinha

DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRA INFÂNCIA 2027

Anexo Decreto Nº 123 de 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ações Prioritárias e Funções Governamentais **Promovendo Vidas Saudáveis**	**Despesas** **R$ %**	
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação	**6.296.579,46**	**22,29%**
Saúde	5.506.411,96	19,49%
Saneamento	773.397,41	2,74%
Habitação **Acesso à Educação de Qualidade**	16.770,10	0,06%
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer	**19.662.255,50**	**69,60%**
Educação	18.557.402,06	65,69%
Cultura	927.287,71	3,28%
Desporto e Lazer **Promoção de Direitos e Proteção Integral**	177.565,73	0,63%
Despesas Totais com Proteção Social	**2.291.753,00**	**8,11%**
Assistência Social	1.389.324,50	4,92%
Direitos de Cidadania	3.945,91	0,01%
Urbanismo	769.254,20	2,72%
Gestão Ambiental	129.228,39	0,46%
Valor Total do Orçamento - Primeira Infância	**28.250.587,96**	**100%**
Valor Total do Orçamento Inicial		**129.627.700,00**
Participação do Orçamento - Primeira Infância em Relação ao Orçamento Inicial **Informações Complementares**		21,79%

População Estimada - 2026 (IBGE)		**15.018**
População Estimada na Faixa de 0 a 6 anos - 2026 Nota:		**2.963**

I - Total da População - Censo 2022 (IBGE): 14.567

II - Total de 0 a 6 anos - Censo 2022 (IBGE): 2.874

III - Total da População Estimada - 2026 (IBGE): 15.018

IV - Total de 0 a 6 anos Estimado - 2026 (IV = II * (III / I): 2.963

JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Barroquinha

1. SAÚDE

			FUNCIONAL	TIPO DE ORÇAMENTÁRIA –	ÍNDICE DE	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	
ÁREAS E SUB-ÁREAS	**FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES**	**TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PROGRAMÁTICA**	**PRIMEIRA INFÂNCIA**	**PROPORCIONALIDADE**	**VALOR**	**VALOR PONDERADO**
(a) **10 - Saúde**	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h = g * f)**
		1.031 - Construção, Ampl. e Reforma de Postos e Pontos de Apoio de At. Básica de Saúd		NEx.	19,73%	285.000,00	56.229,15
		1.032 - Implantação do EMENTI ─ Saúde Mental		NEx.	19,73%	58.000,00	11.443,12
		1.033 - Implantação do Programa de Saúde da Mulh er		NEx.	19,73%	50.000,00	9.864,76
	301 - Atenção Básica	1.034 - Programa de Capacitação dos Profissionai s de Saúde		NEx.	19,73%	10.000,00	1.972,95
		2.089 - Manut. das Atividades da Atenção Primári a a Saúde		NEx.	19,73%	12.632.500,00	2.492.332,33
		2.090 - Implantação e Funcionamento de Academias de Saúde		NEx.	19,73%	100.000,00	19.729,53
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		2.091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúd e		NEx.	19,73%	20.000,00	3.945,91
		1.035 - Construção e Melhoria de Unid. Hospitala r		NEx.	19,73%	695.000,00	137.120,20
	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.092 - Manut. das Atividades da Atenção Especia lizada em Saúde		NEx.	19,73%	7.700.000,00	1.519.173,47
		2.093 - Manutenção da Participação do Município no Consórcio Público de Saúde		NEx.	19,73%	480.000,00	94.701,72
	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	2.094 - Manutenção da Assistência Farmacêutica		NEx.	19,73%	128.000,00	25.253,79
	304 - Vigilância Sanitária	2.095 - Atividades de Vigilância Sanitária		NEx.	19,73%	815.000,00	160.795,63
		2.096 - Atividades de Vigilância Epidemiológica		NEx.	19,73%	830.000,00	163.755,06
	305 - Vigilância Epidemiológica	-		NEx.	19,73%	-	-
	122 - Administração Geral			NEx.	19,73%	4.106.000,00	810.094,32

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.088 - Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Secret aria de Saúde					
17 - Saneamento 128 - Formação de Recursos Humanos - **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)** NEx. 19,73%						- **27.909.500,00**	- **5.506.411,96**
	511 - Saneamento Básico Rural	-		NEx.	19,73%	-	-
		1.017 - Construção e Manutenção de Aterro Sanitá rio e Centro de Triagem		NEx.	19,73%	50.000,00	9.864,76
	512 - Saneamento Básico Urbano	2.018 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos, Coleta Seletiva, Roçagem e Capinagem		NEx.	19,73%	2.750.000,00	542.561,96
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		2.027 - Participação no Consórcio Público de Res íduos Sólidos		NEx.	19,73%	300.000,00	59.188,58
		1.008 - Construção e Manutenção de Barragens e A çudes		NEx.	19,73%	300.000,00	59.188,58
	544 - Recursos Hídricos	1.009 - Construção e Ampliação de Sistemas de Ab astec. D'Água da Sede e Localidades		NEx.	19,73%	155.000,00	30.580,76
		1.010 - Perfuração, Aparelhamento e Manutenção d e Poços Artesianos		NEx.	19,73%	115.000,00	22.688,95
16 - Habitação 2.019 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D 'Água **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)** NEx. 19,73%						250.000,00 **3.920.000,00**	49.323,81 **773.397,41**
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	481 - Habitação Rural	-		NEx.	19,73%	-	-
482 - Habitação Urbana 1.007 - Construção de Casas Populares **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)** NEx. 19,73%						85.000,00 **85.000,00**	16.770,10 **16.770,10**
Nota: NEx. = NÃO EXCLUSIVO e Ex.: EXCLUSIVO TOTAL DO EIXO (I = 1 + 2 + 3)						**31.914.500,00**	**6.296.579,46**
			FUNCIONAL	**TIPO DE ORÇAMENTÁRIA –**	**ÍNDICE DE**	**DOTAÇÃO INICIAL (R$)**	
ÁREAS E SUB-ÁREAS	**FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES**	**TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**PROGRAMÁTICA**	**PRIMEIRA INFÂNCIA**	**PROPORCIONALIDADE**	**VALOR**	**VALOR PONDERADO**
(a) **12 - Educação**	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h = g * f)**

JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Barroquinha

2. EDUCAÇÃO

		1.025 - Construção, Ampl., Refor. e Equipamentos de Unidades da Educação Fundamental		NEx.	19,73%	840.000,00	165.728,02
		1.028 - Construção, Ampliação e Reforma de Escol as do Ensino Fundamental ─ FUNDEB 30		NEx.	19,73%	450.000,00	88.782,87
		1.029 - Climatização das Escolas do Ensino Funda mental ─ FUNDEB 30%		NEx.	19,73%	500.000,00	98.647,63
		2.063 - Garantia da Alimentação Escolar ─ PNAE E nsino Fundamental		NEx.	19,73%	855.000,00	168.687,44
		2.064 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		NEx.	19,73%	1.810.000,00	357.104,41
		2.065 - Manutenção do Programa de Transporte Esc olar		NEx.	19,73%	2.050.000,00	404.455,28
	361 - Ensino Fundamental	2.066 - Garantia da Alimentação Escolar ─ PNAE A EE		NEx.	19,73%	18.500,00	3.649,96

		2.067 - Formação Continuada dos Profissionais da Educação		NEx.	19,73%	10.000,00	1.972,95
		2.068 - Implantação e Manutenção de Laboratórios de Informática		NEx.	19,73%	30.000,00	5.918,86
		2.069 - Kits Escolares, Fardamento e Mochilas		NEx.	19,73%	300.000,00	59.188,58
		2.077 - Coordenação e Manutenção da Rede de Ensi no Fundamental ─ FUNDEB 30%		NEx.	19,73%	3.601.000,00	710.460,22
		2.078 - Remuneração dos Prof. do Magistério da R ede de Ens. Fundamental ─ FUNDEB ─ 7		NEx.	19,73%	20.084.700,00	3.962.616,04
		2.079 - Manutenção do Transporte Escolar ─ FUNDE B 30%		NEx.	19,73%	1.860.000,00	366.969,18
	362 - Ensino Médio	2.070 - Transporte Escolar dos Alunos do Ensino Médio		NEx.	19,73%	985.000,00	194.335,83
	364 - Ensino Superior	2.071 - Apoio aos Estudantes Universitários		NEx.	19,73%	600.000,00	118.377,15
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		1.026 - Construção, Ampl., Refor. e Equipamentos de Unidades de Educação Infantil		Ex.	100,00%	300.000,00	300.000,00
		1.030 - Construção, Ampliação e Reforma de Centr o de Educação Infantil ─ FUNDEB 30%		Ex.	100,00%	250.000,00	250.000,00
		2.072 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil ─ Pré─Escola		Ex.	100,00%	180.000,00	180.000,00
		2.073 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil ─ Creche		Ex.	100,00%	275.000,00	275.000,00
	365 - Educação Infantil	2.074 - Garantia da Alimentação Escolar ─ PNAE P ré─Escola		Ex.	100,00%	225.000,00	225.000,00
		2.075 - Garantia da Alimentação Escolar ─ PNAE C reche		Ex.	100,00%	270.000,00	270.000,00
		2.080 - Remuneração do Pessoal do Magistério da Edu. Infantil Pré─Escola ─ FUNDEB 70%		Ex.	100,00%	5.735.000,00	5.735.000,00
		2.081 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Creches ─ FUNDEB 30%		Ex.	100,00%	1.450.000,00	1.450.000,00
		2.082 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil Pré─Escola ─ FUNDEB 30%		Ex.	100,00%	835.500,00	835.500,00
		2.083 - Remuneração do Pessoal do Magistério da Educ. Infantil Creches ─ FUNDEB 70%		NEx.	19,73%	7.181.000,00	1.416.777,24
		2.076 - Manutenção do Programa de Alimentação Es colar ─ PNAE ─ EJA		NEx.	19,73%	40.000,00	7.891,81
	366 - Educação de Jovens e Adultos	2.084 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos ─ FUNDEB 30%		NEx.	19,73%	161.000,00	31.764,54
		2.085 - Remuneração dos Profissionais da Educaçã o de Jovens e Adultos ─ FUNDEB 70%		NEx.	19,73%	131.000,00	25.845,68
		1.027 - Implantação e Ampliação de Salas de AEE		NEx.	19,73%	210.000,00	41.432,00
	367 - Educação Especial	2.086 - Manutenção do Ensino de Educação Especia l ─ FUNDEB 30%		NEx.	19,73%	90.000,00	17.756,57
		2.087 - Remuneração dos Profissionais da Educaçã o Especial ─ FUNDEB 70%		NEx.	19,73%	465.000,00	91.742,29
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	122 - Administração Geral	2.061 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Edu cação		NEx.	19,73%	3.526.750,00	695.811,05
				NEx.	19,73%	5.000,00	986,48

		2.062 - Manutenção do Conselho Municipal de Educ ação ─ CACS					
13 - Cultura		**SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)**				**55.324.450,00**	**18.557.402,06**
	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-		NEx.	19,73%	-	-
		1.038 - Construção, Ampl. e Reforma de Equipamen tos Culturais		NEx.	19,73%	50.000,00	9.864,76
		2.106 - Gestão e Manut. da Secretaria de Cultura		NEx.	19,73%	1.258.000,00	248.197,43
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		2.107 - Apoio e Promoção das Atividades Artístic as e Culturais		NEx.	19,73%	3.000.000,00	591.885,77
	392 - Difusão Cultural	2.108 - Manutenção e Funcionamento da Banda de M úsica Municipal		NEx.	19,73%	45.000,00	8.878,29
		2.109 - Manutenção da Biblioteca Pública Municip al		NEx.	19,73%	12.000,00	2.367,54
		2.110 - Execução da Política Nacional da Cultura ─ Lei Aldir Blanc		NEx.	19,73%	205.000,00	40.445,53
27 - Desporto e Lazer 2.111 - Fortalecer o Calendário Cultural (Carnav al, Quadrilhas, Regatas, Réveillon). **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)** NEx. 19,73%						130.000,00 **4.700.000,00**	25.648,38 **927.287,71**
	811 - Desporto de Rendimento	-		NEx.	19,73%	-	-
		1.036 - Construção, Ampl. e Reforma de Equipamen tos de Esporte e Lazer		NEx.	19,73%	500.000,00	98.647,63
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		1.037 - Construção e Reforma de Areninhas, Futev ôlei e Beach Tênis		NEx.	19,73%	150.000,00	29.594,29
	812 - Desporto Comunitário	2.099 - Realização de Eventos Esportivos e de La zer		NEx.	19,73%	140.000,00	27.621,34
		2.100 - Realização de Convênio com Instit. Espor tiva, Social, Educacional e Cultural		NEx.	19,73%	10.000,00	1.972,95
		2.101 - Incentivar Campeonatos e Competições Ama doras e de Rendimento		NEx.	19,73%	100.000,00	19.729,53
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 122 - Administração Geral - **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (6)** NEx. 19,73%						- **900.000,00**	- **177.565,73**
Nota: NEx. = NÃO EXCLUSIVO e Ex.: EXCLUSIVO TOTAL DO EIXO (II = 4 + 5 + 6)						**60.924.450,00**	**19.662.255,50**

JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Barroquinha

3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DE CIDADANIA

08 - Assistência Social

ÁREAS E SUB-ÁREAS	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO DE ORÇAMENTÁRIA – PRIMEIRA INFÂNCIA	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR PONDERADO	
(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h = g * f)**
		2.058 - Realização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil		NEx.	19,73%	8.000,00	1.578,36
	241 - Assistência ao Idoso	2.059 - Gestão e Manut. do Fundo Municipal do Id oso		NEx.	19,73%	166.000,00	32.751,01
		2.060 - Manutenção de Programas e Projetos para Pessoa Idosa		NEx.	19,73%	77.000,00	15.191,73

		1.023 - Construção do Espaço da Escuta Especiali zada do Município		Ex.	100,00%	30.000,00	30.000,00
		1.024 - Const.do NIACCA─Núcleo Int.de Apoio, Cri ança e Adol. Transt. do Espectro Aut		Ex.	100,00%	70.000,00	70.000,00
		2.037 - Manutenção do Conselho Tutelar		NEx.	19,73%	215.000,00	42.418,48
		2.052 - Manutenção do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		NEx.	19,73%	25.000,00	4.932,38
	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.053 - Proteção Social às Crianças e Adolescent es		NEx.	19,73%	142.500,00	28.114,57
		2.054 - Manutenção do Programa Sonho do Saber		NEx.	19,73%	44.000,00	8.680,99
		2.055 - Manutenção do Projeto NIACAA: Autismo, I nclusão e Família		NEx.	19,73%	485.500,00	95.786,85
		2.056 - Manutenção do Projeto Escutar para Prote ger		NEx.	19,73%	25.000,00	4.932,38
		2.057 - Realização de Parcerias com a Organizaçã o da Sociedade Civil		NEx.	19,73%	22.000,00	4.340,50
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		2.038 - Realização das Conferências de Assistênc ia Social		NEx.	19,73%	6.000,00	1.183,77
	244 - Assistência Comunitária	2.042 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Famíli a e Cadastro Único ─ IGDBF		NEx.	19,73%	200.000,00	39.459,05
		2.043 - Procad─Suas		NEx.	19,73%	20.000,00	3.945,91
		2.044 - Concessão de Benefícios Eventuais		NEx.	19,73%	77.000,00	15.191,73
		1.021 - Const., Ampliac. e Reforma de Equip. da Proteção Social Especial		NEx.	19,73%	230.000,00	45.377,91
		1.022 - Const., Ampliac. e Reforma de Equip. da Proteção Social Básica		NEx.	19,73%	225.000,00	44.391,43
		2.045 - Execução de Emendas Parlamentares p/Estr ut. e Fortal. da Assist. Social		NEx.	19,73%	118.000,00	23.280,84
		2.046 - Gestão de Progr. Federais no SUAS─AEPETI /ACESSUAS TRAB./BPC Escola		NEx.	19,73%	1.500,00	295,94
	245 - Serviços Socioassistenciais	2.047 - Serv.Prot.Soc.Básica─Domic. p/Gestantes Crianças 0─6 anos─SPSBD─GC		NEx.	19,73%	205.000,00	40.445,53
		2.048 - Gestão/Execução Serv.Situação Emergência e Calamidade Local─SUAS		NEx.	19,73%	10.000,00	1.972,95
		2.049 - Bloco de Gestão do SUAS		NEx.	19,73%	10.000,00	1.972,95
		2.050 - Bloco da Proteção Social Especial de Méd ia e Alta Complexidade		NEx.	19,73%	29.000,00	5.721,56
		2.051 - Bloco Proteção Social Básica		NEx.	19,73%	774.500,00	152.805,18
	246 - Segurança de Renda	-		NEx.	19,73%	-	-
		2.034 - Manut. das Ativ. da Sec. do Trabalho, De senvolvimento Social e Dir. Humanos		NEx.	19,73%	3.030.000,00	597.804,63
		2.035 - Formação e Qualif. Profissional de Servi dores da Assist. Social		NEx.	19,73%	15.000,00	2.959,43
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	122 - Administração Geral	2.036 - Manutenção dos Conselhos Vinculados do S UAS		NEx.	19,73%	10.000,00	1.972,95
		2.040 - Gestão Administrativa do FMAS		NEx.	19,73%	355.000,00	70.039,82

14 - Direitos da Cidadania 2.041 - Fortalecimento do Controle Social no SUA S ─ CMAS **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (7)** NEx. 19,73%						9.000,00 **6.635.000,00**	1.775,66 **1.389.324,50**

	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-		Ex.	100,00%	-	-
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO	306 - Alimentação e Nutrição	-		NEx.	19,73%	-	-
	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.098 - Projetos Sociais para a Juventude		NEx.	19,73%	20.000,00	3.945,91
	452 - Serviços Urbanos	-		NEx.	19,73%	-	-
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS **15 - Urbanismo** 122 - Administração Geral - **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (8)** NEx. 19,73%						- **20.000,00**	- **3.945,91**

		1.003 - Construção, Ampliação e Reforma de Equip amentos Urbanos		NEx.	19,73%	960.000,00	189.403,45
		1.004 - Const. Pista Cooper., Campo Vôlei e Fute bol em Areia ao Lado Areninha─Ilumin		NEx.	19,73%	195.000,00	38.472,57
		1.005 - Construção, Ampliação e Reforma de Cemit érios		NEx.	19,73%	95.000,00	18.743,05
	451 - Infra-estrutura Urbana	1.006 - Construção, Ampliação e Recuperação da I nfraestrutura Viária		NEx.	19,73%	2.384.000,00	470.351,89
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		2.014 - Manutenção de Praças, Logradouros e Calç adões		NEx.	19,73%	100.000,00	19.729,53
		2.015 - Manutenção e Conservação de Cemitérios		NEx.	19,73%	80.000,00	15.783,62
		2.016 - Manutenção e Gerenciamento das Vias Urba nas		NEx.	19,73%	65.000,00	12.824,19
		2.017 - Implantação de Sinalização de Trânsito n o Município		NEx.	19,73%	20.000,00	3.945,91
	452 - Serviços Urbanos	-		NEx.	19,73%	-	-
18 - Gestão Ambiental 813 - Lazer - **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (9)** NEx. 19,73%						- **3.899.000,00**	- **769.254,20**

		1.018 - Construir Marambaias		NEx.	19,73%	35.000,00	6.905,33
		2.020 - Limpeza e Manut. de Lagoas e Nascentes c om Reflorestamento de Matas Ciliares		NEx.	19,73%	15.000,00	2.959,43
	541 - Preservação e Conservação Ambiental	2.021 - Limpeza das Praias, Salgados, Manguezais e Contenção de Dunas		NEx.	19,73%	20.000,00	3.945,91
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO		2.028 - Apoio e Preservação Ambiental		NEx.	19,73%	30.000,00	5.918,86
		2.112 - Funcionamento da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Barroquinha (AMA)		NEx.	19,73%	335.000,00	66.093,91
	542 - Controle Ambiental	1.011 - Implantação de Sistema de Coleta Seletiv a com Indústria de Reciclagem		NEx.	19,73%	20.000,00	3.945,91
	544 - Recursos Hídricos	1.012 - Construção, Aparelhamento e Recuperação de Poços Profundos		NEx.	19,73%	200.000,00	39.459,05
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 122 - Administração Geral - **SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (10)** NEx. 19,73%						- **655.000,00**	- **129.228,39**
		TOTAL DO EIXO (III = 7 + 8 + 9 + 10) **TOTAL GERAL (IV = I + II + III)**				**11.209.000,00** **104.047.950,00**	**2.291.753,00** **28.250.587,96**

Nota: NEx. = NÃO EXCLUSIVO e Ex.: EXCLUSIVO

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:884EE79D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 09.2026 - AMPLIAÇÃO DEFINITIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

1. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO – EDITAL 09/2026 - PORTARIA N° 02/2025, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 09/2026

REGIÃO BURITIZINHO

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF JOÃO LEITE DA SILVA							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR Nº INSCRIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**ÁREA DE ENSINO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO EM EFETIVA REGÊNCIA**	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	**SITUAÇÃO**
01	MARIA EDINEIDE BORGES DOS SANTOS	0109177	PEDAGOGIA	EEF SÃO JOSÉ	05 ANOS E 01 MÊS	24 ANOS, 04 MESES E 24 DIAS	NÃO HABILITADA Não atendeu o item 3.9.II do edital (Faltou ficha financeira de 2022)

REGIÃO COITÉ

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF JOÃO LEITE DA SILVA							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR Nº INSCRIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**ÁREA DE ENSINO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO EM EFETIVA REGÊNCIA**	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	**SITUAÇÃO**
02	MARIA JUCELIA MONTEIRO DOS SANTOS	00106330	PEDAGOGIA	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	06 ANOS E 06 MESES	17 ANOS, 09 MESES E 12 DIAS	HABILITADA
01	MARIA DIONISIO CARTAXO FILHA	00011733	PEDAGOGIA	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	05 ANOS E 10 MESES	11 ANOS, 02 MESES E 06 DIAS	HABILITADA

REGIÃO PALESTINA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA JÚLIA GOMES ALCÂNTARA							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR Nº INSCRIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**ÁREA DE ENSINO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO EM EFETIVA REGÊNCIA**	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	**SITUAÇÃO**
01	TEREZINHA VICÊNCIA DOS SANTOS JACÓ	010822-7	PEDAGOGIA	CEI ANA JÚLIA GOMES ALCÂNTARA	12 ANOS E 06 MESES	24 ANOS, 06 MESES E 24 DIAS	HABILITADA
02	MARIA OLGANI ALVES BENTO	00011695	PEDAGOGIA	CEI MUNDO ENCANTADO	04 ANOS E 07 MESES	11 ANOS, 02 MESES E 06 DIAS	HABILITADA
03		010977-0	PEDAGOGIA		04 ANOS E 05 MESES	24 ANOS, 03 MESES E 08 DIAS	

	CÍCERA SEVERINO DE ANDRADE RODRIGUES			CEI ANA JÚLIA GOMES ALCÂNTARA			NÃO HABILITADA Não atendeu o item 3.3 do edital (Não foi ampliada em 2023)
04	RITA LÚCIA CARNEIRO DE LIMA	00010755	PEDAGOGIA	CEI ANA JÚLIA GOMES ALCÂNTARA	04 ANOS E 07 MESES	11 ANOS, 07 MESES E 10 DIAS	NÃO HABILITADA Não atendeu o item 3.3 do edital (Não foi ampliada em 2023)

REGIÃO SÃO MIGUEL

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR Nº INSCRIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**ÁREA DE ENSINO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO EM EFETIVA REGÊNCIA**	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	**SITUAÇÃO**
01	DANIELE ALVES DE LUCENA	01109804	PEDAGOGIA	CEI ARCO-ÍRIS	04 ANOS E 03 MESES	12 ANOS, 06 MESES E 11 DIAS	HABILITADA

REGIÃO SEDE

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR Nº INSCRIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**ÁREA DE ENSINO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO EM EFETIVA REGÊNCIA**	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	**SITUAÇÃO**
01	MARIA SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	00738883	PEDAGOGIA	EEF SULA LEITE	12 ANOS E 08 MESES	16 ANOS, 02 MESES E 25 DIAS	HABILITADA

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE ARGEMIRO							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR Nº INSCRIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**ÁREA DE ENSINO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO EM EFETIVA REGÊNCIA**	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	**SITUAÇÃO**
02	CICERA SIQUEIRA GONÇALO	000105600	PEDAGOGIA	EEF SULA LEITE	11 ANOS E 05 MESES	17 ANOS, 02 MESES E 12 DIAS	HABILITADA
01	ANA LINHARES LEITE	001085561	PEDAGOGIA	CEI Pe ARGEMIRO	04 ANOS E 04 MESES	08 ANOS, 08 MESES E 24 DIAS	HABILITADA

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR Nº INSCRIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**ÁREA DE ENSINO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO EM EFETIVA REGÊNCIA**	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	**SITUAÇÃO**
01	JOELMA MARIA DA SILVA DE MELO	00104825	PEDAGOGIA	CEI PARAÍSO	04 ANOS E 00 MÊS	13 ANOS, 09 MESES E 12 DIAS	HABILITADA

REGIÃO SEDE RURAL

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR Nº INSCRIÇÃO**	**MATRÍCULA**	**ÁREA DE ENSINO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO EM EFETIVA REGÊNCIA**	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	**SITUAÇÃO**
02	FRANCILEIDE PEREIRA DE SOUZA LACERDA	00105627	PEDAGOGIA	EEF SULA LEITE	07 ANOS E 08 MESES	18 ANOS, 09 MESES E 12 DIAS	HABILITADA
01	CÍCERA AURÉLIO MASSARANDUBA	00100234	PEDAGOGIA	EEB IDEAL DA CRIANÇA	05 ANOS E 04 MESES	20 ANOS, 08 MESES E 12 DIAS	NÃO HABILITADA Não atendeu o item 3.3 do edital (Não foi ampliada em 2022)

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá, interpor recurso em face do resultado preliminar, nos dias 23 e 24 de novembro através do link: https://forms.gle/SFpHiB2DmTQmtUSP6

2.2 O modelo de recurso está no Anexo III, do Edital 09/SME/2026.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. O resultado dos recursos e o resultado DEFINITIVO do Processo Administrativo será divulgado na data provável de 04 de dezembro de 2026, no site da prefeitura, conforme Edital.

Publique-se.

Mauriti – CE, 19 de novembro de 2026

MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto nº 19 de 09 Janeiro de 2026

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:C706D35A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N 2.332/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N 2.332/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2027, no montante de ***R$ 333.133.600,00 (trezentos e trinta e três milhões, cento e trinta e três mil e seiscentos reais)*** e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades, fundos e órgãos da administração direta e indireta a ele vinculados.

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I
Da Receita Total

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor de **R$ 333.133.600,00 (trezentos e trinta e três milhões, cento e trinta e três mil e seiscentos reais)**

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada na Parte III, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO			**VALOR**
1. RECEITA DO TESOURO			
	1.1. RECEITAS CORRENTES		309.002.720,00
		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.778.220,00
		Contribuições	11.504.000,00
		Receita Patrimonial	13.906.300,00
		Transferências Correntes	262.694.200,00
		Outras Receitas Correntes	3.120.000,00
	1.2. RECEITAS DE CAPITAL		17.060.000,00
	Operações de Credito		10.000.000,00
	Transferências de Capital		7.060.000,00
	1.3 RECEITAS CORRENTES - INTRA		26.700.000,00
		Contribuições - intra	26.700.000,00
	1.4. DEDUÇÕES DA RECEITA		-19.629.120,00
	Deduções		-19.629.120,00
TOTAL			**333.133.600,00**

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$** ***333.133.600,00 (trezentos e trinta e três milhões, cento e trinta e três mil e seiscentos reais*****),** desdobrada nos seguintes agregados:

I – R$ 203.051.758,06 (duzentos e três milhões, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos.) do Orçamento Fiscal;

II – **R$ 130.081.841,94 (cento e trinta milhões, oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos)** do Orçamento da Seguridade Social.

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos, neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta o seguinte desdobramento:

Especificação	***Valor***	***%***
Câmara Municipal de Acopiara	R$ 8.127.548,06	2,44%
Gabinete do Prefeito	R$ 5.015.000,00	1,51%
Gabinete do Vice-Prefeito	R$ 404.000,00	0,12%
Procuradoria Geral do Município	R$ 2.867.000,00	0,86%
Secretaria de Administração e Finança	R$ 12.766.000,00	3,83%
Fundo Municipal de Saúde	R$ 69.967.591,94	21,00%

Sec.do Trabalho e Desenvolvimento Social	R$ 7.021.250,00	2,11%
Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 3.058.000,00	0,92%
Fundo dos Direitos da Criança e Adolesc.	R$ 126.000,00	0,04%
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	R$ 105.000,00	0,03%
Secretaria de Educacao	R$ 122.085.210,00	36,65%
Secretaria de Infraestrutura	R$ 34.933.000,00	10,49%
Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	R$ 2.616.000,00	0,79%
Fundo Mun. de Cultura Esporte e Juventud	R$ 6.541.000,00	1,96%
Fundo Municipa de Turismo	R$ 0,00	0,00%
Secretaria do Meio Ambiente	R$ 2.314.000,00	0,69%
Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$ 952.000,00	0,29%
Fundo de Previdência Social de Acopiara	R$ 49.804.000,00	14,95%
Superitendência de Transporte e Trânsito	R$ 3.139.000,00	0,94%
Secretaria Municipal de Transporte e Logística	R$ 1.292.000,00	0,39%
TOTAL	**R$ 333.133.600,00**	**100,00%**

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

§ 1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.

§ 2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.

§ 3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Lei Orçamentária sancionada para o ano de 2027.

§ 4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.

§ 5º -. As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como, fonte e destinação de recursos não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações

Capítulo IV
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização desses financiamentos.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo poderá adotar parâmetros para a utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 10º. Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2026-2029, as alterações dos títulos descritores dos Programas e Ações, assim como as novas Ações Orçamentárias criadas nesta Lei.

Art. 11. Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, os valores de receitas, despesas, resultado primário e nominal.

Art. 12. Através de Decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, 19 de novembro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A39FECF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19.11.001/2026
O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 003/2025/SESAU, homologado pela Portaria n° 25.11.009/2025, de 25 de novembro de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
MÉDICO(A) GENRALISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
50	DAVYD LIMA NOGUEIRA
51	KARMEN GABRIELLY SOUSA DE ARAUJO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 19 de novembro de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:48D3994D

